SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2201

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33 firmado em 20/02/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 20/02/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 22.708,59. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:46DEF8B3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21 firmado em 23/02/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 23/02/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 15.941,40. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:37053147

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2018.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78 firmado em 23/02/2018. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: 23/02/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 99.624,34. Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:2FD872C6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 56/2018

CISTM – Extrato do Contrato 56/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 10 (dez) Campimetria (campo visual, ambos os olhos). Valor do exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$800,00 (oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 28/02/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E7889008

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 57/2018

CISTM – Extrato do Contrato 57/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 10 (dez) OCT- Tomografia de Coerência Óptica (ambos os olhos). Valor do exame: R$300,00 (trezentos reais). Total do contrato: R$3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 28/02/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:43702427

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 58/2018

CISTM – Extrato do Contrato 58/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 10 (dez) Paquimetria Ultrassônica (ambos os olhos). Valor do exame: R$60,00 (sessenta reais). Total do contrato: R$600,00 (seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 -

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 28/02/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:A7E7B578

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 59/2018

CISTM – Extrato do Contrato 59/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 10 (dez) Retinografia Colorida (ambos os olhos). Valor do exame: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do contrato: R$1.300,00 (mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 28/02/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:CB5CA639

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 60/2018

CISTM – Extrato do Contrato 60/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 10 (dez) Angiofluoresceinografia Retiniana (ambos os olhos). Valor do exame: R$380,00 (trezentos e oitenta reais). Total do contrato: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 28/02/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:6EF34E00

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM- EXTRATO CONTRATO 68/2018

CISTM – Extrato do Contrato 68/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 15 (quinze) Mapeamento de Retina (ambos os olhos). Valor do exame: R$60,00 (sessenta reais). Total do contrato: R$900,00 (novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços. Vigência: de 28/02/2018 a 30/04/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de fevereiro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:9CDA5DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público o Contrato nº 01/2018 nos termos do Processo 02/2018, Compra Direta 02/2018, firmado com BRUNO FERREIRA, CNPJ sob o nº 12.772.555/0001-30.

OBJETO: Serviços de comunicação em geral – contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de comunicação em geral: publicidade mensal das ações da câmara municipal de barroso em mídia impressa (jornal Barroso em dia) e mídias digitais (site do jornal e página do facebook) com material fornecido pela câmara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) parcelados em 11 meses iguais de R$500,00.

Barroso, 06 de fevereiro de 2018.

GIOVANNI MAGNO GRAÇANO MARTELLETTO
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Welber Sacramento Moreira
Código Identificador:AFA3D747

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 02/2018 - SOLENIDADES E HOMENAGENS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público o Contrato nº 02/2018 nos termos do Processo 05/2018, Compra Direta 05/2018, firmado com VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA (Clic Empreendimentos –MEI - 25.160.444/0001-15).

OBJETO: SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – fornecimento de bufê para o Dia Internacional da Mulher para a Câmara Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o término do serviço (08 de março de 2018).

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Barroso, 26 de fevereiro de 2018.

GIOVANNI MAGNO GRAÇANO MARTELLETTO
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Welber Sacramento Moreira
Código Identificador:6929ADEC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público o 1º aditivo ao Contrato nº 02/2017 nos termos do Processo 16/2017, Compra Direta 15/2017, firmado com BCENAHOST – ME - CNPJ 12.787.590/0001-23.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para manutenção, atualização e hospedagem do site da Câmara Municipal de Barroso e transmissão da rádio Web Câmara em áudio streaming, além de oferta de e-mails.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$3.000,00 (Três mil reais) parcelado em 12 (doze) parcelas de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Barroso, 20 de fevereiro de 2018.

GIOVANNI MAGNO GRAÇANO MARTELLETTO
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Welber Sacramento Moreira
Código Identificador:51D89137

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público o 1º aditivo ao Contrato nº 01/2017 nos termos do Processo 05/2017, Compra Direta 05/2017, firmado com CONECTA S J DEL REI - CNPJ 00.988.887/0001-78.

OBJETO: Prestar serviço de Comunicação à Câmara Municipal de Barroso com acesso a Internet com velocidade de 20 Mega, com as seguintes obrigações: Manter a qualidade dos serviços prestados, dando suporte imediato em caso de não funcionamento; Responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros, quando decorrentes da execução do objeto do Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade; Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem sub-contratar a execução dos serviços;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura do aditivo.

VALOR TOTAL: R$2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais) pelos serviços descritos no objeto, parcelado em 12 vezes de R$229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

Barroso, 07 de fevereiro de 2018.

GIOVANNI MAGNO GRAÇANO MARTELLETTO
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Welber Sacramento Moreira
Código Identificador:64A76FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 – DISPENSA Nº 07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 – DISPENSA Nº 07/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Adriano Nogueira da Fonseca, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve HOMOLOGAR eADJUDICARoPROCESSO LICITATÓRIO 08/2018,DISPENSA Nº 07/2018, OBJETO: prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e poltronas pertencentes a Câmara Municipal.Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante GONTIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ 07.113.754/0001-05.

Carmo do Cajuru, 02 de março de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru / MG

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:94EDF3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 09/2018 – Processo Licitatório nº 09/2018.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de placas e quadros, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo; conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do edital.
Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
OBS: Na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.
Recebimento dos envelopes: Dia 16/03/2018 até as 11h:00min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 16/03/2018, às 11h:30min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:779706C4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 05/2018 – Processo Licitatório nº 05/2018.
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Material de Expediente - Impressos em Geral, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.
Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
OBS: Na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.
Recebimento dos envelopes: Dia 15/03/2018 até as 11h:00min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 15/03/2018, às 11h:30min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:153DB142

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 06/2018 – Processo Licitatório nº 06/2018.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de telefonia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I do Edital.
Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
OBS: Na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.
Recebimento dos envelopes: Dia 15/03/2018 até as 08:30h, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 15/03/2018, às 09h:00min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail:
licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:C2B0570E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 08/2018 – Processo Licitatório nº 08/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de projetos, acompanhamento e suporte técnico na execução de projetos, elaboração de relatórios técnicos, pré-projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, laudos, vistorias de obras de ampliação, alimentação e informação de dados no software GEO-OBRAS (do TCE/MG) e orientações aos processos licitatórios e outros relacionados à engenharia em geral da câmara; conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do edital.
Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
OBS: Na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.
Recebimento dos envelopes: Dia 16/03/2018 até as 08h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 16/03/2018, às 09h:00min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail:
licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:4F844F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 07/2018 – Processo Licitatório nº 07/2018.
Objeto: Registro Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicações oficiais impressas em Jornal de grande circulação, no município de Curvelo inclusive nas sedes dos distritos, para atender demanda da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.
Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
OBS: Na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.
Recebimento dos envelopes: Dia 15/03/2018 até as 14h:00min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 15/03/2018, às 14h:30min.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail:
licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7AB7C940

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor **FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA**, do cargo comissionado de ASSESSOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL, símbolo CA-APGC, dia 02 de março de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 01 de março de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:71B6E4AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO EDITAL Nº 2/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 13/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Edital nº: 2/2018
Tipo: Melhor Técnica e Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DAS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 10 de abril de 2018 às 14:00 hs, na Sala do Departamento de Compras situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocinio, 2 de março de 2018.

ALZÉBIO APARECIDO MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:86A8F94D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 3/2018
MODALIDADE: Tomada de preços
TIPO: Melhor Técnica Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Serviço Contínuo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, através do Vereador Presidente, Thiago Oliveira Malagoli e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Alzébio Aparecido Martins, no uso de suas atribuições legais e considerando razão de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente processo licitatório para adequar e corrigir inconsistências e contradições apontadas nas impugnações oferecidas por pretensas licitantes.
Após as devidas providências de modificações no instrumento convocatório com a devida adequação do objeto pretendido, será feito a repetição do certame.
Portanto, com fulcro no art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Patrocínio-MG, 01 de março de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

ALZÉBIO APARECIDO MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C262D665

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE Nº 001/2018

MEMBROS DA COMISSÃO:
MOISÉS CARDOSO SANCHES (PRESIDENTE)
CAMILO DE L.G.X. DOS SANTOS(RELATOR)
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA(MEMBRO)
DENUNCIANTE : TAÍS VASCONCELOS R. QUEIROZ
DENUNCIADOS : ANDERSON GOMES PENNA E OUTROS...

DO PARECER DA COMISSÃO

Diante de todo exposto, levando em consideração a gravidade dos fatos contidos na peça acusatória e os fortes **indícios (de autoria e materialidade)** de terem os denunciados incidido nas condutas incompatíveis com o decoro parlamentar descritas pela denunciante, e passíveis de punição com a perda do mandato, conforme previsto no art. 22 do regimento interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, e pelo fato de os argumentos contidos na defesa, ainda que extremamente relevantes e legítimos, não terem sido capazes de apresentar potenciais argumentos para que sejam arquivados e, extinguir a imputação a cada um dos denunciados no presente processo, bem como não se visualiza nenhum vício que contamina de nulidade sua existência, **a Comissão Especial Processante, POR UNANIMIDADE, opina pelo prosseguimento da denúncia**, autuada nesse processo político-administrativo, nos termos e regramentos do Decreto-Lei nº 201/67, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa, e demais princípios de direito aplicáveis à espécie.
É o parecer prévio da Comissão Especial Processante, o qual será dado ciência a todos os denunciados a fim de que possam tomar conhecimento desse ato processual.
Leve-se ao conhecimento dos denunciados e aos procuradores, a saber: por si, ou por seus procuradores, do presente parecer.
Anderson Gomes Penna- Procurador: Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664
Bruno Henrique Ferreira- Procurador: Dr. Rodrigo Nonato Luiz Rocha- OAB/MG 126.004.
Ermelindo Francisco Ferreira- Procurador: Dr. Hemerson Menezes Camilo, OAB/MG 63.799
Geraldo Magela Ferreira- Procurador: Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664
Geraldo Magela Silva- Procurador: Dr. Rodrigo do Carmo Faria OAB/MG 92.353
Geraldo Carneiro- Procurador: Dr. Davi Oliveira Costa- OAB/MG 171.888
Juarez Camilo Carlos- Procuradores: Dra. Tirza Joana Mattos, OAB/MG 154.731, Dr. Jober Queiroz Cardoso Junior, OAB/MG 141.169, Dr. Ricardo Matos, OAB/MG 98.538
Luciano Pires da Silva Luiz- Procurador: Dr. Rodrigo Nonato Luiz Rocha- OAB/MG 126.004
Luiz Fernando Hosken Fonseca- Procuradores: Dr. Adriano Cardoso da Silva- OAB/MG 98540, Dr. Cristian dos Santos Marques- OAB/MG 123.451, Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, OAB/MG 181.777, Dra. Mariana Rezende Oliveira, OAB/MG 181.388
Timóteo de Lourdes Ferreira- Procurador: Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente

CAMILO DE LELLIS GOUVEA XAVIER DOS SANTOS
Relator

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
Código Identificador:5AE85CB6

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO Nº 014/2018

EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara–MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que a candidata 2ª colocada no resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, apresentou o pedido de demissão.
Desta forma, **DECIDE** convocar o candidato selecionado em 3º lugar:
- Ana Cristina da Motta

O candidato deverá apresentar-se, munidos de todos os documentos pessoais e dos Certificados e demais documentos comprobatórios de cursos e/ou tempo de serviço originais, no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, até o dia 06/03/2018.

Santa Bárbara-MG, 02 de março de 2018.

Original assinado
Carlos Augusto Bicalho Fonseca
Tarcilio Martins da Costa Junior
OAB 90.058

Publicado por:
Marcos Antônio Fonseca Ribeiro
Código Identificador:D95FFB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
AVISO DE EXTRATO DE LICITAÇAO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2018
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG**, neste ato representada pelo **PREGOEIRO**, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/02, e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este Ato vem **CONVOCAR** todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE WEBSITE.** FORMA DE JULGAMENTO: **Menor preço global**. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia **16/03/2018, às 13h,** na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, n.º 58.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço, **www.camarasl.mg.gov.br**, ou na Secretaria da Câmara, de segunda à sexta-feira, no horário de 12hh às 18h. Os interessados em adquirir cópia do Edital na Secretaria da Câmara Municipal, deverão trazer CD ou PEN-DRIVE.

São Lourenço-MG, em 02 de março de 2018.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:9BB971A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o Contrato de Programa celebrado entre o CIMAMS e o município de **PIRAPORA/MG (CONTRATO Nº 008/2018);** Referente à Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública para atender o Município de Pirapora/MG. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS.

Efeitos de Publicação 22 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:9AF718A0

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o Contrato de Programa celebrado entre o CIMAMS e o município de **MIRABELA/MG (CONTRATO Nº 009/2018);** Referente à Prestação de Serviços de Divulgações de Eventos, Produção de Material Gráfico e Peças Publicitárias e Serviços Jornalísticos para atender o Município de Mirabela/MG. Valor Estimado da Contratação R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o prazo de 12 meses. Aplicando-se desconto de 67% na Tabela Sinapro. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841,e-mail:
licitacaocimams@yahoo.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS.

Efeitos de Publicação 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:8CF406C1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o Contrato celebrado entre o CIMAMS e a Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil CSTB, **(CONTRATO Nº 010/2018);** Referente à Locação de Motocicleta, motor 150 CC cc, partida elétrica, freio a disco, ano de fabricação 2011 (mínimo), com manutenção, seguro total e rastreador. Sem condutor e sem fornecimento de combustível, no valor de R$ 1.100,00. Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832 ou (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS.

Efeitos de Publicação 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:21B35B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PORTARIA 01/2018 = NOMEIA PREGOEIRO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N° 01, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA PREGOEIRO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada como Pregoeira Oficial do CONSÓRCIO a servidora **JOSIANE MENEZES PEREIRA** e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores **LARISSA CASTRO RODRIGUES** e **DANIELE AP. ROCHA GONÇALVES MARTINS,** podendo atuar em conjunto ou separadamente, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

Art. 2° - Compete à Pregoeira:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da assessoria jurídica do CONSÓRCIO, lotada no Setor de Licitações e Compras;
III - providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV - prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações apresentadas;
V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do Art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do CONSÓRCIO, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir desta data.

Sete Lagoas/MG, 01 de Março de 2018.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Presidente do CISMISEL

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:F17C3619

CISMISEL
PORTARIA 02/2018 = NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 02, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, para atuarem em licitações instauradas nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores lotados neste Consórcio: **JOSIANE MENEZES PEREIRA** – Presidente, **LARISSA CASTRO RODRIGUES** – 1ª Secretária e **DANIELE APARECIDA ROCHA GONÇALVES** – 2ª Secretária.

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores: **REJANE MOREIRA MACHADO E GLÁUCIA HELENA DE CARVALHO SILVA.**

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da assessoria jurídica do CONSÓRCIO, lotada no Setor de Licitações e Compras;
III - providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV - prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações apresentadas;
V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do Art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do CONSÓRCIO, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir desta data.

Sete Lagoas/MG, 01 de Março de 2018.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Presidente do CISMISEL

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:7AEAB603

CISMISEL
RESOLUÇÃO Nº 1/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a atualização anual de Salários para os Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, para o Exercício Financeiro de 2018.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, na execução das competências estabelecidas pelo Estatuto do Consórcio Público, aprova a atualização anual de Salários para os Empregados Públicos, e eu, **GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA JÚNIOR**, no cumprimento de tal decisão,

CONSIDERANDO, o disposto no §2º, art. 41 do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas,

que autoriza a revisão geral dos vencimentos dos empregados públicos e dos cargos em comissão no mês de fevereiro de cada ano, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL autorizado a conceder reajuste nos salários dos empregados públicos, inclusive comissionados, com base no INPC acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 2,07% (dois inteiros vírgula sete décimos por cento), a incidir sobre a remuneração vigente em Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018.

Sete Lagoas, 28 de fevereiro de 2018.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas
CISMISEL

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:C368476C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 013/2018 - PP 011/2018- Aq. de Equip. de Segurança e Acessórios p/ Motocicletas (Motolância SAMU). Credenc. 19/03/2018 - 13:30 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1A635E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 028/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018,

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 028/2018, modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, do tipo menor preço item, para aquisição de Reservatório metálico para armazenamento de águapotável, cilíndrico vertical, tipo taça, de coluna cheia, com capacidade de 200 m³, fundo reto apoiado, com o projeto e fornecimento da base para o reservatório, sendo altura da(base + reservatório) 11 metros de altura, pintado na cor branca com o logo do DMAAE, com fornecimento de instalação e mão de obra, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **15/03/2018**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo 60, centro- Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2015 . Ou e-mail- licitação@dmaaeof.com.br -

BRUNO ZUCARELI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:155A45E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão 02/2018 (Registro de Preço 02/2018)

Registro de Preço nº 02/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 04/2018, Pregão Presencial nº 02/2018 – Objeto: Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal. VENCEDORES: AUTO POSTO PLANALTO LTDA - ME, CNPJ: 10.648.713/0001-10 no valor de R$ 1.091.550,00 (Hum milhão noventa e um mil reais e quinhentos e cinquenta reais), e MONTEPETRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 01.613.125/0001-50 no valor de R$ 395.880,00 (Trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Data do registro, 19 de fevereiro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DD02C09A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão 03/2018 (Registro de Preço 03/2018)

Registro de Preço nº 03/2018. Referente ao Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial nº 03/2018 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município. VENCEDOR: FARMÁCIA QUEIROZ CANEDO LTDA - ME, CNPJ: 11.916.556/0001-49 no valor de R$ 4.986,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e seis reais) Data do registro, 27 de fevereiro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EDFFA7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 007/2018

OBJETO Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços obriga-se a confecção de impressos gráficos em atendimento às diversas secretarias do Município de Açucena/MG. Fica reduzido o valor do item 69 passando para R$ 1,10 (um real e dez centavos, nos termos do Edital do Pregão nº 002/18.

Contratada: CLEUILDSON VASCONCELOS DE ALMEIDA CPF 057.901.546-70

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:03D87E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 009/2018-PROCESSO Nº-013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº007/2018.

Objeto: Aquisição de câmaras de ar e protetores novos, para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG. Edital Exclusivo para MPE. Abertura: 19/03/2018 às 09h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 - email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 02 de março de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:34276267

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 008/2018-PROCESSO Nº-012/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº006/2018

Objeto: Aquisição de bens permanentes de eletroeletrônicos, informática, material gráfico e moveis em atendimento ao PROJETO Açucena em Cena com Patrocínio do Fundo Estadual de Cultura Convênio sob Contrato nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/94/2017. Edital Exclusivo para MPE. Abertura: 16/03/2018 às 09h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520 - email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 02 de março de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:058BFF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 012/ 2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 EM: 02/03/2018
OBJETO: Contratação de Serviço de Transporte Escolar através de ônibus (urbano ou rodoviário) com condutor e capacidade mínima de 40 lugares, excluindo o motorista, para transportar alunos da Zona Rural, nas localidades do Distrito de Angustura, Marinópolis e Beira Rio pertencentes ao Programa Juventude Rural da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 meses.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 22/02/2018, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.899.143/0003-20,** foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 138.160,00(Cento e trinta e oito mil e cento e sessenta reais) , sendo detentora do item:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
0001	TRANSPORTE ESCOLAR (VAN/ ÔNIBUS) - CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍN. DE 40 LUGARES, EXCLUINDO O MOTORISTA. P/ TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A FACULDADE. 110KM DIÁRIO. SAÍDA DE ANGUSTURA ÀS 18:00H, SAÍDA DE ALÉM PARAÍBA ÀS 22:00H. UNIDADE: KM	KM	22.000	R$ 6,28	R$ 138.160,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Lopes Cendon
Código Identificador:090FCBAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 EM: 02/03/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL compra de PALETE ESPECÍFICO PARA MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADO, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**
Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 22/02/2018, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **THX SOLUÇÕES ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** inscrita no CNPJ n° 26.861.840/0001-32, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 30.000,000(Trinta mil reais), sendo detentora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	PALETE ESPECÍFICO PARA MAQUINA DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS - MEDIDAS: PALETES PARA USO NAS MÁQUINAS DE BLOCOS E PAVIMENTAÇÃO NOS MODELOS E432IND LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 44 CM DISTANCIA DOS SARRAFOS (INTERNO) 31 CM ESPESSURA DAS TÁBUAS: 2,5 CM OU 1' SARRAFO DE 5 CM POR 2,5 CM EM PÉ OBS: NÃO SE DEVE DEIXAR ESPAÇO ENTRE AS TÁBUAS, PARA EVITAR AS TRINCAS OU MARCAS NOS FUNDOS DOS BLOCOS.	UN	1.000	R$ 30,00	30.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Lopes Cendon
Código Identificador:6E6E3558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 19/2018 PP 18/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 19/2018 PP 18/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE. ABERTURA 16/03/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5419F7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 068/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL 068/2018
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 023/2018 – PROCESSO Nº 068/2018

REFERENTE:A finalidade da presente DISPENSA de Chamamento Público é a celebração de Acordo de Cooperação com a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNOPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, com endereço à Av Paris, nº675, Jardim Piza, CEP: 86041.140 Londrina -PR, portaria 536 de 12/06/2013 por meio de acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e possibilitar aos estudantes de curso de nível superior, regularmente matriculados e que, efetivamente, venham freqüentando cursos vinculados à estrutura de ensino oficial ou particular, a preparação para o trabalho produtivo, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualidade curricular, objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o tabalho.
RESUMO: Acordo de Cooperação com a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNOPAR.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação, consoante as disposições expressasem lei. Arcos/MG, 29 de dezembro de 2017. Paulo Augusto de Sousa Teixeira, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável – Comissão Técnica e**GESTOR**
ASSESSORIA JURIDICA: A presente DISPENSA cumpre as exigências legais, estando de acordo com os artigos 29 e 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.023/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 01 de março de 2018, Bruna Vilela Souza Dias – Assessora Juridica.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o acordo Colaboração.

Arcos/MG, 01 de março de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:007430CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -

RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS DE ASSISTENTE SOCIAL
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	Nº Insc.	Títulos
IONARA MARCELA ANTONIA RODRIGUES	1038	2,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C69628ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento-INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº042/2017- Processo nº 339/2017 Termo de Fomento– Concedente: Município de Arcos – Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento até 31/12/2018, conforme justificativa apresentada pela Entidade, inscrita no CNPJ sob o nº06.140.292/0001-44, com sede na Rua Formiga, 358 - A, Bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:878243A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRADO Nº 01501/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DATA: 02 de março de 2.018.

OBJETO: Contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para construção de um galpão agroindustrial, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, em atendimento ao CE/GIGOV/JF nº 559/2018/Contrato nº 1044166-96/ Programa PRODESA, emitido pela Caixa Econômica Federal.

CONTRATADA: SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.038.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal CARLOS AURÉLIO CARMINATE , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 282.946.706-00.

DO VALOR: R$285.945,42 (Duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.001.20.606.0030.2063.449051.00 - Obras e Instalações.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7FD1B988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2018.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**; Contratado: **SERVELEV ELEVADORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **42.897.819/0001-43**, situada à Rua Capitão João Rocha, nº. 186 – Bairro: Centro – Baependi – MG. Objeto: Serviços de manutenção de 01 elevador da Marca Elevadores Neves com capacidade para 01 passageiro com 01 Cadeirante, no valor de R$

2.000,00 (Dois mil reais), R$ 200,00 (duzentos reais) o valor limite a ser pago mensalmente a Contratada, pelo período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Processo Licitatório nº. 04/2018 Dispensa de Licitação nº. 03/2018, Contrato nº. 03/2018. Dotação orçamentária:
01.031.0001.2.009 – 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:F0B008F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 43/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0043/2018, Dispensa 0027/2018 – Empresas contratadas: **LUIS ANTONIO DE CASTRO CPF 074695626-64 - ME** Valor: R$ 315,52. Ratificado em: 26/02/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:933B9727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 017/2018 PP nº 014/2018. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de fralda e material de higiene para distribuição a pessoas carentes do município. Contratada: Ata nº 028/2018 – DROGARIA BARÃO MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 14.180.833/0001-96, R$ 9.223,20 (nove mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos) e Ata nº 029/2018 – GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.790.854/0001-68, R$ 13.507,00 (treze mil quinhentos e sete reais). Vigência: 28/02/2018 a 27/02/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

28/02/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:960557B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 049/2018 - PREGÃO 019/2018

A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de instalação de sistema de alarme e serviços de manutenção de PABX.

Data de abertura: Dia 16/03/2018 ÀS 16:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BA41179B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 055/2018 - PREGÃO 024/2018

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE SOM/SONORIZAÇÃO PARA ATENDER À DIVERSAS SECRETARIAS.

Data de abertura: Dia 16/03/2018 às 08:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9FD7F590

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA AO PROCESSO 030/2018 - PREGÃO 012/2018

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO QUE A PARTIR DESTA ERRATA, FICAM ISENTOS OS LICITANTES DE APRESENTAREM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO IMA.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:304C73B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 048/2018 - PREGÃO 018/2018

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de construção e reforma.

Data de abertura: Dia 16/03/2018 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DA7580C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº LICI-090/2016

EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº LICI-090/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 19/02/2018. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 06/2015.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:102DC32A

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FÊMEAS E MACHOS DAS ESPÉCIES CANINAS, RECOLHIDOS NO CANIL MUNICIPAL, COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS – HEMOGRAMA COMPLETO, JEJUM, TRICOTOMIA E INTERNAÇÃO), TRANS-OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA E PÓS OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ RETIRADAS DE PONTOS).

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 17/2018, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 02 de março de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4D83DF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00225/2018

DECRETO Nº 00225, de 28 de fevereiro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	393		100	3.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	179	FEB.60	118	2.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238	FEB.40	119	3.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396	FEB.40	119	2.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	384	SEMINS	100	25.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	298	BLATB	148	4.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	360 F	MASOC	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**40.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96		100	3.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	FEB.60	118	2.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	FEB.40	119	5.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	SAUDE	102	25.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	294	BLATB	148	4.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356 F	MASOC	100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**40.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**40.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de fevereiro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:403E4995

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CTO 48/2018 E 49/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 05/2018 - Contrato nº 48/2018 – Contratado: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA.**. Valor R$ 73.500,00; - Contrato nº 49/2018 – Contratado: **AIR LIQUIDE LTDA.**. Valor R$ 54.470,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Locação de cilindros com gás de oxigênio e concentradores de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0287,
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0291 -
02.06.01.10.301.0011.2.051.339032.0311 - Assinatura: 01-02-2018 - Vigência: 31-12-2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CF47C31D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2018 E 51/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 09/2018 - Contrato nº 50/2018 – Contratado: **VRS – TRANSPORTES TURISMO E LOCADORA LTDA.**. Valor R$ 66.000,00; - Contrato nº 51/2018 – Contratado: **MASTER TRANSPORTE LTDA.**. Valor R$ 56.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária:
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0263 -
02.05.05.12.361.0007.2.031.339039.0270 –
02.05.05.12.361.0007.2.031.339039.0271
02.05.05.12.361.0007.2.031.339039.0272 – Assinatura: 01-02-2018 - Vigência: 31-12-2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6C1CD023

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 52/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 14/2018 - Contrato nº 52/2018 – Contratado: **GERSON BENEDITO DE OLIVEIRA - ME.** Valor R$ 13.140,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços de publicações de atos oficiais em jornal de circulação local como: comunicados, avisos, extratos, portarias, decretos, balancetes e demais relatórios, bem como de atos ocasionais que sejam de interesse público. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0033 – Assinatura: 01-02-2018 **-** Vigência: 31-12-2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FC9A4F0B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 15/2018 - Contrato nº 53/2018 – Contratado: HETIKOS CONSULTORIA EDUCACIONAL - ME**.** Valor R$ 18.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: de serviços contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para execução dos programas: Brasil Alfabetizado, E.I. Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais. Auxílio, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e do Plano de Cargos e Salários do Magistério. Desenvolvimento de estratégias de gestão escolar. Dotação orçamentária:
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0174 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0175 – Assinatura: 01-02-2018 **-** Vigência: 31-12-2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5AAA0AC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2018 AO 57/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 07/2018 - Contrato nº 54/2018 – ASRP – 10/2018 - Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor R$ 143,30; - Contrato nº 55/2018 – ASRP – 11/2018. Contratado: CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA.. Valor R$ 4.062,30; Contrato nº 56/2018 – ASRP – 12/2018 - Contratado: MICHEL DOUGLAS DA SILVA - ME. Valor R$ 2.948,52; Contrato nº 57/2018 – ASRP – 13/2018 Contratado: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor R$ 4.961,02. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Compromisso de fornecimento de cartuchos, toners e fitas para impressoras, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação orçamentária:
02.02.02.04.122.0001.2.004.339030.0029 -
02.02.02.28.846.0001.0.001.339030.0035
02.05.01.12.361.0004.1.024.339030.0169 –
02.05.01.12.361.0004.1.024.339030.0171
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0216 –
02.07.01.08.244.0010.2.050.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.050.339030.0373 -
02.02.06.10.301.0009.2.036.339030.0287
02.02.06.10.301.0009.2.037.339030.0303 - Assinatura: 01-02-2018 **-** Vigência: 01-02-2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F7F75077

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 17/2018 - Contrato nº 58/2018 – Contratado: **CHRISTIANO CEZAR PEREIRA.** Valor R$ 16.500,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0032 – Assinatura: 15-02-2018 **-** Vigência: 31-12-2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:54B52EE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2018. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 06/2018, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Prestação de Serviços mecânicos incluindo o fornecimento de peças para manutenção do veículo OWU 8139. Data: 02-03-18.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:93E39C60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITAMENTO AO CTO 38/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 38/2018 – Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da gasolina comum. Valor da alteração do contrato: R$ 5.784,84 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.1.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0035
02.02.02.28.846.0001.0.002.339030.0037 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0088 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0107 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0130 -
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0347 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287 -
02.06.01.10.301.0009.2.027.339030.0303 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0169 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0261 –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0269 –
Data: 28/02/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:197EC77B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CTO 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 75/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2017 – HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE- EPP. Valor: 190,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de peças e equipamentos de informatica para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012 - Assinatura: 02/02/2018 - Vigência: 30/08/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B7A7C158

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CTO Nº 128/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 113/2017 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2017 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 1.250,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de equipamentos de uso médico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.02.03.10.301.0105.1.019.449052.0183 -
02.02.03.10.301.0105.1.019.449052.0281 - Assinatura: 02/02/2018 - Vigência: 30/08/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:93C34AB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CTO 134/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 114/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2017 – ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.. Valor: 3.080,00. Objeto: fornecimento de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.1.002.449052.0012 – Assinatura: 02/02/2018 - Vigência: 10/10/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7EA36FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2018

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo - Edital 001/2018 - Inscrições de 13/03 a 26/03/2018. Provas dias 14 e 15/04/2018. Edital e informações: seapconcursos.listaeditais.com.br ou pelo telefone (31) 3261 1194

Braúnas/MG, 02 de Março de 2018.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5A596D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 13/2018, PRC nº 020/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de suplementos alimentares e fórmulas infantis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/03/2018, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site
www.buenobrandao.mg.gov.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D6930EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 011/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 011/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79; A licitante foi vencedora dos itens: 01 ao 21, no valor total de **R$ 11.844,50 (Onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos.)**

Objeto: **Formação de registro de preços, para aquisição de peças, destinadas ao veículo Minibus Fiat Ducato, placa HJI-9150, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.**

Data da Adjudicação: 28/02/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6EAA7787

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 011/2018

CONTRATADA:ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 11.844,50 (Onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos.)

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de peças, destinadas ao veículo Minibus Fiat Ducato, placa HJI-9150, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 01 (um) mês – 01/03/2018 a 01/04/2018

Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:79ECEB87

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 011/2018

CONTRATADA:ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 11.844,50 (Onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos.)

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de peças, destinadas ao veículo Minibus Fiat Ducato, placa HJI-9150, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 01 (um) mês – 01/03/2018 a 01/04/2018

Data da Assinatura da Ata: 01/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0B0929E5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 011/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 011/2018** cujo objeto é a formação de registro de preços, para **aquisição de peças, destinadas ao veículo Minibus Fiat Ducato, placa HJI-9150**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 ao 21,** no valor total de **R$ 11.844,50 (Onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 109.046.420/0001-79.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 28 de fevereiro de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F2F32813

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 013/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 013/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

JOÃO VICTOR SILVA PAULA - ME – CNPJ: 26.443.506/0001-; A licitante foi vencedora do item: 01, no valor total de **R$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Objeto: **Formação de registro de preços, para aquisição de faixas em lona, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 01/03/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0E71E400

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2018

CONTRATADA:JOÃO VICTOR SILVA PAULA - ME – CNPJ: 26.443.506/0001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de faixas em lona, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 10 (dez) meses – 02/03/2018 a 02/01/2019

Data da Assinatura do Contrato: 02/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F3CBDB3E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2018

CONTRATADA:JOÃO VICTOR SILVA PAULA - ME – CNPJ: 26.443.506/0001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de faixas em lona, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 10 (dez) meses – 02/03/2018 a 02/01/2019

Data da Assinatura da Ata: 02/03/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:69F0B295

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 013/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 013/2018** cujo objeto é a formação de registro de preços, para **aquisição de faixas em lona**, destinadas ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01,** no valor total de **R$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais)**, a empresa **JOÃO VICTOR SILVA PAULA - ME – CNPJ: 26.443.506/0001-69.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 1º de março de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:02AFD3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO ADMINISTRATIVO 006/2018

Indefere pedido administrativo de servidora pública municipal.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, inciso IX, faz com que seja **INDEFERIDO** o pedido administrativo protocolado sob. nº 00174/18, cujo pleito visa o ressarcimento da falta descontada em folha de pagamento do dia 09/01/2018 e seu respectivo DSR, da Sra. Flávia Cristina Paulino, mat. 2154, servidora pública municipal, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de março de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:D8230EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017 - PROCESSO 038/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0132017
PROCESSO.....: PRC 00038 17 LICITACAO: INEX000417
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM
VALOR.....: R$3.400,00
ASSINATURA...: 08/02/2018
VIGENCIA.....: 08/02/2018 a 31/12/2018
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO DE PUBLICAÇAO - IM- PRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:406DAD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **049/2018**, Pregão Presencial nº **018/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **15/03/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a locação de imóvel para alojamento do 4º Pelotão da Polícia Militar.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 50 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 02 de março de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:6188C980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **050/2018**, Pregão Presencial nº **019/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **15/03/2018**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a locação de imóvel para alojamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 50 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 02 de março de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:64D2E309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 042/18 – Inexigibilidade n.º 005/18***, cujo objeto refere-se à *contratação de instituição para acolhimento da menor S.L.S.A., conforme determinação judicial,* com a instituição ***CASA LAR TIA OLGUINHA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.526.042/0001-59, no valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 02 de Março de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E98207BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 039/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 039/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para prestação de serviço de analise microbiológica para controle de qualidade da água do município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***PIMENTEL & FARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 24.567.478/0001-66, no valor total de R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Março de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:30919123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 013/18***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de seguros total de veículos para manutenção de diversos veículos da frota municipal. Devido à alteração do Edital, fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 14 de Março de 2018 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de Março de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:119020BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 043/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***UNOCANN TUBOS E CONEXOES LTDA****.*
Objeto: Aquisição de materiais para execução de rede coletora de esgoto.
Processo Licitatório n.º 024/18 – Pregão Presencial n.º 008/18.
Vigência: 16/02/2018 a 31/12/2018.
Valor total: R$ 42.228,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.02.17.512.1701.2.133.339030-398.*

Cachoeira de Minas, 16 de Fevereiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:89289743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 044/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSE SERGIO DE CARVALHO – CPF 90691938687 -ME****.*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do Município.
Processo Licitatório n.º 027/18 – Pregão Presencial n.º 009/18.
Vigência: 20/02/2018 a 31/12/2018.
Valor total: R$ 18.550,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.04.122.0401.2.007.339039-34;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-61;
02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-70;
02.04.01.12.365.1203.2.189.339039-75;
02.04.01.12.365.1206.2.188.339039-77;
02.05.10.122.1005.2.185.339039-158;
02.05.10.301.1001.2.161.339039-177;
02.05.10.301.1001.2.190.339039-194;
02.05.10.302.1002.2.162.339039-236;
02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-373;
02.07.01.15.452.1502.2.128.339039-384;
02.07.01.15.452.1504.2.130.339039-389;
02.07.02.17.512.1701.1.024.339039-395;
02.07.03.26.782.2601.2.136.339039-404;
02.07.03.26.782.2601.2.138.339039-407;
02.09.01.13.391.1302.027.339039-425;
02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-434; e
02.09.02.27.812.2701.2.030.339039-461.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C02BF904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 045/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***RODRIGO GABOARDI COSTA****.*
Objeto: locação de imóvel para instalação da empresa PMG TEXTIL LTDA - EPP.
Processo Licitatório n.º 040/18 – Dispensa n.º 001/18.
Vigência: 20/02/2018 a 31/12/2018.
Valor mensal: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.02.17.512.1701.2.133.339030-398.*

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F0DC2835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 1º DE MARÇO DE 2018

DECRETO S/Nº, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Nomeia o senhor VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS para exercer as funções dos cargos em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS , inscrito no CPF/MF sob o nº 989.366.116-15, para exercer o cargo de ***SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,*** **Código CE-03, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 1º dia do mês de março do ano de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:6FDC7CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00025/2018** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00013/2018.** *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA. Dotações:** Red. 428 - 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; Red. 419 - 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00; Red. 411 - 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00; Red. 410 - 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00. - **Valor Estimado: R$ 100.000,00** (Cem mil reais) **Data de Abertura**: **15/03/2018 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:96520787

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.040/2018

Portaria nº 4.040/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. REGINA APARECIDA GOULART, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de APOSENTADORIA.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Campanha, 02 de março de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ACB37CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.041/2018

Portaria nº 4.041/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. MARISA FURTADO DE AGUIAR, do cargo de Instrutor de Formação Profissional, por motivo de APOSENTADORIA.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Campanha, 02 de março de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:64166805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 023/2018 - Pregão Presencial 017/2018, que tem por finalidade a aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo ônibus, usado em bom estado de conservação, que serão utilizados no transporte de escolares, visando à melhoria e cumprimento legal ao acesso à escola dos alunos da rede pública de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 15/03/2018 às 09h. Informações: (035) 3743-3067– Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D94D35AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º 257, DE 01.º DE MARÇO DE 2018

Declara o imóvel rural que especifica de utilidade pública para constituição de servidão de passagem, a fim de possibilitar a construção de ERB, e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto Decreto-Lei Federal 3365/1941;
CONSIDERANDO que a empresa VIVO tem interesse em instalar uma Estação de Rádio Base – ERB no Município de Capitão Andrade/MG para difusão de seu sinal de telefonia móvel;
CONSIDERANDO que a VIVO S/A é concessionária de serviço público de telefonia móvel que pretende atuar neste Município;
CONSIDERANDO que atualmente o Município de Capitão Andrade conta apenas com os serviços de telefonia móvel da OI, e que o sinal da VIVO possibilitará o acesso dos cidadãos a mais um serviço de telefonia móvel, ampliando o leque de opções de acesso à comunicação, sendo portanto de singular relevância para o desenvolvimento local;
CONSIDERANDO que única via de acesso para alcançar a área rural arrendada pela empresa concessionária de telefonia móvel para instalação da ERB e considerada por estudos técnicos como a mais adequada para a transmissão do sinal de telefonia móvel, passa pela propriedade rural do Sr. Antônio de Oliveira dos Santos;
CONSIDERANDO que já existe uma área de passagem na propriedade rural do Sr. Antônio de Oliveira dos Santos, e que o Município apenas estará utilizando da mesma, sendo necessária apenas uma pequena abertura de complementação da via de acesso;
CONSIDERANDO, porém, que o Sr. Antônio de Oliveira dos Santos, proprietário do imóvel rural que dá acesso à área onde será instalada a antena de telefonia móvel, não autorizou a passagem e construção do término da via de acesso por sua propriedade;
CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do Poder Público Municipal para garantir a expansão da exploração dos serviços públicos de telefonia móvel em prol da população de Capitão Andrade/MG;
CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade e a indisponibilidade do interesse público sobre o privado;
CONSIDERANDO que a situação *sub examine* de fato enquadra-se como de utilidade pública, nos moldes do art. 5.º, alíneas '*h*' e *´p´* do Decreto-Lei n.º 3.365/41;
DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão de passagem forçada pelo Município de Capitão Andrade/MG, a faixa de terreno será descrita pelo eixo de aproximadamente 0,3 metros de largura, localizada no terreno rural de propriedade do Sr. ANTÔNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 189.637.226-00, cuja localização se dá pelas coordenadas geográficas W41º51'51,84" (conforme croqui em anexo).
Art. 2.º - Fica o Município de Capitão Andrade/MG autorizado a promover a constituição de servidão de passagem na referida área descrita no artigo anterior, na forma da legislação vigente.
Art. 3.º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa de passagem em foco, com a finalidade de possibilitar a instalação de Estação de Rádio Base – ERB no Município de Capitão Andrade/MG para difusão de sinal de telefonia móvel.
Art. 4.º - Nos termos do art. 7.º do Decreto-Lei Federal 3.365/1941, ficam as autoridades administrativas municipais autorizadas a penetrar no imóvel compreendido neste Decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.
Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente servidão de passagem correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na lei orçamentária vigente.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 01.º de março de 2018.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:B4DE8561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 16 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E SOLDAGEM EM CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:0D1D66C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 19 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 800 CESTAS BÁSICASPARA DOAÇÃO A CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:
licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:345A2631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 997/17 DO PL nº 180/17 – PP 85/17. Objeto: Locação de 02 caminhões basculantes truck, com motorista por ele contratado para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **JOSÉ LÚCIO DE FREITAS GUIMARÃES - ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 30/04/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:03CC6488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018. Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para a contratação de pessoa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Educação Básica do Município de Carneirinho, para o primeiro semestre letivo de 2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência do Edital. Credenciamento: 15/03/2018, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/03/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:
http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 02/03/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9546CE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2018

Inexigibilidade de Licitação n° 006/2018, processo n° 023/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Vision For You Ótica Ltda. Objeto: aquisição de lentes especiais com aplicação de filtros espectrais para tratamento neurovisual de paciente portador de Sindrome de Irlen. Valor estimado: R$3.579,00. Fund. legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 02 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4E354C9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017, processo autuado nº 306/2017, visando a contratação de serviços gráficos de impressão e confecção de materiais diversos para divulgação em atendimento a demanda futura e incerta do Gabinete do Prefeito e Assessorias, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 19/03/2018 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site:
http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 02 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:6D05C25C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015

Dispensa nº 015/2014 – Proc. nº 415/2014 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE. Objeto: renovação e prorrogação do Termo de Cooperação nº 001/2015, para implementação, desenvolvimento e a manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar (SisLAME), visando a gestão eficiente de procedimentos administrativos nas unidades escolares e secretarias de educação, fulcrado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.. Valor: R$5.520,00. Vigência: 14/04/2018 a 14/04/2019. Fund. Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 02 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:9C5BD214

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 25/2018

Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Departamento II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada a Sra. **AMANDA ADELAIDE VIEGAS BARBOSA DE SÃO JOSÉ** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II** do Município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, grupo de chefia- CH, Código de cargo CH - 02, símbolo de vencimento CPC - 04, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2018, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14/2017.

Catas Altas, 02 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:7B7ED746

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 26/2018

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal **Sra. AMANDA ADELAINE VIEGAS BARBOSA DE SÃO JOSÉ**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I,** do Município de Catas Altas, cargo demissível "*Ad Nutum"*, Grupo de Chefia CH, Código do cargo CH – 01, símbolo de vencimento CPC – 03, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:D99CC043

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 27/2018

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. PAULO IZIDORO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II,** do Município de Catas Altas, cargo demissível "*Ad Nutum"*, Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH - 02, símbolo de vencimento CPC - 04, subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:9599CDA9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 22/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378		100	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**100.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.26.782.6006.1.111 - CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE PONTES				
449051 - Obras e Instalacoes	382		100	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**100.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**100.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:2F19B415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014-2018-CARTA CONVITE Nº. 001-2018-HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO, nos termos da Ata de Julgamento, de 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) e do despacho exarado em 01º. (primeiro) de março de 2018, Processo nº. 014/2018, Carta Convite nº. 001/2018, Adjudicando o objeto da referida licitação em favor da Empresa denominada E. M. DA COSTA – ME, CNPJ: 29.461.106/0001-74, com endereço situado à Rua João Barros Leira, s/nº, Bairro Centro, CEP 36.185-000, na Cidade de Silveirânia – MG, no valor total global de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Município de Cipotânea, 01º. de março de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4A2C878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014-2018-CARTA CONVITE Nº. 001-2018-EXTRATO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 010/2018 – Processo Nº. 014/2018 – Carta Convite Nº. 001/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa E. M. DA COSTA - ME – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle – Valor Mensal: R$ 3.800,00 – Valor Global: R$ 38.000,00 - Vigência: 10 Meses (01/03/18 a 31/12/18).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BF2317A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 019-2018-PREGÃO Nº. 012-2018-AVISO-DE-LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 16/03/2018 AS 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Registro de Preços para futura contratação de empresa para Prestação de serviços de lavagem nos veículos da frota da Prefeitura de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 02 de março de 2018.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A116A67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 049/2018- MONITOR DE YOGA

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 049/2018, autuado em 26/02/2018, Dispensa-023/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de monitor de Yoga para dar continuidade as atividades do serviço de Convivênciae fortalecimento de vínculos da Saúde, carga horária de 04 horas por semana, a senhora: **MEIRE IZABEL MACHADO PEREIRA MOREIRA,** CPF nº 029.472.516-44, , no valor mensal de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), totalizando um valor global para 09 meses de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 02 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D122711E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 222/2017- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INSTRUMENTOS MUSICAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 222/2017, autuado em 31/10/2017, Pregão Presencial nº 102/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICA-SE**: O fornecimento de instrumentos musicais para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do município de Cláudio (MG), conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA –ME**, CNPJ nº 71.107.320/0001-93,no valor global de R$ 10.411,00 (dez mil quatrocentos e onze mil); **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 19.211.006/0001-36, no valor global de R$ 1.697,00 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais); **JAMILE ZORKOT CARVALHO**, CNPJ nº 25.288.605/0001-50, no valor global de R$ 4.535,00 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais) e **ELIEL MARCELINO DIAS-ME**, CNPJ nº 14.414.332/0001-27, no valor global de R$ 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais); perfazendo um valor global de R$ 25.453,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 02 de Fevereiro de 2018

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 02 de Fevereiro de 2018

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:597373B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 222/2017-EXTRATO DAS ATAS REFERENTE A PRC 222/2017 INSTRUMENTO MUSICAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das Atas de Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento de instrumentos musicais para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do município de Cláudio (MG), conforme especificações contidas no anexo II do edital, referente ao Processo Licitatório 222/2018, sendo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2018**, CONTRATADO: **JAMILE ZORKOT CARVALHO**, CNPJ nº 25.288.605/0001-50, no valor global de R$ 4.535,00 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008A/2018**, CONTRATADO: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA –ME**, CNPJ nº 71.107.320/0001-93,no valor global de R$ 10.411,00 (dez mil quatrocentos e onze mil); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008B/2018**, CONTRATADO: **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 19.211.006/0001-36, no valor global de R$ 1.697,00 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais), **ATA DE REGISTRO Nº 008C/2018**: **ELIEL MARCELINO DIAS-ME**, CNPJ nº 14.414.332/0001-27, no valor global de R$ 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais); perfazendo um valor global anual de R$ 25.453,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais); Vigência: 02/02/2018 a 02/02/2019, Dotação Orçamentária: 12.361.0014.4.075/3390.30.

Cláudio, 02 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:99BB6B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 050/2018-CONTRATAÇÃO DA BANDA ONG MINEIRA PARA REALIZAÇÃO DA 13ª SEMANA DA MULHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo nº 050/2018, autuado em de 26/02/2018, Inexigibilidade-008/2018; na contratação da Banda ONG Mineira, para a realização de show Musical no desfile "Tops Maturidade" dia 10 de março de 2018, evento que compõe a programação da 13ª Semana da Mulher, organizado pela Câmara Municipal e em parceria com a Prefeitura de Cláudio, tendo como responsável pela banda, o Sr BRUNO DA SILVA LOPES ALVES, CPF nº 092.049.306-83, sendo o valor global do show de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), com duração de 2 horas; com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 02 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:42000A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 004

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 3965/2018, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo menor preço POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS, CONFORME DESCRITIVOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).**

- Valor estimado: **R$ 325.333,33 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Prazo de entrega: prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 05 de MARÇO de 2018 até às 09 horas do dia 16 de MARÇO de 2018.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 16 de MARÇO de 2018.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:00 horas do dia 16 de MARÇO de 2018.
- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 02 de MARÇO de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C15F048D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 032/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2018, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSIÇÃO.**

VALOR: **R$ 19.999.92 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.**

CONQUISTA/MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CE60548A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
19	01 UN	EQUIPAMENTOS HOSPITALAR Câmara para conservação de imunobiológicos. Especificação: sistema de emergência (bateria/ no break) - mínimo de 24 horas, material de confecção (gabinete externo) - aço/ ferro pintado, material de confecção (gabinete interno) - aço inoxidável, temperatura entre + 2 ° C e + 8 ° C, porta de vidro duplo, capacidade mínima de 360 litros, com circulação de ar forçado e contra porta.	ELBER / CSV 360	R$ 15.570,00	R$ 15.570,00
TOTAL					**R$ 15.570,00**

VALOR: **R$ 15.570,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017.**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FA2E9D44

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
15	04 UN	EQUIPAMENTOS HOSPITALAR Balança antropométrica adulta. Especificação: modo de operação - digital	LIDER / MODELO P200C LINHA P150C	R$ 965,00	R$ 3.860,00
TOTAL			**R$ 3.860,00**		

VALOR: **R$ 3.860,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017.**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:161067CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 036/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE.**

Item	QtdeUnid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
35	11 UN	MICROCOMPUTADORES Computador (Desktop - Básico). Especificação: mouse: USB, 800 DPI, 02 botões, scrool (com fio), fonte compatível com item, sistema operacional: Windows 07 pro (64 bits), teclado: USB, ABNT 2, 107 teclas, com fio, interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, processador Intel Core13 ou AMD A10, memória ram: 04 GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido de no mínimo 500 GB, monitor de 18,5" (1366x768), unidade de disco ótico: CD/ DVD ROM. Garantia mínima de 12 meses	DEUTEL DT 03 / PHILIPS 193V5LSB2	R$ 1.450,00	R$ 15.950,00
TOTAL				**R$ 15.950,00**	

VALOR: **R$ 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017.**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:10A7C486

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
01/03/2018	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 42.429,60
01/03/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 4.505,73
01/03/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 68,97
01/03/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.494,40

Conquista, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:3D4FBA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 08/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO DESTINADOS A CRIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA OS PREDIOS PÚBLICOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS Data: 14/03/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.
Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9926B920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 10/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 02/2018,***AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL***

PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, Vencedor: AUTO POSTO CORONEL XAVIER CHAVES LTDA, CNPJ 03.947.995/0001-90, com total geral de até **R$ 29.435,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:9E6E0AB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO REAJUSTE

Processo Licitatório 44/2017, Registro de Preços 23/2017, AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP). Vencedor: Maria do Carmo de Almeida, CNPJ 18.966.225/0001-62. Fica alterado em 10,77%, o valor unitário do item, em conformidade com a Lei, reajustando o valor para R$ 72,00 (setenta e dois reais).

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:8FB239FF

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 08/2017, Dispensa 02/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS GERAIS) NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO. CONTRATADO: Romeu Maia Chaves, CPF nº 11.753.634/0001-31. Fica aditada cláusulas SEGUNDA e QUINTA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica acrescido no quantitativo de horas do contrato inicial, a quantidade de 05 (cinco) horas semanais. Sendo assim, serão computadas 25 horas/semana, totalizando 100 horas/mês. **CLÁUSULA QUINTA**: O presente contrato vigorará até 28 de fevereiro de 2019.

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:9EE70CAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO REAJUSTE

Processo Licitatório 64/2017, Registro de Preços 39/2017, *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS*. Vencedor Do Item: DEPOSITO XAVIERENSE LTDA – EPP, CNPJ: 22.088.942/0001-06. Fica alterada Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, Item 110, reajustando o preço do item "Cimento CPII SC 50KG Tupi" para R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos).

Coronel Xavier Chaves, 02 de março de 2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:E854A6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 404, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de se reorganizar a estrutura administrativa do Município para o exercício financeiro de 2018 e seguintes, notadamente os cargos de natureza política de Secretário Municipal;

Considerando que o cargo em referência é de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do respectivo cargo de Secretário Municipal, outrora nomeado, o seguinte agente:
I – Bruno Henrique da Silva Gontijo, CPF 116.800.396-28, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de fevereiro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C4A84B3E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 403 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Serviços o Sr. Valter Luís Bernardes, CPF 088.976.476-00, outrora nomeada pelo Decreto nº 308, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá no dia de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 308, de 16 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 26 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4D5462EB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 672, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos Servidores:

- Marília Gabriela A. Guimarães – 01 dia
- Maria Aparecida Crescêncio Pereira – 01 dia
- Gustavo Luís Martins Garcia – 01 dia
- Maria José de Paula Clemente – 01, 01 dia
- Maria de Lourdes Costa – 01 dia
- Ailton José da Costa – 01 dia
- Gilberto da Silva – 01 dia
- Vanilda dos Santos Gonçalves – 14 dias
- Maria Leila de Oliveira Campos – 30 dias
- Margarete Aparecida Pereira Silva – 04, 120 dias
- Dayane Pedro da Silva Martins – 02 dias
- Marlene do Rosário Moreira de Souza – 01 dia
- Iraiza do Rosário Ferreira – 01 dia
- Inêz Olímpia Bernardes de Souza – 01 dia
- Jacqueline Bernardes Estevam Afonso – 01 dia
- Jorge Ricardo Crescêncio Pereira – 01 dia
- Maria Rejane Moreira Belletti – 01 dia
- Paula Célia Costa Teixeira – 60 dias
- Thiago Sidnei da Silva – 01 dia
- Gilberto da Silva – 01 dia
- Maria Aparecida Rocha – 01 dia
- Marta Helena Rosa – 30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:51684C75

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 673, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei nº 550/1992, Artigo 33 da Lei nº 802/1999 e Artigo 2º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2018 ao servidor:

- Alaor José Coutinho – 7º (sétimo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:65182225

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 674, DE 02 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Maria do Carmo Carvalho Oliveira – 30 (trinta) dias referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 02 de março de 2018.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C3F0E6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.230, DE 1º DE MARÇO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.783, DE 22 DE MARÇO DE 2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE CRIA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO EM REGIME DE PLANTÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustada a gratificação decorrente da jornada especial de trabalho em regime de plantão, de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 2.783, de 22 de março de 2013 e alterações posteriores, na forma do anexo a esta Lei.

Art. 2º O valor pago por documento entregue ao servidor municipal que, fora do horário de sua jornada, efetuar a entrega de notificações de lançamento de crédito tributário ou assemelhados para contribuintes, a que se refere o art. 7º da Lei Municipal nº 2.783, de 2013, passa a ser de R$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) por documento.

Art. 3º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos I e II, respectivamente:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;

II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada pelo art. 1º desta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 1º de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I (a que se refere o art. 1º desta Lei)

A – EVENTOS FESTIVOS

Evento Festivo	Plantão por turno de 06 horas ininterruptas, para fiscalização de posturas, tributos, trânsito e transporte, sanitário e obras	Plantão por hora trabalhada, para apoio à execução da fiscalização	Plantão por hora trabalhada para brigadistas	Plantão por hora trabalhada para os Profissionais de Saúde e da Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
				Nível Superior	Demais Níveis
Carnaval	R$ 116,05	R$ 16,38	R$ 16,38	R$ 27,30	R$ 16,38
Forró de Curvelo	R$ 240,29	R$ 16,38	R$ 16,38	R$ 27,30	R$ 16,38
Oitava de São Geraldo	R$ 225,28	R$ 16,38	R$ 16,38	R$ 27,30	R$ 16,38
Tríduo de São Geraldo	R$ 179,98	R$ 16,38	R$ 16,38	R$ 27,30	R$ 16,38
Festival da Canção	R$ 115,77	R$ 16,38	R$ 16,38	R$ 27,30	R$ 16,38
Exposição Agropecuária e Industrial	R$ 129,68	R$ 16,38	R$ 16,38	R$ 27,30	R$ 16,38
Outros eventos	R$ 82,33	R$ 16,38	R$ 16,38	R$ 27,30	R$ 16,38

B – PLANTÕES DE FISCALIZAÇÃO POSTURAS, TRIBUTOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, SANITÁRIO E OBRAS, EM FINS DE SEMANA, FERIADOS E DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 18H E 06H: R$ 69,22 POR DIA.

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2017 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 09 de fevereiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:86A68D22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.056, DE 02 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR OSVALDO FERNANDES LEITE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE COVEIRO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 116/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de março de 2018, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Coveiro I, Classe Serviços Gerais, Código AAG.1, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
9º	Osvaldo Fernandes Leite	086.827.546-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:060AB05E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.057, DE 02 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR EMERSON GONÇALVES TORRES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PEDREIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 117/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de março de 2018, o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Pedreiro, Classe Construção Civil e Obras, Código AAG.3, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
5º	Emerson Gonçalves Torres	029.058.826-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:297E2AB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.058, DE 02 DE MARÇO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL LAILA ANDRADE FRANCO DE MORAES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 112/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de março de 2018, Laila Andrade Franco de Moraes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 428.592.716-00, do cargo em comissão de Diretor de Escola III, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DED56F34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.059, DE 02 DE MARÇO DE 2018

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL LAILA ANDRADE FRANCO DE MORAES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB IV.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Laila Andrade Franco de Moraes, o benefício de nº 181.592.118-5, espécie 57, aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB IV, Padrão G e,

Considerando o Ofício nº 113/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço de Professor, a partir de 05 de março de 2018, a servidora municipal Laila Andrade Franco de Moraes, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV, Padrão G, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D5DA7B6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.064, DE 02 DE MARÇO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Memorando nº 025/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, informando que o servidor Éder Felipe Leite encontra-se ausente do serviço desde o dia 29/12/2017, sem justificativa, conforme cartões de ponto anexos e que ficam fazendo parte integrante desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração administrativa atribuída ao servidor Éder Felipe Leite, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, em razão das faltas injustificadas ao serviço desde o dia 29/12/2017.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores de provimento efetivo abaixo designada para apuração dos fatos e relatório, no prazo de 30 (trinta) dias:
I - Rafaela Matoso Souza, Matrícula nº 2162-7, CPF nº 074.599.076-26, Presidente;
II - Cristiane Chaves Pinto, Matrícula nº 6159-7, CPF nº 058.925.636-00, Secretária e;
III - Rodrigo Afonso da Costa, Matrícula nº 1577-0, CPF nº 628.266.116-15, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C1F63178

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.065, DE 02 DE MARÇO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ÉRIKA VERÔNICA FERNANDES DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 e no Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007 e alterações posteriores, e

Considerando o Ofício nº 091/2018, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e documentos que o integram, e o Memorando nº 023/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração da 2ª. Avaliação Especial de Desempenho em período de estágio probatório da servidora Érika Verônica Fernandes Diniz, cujo resultado da pontuação foi inferior a 199, o que, se confirmado, poderá ensejar a sua exoneração, nos termos do art.13, § 4º do Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007 e alterações posteriores.
Parágrafo único. A apuração deverá se limitar aos requisitos em que a servidora obteve pontuação inferior ao mínimo, conforme 2ª Ficha de Avaliação de Desempenho, que integra a presente Portaria.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores de provimento efetivo abaixo designada para apuração dos fatos e relatório, no prazo de 30 (trinta) dias:
I - Rafaela Matoso Souza, Matrícula nº 2162-7, CPF nº 074.599.076-26, Presidente;
II - Cristiane Chaves Pinto, Matrícula nº 6159-7, CPF nº 058.925.636-00, Secretária e;
III - Saulo Leandro Franco, Matrícula nº 2106218, CPF nº 923.067.486-91, Membro.

Art. 3º A Comissão designada no artigo anterior deverá assegurar à servidora o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 02 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:52DD9FF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.066, DE 02 DE MARÇO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA VÂNIA APARECIDA MENDES MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 e no Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007 e alterações posteriores, e

Considerando o Ofício nº 082/2018, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e documentos que o integram, e o Memorando nº 024/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração da 2ª. Avaliação Especial de Desempenho em período de estágio probatório da servidora Vânia Aparecida Mendes Miranda, cujo resultado da pontuação foi inferior a 199, o que, se confirmado, poderá ensejar a sua exoneração, nos termos do art.13, § 4º do Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007 e alterações posteriores.
Parágrafo único. A apuração deverá se limitar aos requisitos em que a servidora obteve pontuação inferior ao mínimo, conforme 2ª Ficha de Avaliação de Desempenho, que integra a presente Portaria.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores de provimento efetivo abaixo designada para apuração dos fatos e relatório, no prazo de 30 (trinta) dias:
I - Rafaela Matoso Souza, Matrícula nº 2162-7, CPF nº 074.599.076-26, Presidente;
II - Cristiane Chaves Pinto, Matrícula nº 6159-7, CPF nº 058.925.636-00, Secretária e;
III - Luzilene Marques Freitas, Matrícula nº 1442-8, CPF nº 446.964.186-34, Membro.

Art. 3º A Comissão designada no artigo anterior deverá assegurar à servidora o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 02 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3270B172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.060, DE 02 DE MARÇO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL CINTYA BUITRAGO LIBÓRIO COELHO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 114/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de março de 2018, Cintya Buitrago Libório Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.408.776-20, do cargo em comissão de Diretor de Escola I, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C5395CD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.061, DE 02 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA CINTYA BUITRAGO LIBÓRIO COELHO EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 114/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março de 2018, Cintya Buitrago Libório Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.408.776-20, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola III, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:11904A9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.062, DE 02 DE MARÇO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL IVETE ÁLVARES TEIXEIRA DIAS DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 115/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de março de 2018, Ivete Álvares Teixeira Dias, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 024.468.436-70, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BA1860DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.063, DE 02 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA IVETE ÁLVARES TEIXEIRA DIAS EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 115/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março de 2018, Ivete Álvares Teixeira Dias, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 024.468.436-70, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola I, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:03006AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3988, DE 01° DE MARÇO DE 2018.

LEI Nº 3988, DE 01° DE MARÇO DE 2018.

Em consonância com o Decreto Municipal número 272, de 25 de julho de 2017, que declarou utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio do imóvel constituído por um terreno urbano com área de 73.243m² e respectivas benfeitorias, situado na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, n° 16, nesta cidade de Diamantina, melhor descrito, confrontado e caracterizado na matrícula n° 4.316 do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina, e com a Lei Municipal número 3.987, de 7 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir referido imóvel, APROVA, na íntegra, a minuta do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda integrante desta Lei, para concretizar o processo de desapropriação amigável do mencionado imóvel, a ser celebrado entre o Banco Bradesco S/A e o Município de Diamantina/Minas Gerais.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada, na íntegra, a minuta do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, que passa a ser parte integrante desta Lei, a ser celebrado entre o Banco Bradesco S/A e o Município de Diamantina/Minas Gerais para concretizar o processo de desapropriação amigável do imóvel industrial situado na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, número 16, com área total de 73.243,00 m2 e área construída de 6.706,75m2, lançado para fins de tributação em nome de Banco Bradesco S/A., CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina sob a matrícula nº 4.316, no livro 2, fls. 105, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, por meio do Decreto n° 272, de 25 de julho de 2017, com a finalidade de se instalar a sede administrativa própria do Município de Diamantina/Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 01° de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado como **Outorgante Promitente Vendedor**, **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus – Vila Yara, Osasco – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por dois de seus procuradores a seguir qualificados e ao final assinados, **LAERTE ANTONIO COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº13.324.267-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.372.578-60; **CARLOS POSADA RODRIGUEZ**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 11250673-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.501.758-06; **JANETE APARECIDA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 21787291-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 113.963.468-21; e **ELI OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 17.918.381-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 058.487.388-31, todos com endereço comercial na cidade de Osasco – SP, conforme instrumento público de procuração, lavrado em 13/04/2017 no 2º Tabelião de Notas de Osasco – SP, livro 1354 páginas 365/366, doravante denominado **VENDEDOR** e de outro lado, como **Outorgada Promissária Compradora, Prefeitura Municipal de Diamantina – MG,** órgão público do poder executivo municipal, com sede na Rua da Glória, 394 – Centro – Diamantina – MG – CEP 39.100-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.754.136/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**, brasileiro, casado, Administrador do município de Diamantina, portador da Cédula de Identidade nº MG2666171 e inscrito no CPF/MF sob nº389.128.996-00, residente e domiciliado na cidade de Diamantina – MG, na Rua José Coelho Moura, nº 27, eleito através da eleição de 02/10/2016, e, conforme Termo de Posse datado de 01/01/2017, doravante denominada **COMPRADORA;** têm entre si, justo e contratado o seguinte:

DA ORIGEM DO PRESENTE NEGÓCIO JURÍDICO: o presente negócio é realizado em cumprimento a Lei Municipal nº 3.987, de 07 de fevereiro de 2018, no qual autoriza o Município de Diamantina – MG, a contratar com o Banco Bradesco S.A., operações de crédito, destinado a conclusão do processo de desapropriação do imóvel que foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante acordo, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 272 de 25 de julho de 2017, objeto deste instrumento, abaixo descrito, bem como a Lei Municipal n° 3988, de 01°/03/2018, que aprovou a minuta do presente Instrumento de Compra e Venda.

As Partes acima indicadas, têm entre si justo e contratado, o que neste Instrumento se dispõe, que mutuamente aceitam e outorgam, para bem e fielmente cumprirem, por si, ou sucessores, a qualquer tempo e título for, mediante as cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL
O **VENDEDOR** é senhor, titular e legítimo proprietário do imóvel constituído por um terreno urbano com área de 73.243m2 e respectivas benfeitorias, situado na Avenida Coronel Mascarenhas, nº16 – Diamantina – MG, melhor descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 4.316 do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina – MG, o qual foi adquirido pelo **VENDEDOR** através da consolidação de propriedade conforme procedimento previsto na Lei 9.514/1997, devidamente averbado no Av. 24 da referida matrícula.

Parágrafo Primeiro
Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no Cartório de Registro e Imóveis, correrão por conta exclusiva da **COMPRADORA.**

Parágrafo Segundo
A posse, direta e/ou indireta, do imóvel é transmitida neste ato à **COMPRADORA,** sendo que o **VENDEDOR** não responde por eventuais veículos, maquinários, ou outros bens/coisas e objetos que se encontram no imóvel objeto deste instrumento, sendo de responsabilidade exclusiva da **COMPRADORA** as providencias e custas para a permanência ou retida.

CLÁUSULA SEGUNDA
Assim, por este Instrumento e melhor forma de direito, o **VENDEDOR**, na qualidade de senhor e legítimo proprietário do imóvel descrito na Cláusula Primeira, objeto da matrícula nº 4.316 do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina – MG, neste ato compromete-se a vendê-lo à **COMPRADORA**, que se compromete a adquiri-lo mediante as condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
O imóvel descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** é vendido pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),** a ser pago mediante 25 parcelas mensais, fixas e consecutivas, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada uma, vencendo-se a primeira em **06/03/2018 e a última em 06/03/2020,** a serem quitadas por intermédio de carnê de cobrança bancária, até final liquidação**.**

Parágrafo Primeiro
O pagamento das parcelas retro indicadas será efetuado através de boleto bancário a ser encaminhado pelo **VENDEDOR à COMPRADORA**, servindo o comprovante de pagamento como recibo. Caso a **COMPRADORA** não receba o boleto, deverá comparecer à Agência do Banco Bradesco 1861-9 Diamantina – MG, e providenciar o pagamento.

Parágrafo Segundo
O recebimento de qualquer parcela fora do respectivo vencimento constitui mera tolerância, não importando em novação ou alteração de quaisquer das condições aqui ajustadas, sendo que na hipótese de atraso no pagamento, incidirá sobre o débito correção monetária de acordo com a variação mensal do IGPM mais juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, "*pro rata die*", além da multa de 10% (dez por cento) sobre o total do débito.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA
Satisfeitas todas as formalidades administrativas e fiscais necessárias, especialmente a renovação da certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome do **VENDEDOR**, e não havendo outras regularizações documentais a serem feitas, após o pagamento integral do valor aqui pactuado, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira, adotar-se-ão as providências necessárias para lavratura da escritura definitiva. A **COMPRADORA** manifesta total concordância e ciência quanto à presente condição. Todas as despesas com a transmissão do imóvel, incluindo-se o registro do presente instrumento, lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra, recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), foro, laudêmio, registro/averbações no Registro Imobiliário, dentre outras, correrão às expensas da **COMPRADORA,** eximindo o ora **VENDEDOR** de qualquer ônus.

Parágrafo Primeiro
Todas as despesas, tais como, os impostos, taxas, laudêmio, foros, condomínio e quaisquer outros que já incidiram, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste instrumento, correrão por conta exclusiva da **COMPRADORA**, independente da data de seus fatos geradores, ainda que lançadas em nome do **VENDEDOR ou de Terceiros**.

CLÁUSULA QUINTA - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes por si, seus sucessores a cumpri-lo na íntegra, fazendo a presente venda firme e valiosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA EVICÇÃO E DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR
O citado imóvel, não sendo originário dos ativos de uso do **VENDEDOR**, poderá a qualquer tempo, eventualmente, ser objeto de reivindicações judiciais ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo **VENDEDOR,** com exceção das ações mencionadas no parágrafo único desta cláusula. Fica esclarecido que no tocante às demandas judiciais, o **VENDEDOR** responderá somente por ocasião da definitiva decisão judicial, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, em qualquer situação, motivo para a **COMPRADORA** pleitear o desfazimento deste negócio, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial), em qualquer hipótese, corresponderá somente até o limite proporcional do preço da venda em relação ao preço do imóvel como um todo, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar do desembolso integral, não sendo conferido a **COMPRADORA** o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel.

Parágrafo único
A COMPRADORA declara ter ciência da ação objeto da AV. 16 da citada matrícula do imóvel objeto deste Instrumento, bem como da Ação de Usucapião processo nº 0025359-53.2017.8.13.0216 em trâmite pela 2º Vara Cível de Diamantina – MG., que recai em parte do imóvel, obrigando-se a adotar todas as medidas judiciais cabíveis perante o juízo competente para, substituição ou habilitação perante os autos dos processos., responsabilizando-se a **COMPRADORA** pelo deslinde das causas e isentando o **VENDEDOR** de quaisquer prejuízos dele decorrentes, em especial, os inerentes à evicção, parcial ou total, do imóvel. Assim, a **COMPRADORA** declara estar de acordo de que o **VENDEDOR** não responde pelo resultado das citadas ações, inclusive que em caso de resultado favorável ao demandante na Ação de Usucapião não haverá redução ou devolução, total ou parcial, no preço da venda, bem como de outras medidas ou ações que eventualmente sejam adotadas pelos autores, em especial as que pretendam qualquer tipo de indenização, que serão suportadas exclusivamente pela **COMPRADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO
Deixando a **COMPRADORA** de efetuar, nos respectivos vencimentos, o pagamento de qualquer uma das parcelas mencionadas na cláusula terceira supra, promoverá o **VENDEDOR** a sua prévia interpelação, para que a **COMPRADORA** venha purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua interpelação, efetuando o pagamento do principal, juros moratórios, multa, correção monetária e custas, ficando estabelecido que o não atendimento da **COMPRADORA** à medida adotada, determinará de pleno direito a rescisão imediata deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Considerando: (i)- as condições que revestem o presente ajuste, especialmente no tocante ao prazo de pagamento do preço; (ii)- que no decorrer do prazo deste ajuste a **COMPRADORA** auferirá proveito econômico através da exploração do imóvel; e (iii)- que a **COMPRADORA** reconhece que eventual rescisão deste contrato irá gerar prejuízos irreparáveis ao **VENDEDOR,** fica desde já perfeitamente ajustado entre as partes, como cláusula penal, de modo a manter o equilíbrio econômico financeiro do negócio, que na ocorrência de rescisão deste contrato, conforme disposto no caput, o **VENDEDOR** restituirá a **COMPRADORA**, por ocasião da efetiva desocupação do imóvel, os valores pagos, deduzindo-se, porém, a quantia correspondente a 30% referente à multa contratual, observando-se ainda o que estabelecem os parágrafos adiante.

Parágrafo Segundo
Fica expressamente convencionado que na hipótese de rescisão, além da multa prevista no parágrafo anterior, será devida multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da compra e venda como indenização pela fruição do imóvel.

Parágrafo Terceiro
Na hipótese de rescisão do presente ajuste, por qualquer razão ou motivo, ficará o **VENDEDOR** de imediato liberado e autorizado, de pleno direito, a dispor do imóvel objeto deste, sem ressalva ou restrição de nenhuma natureza, obrigando-se a **COMPRADORA,** desde já a entregar automaticamente o imóvel ao **VENDEDOR** completamente livre e desocupado, no mesmo estado em que se encontrava por ocasião da celebração do presente instrumento, independentemente de quaisquer formalidades, sob pena de caracterizar-se esbulho possessório, ensejando a adoção das medidas judiciais aplicáveis à espécie, com a reintegração na posse "initio litis".

Parágrafo Quarto
A não desocupação automática do imóvel pela **COMPRADORA**, no caso de rescisão deste ajuste, conforme acima mencionado, ensejará a imediata e automática aplicação da multa diária no valor de **R$1.000,00 (hum mil reais),** que incidirá desde a data da ocorrência do esbulho possessório, até a efetiva desocupação do imóvel, importância esta que reverterá em benefício do **VENDEDOR**.

Parágrafo Quinto
Rescindido o presente contrato, por ocasião da desocupação do imóvel, será procedida detalhada vistoria pelo **VENDEDOR**, a fim de ser constatado se o mesmo encontra-se em perfeitas condições de uso, tal como se encontrava por ocasião da celebração do presente ajuste**.** Na hipótese de apuração de danos ou desgastes não decorrentes do uso normal, fica a **COMPRADORA** desde já obrigada a efetuar ao **VENDEDOR** o pagamento relativo a todas e quaisquer despesas que serão despendidas para colocar o imóvel no estado anterior.

Parágrafo Sexto
Operada a rescisão do presente ajuste, na forma antes descrita, não caberá a **COMPRADORA** qualquer direito de retenção por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, seja a que título for, direito este que desde já é expressamente renunciado pela **COMPRADORA.**

Parágrafo Sétimo
As Partes estabelecem que eventuais valores devidos pelo **VENDEDOR** à **COMPRADORA** em decorrência da rescisão do presente contrato, serão compensados com os valores devidos pela **COMPRADORA** ao **VENDEDOR,** os quais serão apurados nos termos dos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA OITAVA
O **VENDEDOR** não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental, assumindo a **COMPRADORA** a obrigação total de indenizar caso haja demanda neste sentido.

Parágrafo Único
Competirá à **COMPRADORA** se cientificar previamente perante os órgãos competentes quanto ao zoneamento, a inserção do imóvel em região de preservação histórica e/ou cultura, bem como tombamento ou inventário municipal. Regularização e encargos de restrições impostas pela legislação, serão por conta da **COMPRADORA.**

CLÁUSULA NONA
As partes autorizam o Sr. Oficial do Registro de Imóveis a proceder quaisquer registros ou averbações que se fizerem necessários à finalidade do presente instrumento ou de qualquer documento dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA
O **VENDEDOR** declara expressamente que não é produtor, nem empregador rural, não estando, portanto, sujeito às exigências impostas pelas leis previdenciárias em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Diamantina – MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste instrumento, arcando a parte perdedora com o pagamento dos honorários advocatícios da parte vencedora.
Assim, por estarem, desta forma, justas e contratadas, as Partes, declarando aceitar o presente instrumento em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantina - MG, ___ de _____ de 2018.

BANCO BRADESCO S.A.
Vendedor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – MG
Compradora:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF.:

_____
Nome:
CPF/MF.:

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E31AB166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o contrato de Patrocínio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

CONTRATO DE PATROCINIO Nº 001/2018
OBJETO: Concessão de apoio financeiro por meio de Patrocínio à **PATROCINADA**, para a realização de projeto artístico musical, selecionado através do Edital de Seleção Pública nº 01/2017 para Apoio de Bandas de Música do Município de Diamantina, que tem a finalidade de reconhecer e propiciar a melhoria da qualidade técnica e artística, visando à contratação de regentes, aquisição de materiais de consumo e permanente, bem como, a confecção de uniformes.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: BANDA DE MÚSICA SANTANA DE INHAÍ
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:5E0228CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o contrato de Patrocínio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios

CONTRATO DE PATROCINIO Nº 002/2018
OBJETO: Concessão de apoio financeiro por meio de Patrocínio à **PATROCINADA**, para a realização de projeto artístico musical, selecionado através do Edital de Seleção Pública nº 01/2017 para Apoio de Bandas de Música do Município de Diamantina, que tem a finalidade de reconhecer e propiciar a melhoria da qualidade técnica e artística, visando à contratação de regentes, aquisição de materiais de consumo e permanente, bem como, a confecção de uniformes.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:D59907C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o contrato de Patrocínio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios

CONTRATO DE PATROCINIO Nº 003/2018
OBJETO Concessão de apoio financeiro por meio de Patrocínio à **PATROCINADA**, para a realização de projeto artístico musical, selecionado através do Edital de Seleção Pública nº 01/2017 para Apoio de Bandas de Música do Município de Diamantina, que tem a finalidade de reconhecer e propiciar a melhoria da qualidade técnica e artística, visando à contratação de regentes, aquisição de materiais de consumo e permanente, bem como, a confecção de uniformes.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: BANDA DE MÚSICA EUTERPE DIAMANTINENSE
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:CA2B55E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Fomento abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do edital 001/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/01/2018; na lei federal nº 13.019/2014; no Decreto Municipal 029/2018
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018.

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:94F1797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2018. Objeto: Aquisição de materiais de escritório para o exercício de 2018. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/03/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:733B0180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e aquisição de barracas de feira livre, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:513FF735

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 070/2018, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2018. Objeto: Músicos para apresentar no Mercado Velho no mês de março a partir de Chamamento Público nº03/2017 para credenciamento de Artistas. Base Legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratado:

Contratado	Valor
Ana Carolina Félix da Silva Dias, "Carol Félix e Banda", para apresentação na feira do Mercado Velho, em 02/03/2018.	680,0000
Adriano Marcos Guedes Barrote, "Samba 2", para apresentação na feira do Mercado Velho, em 24/03/2018.	680,0000
Antônio Luiz Nascimento, "Swing Muleke", para apresentação na feira do Mercado Velho, em 03/03/2018.	680,0000
Carlos Humberto da Silva, "Chega Chegano", para apresentação na feira do Mercado Velho, em 18/03/2018.	680,0000
Diego Sebastião de Oliveira Aguilar, "Trio And Sax", para apresentação na feira do Mercado Velho, em 23/03/2018.	680,0000
Eduardo Lemos Antunes "Couro de Gato", para apresentação na feira do Mercado Velho, em 31/03/2018.	900,0000
João Victor de Oliveira, "Tô Chegando", para apresentação na feira do Mercado Velho, em 17/03/2018.	680,0000
Wanderlei Guedes da Silva, "Grupo Xorô", para apresentação na feira do Mercado Velho, em 10/03/2018.	900,0000
Thomaz Tameirão Tangari, "Tom e Roraima", para apresentação na feira do Mercado Velho, em 16/03/2018.	680,0000
Valor Global R$ 7.460,00.	

Diamantina, 02 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:71A6679D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2018. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma de pneus pertencentes aos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Dionísio e Conveniados. Tipo menor preço por item. Protocolo 14/03/2018 às 13:30 horas. Abertura às 13:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 02 de Março de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:D298D5C0

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 013/2018. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de plantas e itens diversos de jardinagem, paisagismo e reflorestamento, com o fornecimento de mão de obra para o plantio, para atender ao pedido da Secretaria Municipal de Administração. Tipo menor preço por item. Protocolo 14/03/2018 às 10:30 horas. Abertura às 10:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 02 de Março de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:7DAD9B2B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 014/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros de cestas básicas visando atender as necessidades da secretaria Municipal de assistência social deste município. Tipo menor preço por item. Protocolo 14/03/2018 às 08:30 horas. Abertura às 08:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 02 de Março de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:ED6BADF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 44/2018.PREGÃO ELETRÔNICO 19/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolistorna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico"do tipo "menor preço global"paracontratação de empresa para prestar serviço de levantamento radiométrico e testes de constância em aparelhos de radiologia da Prefeitura de Divinópolis, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativo do Anexo I do Edital.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 20/03/2018. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 20/03/2018. O edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais ou www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6826.

Divinópolis, 4 de março de 2018.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17495022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - P.A.L. Nº 38/2017.

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. A realizar-se no dia 21 de março de 2018, às 13:00 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br - Licitações.

Divinópolis, 02 de março de 2018.

ALYSSON P. R. VILAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E15B1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2018 - P.A.L. nº 003/2018 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2075 de 01-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para a realização de prestação de serviços de consultas médicas em Dermatologia, incluindo o retorno da respectiva consulta dentro do prazo de vigência do contrato, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, no dia 19 (dezenove) de março de 2018 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770

Divinópolis, 02 de março de 2018

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6B8EAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2017 TERMO DE ANULAÇÃO.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 12.462/2011 art. 44, subsidiada pelas súmulas 346 e 473 do STF, Considerando o Parecer 001/2018 da Controladoria Geral do Município e o Parecer 060/2018 da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE: ANULAR o Processo Licitatório nº. 132/2017 Pregão Eletrônico nº. 122/2017, por falhas e possíveis vícios insanáveis encontrados no edital. A nulidade do processo licitatório se faz com base art. – 49 "caput" da lei 8.666/93.

Divinópolis, 01 de Março de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACA2D592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **IARA PARDINI**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 0202361-2, ***pelo período de 05/03/2018 a 04/03/2020***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Março de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F833D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 026/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Ofício Nº 041/2018 – SEMDS, que solicita renovação da extensão de carga horária dos servidores por 06 (seis) meses;
Considerando que tal renovação se justifica por extrema necessidade de manutenção dos serviços internos e externos da SEMDS, onde não há técnicos suficientes para compor a equipe mínima exigida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (**NOB/RH-SUAS**), não atendendo, assim, as devidas demandas dos serviços, sendo prejudicial a prestação de serviços as famílias que necessitam da Política de Assistência Social do Município;

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902472-9	ADRIANA MARIA DOS REIS	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9902614-1	ADRIANY FERNANDES DA SILVA	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9902127-1	ANA LUCIA FREITAS DO AMARAL	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9902127-0	ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES	Psicólogo	05/03/2018	04/09/2018
9902091-0	CLEONICE DE FATIMA PEREIRA BERNARDO	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9902617-7	ELISANA ROSA DA SILVA	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9902129-6	ISABELA CRISTINA DINIZ	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9902473-0	JOELMA AMARAL DE FARIA	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9902088-0	JULIA MYRELA MACHADO	Psicólogo	05/03/2018	04/09/2018
9702730-8	KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9902488-0	LUCINDA BASILIO VIEIRA	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9902163-6	MARIA CRISTINA SILVA	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9902616-7	MARIANA SILVEIRA TEODORO PINTO	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9703595-5	RITA DE CASSIA MALACHIAS MORATO	Enfermeiro	05/03/2018	04/09/2018
9902108-8	ROSANGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS	Psicólogo	05/03/2018	04/09/2018
9902081-1	SALLAS WILSON RAMOS NETO	Psicólogo	05/03/2018	04/09/2018
9902616-8	SIMONE TAVARES RESENDE	Assistente Social	05/03/2018	04/09/2018
9902618-2	ANDREA CRISTOVAM DO CARMO FABRINI	Assistente Social	19/03/2018	04/09/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Fevereiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:720173DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 029/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Nº 050/2018 - SEMDS, que solicita renovação da extensão de carga horária do servidor por 06 (seis) meses;

Considerando que tal renovação se justifica por extrema necessidade de suporte técnico e operacional, além da manutenção de máquinas, nos serviços internos e externos (CRAS, CREAS, Centro de Convivência Salviano Avelar, Centro de Convivência do Idoso) da SEMDS, e que somente o servidor atende essas demandas e exerce essa função na secretaria;

RESOLVE:
Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **ROMMEL SCHNNEIDER RIBEIRO**, matriculado sob o nº. 9902779-4 detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 05/03/2018 à 04/09/2018**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Fevereiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC65301E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 003/2018 AO CONVÊNIO 58/2017/PITÁGORAS.

Estagiário (a): RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DBB229B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 004/2018 AO CONVÊNIO 58/2017/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GABRIEL CAMPOS RIBEIRO FRANÇA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50C9F1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 005/2018 AO CONVÊNIO 58/2017/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA KAROLINA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3523EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 007/2018 AO CONVÊNIO 58/2017/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JESSICA PALMIRA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7FEA375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 008/2018 AO CONVÊNIO 58/2017/PITÁGORAS.

Estagiário (a): PAULIANE DA SILVA RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB2DA53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 012/2018 AO CONVÊNIO 58/2017/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JULIA CARREGAL. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C0ECCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 013/2018 AO CONVÊNIO 58/2017/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MAXWELL GUIMARÃES FREITAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD443555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 014/2018 AO CONVÊNIO 58/2017/PITÁGORAS.

Estagiário (a): RAFAELA CRISTINA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C3708E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 015/2018 AO CONVÊNIO 58/2017/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GABRIEL MARQUES DINIZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EB2FDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 017/2018 AO CONVÊNIO 58/2017/PITÁGORAS.

Estagiário (a): POLIANA APARECIDA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:823EA459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 006/2018 AO CONVÊNIO 057/2017/FACED.

Estagiário (a): ELISA MENDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D5F85D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 009/2018 AO CONVÊNIO 057/2017/FACED.

Estagiário (a): STEPHANY CRISTINA MIRANDA SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$

400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 01/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E4C8B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 21/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): TAIRES APARECIDA SOUZA MIRANDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 02/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:237BD74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 22/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DAMARES GONÇALVES MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D20175A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 80/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ERICA RODRIGUES PAIXÃO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AEF4C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 110/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GUSTAVO HENRIQUE LOPES PEDROSA CUNHA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 15/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25734199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 111/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KARLA SUELLEN DINIZ DOS REIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 08/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFC4038B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 108/2018 AO CONVÊNIO 94/2014/UNICEB.

Estagiário (a): INGRA GONÇALVES MAIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS:** 09/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA814E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 25/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): WELLINGTON FERNANDES DE CARVALHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E217B531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 26/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DEBORAH LAIS DA CUNHA DANTAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C6FB05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 29/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CLEIDE CIBELE DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1207F1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 030/2018 AO CONVÊNIO 94/2014/UNICEB.

Estagiário (a): TAWANE REBECA FELIX CHAVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BBCC6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 33/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAFAELA APARECIDA DE CASTRO DUTRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DC492E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 36/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA ISABEL DA FONSECA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC7224A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 43/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BRUNA ISABELLY DE MORAES DA SILVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 05/09/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01A3C1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 63/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SUZANA VELOSO MACEDO BORGES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD33CB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 75/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CLEIDIMARA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA8F2D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 76/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): PAMELA ALVES SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC1DA06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 77/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): NATHALIA LUIZA OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8A2BE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 81/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAFAEL RODRIGUES SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCA67322

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 82/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): EDUARDA YASMIN OLIVEIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 07/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D336DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 83/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KESSIA NOEMIA FERREIRA DE MORAIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3521A208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 106/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VICTORIA CEREZO SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 08/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FC5D4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 107/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CAMILA SOARES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 08/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3F83EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 109/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GABRIEL RUFFINI DE AZEVEDO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS:** 08/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F89627F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 28/2018 AO CONVÊNIO 90/2014/UNOPAR.

Estagiário (a): LUCIENE BATISTA DA SILVA MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31883643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 34/2018 AO CONVÊNIO 90/2014/UNOPAR.

Estagiário (a): ANDREIA MACHADO COSTA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34414600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 41/2018 AO CONVÊNIO 90/2014/UNOPAR.

Estagiário (a): MICHELY RODRIGUES VAZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 05/07/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF4D06A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 51/2018 AO CONVÊNIO 94/2014/UNICEB.

Estagiário (a): VALDINEIA APARECIDA SOARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 19/06/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D13D68EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 91/2018 AO CONVÊNIO 94/2014/UNICEB.

Estagiário (a): LUIS FERNANDO CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 07/10/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 07/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2242FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 60/2018 AO CONVÊNIO 91-A/2014-TA 001/2015/UNA.

Estagiário (a): AUREA DO VALE ALVES DE ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81A01B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 61/2018 AO CONVÊNIO 91-A/2014-TA 001/2015/UNA.

Estagiário (a): BRUNA DE AZEVEDO BENTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 05/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27E612C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 65/2018 AO CONVÊNIO 90/2014/UNOPAR.

Estagiário (a): ROBERTA NOGUEIRA DE PAIVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8FB1B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 66/2018 AO CONVÊNIO 90/2014/UNOPAR.

Estagiário (a): ELISANGELA CRISTINA RODRIGUES TRIVELATO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C2273A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 74/2018 AO CONVÊNIO 90/2014/UNOPAR.

Estagiário (a): CLAUDIA MAIRA GONÇALVES SOARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1AEA442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 78/2018 AO CONVÊNIO 90/2014/UNOPAR.

Estagiário (a): LARISSA DANIELE DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 07/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27A5D37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 87/2018 AO CONVÊNIO 90/2014/UNOPAR.

Estagiário (a): CRISTINA AMARAL LOPES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 07/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4E3E202

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 89/2018 AO CONVÊNIO 90/2014/UNOPAR.

Estagiário (a): KARLA CRISTINA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 09/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6688472A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 93/2018 AO CONVÊNIO 90/2014/UNOPAR.

Estagiário (a): DANIELA APARECIDA GOMES FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 07/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F2B2F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 84/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GABRIELA LISLIE FALCÃO PEIXOTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98F3383B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 85/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): AMANDA HELLEN SOUSA RAMOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B343A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 86/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIA MARIA TEIXEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 07/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37AA9839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 88/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): TAYNARA FERNANDA RABELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 06/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9620B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 101/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JESSYCA LAYNNE MEIRELES PASSOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 07/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B46BDBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 105/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): STHEFANY MORAES RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 08/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7D7DAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 113/2018 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): IVONE MARIA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/07/2018. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 616. **ASS:** 09/02/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17A1A2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 36/2018.PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolistorna público que realizará licitação sob a modalidade “Pregão Eletrônico”do tipo “menor preço por lote”paracontratação de empresa para prestar serviço de passagem automática em pedágio utilizando etiqueta eletrônica de identificação, a fim atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal

de Divinópolis.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 15/03/2018. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 15/03/2018. O edital está à disposição dos interessados nos sites:
www.divinopolis.mg.gov.br – Editais ou
www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6826.

Divinópolis, 5 de março de 2018.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65B443F0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA 143 RII, MOTOPODA E MOTOSERRA, CONFORME PLANILHA ANEXA NO EDITAL.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Março de 2018, às 14:30 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – Ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FD185F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 023/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 023/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 012/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, para atender o 1º semestre do ano letivo de 2018. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 008/2018, tendo como vencedores os seguintes licitantes: 2M DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 28.232.626/0001-42. Total estimado para este fornecedor R$ 57.313,40 (cinquenta e sete mil trezentos e treze reais e quarenta centavos). ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP CNPJ: 23.407.794/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 173.834,60 (cento e setenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). MEGADEC DISTRIBUITORA LTDA – EPP CNPJ: 28.157.903/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 39.474,60 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). PATRICA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME CNPJ: 18.582.375/0001-78. Total estimado para este fornecedor R$ 22.156,50 (vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). WANDERSON FERREIRA DO AMARAL - ME CNPJ: 18.582.375/0001-72. Total estimado para este fornecedor R$ 45.525,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:56E1537E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 014/2018. Pregão Presencial 008/2018. Contrato Administrativo 061/2018. Contratada: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de cesta básica. Valor: R$ 12.933,00. Vigência contratual: 02/03/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 208.01.08.244.011.2.0061...3.3.90.32 (00.01.00). 02/03/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:878C7AC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 014/2018. Pregão Presencial 008/2018. Contrato Administrativo 062/2018. Contratada: Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de cesta básica. Valor: R$ 10.296,00. Vigência contratual: 02/03/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 208.01.08.244.011.2.0061...3.3.90.32 (00.01.00). 02/03/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:3A30D2D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação 015/2018. Dispensa de Licitação 006/2018. Contrato Administrativo 056/2018. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Mário Lúcio Coelli Júnior - ME. Objeto: Prestação de serviços de suporte no sistema de ponto da Prefeitura de Estrela Dalva, mantendo o sistema atualizado, sanando possíveis dúvidas a respeito do dia a dia do trabalho com o sistema, além de dar treinamento para os novos funcionários a fim de minimizar ocorrências e priorizar o bom andamento do trabalho. Valor Total: R$ 2.160,00. Vigência: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 202.00.04.122.0002.2.00097 (00.01.00); 209.02.10.301.0007.2.0068 (00.01.02); e, 209.02.10.301.0007.2.0069 (00.01.02)...3.3.90.39. 01/03/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:3D79B3B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação 016/2018. Dispensa de Licitação 007/2018. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecida: Jorge Antonio de Castro - EPP. Objeto: Aquisição de 03 relógios de ponto (coletor de dados) com gabinetes em madeira, protetores eletrônicos com filtro bi volt e no-breacks. Valor Total: R$ 6.852,00. Prazo de Entrega: Imediato. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.0007.1.0020...4.4.90.52 (00.01.02) e 202.00.04.122.0002.2.0009...4.4.90.52 (00.01.00). 19/02/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:FC939F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato Administrativo nº 060/2018. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Além Center Informática Ltda. - ME. Objeto: Locação de 03 (três) Copiadoras Ricoh, Modelo 2852 (equipamento ligado em rede), com funções de impressora, copiadora e scanner colorido de rede, para uma impressão total de até 30000 fls. (trinta mil folhas), incluindo o fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração e suprimentos, excesso papel, além de assistência técnica. Valor Total: R$ 4.800,00. Vigência: 04 meses. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.0002.2.0009 (00.01.00); 207.00.12.365.0003.2.0045 (00.01.01); e, 2.07.01.12.361.0004.2.0047 (00.01.01)...3.3.90.39. 01/03/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0A88869F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato Administrativo nº 059/2018. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Associação Mineira de Municípios. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 871/2013 que regulamenta a Lei Municipal nº 1010/2013. Valor Total: R$ 4.080,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2.02.00.04.122.002.2.0009-3.3.90.39 (00.01.00). 01/03/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:94ECBC29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato Administrativo nº 057/2018. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: João Paulo Bastos Monteiro/MEI. Objeto: Prestação de serviços em consultoria na área de telefonia móvel e fixa. Valor Total: R$ 6.200,00. Vigência: 10 meses. Dotação Orçamentária: 2.02.00.04.122.002.2.0009-3.3.90.39 (00.01.00). 01/03/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:90B2D9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **DBecreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **16/03/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 16/03/2018 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 16/03/2018 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **010/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 02 de Marco de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9400288D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL PROCESSO 22/2018 PP 13/2018 RP 03/2018

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2018 – RP 03/2018 – Processo 22/2018, do tipo **menor preço**, para contratação de empresa **para fornecimento de emulsão asfaltica de ruptura lenta RL-1C,** para o exercício de 2018, que será realizada na data 16/03/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:BF3FEF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5234, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Altera redação da Lei Municipal 5.205, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 4º do Art. 1º da Lei 5.205, de 02 de outubro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

§ 4º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigente membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C10714A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5241, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária F & F Equipamentos de Ginástica e Musculação Ltda. ME, para ampliação de suas atividades empresariais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.176, de 10 de julho de 2017, fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como incentivo e para ampliação das atividades, à sociedade empresária F & F Equipamentos de Ginástica e Musculação Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.161/0001-43, os seguintes terrenos situados em áreas contíguas à de sua localização atual:

I. Lote 01 da Quadra C, do Distrito Industrial José Luiz Andrade II, com área de 625 m2, situado na Rua A, loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz de Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, neste município, dentro do perímetro urbano, com a área total de 625 m², sendo 12,50 metros de frente e fundos, 51,04 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a Área Remanescente 01, por um lado com a Rua B, por outro lado com o lote 02 e tendo frente para a mencionada Rua A, registrado no cartório de registro de imóveis de Formiga na matrícula 53.118 do livro 2, fl. 01.
II. Área Remanescente 1-B, do Distrito Industrial José Luiz Andrade II, com área de 2.448,89 m2, inicia-se com confrontação dos lotes de 1 a 4 da Quadra C com Área Remanescente 1-A, segue confrontando com a Área Remanescente 1-A, medindo 50 m, volve à direita confrontando com a Área Remanescente 1-A, medindo 50m, volve à direita confrontando com terreno do Município de Formiga, medindo 50 m e volve à direita confrontando com os lotes 1 à 4 da Quadra C, medindo 50 m, até encontrar o ponto inicial com a Área Remanescente 1-A, registrado no cartório de registro de imóveis de Formiga na matrícula 71.050 do livro 2, fl.01.

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe, na forma do disposto no art. 15, da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, de chamamento público, em razão da inviabilidade de competição decorrente da ampliação das atividades da sociedade empresária incentivada.

Art. 3º A donatária obriga-se aos encargos previstos no art. 14 da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, devendo a escritura pública de doação do imóvel reproduzi-los.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:128173C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5236, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária Comercial Azevedo Ltda., para ampliação de suas atividades empresariais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.176, de 10 de julho de 2017, fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como incentivo e para ampliação das atividades, à sociedade empresária Comercial Azevedo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.411.560/0001-67, o terreno identificado como sendo a área B-1-01, situada na Avenida Maria Amélia de Oliveira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis na matrícula 71.045, do livro 02, fl. 01.

Art. 2º. A doação de que trata o artigo 1º desta Lei é realizada em observância e cumprimento da política municipal de fomento da atividade industrial prevista na Lei Municipal nº 5.176, de 2017.

Art. 3º. A donatária obriga-se aos encargos previstos no art. 14 da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, devendo a escritura pública de doação do imóvel reproduzi-los.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1617A27D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5242, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Altera redação do dispositivo legal que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O valor do Vale-Alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo artigo 1º, da Lei 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DFAFF4CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5238, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária Tyrebras Reconstrução de Pneumáticos Ltda., para ampliação de suas atividades empresariais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.176, de 10 de julho de 2017, fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como incentivo e para ampliação das atividades, à sociedade empresária Tyrebras Reconstrução de Pneumáticos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.563/0001-88, o terreno identificado como sendo o Lote 01-A, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis na matrícula 71.051, do livro 02, fl. 01.

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei é realizada em observância e cumprimento da política municipal de fomento da atividade industrial prevista na Lei Municipal nº 5.176, de 2017.

Art. 3º A donatária obriga-se aos encargos previstos no art. 14 da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, devendo a escritura pública de doação do imóvel reproduzi-los.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:33C5D9D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5235, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei nº 5176, de 10 de julho de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 1º do artigo 3º da Lei nº. 5176, de 10 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (.....)

§ 1º. Sociedades empresárias que manifestem interesse de instalação em Formiga ou, se já instaladas na cidade, manifestarem interesse de ampliação das atividades ou de transferência da atividade para o Distrito Industrial, deverão encaminhar ao Prefeito Municipal requerimento fundamentado da pretensão do qual conste o seguinte: (.....)."

Art. 2º A alínea d, do §2º do artigo 3º da Lei nº. 5176, de 10 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

d) Quanto ao tempo de constituição da Sociedade Empresária proponente:

Tempo de Constituição	*Pontos*
De 0 a 2 anos	*20*
Mais de 2 anos e até 4 anos	*30*
Mais de 4 anos e até 6 anos	*50*
Mais de 6 anos e até 8 anos	*70*
Mais de 8 anos	*100*

Art. 3º O artigo 18, da Lei nº. 5176, de 10 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 O CODECON compor-se-á de 11 (onze) membros, com a seguinte representação:

(....)

II - 2 (dois) do setor comercial do Município;
(....)."

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D6D59375

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5237, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária RA Indústria e Comércio Ltda. ME, para ampliação de suas atividades empresariais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.176, de 10 de julho de 2017, fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como incentivo e para ampliação das atividades, à sociedade empresária RA Indústria e Comércio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.133.196/0001-71, os seguintes terrenos situados em áreas contíguas à de sua localização atual:
I. Lote 09 da quadra A, do Distrito Industrial José Luiz Andrade II, com área de 750 m2, confrontando pela frente com a Avenida Maria Amélia de Oliveira, medindo 15,00m, pelo fundo com a rua A, medindo 15m, pelo lado direito com o lote 08, medindo 50,00 m e pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 50,00 m, registrado no cartório de registro de imóveis de Formiga na matrícula 53.103 do livro 2, fls. 01.

II. Lote 10 da quadra A, do Distrito Industrial José Luiz Andrade II, com área de 750 m2, confrontando pela frente com a Avenida Maria Amélia de Oliveira, medindo 15,00m, pelo lado direito com o lote 09, medindo 50,00 m e pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 50,00 m, registrado no cartório de registro de imóveis de Formiga na matrícula 53104 do livro 2, fls.01.
Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe, na forma do disposto no art. 15, da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, de chamamento público, em razão da inviabilidade de competição decorrente da ampliação das atividades da sociedade empresária incentivada.
Art. 3º A donatária obriga-se aos encargos previstos no art. 14 da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, devendo a escritura pública de doação do imóvel reproduzi-los.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FCD62FFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5239, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Cria o Programa Adote o Verde no município de Formiga/MG, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no município de Formiga/MG o Programa Adote o Verde que tem como finalidade estabelecer parcerias entre o Poder Público e a sociedade para os fins de implantação, reforma ou manutenção de áreas verdes públicas, aqui compreendidas as praças, os parques, os canteiros, os jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento.
Parágrafo único. Para fins dessa Lei considera-se:
I - manutenção: serviços gerais de limpeza de áreas plantadas, manutenção de gramados, manutenção de jardins, adubação de reposição, controle de pragas e doenças, manutenção de arbustos, manutenção de trepadeiras, manutenção de plantas anuais e forrações, poda de árvores, com as devidas autorizações emitidas pelo órgão competente; dentre outros definidos em termo de cooperação;
II – serviços: toda atividade destinada a obter determinada utilidade ou interesse para administração, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção e transportes.
III - reforma: recuperação de áreas com implantação de objetos paisagísticos;
IV - adotante: a pessoa jurídica que firmar Termo de Cooperação com o Poder Público municipal para adoção de área integrante do Programa Adote o Verde;
V - melhoria urbana, paisagística e ambiental: o projeto, o serviço, ação e intervenção relativos às áreas verdes disponíveis para adoção, em caráter provisório ou definitivo, ou preservadas, nos termos da legislação municipal, que resultem no atendimento do interesse público e na melhoria da qualidade de vida urbana.
Art. 2º Constituem objetivos do Programa Adote o Verde, dentre outros:
I - promover a participação da sociedade na urbanização, nos cuidados e na manutenção das áreas verdes do Município, em parceria com o Poder Público;
II - conscientizar a população acerca da importância das áreas verdes para a qualidade da vida urbana, fomentando a noção de responsabilidade solidária entre o Poder Público e a coletividade no que toca à preservação de tais áreas;
III - incentivar o uso de praças e demais áreas verdes pela população, como locais de lazer, convivência social e realização de eventos, observada, neste último caso, a legislação específica, bem como de minimização dos impactos decorrentes da industrialização.
Art. 3º A adoção das áreas verdes públicas far-se-á mediante condições a serem estabelecidas em termo de cooperação firmado pela pessoa jurídica com o Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.
§ 1º O termo de cooperação de que trata o caput terá a vigência de 03 (três) anos. Ao fim desse prazo a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, fará a divulgação da área verde disponível para adoção, a fim de receber novas propostas de adesão ao Programa.
§ 2º Poderá, o atual adotante da respectiva área verde, apresentar novamente proposta de adesão ao Programa.
Art. 4º O interessado na adoção de área integrante do Programa Adote o Verde deverá apresentar a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, carta de intenção indicando a área que pretende adotar, instruída com os seguintes documentos:
I - cópia do ato constitutivo ou do contrato social, devidamente inscritos no registro competente, e alterações subsequentes, ou da autorização do Poder Executivo para funcionamento, conforme o caso;

II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
III - cópia do documento de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social, ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído;
IV - envelope lacrado contendo a proposta de manutenção e/ou realização de serviços para implantação ou pequenos reparos da área verde, com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruídas, sempre que for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes, assinados pelo proponente.

Art. 5º No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento, a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental deverá dar publicidade à carta de intenção, afixando na sede da Prefeitura Municipal ou publicando em órgão oficial, contendo o nome do proponente e a respectiva área verde interessada, abrindo prazo de 05 (cinco) dias corridos para que outras pessoas jurídicas possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

Art. 6º Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 5º sem manifestação de outros interessados a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental tomara todas as providências cabíveis, junto à Procuradoria Municipal, para celebração do Termo de Cooperação.

Art. 7º Havendo mais de um interessado na mesma área verde, especificada no §4º, do artigo 11, a Secretaria de Gestão Ambiental, notificará os interessados para reunião na qual será proposta a possibilidade de cooperação em conjunto.

Art. 8º A escolha do adotante no caso de não se optar pela adoção conjunta, caberá a uma Comissão Especial de Proteção ao Verde composta para esse fim, que decidirá de forma fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

I **–** maior tempo de atividade;

II – número de melhorias propostas.

§ 1º No caso de empate, será realizado sorteio na presença dos interessados.

§ 2º A decisão de escolha do adotante será lavrada em ata.

§ 3º Da decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do sorteio, dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 9º A Comissão Especial de Proteção ao Verde será composta pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental, como presidente, o Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, o Secretário Municipal de Cultura e o Secretário Municipal de Obras e Trânsito.
Art. 10. O adotante poderá, a seu critério, contratar serviços especializados para a consecução dos fins constantes do termo de cooperação firmado com o Município.
Parágrafo único. O adotante que vier a participar do Projeto assumirá todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários por ele contratados.

Art. 11. O adotante deverá afixar, na área adotada, uma placa, padronizada, conforme modelo anexo.

§ 1º A placa deverá ser fixada em local visível, sem, contudo, atrapalhar a visão panorâmica da praça;

§ 2º O ônus com relação à elaboração das placas será de inteira responsabilidade do adotante.

§ 3º Para os canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura igual ou menor que 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de, no máximo, 01 (uma) placa indicativa para cada 200m (duzentos metros) de extensão;

§ 4º Para praças e canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura maior que 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de 01 (uma) a cada 400 m² (quatrocentos metros quadrados).
Art. 12. Todos os projetos de intervenções urbanísticas e/ou ambientais deverão ser aprovados pela Comissão Especial de Proteção ao Verde e, caso haja necessidade, pelos órgãos ambientais e culturais competentes.
Art. 13. Será motivo de rescisão unilateral do Termo de Cooperação, por parte da Administração Pública, quando o adotante:
I - Usar o Programa para promoção pessoal, política ou partidária;
II – Não atender o projeto apresentado;
III – Descumprir total ou parcialmente as obrigações constantes no Termo de Cooperação.
Art. 14. Programa Adote o Verde opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os bens públicos.

Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8B294849

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Revoga o Parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 036, de 07 de outubro de 2010 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 036, de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei Complementar nº 20/2018, de autoria dos Vereadores Evandro Donizeth da Cunha - Piruca, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Mauro César Alves de Sousa – Mauro César (Mesa Diretora).

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4CD45ED3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/18

RATIFICO a Dispensa de Licitação 002/18, Processo Licitatório nº. 018/18, para a contratação de: **DORA CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS**, CPF nº. 002.890.386-26, cujo objeto é a locação de imóvel, para funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, localizado na Rua Coronel Gonçalves D'Amarante – 134,

centro, Formiga - MG. Os pagamentos serão mensais, efetuados em até 10 (dez) dias no mês subsequente, pela Tesouraria Municipal por processo legal, conforme o recebimento da requisição interna de material/serviço, encaminhado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses**,** sendo **R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)** mensais, conforme encaminhamento da referida secretaria.

Formiga, 26 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BEF96A6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

A Comissão de Cadastro de Fornecedores do Município de Formiga-MG solicita que os fornecedores cadastrados junto à Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga atualizem o Cadastro e convida as demais empresas a se cadastrarem para fornecimento e prestação de serviços para este Município. Esclarecimentos: Diretoria de Compras Públicas. Rua Barão de Piumhi 92-A, Centro, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; E-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; Site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CDCF4E5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 011/2018 - SAAE FORMIGA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 0012/2018** – MODALIDADE PREGÃO nº **011/2018** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: referente AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÕES). SUSPENSO** para que seja regularizado o edital, aguardando nova data de abertura.

Formiga/MG, 02 de março de 2018.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CC5A7A1C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3685/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA TERESA MACHADO SILVA, PROFESSORA III G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/02/2018 a 15/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F82CBD91

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3686/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), IRANI JUSTINA DE CASTRO MACHADO, ENFERMEIRO XI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:37BA3A26

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3687/2018

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº. 455/2017.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) CAMILO FORTUNATO DA SILVA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO I B, para prestar serviços junto a(ao) Vara de Família e Sucessões do Fórum da Comarca de Formiga, de 15/02/2018 a 31/12/2020 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0C0D0346

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3688/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDILAMAR NEVES DIAS, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau B, para a Classe V , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A9734FF9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3689/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43 fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SIMONE ANTONIA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AF38C07B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3690/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MAURA APARECIDA CUNHA BORGES, SUPERVISOR PEDAGOGICO IV H, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/02/2018 a 14/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E57FBD07

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3691/2018

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANDREIA CANDIDA PINTO SANTOS DE PAULA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 19/02/2018 a 18/02/2020 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 461/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7D23D283

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3692/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONALDO RODRIGUES DE CAMPOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:15E56EF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3693/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL, a partir do dia 20/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7778BDD5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3694/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SABRINA FERREIRA COSTA MONTARROIOS ALMEIDA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 20/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7BCA3CC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3695/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), POLIANE DA SILVA ROSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/02/2018 a 22/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FA83E720

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3696/2018

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), DANIEL CARLOS FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8281A2A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3697/2018

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 3454/2018, que concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares à servidora MARILIS DE PAIVA FONSECA, Oficial Administrativo II , a partir do dia 25/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F0A8D9B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3698/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LORIVALDO GONÇALVES DE FARIA, ZELADOR I C, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 23/02/2018 a 21/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:53379D38

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3699/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARLOS HENRIQUE GUARANY LENTZ, FISCAL DE OBRAS VI G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 27/02/2018 a 28/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:17D4A112

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3700/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR

DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2D9E9784

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3701/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DEBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ACA42AA3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3702/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4751F7BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3703/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARINA CAMPOS, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B4383FF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3704/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ADRIANA MELO SILVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2ED34D81

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3705/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III-A, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F87F0504

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3706/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DEBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8D185123

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3707/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2D4191E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3708/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARINA CAMPOS, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:671779C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3709/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADRIANA MELO SILVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-A, a partir do dia 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:16AF165A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3710/2018

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ISMAEL FRANCISCO PEREIRA, da função gratificada de ENCARREGADO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a partir do dia 28/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A5B28DF3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3711/2018

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MIRELLE REIS FERREIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 26/02/2018 a 25/02/2020 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 510/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 26/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:96EEDAAD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3712/2018

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), JULIANO GONÇALVES PEREIRA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, que responde interinamente com suas atribuições, pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a partir de 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:21F0312C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3713/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 20 Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 9.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WALTERCIDES MONTIJO, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a partir do dia 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5BE09FBE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3682/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MAURA APARECIDA CUNHA BORGES, SUPERVISOR PEDAGOGICO IV H, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/02/2018 a 13/06/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5831E36F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3483, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Gestão Ambiental, através da Comunicação Interna nº. 086/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA PINHEIRO LIMA, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para acolhimento, guarda, apreensão e transporte de animais de grande e médio porte, atendendo a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:38597224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 4A/2018

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar a Srª ANA MARIA DIAS PERES do cargo em comissão de Diretor (a) de Escola.

Publique-se e registre-se.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de fevereiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A82175F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2018

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 061/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Onde se lê: Data de assinatura 2/1/2018

Leia-se: Contratada: Data de assinatura 28/2/2018

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C512B25A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PRC Nº 049/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PRC Nº 049/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS QUE DEVERÁ ATUAR NO RAMO DE LIMPEZA URBANA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**

ESTIMADO EM ATÉ 160 TONELADAS POR MÊS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS EM RESIDÊNCIAS URBANAS E PÚBLICAS, COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES CONTEMPLANDO A COLETA MUNICIPAL 5 (CINCO) VEZES POR SEMANA, TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA CIDADE DE GUARANI/MG, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.445/2007.

Empresa vencedora:

UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA – EPP.
CNPJ: 07.711.109/0001-86
Endereço: Rodovia BR 116 Sentido Leopoldina/Muriaé, KM 744, Leopoldina, MGCEP: 36.700-000
Item 01: R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais) mensais.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 650.400,00 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal e laudo de medição da Secretaria responsável pelo acompanhamento.

Data da assinatura da homologação: *02/03/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:43917644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 062/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 062/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA – EPP - CNPJ: 07.711.109/0001-86
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos que deverá atuar no ramo de limpeza urbana de tratamento e destinação final de resíduos estimado em até 160 toneladas por mês em aterro sanitário devidamente licenciado originários de atividades domésticas em residências urbanas e públicas, com características domiciliares contemplando a coleta municipal 5 (cinco) vezes por semana, transbordo e transporte dos resíduos provenientes da cidade de Guarani/MG, de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007.
VALOR: – Receberá a CONTRATADA do município, em contraprestação pelos serviços prestados, os valores estipulados em sua proposta no valor global de R$ 650.400,00 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), sendo a primeira paga 30 dias após o início efetivo dos serviços e as demais no mesmo dos meses subsequentes.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida para autorizar a execução do contrato, podendo ser prorrogado através de assinatura de termo aditivo, a teor do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 2/3/2018.
Pregão n.º 034/2018, Processo Licitatório n.º049/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e TIAGO LADEIRA AGOSTINHO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3CF13A91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 202/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA – EPP

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 202/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA – EPP., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA – EPP.,** CNPJ n.º 07.711.109/0001-86, com sede à Rodovia BR 116 Sentido Leopoldina/Muriaé, KM 744, Leopoldina, MGCEP: 36.700-000, neste ato representada pelo **SR. TIAGO LADEIRA AGOSTINHO**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 223.109.618-84, em conformidade com a Pregão n.º 076/2017, Processo Licitatório n.º119/2017, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de por fim ao contrato em referência, visto a necessidade de alteração do método de serviços, visto o encerramento da coleta seletiva, em razão do fechamento da UTC – Usina de Triagem e Compostagem de Guarani, bem como no aumento de quantitativo de resíduos a ser destinado ao aterro regulamentado;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre as partes;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável o Contrato n° 202/2017 de 21 de agosto de 2017, a partir de 02 de março de 2018, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam a presente rescisão contratual, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 02 de março de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani
Contratante

TIAGO LADEIRA AGOSTINHO
União Reciclaveis Rio Novo LTDA – EPP.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

Assessoria Jurídica:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7F15E884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PRC Nº 033/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PRC Nº 033/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OFICINA DE DEPILAÇÃO, PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Item: 01, 08, 09.
Valor Total: R$ 1.422,25 (Um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

VILSON DA SILVA BRUM ME.
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.
Itens: 02, 03, 04.
VALOR TOTAL: R$ 1.214,35 (Um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

E. NATALINO FAZOLLO – ME
CNPJ: 25.112.130/0001-47
Endereço: Av. Doutor Domingos Peluso, n.º S/N, Vila Casal, Ubá-MG, CEP: 36.500-000.
Itens: 05, 06, 07, 10
Valor Total: R$ 1.227,00 (Um mil e duzentos e vinte e sete reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *02/03/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3BCE2134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 063/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 063/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: E. NATALINO FAZOLLO – ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Depilação, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 1.227,00 (Um mil e duzentos e vinte e sete reais).
Data da assinatura: 2/3/2018.
Pregão n.º 023/2018, Processo Licitatório n.º033/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6A7CED49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 064/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 064/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME - CNPJ: 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Depilação, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 1.422,25 (Um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 2/3/2018.
Pregão n.º 023/2018, Processo Licitatório n.º033/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:42E178AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 065/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 065/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Depilação, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 1.214,35 (Um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
Data da assinatura: 2/3/2018.
Pregão n.º 023/2018, Processo Licitatório n.º033/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:18334C06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 042/2018– PRC N.º 057/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 042/2018– PRC n.º 057/2018. Objeto: pregão presencial para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2018, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia

15/03/2018 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 02 de março de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2054A38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 052/2018

PORTARIA Nº 052/2018

Nomeia ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO para responder interinamente pela Pasta de Desenvolvimento e Meio Ambiente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Secretário **MARCOS EMMANUEL MAIA DE OLIVEIRA gozará férias regulamentares no período de 05 de março a 19 de março de 2018,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, interinamente, **ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO,** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Secretário de Governo e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C08CF5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 009/2018, firmado com a empresa, Ana Silvia de Souza Aguiar CNPJ 25.531.076/0001-74. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaxupé/MG por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ 48.800,00.

Guaxupé/MG, 05/03/2018.
RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:87BC6E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local, do Processo nº 003/2018, Inexigibilidade nº 001/2018. Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os prédios sob responsabilidade do Município de Guaxupé, durante o exercício de 2018. Valor: R$ 341.700,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F4CFF011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 004/2018, Dispensa de Licitação nº 001/2018. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e ligações provisórias para os prédios sob a responsabilidade do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: CEMIG Distribuição S.A. Valor: R$ 3.326.000,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:27A2F001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 058/2018, Inexigibilidade nº 021/2018. Objeto: Pagamento da taxa de anuidade, inscrição e arbitragem para participação das equipes esportivas de Guaxupé/MG nas competições promovidas pela Associação Esportiva dos Municípios do Sul e Sudoeste de Minas Gerais – ASSESMIG para todas as modalidades e categorias, durante todo ano de 2018. Fornecedor: Associação Esportiva dos Municípios do Sul e Sudoeste Minas Gerais. Valor: R$ 21.300,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01/03/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:83D90EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 059/2018, Inexigibilidade nº 022/2018. Objeto: Taxa da taxa de anuidade, inscrição e arbitragem para participação das equipes de Guaxupé/MG nas competições promovidas pela Liga Desportiva do Alto do Rio Pardo – LIDARP, durante o primeiro semestre do ano de 2018. Fornecedor: Liga Desportiva do Alto Rio Pardo. Valor: R$ 6.144,50. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01/03/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BCC5FCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 060/2018, Inexigibilidade nº 023/2018. Objeto: Taxa da taxa de inscrição, arbitragem e premiação para participação das equipes de Futsal Masculino e Feminino de Guaxupé/MG na primeira fase das competições promovidas pela Liga Rio-Pardense de Futsal, durante o primeiro semestre do ano de 2018. Fornecedor: Liga Rio-Pardense de Futsal. Valor: R$ 8.535,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01/03/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:802C820A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018**, Processo n.º 064/2018, Dispensa 020/2018. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da Chamada Publica 001/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC n.º 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC n.º 04/2015. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG no período de 12 de março a 02 de abril de 2018, das 09:00 as 16:00 horas e até as 09:00 horas do dia 03 de abril de 2018, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2018, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 09 de março de 2018 na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 02 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D2A4F420

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2018 – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)**, Processo n.º 061/2018. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do Chamamento Publico 001/2018, que tem por objeto a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica visando parceria público privada para gestão, revitalização, modernização, manutenção e operação do parque de iluminação pública do município de Guaxupé-MG. O edital completo e as demais informações relativas ao presente chamamento público estarão à disposição dos interessados a partir do dia 07 de março de 2018, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. As empresas interessadas em participarem deste PMI deverão apresentar seus requerimentos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé até o dia 20 de março de 2018, as 09:00 horas. A sessão pública para análise dos requerimentos apresentados ocorrerá no dia 20 de março de 2018, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 02 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9FA70528

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018 – Processo Administrativo nº 017/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução da reforma da calçada e guarda corpo na ponte localizada à Rua João Maria Domingos Curto – Vila Progresso, no Município de Guaxupé**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 001/2018 – Processo Administrativo 017/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** - CNPJ: 64.282.858/0001-79, situada na Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 91 – Polo Industrial, CEP: 37.800-000 – Guaxupé – MG, com o valor de **R$76.780,28** (setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Guaxupé, 02 de março de 2018

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0EAC4856

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2017 – Processo Administrativo nº 268/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução da obra de Reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) Francisco José Ferreira, localizada na Rua Roque Sipola, 100 – Vila Carloni, no Município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 016/2017 – Processo Administrativo 268/2017 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** - CNPJ: 64.282.858/0001-79, situada na Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 91 – Polo Industrial, CEP: 37.800-000 – Guaxupé – MG, com o valor de **R$136.054,48** (cento e trinta e seis mil, cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Guaxupé, 02 de março de 2018

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3A965397

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 017/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 062/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, com instalação, de divisórias para a atender as diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé-MG.** A **abertura** será dia **21 de março de 2018**, às **09:00 horas**. O **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados a partir do **dia 08 de março de 2018,** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 02 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A0E15CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 018/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 063/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de leites especiais para distribuição, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG, a famílias em situação de vulnerabilidade.** A **abertura** será dia **22 de março de 2018**, às **09:00 horas**. O **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados a partir do **dia 09 de março de 2018,** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 02 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:05478E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 04/2018 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS N.º 001/2018

O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ -FUPREMG, Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de GURINHATÃ - MG, CNPJ 04.192.671/0001-52, torna público aos interessados que encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS que estejam autorizadas a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, as disposições legais contidas nas Resoluções nº 3922/2010, nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional e nas Portarias MPS nº 519/2011 e MPS 440/2013, Portaria MF nº 001/2017 e a Lei nº 8.666/93 e na forma estabelecida neste Edital. Os interessados poderão ligar no número (34)3264-1229

1-OBJETO

O presente Edital tem por objeto promover o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS que estejam autorizadas a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do FUPREMG, as disposições legais contidas na Resolução nº 3922/2010, nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional e nas Portarias nº MPS 519/2011 e MPS nº 440/2013, portaria MF nº 001/2017 e Lei nº 8.666/93 e na forma estabelecida neste Edital.

2-CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

2.1- Poderão solicitar o Credenciamento junto ao FUPREMG todos os interessados que atendam às condições exigidas no presente Edital.

2.2- A Instituição requerente deverá possuir, dentre outros critérios, classificação de baixo risco de crédito, efetuada por agência classificadora de risco, em funcionamento no País.

2.3- Ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

2.4- Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

2.4.1- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.4.2-Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

2.4.3-Estejam sob intervenção, falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

2.5-A participação neste Credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

3-DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

3.1-PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do processo de credenciamento deverão demonstrar sua habilitação, apresentando os seguintes documentos:

I-ADMINISTRADOR

a)-Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata

arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;

b)-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários, sendo que a documentação deverá ter o prazo mínimo de 1 (um) ano;

c)-Cópia simples da publicação do Balanço Patrimonial do último exercício, que comprove a solidez da situação econômico-financeira da entidade, (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);

d)-Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à emissão do termo de credenciamento, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

e)-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

f)-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

g)-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, sede da entidade;

h)-Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social; (certidão foi unificada a Certidão Federal)

i)-Certidão Negativa expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

j)-Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

k)-Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II;

l)-Declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária das entidades e fundos de previdência de órgãos públicos, conforme Anexo III;

m)-Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento, conforme Anexo IV;

n)-Declaração conforme Anexo V do presente edital. Não atendendo ao disposto acima, a instituição estará inapta ao processo de credenciamento.

II-Gestora

a)-Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;

b)-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários, sendo que a documentação deverá ter o prazo mínimo de 1 (um) ano;

c)-Cópia simples da publicação do Balanço Patrimonial do último exercício, que comprove a solidez da situação econômico-financeira da entidade, (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);

d)-Rating de gestão de qualidade atribuída por agência especializada autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários;

e)-Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à emissão do termo de credenciamento, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

f)-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

g)-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

h)-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, sede da entidade;

i)-Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social; (certidão foi unificada a Certidão Federal)

j)-Certidão Negativa expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

k)-Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

l)-Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II;

m)-Declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária das entidades e fundos de previdência de órgãos públicos, conforme Anexo III;

n)-Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento, conforme Anexo IV;

o)-Declaração conforme Anexo V do presente edital. Não atendendo ao disposto acima, a instituição estará inapta ao processo de credenciamento.

p)-Certificação CGA Anbima, do gestor, dentro do prazo de validade.

III-Distribuidores DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (dtvm) / CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (CCVM) / Agentes Autônomos – PESSOA JURÍDICA

a)-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade de Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;

b)-Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;

c)-Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo. Não atendendo ao disposto acima, a instituição estará inapta ao processo de credenciamento.

d)-Certificação Ancord dentro da validade. Serão recebidos somente os Agentes Autônomos que possuam a certificação de "Agente Autônomo de Investimento – Ancord". Para profissionais de

Instituições Financeiras CPA-10 ou CPA-20, de acordo com o fundo ofertado (varejo ou investidor qualificado).

e)-Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à emissão do termo de credenciamento, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

f)-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

g)-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

h)-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, sede da entidade;

i)-Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social; (certidão foi unificada a Certidão Federal)

j)-Certidão Negativa expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

k)-Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

l)-Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II;

m)-Declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária das entidades e fundos de previdência de órgãos públicos, conforme Anexo III;

n)-Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento, conforme Anexo IV;

o)-Declaração conforme Anexo V do presente edital. Não atendendo ao disposto acima, a instituição estará inapta ao processo de credenciamento.

3.1.2-CRITÉRIOS QUANTITATIVOS E CRITÉRIOS QUALITATIVOS

Os interessados deverão apresentar, para análise de critérios quantitativos e qualitativos, juntamente com a documentação de habilitação, as informações solicitadas no Termo de Análise de Credenciamento para distribuidor, administrador e fundo de investimento, sendo a metodologia e critérios para análise das informações e respectivas classificações demonstradas no Anexo I. A instituição financeira que for signatária do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos poderá apresentar o Questionário Padrão Due Deligence para Fundos de Investimentos em substituição das exigências desse edital, conforme tabela abaixo:

Critérios para utilização do Questionário Padrão Due Diligence da ANBIMA

Formulários:	De:	Para:
Termos de Análise de Credenciamento – Instituição Administradora e/ou Gestora de fundos de Investimento.	Modelo simplificado (versão 11.10.2016)	Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1
	Modelo completo em word (versão 29.03.2016)	Informações Sobre a Empresa.
Termos de Análise de Credenciamento – Análise dos Fundos de Investimento.	Modelo simplificado (versão 11.10.2016)	Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 2
	Modelo completo (versão 29.03.2016)	Informações sobre o Fundo de Investimento.

Para todo Fundo de Investimento em Renda Fixa, que possua "credito privado" em sua carteira de investimentos, faz-se necessário o envio do rating de classificação, dentro da validade, expedido por Agência Classificadora de Risco em funcionamento no país.

Para Fundos de Investimento Imobiliário – FII e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, faz-se necessário o envio dos questionários elaborados e disponíveis junto ao FUPREMG. Anexo VI e VII.

3.2-SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1. Serão habilitadas somente as Empresas que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.2.2. A documentação deverá ser apresentada em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião de Ofício de Notas.

3.2.3. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estará sujeito a verificação de sua autenticidade através de consulta on-line.

3.2.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

3.2.6. Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Comitê de Investimento do FUPREMG

3.2.7. O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ – FUPREMG por intermédio de seu Comitê de Investimentos, se reserva o direito de promover diligências em função dos documentos apresentados, visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário.

3.2.8 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

4-ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1-Os documentos deverão ser entregues na sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ – FUPREMG, na RUA ZACARIAS DAMASCENO Nº 442, Bairro CENTRO, aos cuidados do Diretor do FUPREMG, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo.

4.2-A entrega dos documentos deverá acontecer a partir de 15 de março do corrente ano, ficando em aberto para qualquer momento a partir de então, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

5-DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1-O presente credenciamento terá vigência de 01 (um) ano, conforme portaria MF nº 001/2017, a contar da data da publicação do resultado final do processo seletivo.

5.2-O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ contratar com a credenciada qualquer produto financeiro por ela ofertado.

5.3-A instituição que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no FUPREMG, obrigando-se a renovar as informações exigidas pelo presente edital, de acordo com o prazo de vigência do item 5.1, sob pena de descredenciamento.

5.4-As instituições atualmente credenciadas de acordo com editais anteriores deverão se submeter às regras do presente edital para renovação, sob pena de descredenciamento.

5.4.1-Deverá ser resgatado o montante aplicado em fundos cujos administradores e ou gestores não renovem seu credenciamento de acordo com as normas deste edital;

5.4.1.1-Tratando-se de fundos abertos, o resgate será imediatamente após o descredenciamento ou a não renovação do seu gestor e ou administrador;

5.4.1.2-Tratando-se de fundos fechados, serão adotadas as medidas cabíveis para o possível resgate integral do investimento junto ao administrador/gestor e na impossibilidade deste propósito, a saída será, no prazo máximo, na data determinada como prazo de resgate determinado no respectivo regulamento do fundo, não sendo admitido neste período nenhum aporte financeiro ao mesmo e tampouco o reinvestimento.

6-OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1-Caberá ao FUPREMG:

6.1.1 -Estabelecer as rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

6.1.2 -Efetuar o pagamento na forma convencionada pelos respectivos fundos, das taxas de administração e performance, conforme o caso;

6.1.3 -Manter os dados cadastrais devidamente atualizados perante a Instituição Financeira credenciada, além de todo e qualquer esclarecimento que venha a ser solicitado;

6.1.4 -Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidores designados;

6.1.5 -Rejeitar os serviços executados em desacordo com os termos do Credenciamento, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo FUPREMG;

6.1.6 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação de serviços e o atendimento das exigências contratuais;

6.1.7 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da instituição credenciada que não observe os princípios éticos de integridade, objetividade, competência, confidencialidade e profissionalismo, cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória aos interesses do FUPREMG;

6.1.8 Comunicar formalmente à instituição financeira toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

6.1.9 Não permitir que os profissionais executem tarefas, ou deixem de executá-las, em desacordo com as ordens expedidas e condições pré-estabelecidas;

6.1.10 As alocações dos recursos disponíveis do FUPREMG dependerão de prévia análise pelo Comitê de Investimentos, sendo que o credenciamento da Instituição não habilita a instituição ao recebimento de recursos.

6.1.11 As decisões do Comitê de Investimentos que envolvam a alocação dos recursos disponíveis do FUPREMG nas instituições credenciadas deverão ser precedidas de relatório de análise específica, fundamentando e justificando a escolha do investimento, e preenchimento do Formulário APR- Autorização de Aplicação e Resgate, conforme exigência na Portaria MPS Nº 519/2011.

6.2-Após o aporte de recursos do FUPREMG caberá à Instituição credenciada, além da prestação dos serviços objeto deste termo de referência:

6.2.1 Adotar, de imediato, todas as medidas determinadas pelo FUPREMG, especialmente aplicações e resgates, respondendo pelos prejuízos decorrentes da demora na execução das ordens;

6.2.2 Responsabilizar-se para que todas as ações estejam de acordo com o parâmetro de referência e seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o componham, bem como pelo enquadramento dos produtos ofertados nos termos da Resolução CMN nº. 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações posteriores;

6.2.3 Assumir como exclusivamente seus, os riscos e despesas necessárias à boa e perfeita manutenção dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao FUPREMG ou a terceiros;

6.2.4 Designar funcionário(s) específico(s) e qualificado(s) para o atendimento de investidor qualificado, proporcionando a efetiva continuidade e perenidade dos serviços prestados, informando prévia e formalmente qualquer alteração neste sentido;

6.2.5 Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do FUPREMG, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos;

6.2.6 Ofertar produtos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais e que estejam enquadrados perante a Resolução CMN nº 3922/2010 e alterações posteriores;

6.2.7 Enviar mensalmente extrato que apresente a posição, no ultimo dia útil do mês, do fundo de Investimentos.

7-DAS PENALIDADES

7.1-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a instituição credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8- DO DESCREDENCIAMENTO

8.1-O FUPREMG poderá considerar descredenciada, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição que:

8.1.1 Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº. 3922/2010 e suas alterações;

8.1.2 Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

8.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

9-IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1-A impugnação do edital poderá ser feita a qualquer tempo, antes do início do credenciamento.

9.2-Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

9.3-Os recursos contra decisões do FUPREMG não terão efeito suspensivo.

9.4-O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Após a análise, o Comitê lavrará a ata da decisão e a encaminhará ao Diretor Executivo do FUPREMG para homologação e emissão do Certificado de Credenciamento as instituições consideradas aptas.

10.2-O Termo de Credenciamento deverá ser publicada no Diário Oficial do Município ou Quadro de Aviso do Município e do FUPREMG.

10.3-O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

10.4-Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS. (Ver item 10.12)

10.5-O credenciamento não estabelece obrigação ao FUPREMG em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços.

10.6-Fica facultado que os documentos em meio de papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da Instituição Credenciada e/ou a credenciar e pela manutenção de arquivo digital.

10.7-Os documentos entregues não serão devolvidos. (Empresas com credenciamento negado poderão solicitar a devolução dos documentos em até 30 dias e após este período os mesmos serão descartados)

10.8-O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o FUPREMG e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.

10.9-As instituições credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

10.10-Este edital e seus anexos poderão ser retirados na sede do FUPREMG

10.11-Para maiores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o FUPREMG no Fone: (34) 3264-1229, no horário de 08:00 h às 17:00 h, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

10.12-Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços de administração/gestão de recursos e ou distribuição de fundos de investimento.

Gurinhatã, 2 de março de 2018.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

ANEXO I
Analise qualitativa

Esta análise terá como objetivo a obtenção de razoável compreensão da aderência do fundo à regulamentação aplicável ao RPPS e da potencialidade da instituição administradora e gestora em cumprir o seu dever fiduciário. Com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

a)-Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos, que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b)-Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c)-Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos: assumidos pela administração e gestão no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Os Termos de Análise de Credenciamento para: distribuidor de títulos e valores mobiliários (DTVM) e Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CCVM), administrador de fundos de investimentos, a serem remetidos aos administradores e gestores do fundo, terão enfoques específicos para processo de seleção (com inclusão, se for o caso, de informações sobre o fundo) e para processos de acompanhamento.

O documento sintetiza os dados principais da instituição financeira, descrevendo a política de transparência, histórico da empresa e gestão de riscos, cabendo salientar que será aplicável aos fundos geridos/administrados pela instituição.

Além das informações disponíveis no formulário, poderão ser considerados, conforme as situações, metodologias adicionais tais como: participação em reuniões periódicas com a equipe de gestão de sua área de risco; visitas in loco; análise dos documentos legais (consulta CVM); análise de demonstrações financeiras.

a)-PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

As avaliações dos administradores e gestores serão enquadradas em níveis de classificação de gestão, em conjunto, vide Tabela I, descrita abaixo deste normativo, gerando uma "pontuação". Considera-se como prerrogativa de análise em conjunto a responsabilidade jurídica do Fundo de Investimento, sendo este o alvo principal de análise.

A cada 1 (um) ano, contados da data do credenciamento, serão realizadas as reavaliações dos administradores, gestores, distribuidores de títulos e valores mobiliários e/ou corretora de título e valores mobiliários, "bem como do Fundo de Investimento". Ocorrendo alteração do nível de "pontuação", a classificação deverá ser atualizada.

Os resultados de todas as análises, tanto no processo de seleção quanto no processo de avaliação periódica, devem ser formalmente encaminhados ao Comitê de Investimentos para as deliberações aplicáveis, compondo documentos anexos às atas de reuniões, sendo obrigatória a disponibilização das informações relativas ao processo de credenciamento das instituições financeiras aos segurados e pensionistas.

Os interessados deverão apresentar, para análise de critérios quantitativos e qualitativos, juntamente com a documentação de

habilitação, as informações solicitadas no Termo de Análise de Credenciamento para distribuidor, administrador e fundo de investimento, sendo a metodologia e critérios para análise das informações e respectivas classificações demonstradas no Anexo I. A instituição financeira que for signatária do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos poderá apresentar o Questionário Padrão Due Deligence para Fundos de Investimentos em substituição das exigências desse edital, conforme tabela abaixo:

Critérios para utilização do Questionário Padrão Due Diligence da ANBIMA

Formulários:	De:	Para:
Termos de Análise de Credenciamento – Instituição Administradora e/ou Gestora de fundos de Investimento.	Modelo simplificado (versão 11.10.2016)	Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1
	Modelo completo em word (versão 29.03.2016)	Informações Sobre a Empresa.
Termos de Análise de Credenciamento – Análise dos Fundos de Investimento.	Modelo simplificado (versão 11.10.2016)	Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 2
	Modelo completo (versão 29.03.2016)	Informações sobre o Fundo de Investimento.

Para todo Fundo de Investimento em Renda Fixa, que possua "credito privado" em sua carteira de investimentos, faz-se necessário o envio do rating de classificação, dentro da validade, expedido por Agência Classificadora de Risco em funcionamento no país.

Para Fundos de Investimento Imobiliário – FII e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, faz-se necessário o envio dos questionários elaborados e disponíveis junto ao FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GURINHATA-FUPREMG. Anexo VI e VII.

b)-METODOLOGIA PARA PONTUAÇÃO DE ADMINISTRADORA, GESTORA E FUNDO DE INVESTIMENTO

Os quesitos analisados serão pontuados seguindo os subitens abaixo:

Rating de Gestão de Qualidade (20 a 50);
Volume de Recursos Administrados (0 a 15);
Tempo de Atuação de Mercado (2 a 10);
Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (3 a 30);

Critérios para rating de gestão de qualidade DA GESTORA (cr)

Agência	Rating	Pontuação
Standard & Poor´s	>AMP-3	50
Moody`s	>MQ3	50
Fitch Ratings	>Bom Padrao (M3)	50
Austin Ratings	QG2	30
SR Rating	A	30
LF Rating	LFg2	30
Liberum Ratings	AM2	30
Austin Rating	QG3	20
SR Rating	BBB	20
LF Rating	LFg3	20
Liberum Ratings	AM3	20

Nos casos em que os gestores de recursos que sejam subsidiárias integrais de administradores e/ou gestores de recursos sediados no exterior, e que não tenham classificação de risco atribuída no Brasil, serão admitidas as classificações de riscos atribuídas às matrizes em seus países de origem, considerando a escala global a mesma equivalência da escala nacional, e desde que atribuídas pelas agências classificadoras de risco autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Obs.: Os gestores que não atenderem aos requisitos mínimos de Rating de Qualidade de Gestão DEFINIDOS ACIMA, estarão automaticamente desclassificados para o Credenciamento.

critérios para volume de recursos administardos em fundos de investimentos (CV)

Recurso (milhões)	Pontuação
Abaixo de R$ 70,0	0
De R$ 70,01 a R$ 500,00	2
De R$ 500,01 a R$ 2.000,00	4
De R$ 2.000,01 a R$ 5.000,00	6
De R$ 5.000,01 a R$ 16.000,00	8
De R$ 16.000,01 a R$ 50.000,00	10
Acima de R$ 50.000,01	15

Obs.: As informações sobre volume de recursos administrados, ou sob gestão, deverão ser obtidas através de fontes públicas, tais como ANBIMA (link: http://portal.anbima.com.br/informacoes-tecnicas/rankings/fundos-deinvestimento).

critérios para tempo de atuação de mercado (c.T)

tempo (anos)	Pontuação
De 2 a 4	2
De 4 a 6	4
De 6 a 8	6
De 8 a 10	8
Acima de 10	10

Obs.: Deverá ser utilizado como base para a contagem do tempo, a data do ato declaratório para desempenho da atividade de administrador fiduciário expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições que apresentarem tempo de atuação menor que 2 (dois) anos estão inaptas ao processo de credenciamento.

critérios para avaliação de aderência dos fundos aos indicadores de desempenho (c.A)

percentual de Fundos Aderentes	C.A
0 ponto	3
1 ponto	6
2 pontos	9
3 pontos	12
4 pontos	15
5 pontos	18
6 pontos	21
7 pontos	24
8 pontos	27
9 pontos	30

Com base nos fundos informados no Formulário de Credenciamento ou QDD Anbima, aplicar-se-á a formula abaixo para encontrar a pontuação:

Pontuação por fundos = **Tabela 6** ü ü **b)** ü ü **Tabela 4 Tabela 5 Tabela 6** ü ü Conhecimento do envolvimento em investigação da Policia Federal, MPAS, Ministério Público Municipal, Estadual ou Federal, relativo às irregularidades praticadas contra a administração pública.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. _____.

XXXXXX-XXXX, xx, de xxxxxxxx de 2018

_____
(Nome e assinatura do Declarante) (número do CPF do Declarante)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada à (endereço completo), declara que

esta Instituição reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do FUPREMG e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada à natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de GURINHATÃ-MG, Solicitamos que o FUPREMG nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual não enquadramento da atual condição. Ressaltamos que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da Imunidade Tributária, o FUPREMG deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, depois de esgotadas todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabível.

XXXXXX-XXXX, xx, de xxxxxxxx de 2018

_____
(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada à (endereço completo), declara que não foi imputada a esta instituição, qualquer penalidade imposta pela CVM, em razão de infração grave, nos últimos 5 (cinco) anos.

XXXXXX-XXXX, xx, de xxxxxxxx de 2018

_____
(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada à (endereço completo), declara: a) A instituição não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o poder público; b) Informarei sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

XXXXXX-XXXX, xx, de xxxxxxxx de 2018

_____
(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

ANEXO VI

Questionário de due deligence - FII

O objetivo deste Questionário de *Due Diligence* é conferir a adequação do regulamento do Fundo a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922/2010, que foi alterada pela Resolução CMN nº 4.604/2017. Urge enaltecer que o não preenchimento do Questionário de *Due Diligence* implicará na entrega de Análise Técnica do Fundo incompleta.

Informações da Gestora	
Nome	
CNPJ	
Responsável pelo Preenchimento	
E-mail	
Telefone	
Informações do Fundo	
Nome	
CNPJ	

1.O valor justo dos ativos investidos pelo Fundo, mencionado acima, possui laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários? Em caso afirmativo, favor fornecer cópia do laudo e os da empresa avaliadora ou do profissional responsável pela avaliação.

2.-As cotas do Fundo de Investimento imobiliário (FII) estiveram presentes em pelo menos 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses? Enviar relatório da Bolsa de Valores que confirme Histórico de Movimentações.

3-Declara que os ativos financeiros de emissores privados que integrem a carteira do FII, observam:

Art.8, § 3º. I - ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
II - ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
III - ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios, classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou
IV - ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo.

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Local:	Data:
Nome:	
Cargo:	

Assinatura:
_____

ANEXO VII

Questionário de due deligence - FIP

O objetivo deste Questionário de *Due Diligence* é conferir a adequação do regulamento do Fundo a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922/2010, que foi alterada pela Resolução CMN nº 4.604/2017. Urge enaltecer que o não preenchimento do Questionário de *Due Diligence* implicará na entrega de Análise Técnica do Fundo incompleta.

Informações da Gestora	
Nome	
CNPJ	
Responsável pelo Preenchimento	
E-mail	
Telefone	
Informações do Fundo	
Nome	
CNPJ	

4-O valor justo dos ativos investidos pelo Fundo, mencionado acima, possui laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários? Em caso afirmativo, favor fornecer cópia do laudo e os da empresa avaliadora ou do profissional responsável pela avaliação.

5-A Gestora do FIP do seu Grupo Econômico, mantem a condição de cotista do fundo? Qual o percentual? Em caso afirmativo, forneça carteira do fundo do último mês de competência.

6-As companhias ou sociedades investidas pelo FIP, possui demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrada na CVM e publicadas? Em caso afirmativo, forneça as duas últimas demonstrações publicadas em 30 de Junho e 31 de dezembro.

7-O Gestor do Fundo já realizou, nos últimos dez anos, desinvestimento integral de, pelo menos, três sociedades investidas no Brasil por meio de FIP ou Fundo Mútuo de Investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor e que referido desinvestimento tenha resultado em recebimento, pelo fundo, da totalidade do capital integralizado pelo fundo nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento? Em caso afirmativo favor forneça a documentação comprobatória.

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.
Também estamos cientes que o envio das informações não exime o regulamento do fundo prever as requisições expressas na Resolução 4.604/2017, Art.8, § 5º.

Local:	Data:
Nome:	
Cargo:	

Assinatura: _____

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:67782D0D

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATO DO CONTRATO 01/2018

Espécie: Contrato Administrativo nº 01/2018, firmado em 26 de janeiro de 2018, entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e o Sr. WALDOMIRO NUNES FILHO; Objeto: a locação do imóvel situado na Rua Zacarias Damasceno, n. 442, Bairro Oliveira Nunes, neste município de Gurinhatã-MG; Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93; Processo de Licitação Nº 01/2018, Dispensa 01/2018. Cobertura Orçamentária: 03.015 – PREVIDENCIA MUNICIPAL - 09.272.0013.2.165 – Manutenção das Atividades da Previdência Municipal–Aporte Financeiro – 3.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Ficha 0018. Prazo: 26/01/2018 a 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R$7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais) anual.

Gurinhatã, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:0F263B2F

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATO DO CONTRATO 02/2018

Espécie: Contrato Administrativo nº 02/2018, firmado em 8 de fevereiro de 2018, entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e a Sra. DAIANE APARECIDA FREITAS DA SILVA; Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização do prédio sede do FUPREMG; Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93; Processo de Licitação Nº 02/2018, Dispensa 02/2018. Cobertura Orçamentária: 03.015 – PREVIDENCIA MUNICIPAL - 09.272.0013.2.165 – Manutenção das Atividades da Previdência Municipal–Aporte Financeiro – 3.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Ficha 0018. Prazo: 08/02/2018 a 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta) anual.

Gurinhatã, 2 de março de 2018.

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:1C3F3F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO

Retificação do Termo Aditivo Nº 001 do Contrato Administrativo nº 057/2017 – O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna pública a retificação do Termo Aditivo nº 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01 de março de 2018, onde se lê "**R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**"; leia –se "**R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**" e onde se lê " **... ficará prorrogado até o dia 31 de Março de 2018."** leia – se **" ... ficará prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2018."**.

Indianópolis/MG, 05 de Março de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:95002CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **21/2018**, com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0031-34** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **007/2018**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, ACETILENO COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **267.350,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **26.02.2018**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Recurso BL MAC-
459-02.04.10.302.0016.2.241.3.3.90.32.00-Manutenção da Saúde Média Complexidade; Atividades da Unidade Básica de Saúde-
405-407-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-
620-02.07.26.606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **007/2018**, com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0031-34** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **007/2018**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, ACETILENO COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **267.350,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **26.02.2018**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Recurso BL MAC-
459-02.04.10.302.0016.2.241.3.3.90.32.00-Manutenção da Saúde Média Complexidade; Atividades da Unidade Básica de Saúde-
405-407-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-
620-02.07.26.606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:02DA9C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS SEQUENCIA 02
PROCESSO 08/2018 PREGÃO 05/2018

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PREGÃO 05/2018
SEQUENCIA 02

Considerando apresentação de recursos pelas empresas Império da Tendas Locação de Tendas Ltda e Áurea Estruturas Publicidade e Propaganda Ltda e apresentação de contra recurso da empresa Império da Tendas Locação de Tendas Ltda.

Considerando Parecer Técnico do Setor de Engenharia, bem como Parecer Jurídico ambos do Município de Itaguara.

O Pregoeiro resolve: acatar os termos citados acima, inabilitando a empresa MF Eventos Ltda nos itens 02,05 passando os referidos itens para empresa Áurea Estruturas Publicidade e Propaganda Ltda, próxima colocada na classificação dos preços.

Inabilitar a empresa Império da Tendas Locação de Tendas Ltda no item 04, passando o referido itens para empresa Áurea Estruturas Publicidade e Propaganda Ltda, próxima colocada habilitada para o item na classificação dos preços, com valores conforme proposta comercial e fase de lances na sessão do Pregão data 26/01/2018.

Diante dos fatos acima citados fica marcado para o dia 07/03/2018 às 09:00 horas a continuidade do julgamento e abertura do envelope de habilitação da empresa Áurea Estruturas Publicidade e Propaganda Ltda.

Ficam ainda intimadas além da empresa Áurea Estruturas Publicidade e Propaganda Ltda todas as demais empresas participantes do certame para querendo comparecer na presente data e horário afim de acompanhar os trabalhos na referida sessão.

Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura M. de Itaguara.

Itaguara, 02 de março de 2018.

EVARISTO ROSA DE MORAES LARA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:86131056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2018 - objeto – **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho, nos Termo de Referência e Normas Legais que regem a matéria,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Sessão para recebimento de Propostas e Documentos dia 21/03/2018 às 09h00min. Informações através do e-mail:
licitacaoita2017@gmail.com. Edital encontra-se no site:
http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 02 de março de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:EFEB204D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Processo Licitatório nº 028/2018. Pregão Presencial nº 019/2018. Conheço da impugnação interposta pela empresa Jetmax Soluções e Impressões Ltda., que foi autuada sob o nº 35.508/2018, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente. Quanto ao mérito, dou provimento parcial. Ficam determinadas: 1) A alteração do Edital, especialmente quanto ao item 14.2.5. 2) A reabertura dos prazos inicialmente estabelecimentos, com base no § 4º do art. 21 da LNL.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0ECE46E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2018

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2018 - PROCESSO Nº: 63/2018. Nos termos do parágrafo 1º do art. 14 da Lei Federal 11.947/2009, parágrafo 1º do art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e a Lei nº. 8.666/1993, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é aquisição produtos de hortifrutigranjeiro diretamente do produtor rural para manutenção da merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino fundamental. **Cleiton Moreira Amancio,** inscrito no CPF Nº.: 064.719.066-41 e RG sob nº. 12.567.923, Residente no Sitio Nossa Senhora Aparecida, Bairro: Boa Vista, Jacuí/MG; será pago o valor de R$ 10.972,00 (Dez Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais); **Nelson Pacheco da Silva,** inscrito no CPF sob nº. 832.932.488 – 53 e RG sob nº. 1.091.537 - 85, residente no Sítio Santo Expedito, Bairro Mato Dentro, Jacuí/MG será pago o valor de R$ 4.473,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais); **Edmo Francisco Carvalhaes Elias,** inscrito no CPF sob nº. 083.336.156-27 e RG sob nº. M – 9.076.795, residente na Fazenda Ouro Verde, Bairro Areias, Jacuí/MG, será pago o valor de R$ 738,00 (Setecentos e Trinta e Oito Reais); **Bruno Aparecido Vitório,** inscrito no CPF sob nº. 096.007.386-88 e RG sob nº. M – 4.925.886, residente no Sítio Capoeirão, Bairro Buenos, Jacuí/MG será pago o valor de R$ 5.078,16 (Cinco Mil Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos); **Gilson Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 671.015.936-15 e RG sob nº. 25.330.323-0, residente no Sítio Sitio Ausente ou Bonsucesso, Bairro Perobas, Jacuí/MG será pago o valor de R$ 4.118,00 (Quatro Mil Cento e Dezoito Reais); **Carlos Crispim Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 362.383.096-87 e RG sob nº. MG-11.368.02, residente no Sitio Cristal, Bairro: Perobas, Jacuí/MG, será pago o valor de R$ 595,50 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais); **Lindomar Castilho de Assis**, inscrito no CPF sob nº. 035.725.156-37 e RG sob nº. 11.493.589, residente no Sitio Santana, Bairro: Santana, Jacuí/MG, será pago o valor de R$ 5.275,00 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais); **Roselito de Jesus Borges**, inscrito no CPF sob nº. 058.634.046-71 e RG sob nº. 13.270.764, residente Rua Jose Pereira da Silva, nº 342, Bairro: São Carlos, Jacuí/MG, será pago o valor de R$ 1.494,92 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); **Sebastião Donizeti Picoli**, inscrito no CPF sob nº. 458.258.586-87 e RG sob nº. M-3.718.834, residente Rua Prefeito Carlos Augusto de Oliveira, nº 312, Bairro: Centro, Jacuí/MG, será pago o valor de R$ 1.494,92 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), será pago o valor de R$ 3.845,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 01 de Março de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:984477F1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVENIO Nº 04/2018

Extrato de Convenio nº. 04/2018. Prefeitura Municipal de Jacuí e Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana - AMOG"Obj: Contratação de Serviços de Maquinas Pesadas da Associação - AMOG para a Conservação e Manutenção em Estradas Vicinais do Município. – Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência de 23/02/2018 a 31/12/2018.

Jacui/MG 23 de fevereiro de 2018

GERALDO SERGIO PEREIRA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:47183019

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato de Contrato. Processo 024/18 - Pregão nº: 009/18 - Objeto: aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2018. Vigência: 20 de fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratada: 76/2018 – ALVES & BORDIGNÃO LTDA - ME, valor total R$ 44.679,40 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:FAC1A712

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 74/2018

Prefeitura de Jacuí - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação Nº 005/2018, Processo: Nº 028/2018 - Objeto: contratação de empresa, com as devidas autorizações para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos, exceto o lixo domiciliar, gerados no município. Vigência: 16 de Janeiro a 07 de fevereiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2019. Contratada: N°: 0074/2018 – Stericycle Gestão Ambiental Ltda, pelo valor de R$ 9.200,00 (Nove Mil E Duzentos Reais). 07/02/2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:363F6744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 012/2018

DECRETO N° 012/2018

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS.

CONSIDERANDO, a função essencial do Conselho Municipal Antidrogas;

CONSIDERANDO, que se trata de um conselho indispensável para o município;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 342/2017 instituiu o Conselho, bem como especificou a composição;

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, usando atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para composição do CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, criado pela Lei Municipal nº 342/2017, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

Titular: José Valdir de Carvalho (Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura);
Suplente: José Raimundo de Oliveira Alves (Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura);

Titular: Mara Fernandes Normando (Secretaria Municipal de Educação);
Suplente: Ana Cláudia Ferreira Silva de Sousa (Secretaria Municipal de Educação);

Titular: Glauciane Aparecida Rodrigues Machado (Secretaria Municipal de Saúde);
Suplente: Rodrigo Roberto de Paula Souza (Secretaria Municipal de Saúde);

Titular: Simone Aparecida Gomes Pinheiro (Conselho Tutelar);
Suplente: Solange de Fátima Ferreira (Conselho Tutelar).

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Rodrigo de Souza Soares;
Suplente: Marcus Vinicius Amaro Gonçalves;

Titular: Dalva de Fátima Carvalho Correia;
Suplente: Vanessa Cristina Mateus;

Titular: Marcos Antônio Viana Ferreira;
Suplente: Horzelino José Machado Filho;

Titular: Helvécio Batista de Almeida;
Suplente: Lurdiane F. Carvalho.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal Antidrogas será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

§ 2º O exercício do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal Antidrogas serão gratuitos e constituirão serviços públicos relevantes.

§ 3º Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá,aos 02 de março de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1535710C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 – DAE X NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA, CNPJ n° 07.220.294/0001-06 no Processo Licitatório n° 003/2018, modalidade Pregão Presencial n° 002/2018.
Diante das razões e contra-razões propostas, com observância dos princípios da Administração Pública; com base no Parecer Jurídico, na resolução CONFEA n° 1025/09, o Pregoeiro mantém sua decisão de habilitação da empresa vencedora CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA EIRELLI ME, CNPJ n° 27.552.910/0001-33. O Diretor do DAE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art 109, §4º, da LF 8666/93 JULGA IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA, adotando os fundamentos expostos pelo Pregoeiro na presente ata de deliberação.
A Ata de julgamento de recurso administrativo está disponível na integra no site www.daejoaomonlevade.com.br na aba do Processo Licitatório em epígrafe.

João Monlevade, 01 de março de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8172D1BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 02 de março de 2018.

Órgão Responsável: **Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE, CNPJ sob o **nº. 19.155.282/0001-24**.
Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENIADA através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS.
Vigência: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.244.0804.2046 – 3.3.50.43.00 – FICHA 352, FONTE 1.29
No ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 90/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.
No entanto, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APAE de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Socia (SUAS) como entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
O repasse do recurso para entidade, possibilita, através da manutenção com a mão de obra profissional e seus encargos e aquisição de materiais para orientação social e lazer, articular as ações de defesa e garantia de direitos, prevenção e orientação na perspectiva de garantir o desenvolvimento, a independência e autonomia, melhorando o bem estar, a auto estima, o que proporciona uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, wuais sejam, pessoas que apresentam síndromes, autismo, psicoses, lesões neurológicas, usuários dessas ofertas. A família do usuário recebe também acompanhamento e orientação de acordo com suas necessidades. Ressaltamos, que essas ações envolvem também a comunidade local.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Municipal de Saúde.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

NADIA COTA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:C026CCF0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 02 de MARÇO de 2018.

Órgão Responsável: **Secretaria de Assistência Social**
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº. **04.280.580./0001-79.**
Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENIADA através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS.
Vigência: 06 (SEIS) meses
Valor Global: R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.244.0804.2046 – 3.3.50.43.00 – FICHA 352, FONTE 1.29

No ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 90/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.
No entanto, o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APAS-MON é uma entidade que oferece serviços de Beneficências de Assistência Social, de Saúde auditiva, de Psicologia e de Fonoaudiologia; priorizando o surdo e não faz distinção de nacionalidades, situação econômica financeira, sexo, cor, crença política e religião; e luta pela defesa dos seus direitos, viabilizando lhes o acesso à Educação, à Saúde, ao Lazer, ao Esporte, à Qualificação Profissional e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, com parcerias junto às Empresas Privadas, Públicas e Organizações da Sociedade Civil.
Ainda hoje, pesquisas mostram que nem mesmo os aparelhos auditivos e/ou implantes cocleares mais avançados são capazes de resolver todas as dificuldades causadas pela perda auditiva. Isso ocorre porque a deficiência auditiva não compromete apenas a habilidade de detecção do som e o nível de percepção da informação sonora. Na maioria dos casos, ocorre também, dificuldade da compreensão da fala e certas situações comunicativas, podem dificultar ainda mais a clareza no ouvir.
A dificuldade para compreender a fala do professor causa transtornos na fala do aluno (substituição e/ou omissão de fonemas etc.) e dificuldade de aprendizagem.
Na escola, a estatística mostra que cerca de 20% das crianças em idade pré-escolar, entre 1 e 5 anos, apresentam algum nível de perda auditiva. No grupo que já freqüentava escola , entre 6 e 12 anos, a incidência do problema de audição é de 6%.
O cadastro de pessoas com deficiência auditiva da APAS – MON no universo da deficiência auditiva, a cada dia demonstra a expansão do número de associados e a cada dia cresce o número de deficientes auditivos em João Monlevade.
Neste contexto, é de fundamental importância, a necessidade de adequar-se para atender esse público dando continuidade ao cumprimento da Missão da APAS-MON, "INTEGRAR o SURDO na SOCIEDADE, MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA, tornando-o CIDADÃO de DIREITOS. Principalmente, DIREITO DE SER FELIZ.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Municipal de Saúde.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

NADIA COTA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:CE6EF15B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

João Monlevade, 02 de março de 2018.

Órgão Responsável: **Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE, CNPJ sob o nº. **02.225.066/0001-05**.
Objeto: Repasse financeiro de recursos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS para colaboração para custeio de pessoal e matérias de limpeza e escritório, do CENTRO DIA DA ACINPODE, na modalidade de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS.
Vigência: 11 (onze) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.244.0804.2046 – 3.3.50.43.00 – FICHA 352, FONTE 1.29
No ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 90/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.
No entanto, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A "Acinpode" é uma entidade privada, com sede e foro na cidade de João Monlevade, MG, fundada em 1997 (18/07/97) e reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
O trabalho da ACINPODE é conduzido com seriedade e transparência, conquistando respeito pela sociedade e comunidade empresarial. Em busca da contínua solidificação de seu trabalho, a Acinpode planeja ações amplas para alcançar todos os portadores de deficiência física e para que possam ter seus direitos reconhecidos e garantidos por todos.
A ACINPODE funciona em um local cedido pela Administração Municipal e atualmente atende uma demanda mensal diversificada de 200 usuários. Este público é heterogêneo formado por crianças, adolescentes, adultos e idosos.
Diante da complexidade das mais diversificadas demandas, a ACINPODE mantém o CENTRO DIA aberto durante cinco dias na semana ofertando serviços de orientação, encaminhamentos as redes socioassistenciais (CRAS/CREAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA/BENEFICIOS EVENTUAIS), UNIDADES SAÚDE, EDUCAÇÃO, MERCADO DE TRABALHO, CAT/SINE e também realizar a concessão de órteses e próteses.
Para que CENTRO DIA possa cumprir seus objetivos na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, buscando o acesso à educação, inclusão social, atenção a saúde, assistência social e acessibilidade faz se necessário a

contração de uma coordenadora para executar ações de acolhida humanizada aos usuários; realizar atendimento dentro da UNIDADE CENTRO DIA, orientar as famílias quanto ao acesso aos direitos socioassistenciais.
Esta proposta contribuirá para manter este serviço mais humanizado, viabilizando a oferta dos encaminhamentos aos direitos socioassistenciais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrente de situações violadoras de direitos, promovendo a proteção social especial, cuidado individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e maior autonomia do publico alvo e de suas famílias.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

NADIA COTA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1CBED415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2017

8º Termo Aditivo do Contrato 03/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Auto Posto RDG S/A, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por Arlei Souto Pereira, brasileiro, Administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 03/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 15 de Fevereiro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Qtde.	Especificação	Vr Unitário	Vr Total do Aditivo
04	Litro	37.500	Óleo diesel S10	R$ 3,77	R$ 141,375,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2018

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Auto Posto RDG S/A

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:317CF1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL PREVIJOP 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREVIJOP- Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de João Pinheiro - a Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018 Processo Licitatório 01/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de locação de software para gestão previdenciária, implantação, migração, conversão, treinamento, manutenção e suporte de softwares integrados nas áreas de contabilidade, compras, licitação, almoxarifado, tesouraria, patrimônio, folha de pagamento, concessão e simulação de benefícios, protocolo, cadastramento e arrecadação, Portal da Transparência e web site, geração e envio dos dados do SICOM - MG, objetivando atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG conforme detalhamento no Termo de Referência, anexo I, do Edital.TIPO: Menor Preço Global Data ABERTURA E JULGAMENTO: 20/03/2018. Horário:08:15. Informações na sede do Instituto. Rua Frei Carmelo, 144 Centro 38770-000 FONE (38)3561-2591.Email: previjop@yahoo.com.br

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:550542D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇO PREVIJOP 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREVIJOP- Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de João Pinheiro - a Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS Nº01/2018 Processo Licitatório 02/2018. OBJETO: Contratação de profissional pessoa física autônomo ou sociedade de advogados para prestação de serviços advocatícios especializados na área previdenciária e concessão de benefícios, como consultor, assessor e procurador do RPPS. a prestação de serviços se dará na sede do instituto de acordo com carga horária constante do edital. CADASTRAMENTO até 16/03/2018. ABERTURA E JULGAMENTO: 20/03/2018. às 13:30. TIPO: Menor Preço Data ABERTURA: 20/03/2018. Horário:08:15. Informações na sede do Instituto. Rua Frei Carmelo, 144 Centro 38770-000 FONE (38)3561-2591.Email: previjop@yahoo.com.br.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:6E78126E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 138/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Medcare Assistência Médica Ltda – ME**, sediada na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1.166, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Rander Crisostomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 138/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o Item 12.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

RANDER CRISOSTOMO SOUTO
Medcare Assistência Médica LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ACA76683

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 203/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 203/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Canaa Distribuidora Autopeças Peças - Eireli**, empresa sediada na Rua Guanabara, 285, Bairro Novo Horizonte – João Monlevade – MG, CEP 35.930-084, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.308/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Nubia Alves Guedes Mercini**, brasileira, empresária, casada, inscrito no CPF sob o nº 043.182.166-67, RG nº MG 9.298.225 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Pitangui, na cidade de Monlevade - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Agosto de 2017 o Instrumento de Contrato 203/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Strada e GM Montana, da Secretaria Municipal de Saúde.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

NUBIA ALVES GUEDES MERCINI
Canaa Distribuidora Autopeças Peças –EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:24C638DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 12/2018
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Viação Pinheirense Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 107.172,00 (Cento e sete mil cento e setenta e dois reais).
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 492;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 523;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 564;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 585;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 587;
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 591;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 594;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 608;
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 609 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município. **Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BAFF8A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 11/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 11/2018
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Abadia Ribeiro Gomes - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 142.968,00 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais).
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 492;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 523;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 564;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 585;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 587;
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 591;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 594;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 608;
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 609 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Mun.

de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município. **Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9654F570

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 15/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 15/2018
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Poliana Cristina de Almeida Costa 10148330606
Objeto: Constitui objeto deste contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2018.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 183.808,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e oito reais).
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 492;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 523;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 564;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 585;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 587;
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 591;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 594;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 608;
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 609 e 02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município. **Vigência: 01/02/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:437ED5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 276/2016

2º Termo Aditivo do Contrato 276/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Patos Distribuidora Ltda - ME,** com sede a Rua Formiga, 27, Bairro Rosário, Patos de Minas – MG – CEP: 38.701-024, CNPJ 21.719.710/0001-46, neste ato representada por **Roberto Honório da Costa,** brasileira, casado, empresário, inscrito no CPF 078.032.636-90 e RG MG-11.128.271, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Outubro de 2016 o Instrumento de Contrato 276/2016 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de informática, cartuchos, recargas e cilindros para impressoras, destinados às secretarias de educação, administração, saúde, hospital municipal e ação social.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2017, pelo procurador Municipal Roberto Ferreira Diniz e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:43A8F0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 03/2018
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E do hospital municipal Antonio Carneiro Valadares e Secretaria Municipal de Saúde – João Pinheiro MG.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **006/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 333 e 02.07.02.10.302.1002.2699.3.3.90.39 – ficha 404.
Vigência: 07/02/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3608BDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 205/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 205/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Aka Serviços Médicos Ltda**, sediada(o) na Rua Antonio Moreira Mota, 90, Jardim Predial II, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **28.259.626/0001-36**, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Kebia Carine de Jesus Borges**, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.620.986-63, RG nº 10265615, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Agosto de 2017 o Instrumento de Contrato 205/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões, Visita de Clínica Médica, Viagem transporte de paciente com Médico,Sobreaviso para o transporte de paciente, AIH**; a serem executados no Hospital Municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Março de 2018.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Aka Serviços Médicos LTDA
KEBIA CARINE DE JESUS BORGES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:198D5BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA torna pública **1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. No item 3, Dos Requisitos para Participação, subitem 3.5, **ONDE SE LÊ:**
Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Psicologia, Assistência Social, Pedagogia ou Terapia Ocupacional para o cargo de SUPERVISOR e de Conclusão do Ensino Superior para o cargo de VISITADOR.

LEIA-SE:
Preferencialmente, diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Psicologia, Assistência Social, Pedagogia ou Terapia Ocupacional para o cargo de SUPERVISOR e de Conclusão do Ensino Superior para o cargo de VISITADOR.
Parágrafo único – Não havendo inscrição de qualquer um dos profissionais acima especificados, poderão se inscrever profissionais graduados em outras áreas de atuação.

Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento Jurídico, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br.

Jordânia/MG, 02 de março 2018

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:DE7099BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ALAN CAMPOS LACERDA ME CNPJ sob o nº 10.825.319/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R$163.905,00.

Jordânia-MG, 02 de março 2018.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ARNALDO BRITO GOMES CIA LTDA CNPJ sob o nº 08.768.950/0001-72. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R$301.796,45.

Jordânia-MG, 02 de março 2018.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS 10280449682 CNPJ sob o nº 17.166.764/0001-54. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R$132.318,50.

Jordânia-MG, 02 de março 2018.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x LUCAS ALVES VIANA 06090078662 CNPJ sob o nº 18.014.345/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R$110.458,40.

Jordânia-MG, 02 de março 2018.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MANOEL GOMES DE ARAÚJO 51723921653 CNPJ sob o nº 11.548.312/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R$85.477,50.

Jordânia-MG, 02 de março 2018.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ORLEM DIAS SANTOS 06739208603 CNPJ sob o nº 11.982.798/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R$56.872,00.

Jordânia-MG, 02 de março 2018.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x TRANSPORTES GALINARI LTDA ME CNPJ sob o nº 22.613.922/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Valor R$208.232,00.

Jordânia-MG, 02 de março 2018.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:A4E8296C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 039/2017.

Processo Licitatório nº 025/2017.
Pregão Presencial nº 016/2017.

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de todos os alunos da Zona Rural do Município de Lagamar.

Contratada: **DANIELLE DE CASTRO MARCOLINO 09442019627.**
Valor total estimado: R$ 59.312,00

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6209F26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2018.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Data de abertura: **21/03/2018, às 09:00** horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

02/03/2018.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:965BD443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/18

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna público a homologação do Pregão Presencial RP nº 005/18 a seguinte empresa: WR Transporte e Terraplanagem, CNPJ: 16.817.490/0001-53, valor: R$ 80.955,00. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de caminhão com hidrojateamento para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 07/02/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:8D67DCD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.133, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Clivonete Dias Garandi, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Clivonete Dias Garandi, portadora do RG: MG – 15.077-319, inscrita no CPF sob o nº. 081.389.006-36, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Clivonete Dias Garandi, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º O valor mensal do aluguel será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social, constantes do Processo Interno n.º 9261/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada 06 (seis) meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n.º 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 – ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E925809F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.134, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Cléria Maria de Freitas, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Cléria Maria de Freitas, portadora do RG: 11.063.661-0, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para residência da Sra. Cléria Maria de Freitas e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores ser

empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Cléria Maria de Freitas e sua família.

§3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Cléria Maria de Freitas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno 05453/2016, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 – ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.903, de 05 de setembro de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D3A55B48

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.135, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, ao Sr. Divino Carlos Ferreira, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para o Sr. Divino Carlos Ferreira, portador do RG: MG-2.582-923, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia do Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família.

§3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte do Sr. Divino Carlos Ferreira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 6353/2016, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 – ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.037, de 27 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:92A2E3A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.138, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, a partir de fevereiro de 2018, no percentual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento).

§1º Os efeitos decorrentes do caput deste artigo se estendem aos servidores inativos e pensionistas do Município.

§ 2º O percentual fixado no caput deste artigo é concedido a título de revisão geral anual, prevista na art. 37, inciso X da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º Excetuam-se da revisão prevista no art. 1º, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, do Chefe da Assessoria Jurídica e do Diretor de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Os servidores que já tiveram seus salários revisados automaticamente em decorrência do aumento do salário mínimo nacional, não farão jus a revisão prevista no art. 1º, salvo se o percentual de revisão aplicado ao salário do servidor tiver sido inferior a 2,06% (dois vírgulas seis por cento), caso em que deverá ser complementado o percentual faltante para garantir que nenhum servidor obtenha revisão geral anual inferior ao previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:47A983CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.137, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Revoga a Lei n° 3.434/2013 alterada pela Lei nº 3.466/2013, que autoriza concessão de direito de uso resolúvel de uma área para implantação da empresa Unitelas & Unifreios Ltda.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.434, de 30 de agosto de 2013, que autoriza concessão de direito de uso resolúvel de uma área para implantação da empresa UNITELAS & UNIFREIOS LTDA, e a Lei Municipal nº 3.466, de 24 de outubro de 2013 que alterou a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.434/2013, para correção de erro material.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:95AB52CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA - - TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00001/2018 – Comissão de Chamamento
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO OBRA DO BERÇO, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, caput e inciso II da Lei n.º 13.019/2014 e Artigo 27, inciso IV do Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017.
ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL: ASSOCIAÇÃO OBRA DO BERÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.702.668/0001-98
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PERÍODO: 02/03/2018 a 31/12/2018.
Excelentíssimo Sr. Prefeito
JUSTIFICATIVA
A Associação Obra do Berço é uma entidade sem fins lucrativos constituída como Associação, criada em 30 de abril de 1979 e nos termos do disposto no Artigo 2º do seu Estatuto Social tem como fins e objetivos *"1) – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; 2) a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; 3) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; 4) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; 5) promoção da assistência social"*.
Analisando os objetivos estatutários da Associação temos que os mesmos se coadunam com os objetivos estatais relacionados à assistência social, que por sua vez goza de previsão constitucional nos termos do disposto no art. 203 da CF/1988:
Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - **a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice**;
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
II - **participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.**

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais
II - serviço da dívida;
III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Assim, o Estado tem o dever de, dentre as diversas ações a seu cargo, promover e incentivar as atividades na área assistencial.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas de forma que, o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove e incentiva essas atividades.
Logo, denota-se a importância da celebração de Termo de Colaboração, como forma de garantir e promover a área assistencial, com supedâneo na Constituição e na Lei 13.019/2014.
A transferência de recursos financeiros está autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 04 de 07 de fevereiro de 2018, constando expressamente a Associação como entidade beneficiada.
Isto posto, submetemos a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para formalização do Termo de Colaboração por inexigibilidade, tendo como favorecida a Associação Obra do Berço.
Por derradeiro informamos que a referida entidade atende as condições previstas na Lei nº 13.019/2014 que a habilitam a receber transferências voluntárias do Município de Lambari como também, o Plano de Trabalho que acompanha a presente atende os requisitos da Lei e o interesse público.
Atenciosamente.

Lambari, 28 de fevereiro de 2018.

BASÍLIO ANTÔNIO DE CARVALHO
Diretor da Divisão de Assistência Social

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:88002925

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA DO BERÇO E O MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG

Inexigibilidade de Chamamento nº: 00001/2018
Termo de colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da sociedade civil: Obra do Berço

PERÍODO: 02/03/2018 a 31/12/2018
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A **ASSOCIAÇÃO OBRA DO BERÇO**, VISANDO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação Obra do Berço, em razão da transferência de recursos estar devidamente autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 04 de 07 de fevereiro de 2018, na qual consta expressamente a entidade com beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 28 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:F6938E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 022/2018 PRC 035/2018

Considerando a necessidade de fazer mudanças no Edital, foi cancelado o Processo 35/2018 Pregão 22/2018 que estava marcado para 05/03 às 09h00,

Lamim, 02 de março de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:33E2C445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 022/2018 PRC 035/2018 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículo Van para atender o transporte dos alunos da APAE de Lamim as diversas secretarias. Data de recebimento das propostas e documentação: 15/03/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de março de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F6B14727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 040/2018 DISPENSA Nº 013/2018

O município de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos incisos I e IV ,do artigo 24,combinado com o artigo 26,ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores,RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa Amopeb Terceirização Eireli-ME para prestação de serviço de manutenção da Iluminação Pública incluindo materiais entre Lâmpadas e outros no valor total de R$ 3.456,31 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

Lamim, 02 de março de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:54ED51AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 027/2018 PRC 041/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de brinquedos e materiais diversos para atenderas turmas da educação infantil da rede municipal de ensino. Data de recebimento das propostas e documentação: 26/03/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de março de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6AB3F197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020/2018 PROCESSO Nº 027/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para proteção individual – EPI(s), para atender às necessidades do Município de Laranjal conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 13/03/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail:
licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:3994A2B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2018 PROCESSO Nº 028/2018

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de cestas básicas, para atender aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 14/03/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail:
licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E8668D02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 022/2018 PROCESSO Nº 029/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 15/03/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail:
licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1AE68021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EDITAL PREGÃO Nº 014/2018 PROCESSO Nº 016/2018

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação do **Pregão Presencial014/2018, Processo016/2018**, ao objeto:

Onde se lê:

*"*EXTRATO DE CONTRATO 014/2018:
Contratante: Município de Laranjal
Contratado:LOCOTRAM R MLTDA - ME
Objeto:A presente licitação tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E FERRAGENS, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.
Valor:R$ 304.751,60 (Trezentos e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência:29/02/2019.
Processo Licitatório:016/2018
Pregão:014/2018
Data:28/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Douglas de Oliveira Morais*"*.

Leia-se:

*"*EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2018:
Contratante: Município de Laranjal
Contratado:LOCOTRAM R MLTDA - ME
Objeto:A presente licitação tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E FERRAGENS, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.
Valor:R$ 304.751,60 (Trezentos e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência:29/02/2019.
Processo Licitatório:016/2018
Pregão:014/2018
Data:28/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Douglas de Oliveira Morais*"*.

O texto, sendo o contratante, o objeto, o valor, a vigência, o número Processo, o número do Pregão, a data de assinatura da Ata de Registro de Preço do Pregão 014/2018, processo nº 016/2018, permanece a mesma, em virtude de um mero erro material somente na publicação, trocando Extrato de Ata de Registro de Preço por Extrato de Contrato e o número da mesma .

Laranjal/MG, 02 de Março de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:AD52CCAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2018

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de Microempresas, ME, empresas de Pequeno Porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de frutas, verduras e legumes, com o fim de atender as Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: Horta e Frutos Comércio Hortifrutigranjeiros LTDA **- ME**
CNPJ:21.732.754/0001-06
Endereço:Rua Coronel Barroca- 45 – Centro - CEP 36.780-000 – Laranjal - MG
Itens:01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22.
Valor:R$ 12.502,50 (doze mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa: Paulo Roberto Pereira Lourenço - Hortilar
CNPJ:05.046.264/0001-08
Endereço: Rua Norberto Berno – 170 – Loja C – Centro - CEP 36.760-000 – Laranjal - MG.
Itens:02, 05, 10, 13, 21, 23.
Valor:R$ 4.209,09 (quatro mil duzentos e nove reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 01/03/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2C635ACB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Horta e Frutos Comércio Hortifrutigranjeiros LTDA - ME,** CNPJ nº **21.732.754/0001-06**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 01 de Março de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:38714AED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Paulo Roberto Pereira Lourenço - Hortilar,** CNPJ nº **05.046.264/0001-08**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 01 de Março de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:60D1D575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 011/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2018

OBJETO: O presente pregão tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO E REPAROS E MANUTENÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL E NOS EVENTOS E FESTAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: M. A. Eletrificações LTDA - ME
CNPJ: 07.784.848/0001-06
Endereço: Rua José Carneiro da Silva – 128 – Centro – CEP 36.780-000 – Laranjal – MG.
Itens: 01.
Valor: R$ 34.690,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 02/03/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:0BFDE136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **M. A. Eletrificações LTDA - ME,** CNPJ nº **07.784.848/0001-06**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 02 de Março de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:29E1B9CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Luiz Braz Ribeiro de Carvalho - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção Mecânica, preventiva e corretiva, dos Tratores e Máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.
Valor: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Vigência: 14/02/2019, 12 meses contados a partir da data de assinatura.
Processo Licitatório: 008/2018
Pregão: 007/2018
Data: 15/02/2018 (data da assinatura do Contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Marly de Fátima Lamoia de Carvalho.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:EC0F1CC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Agrifama LTDA - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA *AQUISIÇÃO*DE ARADO FIXO - 3 DISCOS, 26' e ROÇADEIRA TRASEIRA C/ DESLOCAMENTO LATERAL C/ LARGURA DE CORTE m PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.
Valor: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 31/12/2018.
Processo Licitatório: 018/2018
Pregão: 016/2018
Data: 28/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Aldner Monteiro de Andrade.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F4CFED8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: AGRO-VALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA *AQUISIÇÃO*DE ARADO FIXO - 3 DISCOS, 26' e ROÇADEIRA TRASEIRA C/ DESLOCAMENTO LATERAL C/ LARGURA DE CORTE m PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.
Valor: R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 31/12/2018.
Processo Licitatório: 018/2018
Pregão: 016/2018
Data: 28/02/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Ranielle Gonçalves da Matta.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:67604931

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: HORTA E FRUTOS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de Microempresas, ME, empresas de Pequeno Porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de frutas, verduras e legumes, com o fim de atender as Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 12.502,50 (doze mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28/02/2019.
Processo Licitatório: 021/2018
Pregão: 018/2018
Data: 01/03/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Luciano Novais Matos.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:614AA332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Paulo Roberto Pereira Lourenço - Hortilar
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de Microempresas, ME, empresas de Pequeno Porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de frutas, verduras e legumes, com o fim de atender as Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 4.209,09 (quatro mil duzentos e nove reais).
Vigência: 28/02/2019.
Processo Licitatório: 021/2018
Pregão: 018/2018
Data: 01/03/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Paulo Roberto Pereira Lourenço.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:5C58010C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Karlos Papelaria LTDA
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 109.973,00 (Cento e nove mil novecentos e setenta e três).
Vigência: 01/03/2018.
Processo Licitatório: 015/2018
Pregão: 013/2018
Data: 02/03/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Carlos Francisco Levate.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:BDCD8D55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018 – PROCESSO Nº. 031/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Gráfica, para atender as Secretarias de saúde**,** conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA- ME,** CNPJ nº 14.129.401/0001-50, com sede à Rua Pompilio Guimarães nº 90, Bairro Fabrica, Leopoldina, MG para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de **R$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais)**.

Laranjal, 26 de Fevereiro de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:B4A5253C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 026/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para calçamento com Bloquet Hexagonal, Meio Fios Pre Moldados de concreto, sarjetas de concreto Moldadas In Loco, passeios de concreto Moldados In Loco e rede de Águas Pluviais, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.

ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
DATA FINAL DA ENTREGA: 22/03/2018
HORÁRIO: até às 15:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES
DATA: 23/03/2018
HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:B6EC22B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 017/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2018

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de Microempresas, ME, empresas de Pequeno Porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de Gás Cozinha, para atender o Município de Laranjal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: Comercial Novaes Oliveira LTDA - ME
CNPJ: 41.808.775/0001-75
Endereço: Rua Carlos Berno – 120 – Bairro de Lourdes – CEP 36.780-000 – Laranjal – MG.
Itens: 01.
Valor: R$ 45.012,00 (Quarenta e cinco mil e doze reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 02/03/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:BD142CAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Comercial Novaes Oliveira LTDA - ME,** CNPJ nº **41.808.775/0001-75**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 02 de Março de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1894124F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 010/2018. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Leme do Prado/MG com fornecimento total de materiais e mão de obra. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 15 de março de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:029B47D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 011/2018

Processo nº 016/2018 – Inexigibilidade: 003/2018. Objeto: Contratação da Empresa Maria Lucia de Jesus Silva- ME, por meio do credenciamento 001/2018 – para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: Maria Lucia de Jesus Silva- ME . Credenciamento/Contrato nº 011/2018.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	12,00

Vigência: 06/02/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E5C2EC37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 019/2018

Processo nº 0024/2018 – Inexigibilidade: 008/2018. Objeto: Contratação da Empresa José Adão dos Santos-ME, por meio do credenciamento 001/2018 – para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: José Adão dos Santos-ME. Credenciamento/Contrato nº 019/2018.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	12,00

Vigência: 02/03/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:55F83D62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 016/2018

Processo nº 0023/2018 – Inexigibilidade: 007/2018. Objeto: Contratação da Empresa Jovanilde Maria de Almeida Silveira 06817146623, por meio do credenciamento 001/2018 – para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: Jovanilde Maria de

Almeida Silveira 06817146623. Credenciamento/Contrato nº 016/2018.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	12,00

Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1E6ED422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 012/2018

Processo nº 020/2018 – Inexigibilidade: 004/2018. Objeto: Contratação da Empresa Maria Neide Andrade 06550130618, por meio do credenciamento 001/2018 – para prestação de serviços de fornecimento de Hospedagem e Alimentação.Contratante: Município de Leme do Prado-MG
Contratado/Credenciado: Maria Neide Andrade 06550130618. Contrato/Credenciamento Nº: 012/2018.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	12,00
03	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	31,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	37,50

Vigência: 22/02/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F86F659B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 015/2018

Processo nº 022/2018 – Inexigibilidade: 006/2018. Objeto: Contratação da Empresa Serafim Alves Barroso-ME, por meio do credenciamento 001/2018 – para prestação de serviços de fornecimento de Hospedagem e Alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: Serafim Alves Barroso-ME. Credenciamento/Contrato nº 015/2018.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	12,00
03	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	31,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	37,50

Vigência: 23/02/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C4C01BBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 013/2018

Processo nº 021/2018 – Inexigibilidade: 005/2018. Objeto: Contratação da Empresa Maria Valdemira Lino de Oliveira – Me, por meio do credenciamento 001/2018 – para prestação de serviços de fornecimento hospedagem e alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/**credenciado:** Maria Valdemira Lino De Oliveira – Me. Credenciamento/Contrato nº 013/2018.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	12,00
03	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	31,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	37,50

Vigência: 22/02/2018 a 31/12/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C2841E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001_2018 - RODRIGO GOUVEA HILL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

RODRIGO GOUVEA HILL – ME
CNPJ n.º 28.434.510/0001-96
Endereço: Rua Doutor Antonio Carlos Sobral, 445, Sala 308 a 310 Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-044
VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais) - Consultas Especializadas de Dermatologia. O pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento

contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.

Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

Data da assinatura da homologação: *27/02/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AE738614

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO 037_2018 - CREDENCIAMENTO 001_2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 037/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: RODRIGO GOUVEA HILL – ME
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais) - Consultas Especializadas de Dermatologia. O pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 02/02/2019
Data da assinatura: 27/02/2018.
Credenciamento nº 001/2018, Inexigibilidade n.º 002/2018, PRC n.º 003/2018.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:61BB1EAB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PRC 005_2018 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003_2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018 – PRC n.º 005/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE E PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Empresa: **AGRIFAMA LTDA. ME**
CNPJ: 13.720.213/0001-30
Endereço: BR 116 KM 770, CAIÇARAS, LEOPOLDINA,MG, CEP: 36.700-000
Lote: 01
LOTE 01 VEÍCULOS LEVES – com percentual de desconto de 52,50%, para peças e mão de obra

Empresa: OFICINA MEDEIROS LTDA.ME
CNPJ: 07.105.820/0001-97
Endereço: BR 116 KM 765,3, FORTALEZA, LEOPOLDINA,MG, CEP: 36.700-000
Lote: 02
LOTE 02 VEÍCULOS PESADOS – com percentual de desconto de 69% para peças e mão de obra.

Valor estimado: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 30º dia útil contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada e contenha o aceite expresso pelo Secretário Executivo ou pessoa por ele delegada.

Data da assinatura da homologação: *02/03/2018*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E7166F87

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PRC 005/2017 - CONTRATO 039/2018 - PREG 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 039/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: Oficina Medeiros Ltda – ME
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Sendo os percentuais de descontos contratados de:
LOTE 02 VEÍCULOS PESADOS com percentual de desconto de 69% para peças e mão de obra.
Dotação Orçamentária: 10.301.0002.339030; 10.301.0002.339039.
Vigência: 02/03/2019
Data da assinatura: 02/03/2018.
Pregão Presencial n.º 003/2018, Processo Licitatório n.º 005/2018.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FE3D3596

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PRC 005/2018 - CONTRATO 040/2018 PREG 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 040/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AGRIFAMA LTDA. ME
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

Sendo os percentuais de descontos contratados de:
LOTE 01 VEÍCULOS LEVES – com percentual de desconto de 52,50%, para peças e mão de obra.
Dotação Orçamentária: 10.301.0002.339030; 10.301.0002.339039.
Vigência: 02/03/2019
Data da assinatura: 02/03/2018.
Pregão Presencial n.º 003/2018, Processo Licitatório n.º 005/2018.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EEF8A4A6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 025_2017 - PRC 039/2017 PROMOVIDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

Empresa: PROMO-VIDA Saude Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho LTDA
CNPJ: 02.794.536/0001-51
Endereço: Praça João XXIII, nº 15, Sala 206, Centro, na cidade de Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36.700-000.
Valor Total estimado de ATÉ: R$26.250,00 (Vinte e seis mil, Duzentos e Cinquenta Reais), vez que o pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.

Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

Data da assinatura da homologação: *06/02/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:891D994C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO 031_2018 - PROMOVIDA - CREDENCIAMENTO 025_2017 - PRC 039/2017

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 031/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratada: PROMO-VIDA SAUDE ASSESSORIA CONSULTORIA MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME .
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
VALOR TOTAL DE ESTIMADO DE ATÉ R$26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), vez que o pagamento é realizado por produção de acordo com o faturamento mensal. Fica ciente o credenciado de que poderá haver mais empresas credenciadas e a demanda ser dividida pelos prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual firmado. O valor total apresentado é apenas estimativo pela dificuldade de estabelecer parâmetros devido à peculiaridade do objeto, está sujeito à redução e/ou acréscimo, portanto somente os serviços efetivamente utilizados deverão ser faturados, em razão da demanda ser variável.
Sendo os valores unitários da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	Audiometria tonal	100	35,00	3.500,00
02	Audiometria vocal	100	35,00	3.500,00
03	Imitanciometria	60	20,00	1.200,00
05	Videoendoscopia-nasal	50	90,00	4.500,00
06	Videoendoscopia naso-sinusal	25	110,00	2.750,00
07	Videolaringoscopia	120	90,00	10.800,00

Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 11/12/2018
Data da assinatura: 06/02/2018.
Credenciamento nº 025/2017, Inexigibilidade n.º 025/2017, PRC n.º 039/2017.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D98FD455

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.327 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 4.327 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

FIXA MARGEM DE CONSIGNÁVEL PARA DESCONTO DE CRÉDITO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os convênios firmados com as entidades financeiras para a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais, com desconto em folha de pagamento;
DECRETA:
Art.1° Fixa a margem de consignável para desconto mensal de empréstimos de crédito pessoal em 30% (trinta por cento), da remuneração líquida.
Art.2° Para efeitos deste decreto considera-se remuneração liquida os vencimentos mais as vantagens fixas e/ou gratificações, sendo analisado cada caso pelo Departamento Pessoal da Prefeitura, deduzido os descontos legais.
Art.3° A liberação da margem consignável, fica condicionada ao limite mensal estabelecido no Art. 1º, deduzindo outras verbas facultativas.
Art.4° Somente poderão autorizar a margem consignável o Prefeito e/ou Secretário Municipal de Administração.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de Fevereiro de 2018;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:6E879E74

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 45 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 01 de Março de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: ENFERMEIRO PSF

INSCRIÇÃO	NOME
673004795	ELIANA DIAS SARTORI

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9F31FFF9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/15

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Quark Engenharia Ltda EPP e Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – Prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses em consonância com o artigo 57,inciso II do Estatuto Licitatório a partir de 16/01/18 .
CLÁUSULA PRIMEIRA- Alteração: Passa a vigorar nova redação para o item 5.2.2 do contrato, no que refere prazos de atendimento:
48 horas úteis a partir do recebimento da solicitação para executar os serviços de manutenção;
24 horas úteis para correção para lançamento no sistema informatizado após execução dos serviços e Manutenção;
24 horas úteis para correção emergencial,conjunto de 03 ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em região central ou bairro;
96 horas para correção de ponto isolado apagado durante a noite em comunidade rural ou distritos.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/01/18
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Holylson Trevisol

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:528526CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, torna público que realizará Procedimento de Pregão Presencial, visando aquisição de combustível para uso do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017.

Data do Pregão: **13 DE MARÇO DE 2018**. Horário: **11 horas**. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste - MG.

Esclarecimentos: Na sede da Câmara Municipal, das 7 até as 13 horas de segunda a sexta ou Fones: (34) 3453-1029 / 3453-1300. Limeira do Oeste - MG.

Obtenção do Edital e seus anexos:
http://www.limeiradooeste.mg.leg.br/, no link "Transparência" - "Licitações e Contratos"

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2018.

WIVER JOSÉ COVIZZI
Pregoeiro

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:AB19DEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 001/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2018. LEILÃO Nº 001/2018.** TIPO: **MAIOR OFERTA**. OBJETO: **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO 07 (SETE) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.**" ABERTURA DOS ENVELOPES**: 27.03.2018 ÀS 08:30** HORAS. LOCAL: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS EM LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 02.03.2018. www.luz.mg.gov.br.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1494B952

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 23/18 - PRC Nº. 025/2018 – DISPENSA: 005/18 -

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 23/18 - PRC Nº. 025/2018 – DISPENSA: 005/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ, - OBJETO:"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINALISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO NO LABORATÓRIO JOAQUIM MACEDO, PARA CUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ANVISA".VALOR GLOBAL R$ 4.736,16 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 20.02.2018

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4AEFEDFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 2/2018 - PR	
Avenida Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	2/2018
	Processo de Licitação:	2/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	05/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	2/2018	
b) Licitação Nr.:	2/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	21/02/2018	
e) Data daAdjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISICAO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MELHORIAS EM VIAS PUBLICAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE SAIDA Nº 14910000353/2016/SEGOV/PADEM E O MUNICIPIO DE LUZ/MG. LICITAÇÃO	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001140 - CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA	1	0,0000	78.103,95
- 008067 - ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA	5	0,0000	31.166,55
	6		109.270,50

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.017.4.4.90.51.00.00.00.00 (696)

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1E0C20BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/16

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA COMBRITA LTDA- DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 020/16 - PRC Nº. 0796/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.Ailton Duarte***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado**CONTRATANTE,** e de outro lado a **Empresa COMBRITA LTDA** CNPJ nº 41.727.819/0001-32, situada à Avenida Fernão Dias, nº 1399, Bairro Chico Miranda, em Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000 aqui representada pelo ***Sr. Marcelo Agostinho Pereira,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 484.597.716-87, Carteira de Identidade nº M–3.503.380, residente e domiciliado à Rua dos Ferroviários, nº 635, Bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000 doravante denominado**CONTRATADA,** aditar a cláusula segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n**º 077/16**e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 077/16 -PREGÃO Nº. 020/2016 fica prorrogado por mais150 (cento e cinquenta) dias, portanto a vigência passa a ser até 19de agosto de 2018, nos termos do Art. 57, inciso IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 26 de Fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeitura Municipal de Luz
Contratante

MARCELO AGOSTINHO PEREIRA
Combrita LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7E7373E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/16

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDADE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 020/16 - PRC Nº. 0796/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.Ailton Duarte,***brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denomina do **CONTRATANTE,** e de outro lado a **Empresa:INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA** CNPJ nº 20.707.105/0001-92, situada a Rua Antônio Gomes Macedo, nº 391, Bairro Centro, em Luz/MG, CEP: 35595-000 aqui representada pelo ***Sr. Pedro Guimarães Mesquita***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 531.891.166-97, Carteira de Identidade nº M – 3.860.555, residente e domiciliado à Rua Oito de Julho, nº 99, Bairro centro, em Luz/MGdoravante denominado**CONTRATADA,** aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº **078/16**, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 078/16 -PREGÃO Nº. 020/2016 fica prorrogado por mais150 (cento e cinquenta) dias, portanto a vigência passa a ser até 19de agosto de 2018, nos termos do Art. 57, inciso IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 26 de fevereiro de 2018

AILTON DUARTE
Prefeitura Municipal de Luz
Contratante

PEDRO GUIMARÃES MESQUITA
Indústria e Comércio Guimarães LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5F9CA723

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/16

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDADE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 020/16 - PRC Nº. 0796/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,***brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado**CONTRATANTE,** e de outro lado a **EmpresaDISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.917.005/0002-58, com endereço à Rua São Judas Tadeu Nº 288, Distrito Industrial em Sarzedo/MG, aqui representada pelo ***Sr. Nilson Gomes da Silva,***portador do CPF nº 756.224.836-20, residente e domiciliado à Rua VereadorAntônio Alves da Cunha, 68, Cidade Nova II Juatuba/MG, doravante denominado**CONTRATADA,** aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 079e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 079/16 -PREGÃO Nº. 020/2016 fica prorrogado por mais150 (cento e cinquenta)dias, portanto a vigência passa a ser até 19de agostode 2018, nos termos do Art. 57, §1º inciso IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 26 de Fevereiro de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA
NILSON GOMES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2BA3A1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2451/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº. 2451/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores

aplicáveis em especial, a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 44.017, de 12 de dezembro de 2017, o **imóvel A**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Doutor Josaphat Macedo, no bairro Senhora Aparecida; de inscrição cadastral originária nº. **00.02.072.0123.0001/0002/0003**, com área construída de 1.375,60 m² e uma área de terreno de 2.430,00 m² (dois mil quatrocentos e trinta metros quadrados); constante na **matrícula nº. 13.346, livro 2-BA, fls. 224**; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 45,00 metros lineares para a Avenida Doutor Josaphat Macedo**; pelo fundo** por 72,00 metros lineares confronta com a propriedade de Coimbra Agronegócios Ltda e com a propriedade da Recapagem Alex Ltda denominado lote B; **pelo lado direito** por 54,00 metros lineares confronta com a Rua José Domingos de Camargos; **pelo lado esquerdo** por 57,00 metros lineares confronta com a propriedade de Saulo Batista Assunção e com a Rua Professora Maria Amélia da Silva; o **imóvel B**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Professora Maria Amélia da Silva, no bairro Senhora Aparecida; de inscrição cadastral originária nº. **00.02.072.0369.0000**, com área de terreno de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados); constante na matrícula nº. 9.233, livro 2-AI, fls. 52; descritas no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros lineares para a Rua Professora Maria Amélia da Silva; **pelo fundo** por 12,00 metros lineares confronta com a propriedade da Recapagem Alex Ltda denominado lote A; **pelo lado direito** por 30,00 metros lineares confronta com a propriedade da Recapagem Alex Ltda denominado lote A; **pelo lado esquerdo** por 30,00 metros lineares confronta com a propriedade da Recapagem Alex Ltda denominado lote C; **imóvel C**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Professora Maria Amélia da Silva, no bairro Senhora Aparecida; de inscrição cadastral originária nº. **00.02.072.0357.0000**, com área de terreno de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados); constante na matrícula nº. 9.234, livro 2-AI, fls. 53; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros lineares para a Rua Professora Maria Amélia da Silva; **pelo fundo** por 12,00 metros lineares confronta com a propriedade de Coimbra Agronegócios Ltda; **pelo lado direito** por 30,00 metros lineares confronta com a propriedade da Recapagem Alex Ltda denominado lote B; **pelo lado esquerdo** por 30,00 metros lineares confronta com a propriedade de Maria do Carmo Carvalho; ambos os imóveis de propriedade da **RECAPAGEM ALEX LTDA**, serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.

Lote unificado: lote de terreno urbano com área total de 3.150,00 m² (três mil cento e cinqüenta metros quadrados); com área construída de 1.375,60 m² e com
Inscrição cadastral 00.02.072.0123.0000, frente por 45,00 metros lineares para Avenida Doutor Josaphat Macedo; **pelo fundo** por 60,00 metros lineares confronta com a propriedade de Coimbra Agronegócios Ltda e a propriedade de Maria do Carmo Carvalho; **pelo lado direito** por 54,00 metros lineares confronta com a Rua José Domingos de Camargos; **pelo lado esquerdo** por 57,00 metros lineares confrontando com a propriedade de Saulo Batista Assunção e por 36,00 metros lineares com a Rua Professora Maria Amélia da Silva.

Art. 3º.A demarcação do novo lote será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 44.017, de 12 de dezembro de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de março de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:62FA93FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.453/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.453/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"REGULAMENTA A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º. A empresa ou prestador de serviços devidamente regular com alvará de funcionamento deverá fazer uma solicitação no site da Prefeitura Municipal de Luz solicitando autorização para emissão de notas.

Art. 2º. A partir da solicitação o setor de fiscalização deverá verificar se existe alguma pendência de pagamento ou irregularidades relacionada a empresa ou prestador de serviços.
§ 1º. Em caso de constatada qualquer irregularidade ou pendência a empresa ou prestador de serviços primeiro será advertida tendo prazo de 05 dias úteis para regularização.
§ 2º. Em caso de não regularização será emitida uma notificação sobre as pendências e irregularidades constatadas, bem como realizado a suspensão parcial da emissão de notas até a regularização da empresa ou prestador de serviços perante o setor de Cadastro e Tributação do Município.
§ 3º. Em caso de suspensão parcial a empresa contribuinte ou prestador de serviços poderá optar pela emissão de nota fiscal avulsa diretamente no serviço de Cadastro.
§ 4º. Para desbloqueio a empresa ou prestador de serviços contribuinte após a regularização o setor de Cadastro e Tributação do Município deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Luz com o mesmo usuário e login, e solicitar novo acesso, sendo que em caso de dúvidas poderá solicitar esclarecimentos junto ao e-mail fiscal@luz.mg.gov.br.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Março de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AF5B0707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 15/2018, Tipo: menor preço global, para **prestação de serviços especializados na área de Assessoria Cultural**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 14/03/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:DC737006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, COM ABERTURA DIA 15/03/2018 ÀS 08:30HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS NO SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONNER, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1766F42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 010/2018, PREGÃO 006/2018, CONTRATO Nº 027/2018, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, EQUIPE DE APOIO E BANHEIROS QUÍMICOS E TABLADO, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAMED DE MEDEIROS MG NOS DIAS 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **JC SONORIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ: 06.885.688/0001-10,** VALOR: **R$ 17.449,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6A895050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 008/2018, PREGÃO 005/2018, ATA Nº 041/2018, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI – EPP,** CNPJ: 14.661.146/0001-92**,** VALOR: **R$ 275.639,50**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C01CA14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 014/2018, PREGÃO 009/2018, ATA Nº 042/2018, 043/2017 E 044/2018, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES – ME,** CNPJ nº 18.582.375/0001-72**,** VALOR: **R$ 46.584,35**. **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME,** CNPJ nº 86.451.358/0001-56**,** VALOR: **R$ 565.146,72. RENÊ WILLIAN DE RESENDE & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 07.529.478/0001-52**,** VALOR: **R$ 52.198,56.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5A308D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 015/2018, PREGÃO 010//2018, ATA Nº 045/2018, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14,** MAIOR DESCONTO NA TABELA ANVISA – CMED: SIMILARES 41% E GENÉRICOS 51%.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:779F2226

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 018/2018, INEXIGIBILIDADE 004/2018, CONTRATO Nº 034/2018, OBJETO **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇAO PUBLICA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA**, CNPJ 17.031.659/0001-08**,** VALOR: **R$ 649.200,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:20A9E06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 007/2018, PREGÃO 004/2018, CONTRATO Nº 026/2018, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGENCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, RESOLUÇÕES CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 E 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COPAM 171 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ: 05.266.324/0003-51,** VALOR: R$ 20.880,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DFEF3EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2018. Convite N.º 005/2018. EMPRESA: J.P.R INFORMÁTICA LTDA. Valor Contratual :R$ 79.094,50 (setenta e nove mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento de informática.Vigência do Contrato: 02/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:AA22546B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 005/2018, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol amador, durante o ano de 2018, conforme necessidades da Secretaria de Esporte e Cultura, nos exatos termos do edital e seus Anexos. Fornecedor - Tiago Sabino Júnior, CNPJ nº 19.815.116/0001-07, R$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data da adjudicação e homologação: 02/03/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5D8CC493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 21 de março de 2018, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242 – 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 01/2018. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, de Empresas Especializadas, Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 28 de fevereiro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:37101BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.5.613/2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.710, de 11 de março de 2009.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Lei n.º 3.710, de 11 de Março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho Municipal de que trata esta Lei tem composição tripartite, constituída por 06 (seis) membros, com direito a voto, pela representação paritária dos trabalhadores, dos empregadores e da Administração Pública, da seguinte forma:

I – pelos trabalhadores, duas entidades representativas deste segmento com um representante cada;

II – pelos empregadores, duas entidades representativas deste segmento com um representante cada;

III – pelo governo, dois órgãos municipais com um representante cada, que atue direta ou indiretamente com a política pública de Trabalho, Emprego e Renda.

§ 1° - Cada representante efetivo terá um suplente de mesma representatividade, e seu mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 2º - Os membros do Conselho não são remunerados e serão nomeados pelo Chefe do Executivo em ato próprio, após indicação pelos órgãos e pelas entidades representados.

§ 3° - O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito para um mandato de 02 (dois anos), em conjunto com um vice-presidente, sendo vedada a recondução, observado, na sucessão, o sistema de rodízio entre as bancadas dos trabalhadores, dos empregadores e da Administração Pública.

§ 4° - O Conselho poderá organizar-se em câmaras que convocarão para a sua assessoria representantes de entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores e da Administração.

§ 5º - O processo democrático de escolha das entidades que indicará os conselheiros dos segmentos dos empregadores e trabalhadores deve ser realizado por meio de votação aberta ao público, previamente divulgada pelo Executivo Municipal em Edital."

Art. 2º Passa o artigo 4º da da Lei n.º 3.710, de 11 de Março de 2009, a ter a seguinte redação:

"Art. 4° - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda promoverá conferências municipais, quando estas forem realizadas também pelos conselhos federal e estadual, para as quais serão convocadas as entidades da cidade envolvidas com a temática da geração de trabalho, emprego e renda e qualificação profissional, incluídos outros Conselhos Municipais."

Art. 3º Passa o artigo 6º da Lei n.º 3.710, de 11 de Março de 2009, a ter a seguinte redação:

"Art. 6° - O Município assegurará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais recursos suficientes para garantir o funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Muriaé e de sua Secretaria Executiva."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:AA1349EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.03 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Edital para seleção pública destinada a formação de cadastro de reserva de vagas de estagiário de graduação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Letras e Ciências para o Ano Letivo de 2018.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais informa a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reservas, de vagas de estagiários, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.631, de 16 de maio de 2002, no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017 e suas alterações para atuarem **nas salas de atividades complementares e como APOIO ESCOLAR a alunos da Educação Especial** das escolas da rede municipal de ensino de Muriaé/MG.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. A inscrição somente será realizada presencialmente (ou por procuração) na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, localizada à Avenida Maestro Sansão, 236 – 1º andar – Centro, **nos dias 5 de março à 7 de março de 2018 no horário de** 8h às 11h e de 13:00h às 16:30h. Para efetuar a inscrição, é necessário a apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias):
I – Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência.
II – Declaração de matrícula atualizada emitida pela Instituição de Ensino Superior.
III – Se possuir, declaração ou certificado do curso de Normal em Nível Médio ou Magistério e/ ou de Educação Especial.
IV - Uma fotografia 3x4.
1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.3. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando em qualquer período ou ano os seguintes cursos de Graduação: **Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Letras e Ciências**.
1.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a disposição do Poder Público Municipal o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
1.5. O candidato poderá inscrever-se para Apoio Escolar a alunos da Educação Especial e para as salas de atividades complementares.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando a comprovação da necessidade especial mediante laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a convocação e apresentação das documentações.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Para os candidatos do curso superior de **PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, LETRAS E CIÊNCIAS** que concorrerão as vagas de **APOIO ESCOLAR a alunos da Educação Especial,** a classificação obedecerá os seguintes critérios, nesta ordem:
1) cursos concluídos em CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL(mínimo de 16 horas/aulas).
2) curso concluído de NORMAL EM NÍVEL MÉDIO ou MAGISTÉRIO.
3) período/semestre do curso mais avançado.
4) maior idade.
3.2. Para os candidatos do curso superior de **PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, LETRAS E CIÊNCIAS** que concorrerão as vagas **nas salas de atividades complementares** a classificação obedecerá os seguintes critérios:
1) curso concluído de NORMAL EM NÍVEL MÉDIO ou MAGISTÉRIO.
2) período/semestre do curso mais avançado.
3) maior idade.
3.3. O candidato ao efetuar a inscrição ficará ciente de que será divulgada uma lista de classificação para a vaga pretendida de acordo com o curso que está graduando.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo, serão divulgadas nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico http://www.muriae.mg.gov.br; a saber:

4.1.1. Divulgação da Classificação Preliminar: **08 de março às 14:00 h;**
4.1.2. Interposição de Recurso: **09 e 12 de Março; nos horários de 08:00 às 11:00 h e de 13:00 às 16:30 h.**
4.1.3. Divulgação da Classificação Definitiva: **13 de março as 14:00h;**
4.1.4. A solicitação do protocolo de interposição de recurso, é inteira responsabilidade do candidato, com o preenchimento de um formulário próprio, disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência dos atos publicados.

5. DA CONVOCAÇÃO:

5.1. A Convocação para ingresso no Programa Estágio Educa obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos inscritos, conforme disposto no item 3 deste edital, que **ocorrerá no dia 14 de março às 09h** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
5.2. O candidato que for selecionado no processo de convocação **deverá formalizar o Termo de Compromisso até o dia 23 de março**, com termo próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ou pela Instituição de Ensino Superior Conveniada; e **entregue com as devidas assinaturas no dia 28 de março no setor de Administração de Pessoal** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas do Programa Estágio Educa serão distribuídas em conformidade com o quadro abaixo:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	PEDAGOGIA	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	PSICOLOGIA	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
APOIO ESCOLAR A ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGIA	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	PSICOLOGIA	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de homologação do resultado final, permitindo a prorrogação por igual período
7.2. Os candidatos classificados não selecionados serão convocados, na medida em que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando a classificação, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio. A escolha do turno pelo estagiário será dada pela classificação do mesmo e excepcionalmente, durante a realização do estágio, os turnos de realização poderão ser modificados conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.
8.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio; e não formalizar o termo de compromisso no prazo estipulado.
8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 603,12 (seiscentos e três reais e doze centavos), acrescido de vale transporte, caso não seja disponibilizado meios de transporte pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e seguro contra acidentes pessoais.
8.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
8.5. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial http://www.muriae.mg.gov.br e nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves.
8.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017 e suas alterações, das Resoluções da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé e deste Edital.
8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Muriaé.

Muriaé, 02 de março de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:E9AE8E81

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0672018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 025/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DETENTOR: SUPERMERCADO MÃO CHEIA LTDA VALOR: R$ 7.930,00 - PRAZO: 01/03/2018 A 28/02/2019 - MURIAÉ/MG, 01 DE MARÇO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0682018** - OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 025/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 3.470,00 - PRAZO: 01/03/2018 A 28/02/2019 - MURIAÉ/MG, 01 DE MARÇO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0692018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 025/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DETENTOR: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO - VALOR: R$ 12.000,00 - PRAZO: 01/03/2018 A 28/02/2019 - MURIAÉ/MG, 01 DE MARÇO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0702018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 025/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 18.800,00 - PRAZO: 01/03/2018 A 28/02/2019 - MURIAÉ/MG, 01 DE MARÇO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5B2EAF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 009/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 19 de Março de 2018, às 14:30 horas, realizara Pregão Presencial 009/2018, objeto: Fornecimento de Combustível. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 02 de Março de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A0D83FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 010/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 19 de Março de 2018, às 15:30 horas, realizara Pregão Presencial 010/2018, objeto: Fornecimento de Oxigênio Medicinal. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 02 de Março de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6F77A2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 011/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 20 de Março de 2018, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 011/2018, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 02 de Março de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:68631C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 012/2018 - SRP. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 20 de Março de 2018, às 14:30 horas, realizara Pregão Presencial 012/2018 - SRP, objeto: Locação de Veiculo Ônibus. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 02 de Março de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BC158108

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 013/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 20 de Março de 2018, às 16:00 horas, realizara Pregão Presencial 013/2018, objeto: Fornecimento de Internet. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 02 de Março de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D5BB0267

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 014/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de Março de 2018, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 014/2018, objeto: Locação de Veiculo Popular. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 02 de Março de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:838B7AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 015/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de Março de 2018, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 015/2018, objeto: Serviços de Pintura, Pedreiro e Serralheiro. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 02 de Março de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A3EC609A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**-** aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 001/2018. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de Março de 2018, às 14:30 horas, realizara Tomada de Preços nº 001/2018. Objeto: Recapeamento Asfálico em CBUQ, em diversas vias da sede do Município, Contrato de Repasse nº 849678/2017/M.CIDADES/CAIXA.Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 02 de Março de 2018,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Presidente de CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4A3C4C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 008/2018** - Processo Administrativo **N° 045/2018** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 008/2018, objetivando a Aquisição de 01 (um) Caminhão Equipado com Caçamba Zero Km Conforme Especificações para Atender a Prefeitura de Natércia–MG – Termo de Convênio 1491000520/2017**.** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 16 de Março de 2018. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 02 de Março de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:185E781A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 - Processo Administrativo **N° 024/2018** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial **N° 005/2018**, objetivando a **Aquisição de Motosserra e Máquina de Solda Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Natércia-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia **16 de março de 2018.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 02 de março de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:74B18349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 013/2018. Processo Licitatório nº 020/2018. Objeto: Registro de Preço de todos os medicamentos de "a" a "z" éticos e similares, com o maior desconto sobre os preços da Tabela CMED/ atualizada constante no site da ANVISA, pelo preço Fábrica, com alíquotas do ICMS vigentes para o estado de Minas Gerais, para serem adquiridos quando necessário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica e atendimento às ordens judiciais, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde. Data de abertura: 20/03/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 26/02/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6D9DCEA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato de 6º Termo de Aditivo ao contrato 020/2013.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar a Agência Comunitária dos Correios em 12 meses, passando a vigorar até 05/02/2019, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global: R$ 2.314,20. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e José Walter dos Santos.

Nepomuceno, 02/02/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C6B68CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 060/2017**
CONTRATADA	**NOVA SIGNUS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 002/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018 homologado em 31/01/2018 e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, roupas hospitalares e lecol em geral, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010011 20135 339039; 06001000 103010020 20137 339030, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103020011 20149 339039 , 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103050011 20139 339039, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520013 20116 339039,

	02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123610017 20121 339039, 02003000 041230004 20107 339030, 02003000 041230004 20107 339039, 02012133920022 20141 339030, , 02012133920022 20141 339039, 02012000 278120023 20143 339030, 02012000 278120023 20143 339039.
VALOR:	O valor global deste contrato é 114.414,50 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C9FE9C6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 061/2017**
CONTRATADA	**EDUARDO FURTADO FIGUEIREDO**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 002/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018 homologado em 31/01/2018 e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, roupas hospitalares e lecol em geral, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010011 20135 339039; 06001000 103010020 20137 339030, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103020011 20149 339039 , 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103050011 20139 339039, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520013 20116 339039, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123610017 20121 339039, 02003000 041230004 20107 339030, 02003000 041230004 20107 339039, 02012133920022 20141 339030, , 02012133920022 20141 339039, 02012000 278120023 20143 339030, 02012000 278120023 20143 339039.
VALOR:	O valor global deste contrato é 235.413,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e treze reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B4031B1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 062/2017**
CONTRATADA	**MILLENIUM- SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 002/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018 homologado em 31/01/2018 e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, roupas hospitalares e lecol em geral, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010011 20135 339039; 06001000 103010020 20137 339030, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103020011 20149 339039 , 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103050011 20139 339039, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520013 20116 339039, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123610017 20121 339039, 02003000 041230004 20107 339030, 02003000 041230004 20107 339039, 02012133920022 20141 339030, , 02012133920022 20141 339039, 02012000 278120023 20143 339030, 02012000 278120023 20143 339039.
VALOR:	O valor global deste contrato é 430.234,50 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EF8D62B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 063/2017**
CONTRATADA	**HELENA VENCESLAU DE SOUSA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de licitação n° 001/2018, chamada pública n° 001/2018.
OBJETO:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 12306001720120 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 19.988,10 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4D5823B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 064/2017**
CONTRATADA	**RAQUEL ELCIVONE CARDOSO RODOVALHO.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de licitação n° 001/2018, chamada pública n° 001/2018.
OBJETO:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 12306001720120 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 17.370,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BD5A5A2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 065/2017**
CONTRATADA	**AMARILDO JOSÉ MENDES**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de licitação n° 001/2018, chamada pública n° 001/2018.
OBJETO:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 12306001720120 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 19.958,40 (dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DC9799C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Dispensa de Licitação N.º 001/2018 - Chamada Pública 001/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Dispensa n.º 001/2018 -Chamada Pública 001/2018autuada em 02/01/2018, processada e julgada em 24/01/2018, classificando , Helena Venceslau de Sousa com o valor total de R$ 19.998,10 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reias e dez centavos), Raquel Elcivone Cardoso Rodovalho com o valor total de R$ 17.370,00 (Dezessete mil, trezentos e setenta reais), Amarildo José Mendes com o valor total de R$ 19.958,40 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para atender o objeto desta Dispensa de Licitação, sendo a Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE , conforme especificações constantes do anexo I do edital da Dispensa Nº 001/2018.

Nova Ponte – MG., 1 de Fevereiro de 2018.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3ABBC1D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 066/2017**
CONTRATADA	**CARLOS ALBERTO DA SILVA - ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade Presencial n.º 007/2018, homologado em 09 de fevereiro de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Nova Ponte. A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 007/2018, de que se deriva este instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 133920022 20141 339039, 02012000278120023 20143339039, 02003000 041230004 20107 339039
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 09 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B77761F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 067/2017**
CONTRATADA	**ALEXANDRA MESSIAS RODOVALHO ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade Presencial n.º 007/2018, homologado em 09 de fevereiro de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Nova Ponte. A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 007/2018, de que se deriva este instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 133920022 20141 339039, 02012000278120023 20143339039, 02003000 041230004 20107 339039
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 09 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A084579F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 007/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2018, autuada em 25/01/2018, processada e julgada em 08/02/2018, classificando , CARLOS ALBERTO DA SILVA para os itens, 16327, 16323, 18480, com o valor total de R$ 83.800,00 (Oitenta e Três mil e Oitocentos Reais), ALEXANDRA MESSIAS RODOVALHO para os itens, 18481, 16324, 16326, 18487, 16325, com o valor total de R$ 89.800,00 (Oitenta e Nove mil e Oitocentos Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE NOVA PONTE, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2018.

Nova Ponte – MG., 09 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES-
Secretario Municipal de Esporte e Cultura;

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AA9BDC6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 068/2017**
CONTRATADA	**DORVALINA LUIZ DA SILVEIRA SILVA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 019/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 008/2018 homologado em 26 de fevereiro de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, para atender merenda escolar das escolas municipais e diversas secretariais conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.006.000 12.3060017 20120 339030; 02.006.000 12.361.0017 2.0121 339030; 02008.000 08.244.0010 2.0133 339030; 02008.000 08.241.0009 2.0131 339030, 06.001.000 10.302.0011 2.0149 339030; 06.001.000 10.305.0011 2.0139 339030, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 339030, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 31.005,00 (trinta e um mil e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5A162CDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 069/2017**
CONTRATADA	**LR SUPERMERCADO LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 019/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 008/2018 homologado em 26 de fevereiro de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, para atender merenda escolar das escolas municipais e diversas secretariais conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.006.000 12.3060017 20120 339030; 02.006.000 12.361.0017 2.0121 339030; 02008.000 08.244.0010 2.0133 339030; 02008.000 08.241.0009 2.0131 339030, 06.001.000 10.302.0011 2.0149 339030; 06.001.000 10.305.0011 2.0139 339030, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 339030, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 236.877,14 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:86127BFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 070/2017**
CONTRATADA	**SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA - EPP**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 019/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 008/2018 homologado em 26 de fevereiro de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, para atender merenda escolar das escolas municipais e diversas secretariais conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.006.000 12.3060017 20120 339030; 02.006.000 12.361.0017 2.0121 339030; 02008.000 08.244.0010 2.0133 339030; 02008.000 08.241.0009 2.0131 339030, 06.001.000 10.302.0011 2.0149 339030; 06.001.000 10.305.0011 2.0139 339030, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 339030, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 466.099,34 (quatrocentos e sessenta e seis mil noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8EC0A806

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 008/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 008/2018, autuada em 02/02/2018, processada e julgada em 22/02/2018, classificando , LR SUPERMERCADO LTDA para os itens, 13041, 20072, 13077, 13078, 13042, 13044, 530, 531, 20070, 4874, 4875, 4873, 13054, com o valor total de R$ 236.877,14 (Duzentos e Trinta e Seis mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA para os itens, 507, 508, 13047, 512, 513, 514, 516, 13048, 13049, 519, 520, 13050, 522, 13052, 20071, 526, 528, 13043, 4769, 532, 13045, 13053, 535, 13055, com o valor total de R$ 466.099,34 (Quatrocentos e Sessenta e Seis mil e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), DORVALINA LUIZ DA SILVEIRA SILVA 99906481668 para os itens, 13046, 13051, 525, 16709, com o valor total de R$ 31.005,00 (Trinta e Um mil e Cinco Reais), com valor de R$ 31.005,00 (Trinta e Um mil e Cinco Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 008/2018.

Nova Ponte – MG., 26 de Fevereiro de 2018.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação;

CARLOS ANTONIO FONSECA
Fundo Municipal de Saúde;

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Fundo Municipal de Assistência Social

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EDBFCC9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 071/2017**
CONTRATADA	**XANO'S PALACE HOTEL LTDA ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade Presencial n.º 007/2018, homologado em 28 de fevereiro de 2018, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Nova Ponte. A execução do objeto contratual deverá atender ao disposto no presente contrato e ainda a todas as previsões contidas no edital e em sua proposta, constantes do Pregão Presencial n° 007/2018, de que se deriva este instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 133920022 20141 339039, 02012000 041230004 20107 339039, 02003000 041230004 20107 339039.
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 28 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F4264717

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 007/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2018, autuada em 25/01/2018, processada e julgada em 08/02/2018, classificando XANO´S PALACE HOTEL-ME para os itens, 18482, 16321, 16320, 18485, 18486, 16322, com o valor total de R$ 209.500,00 (Duzentos e Nove mil e Quinhentos Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE NOVA PONTE, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2018.

Nova Ponte – MG., 28 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretario Municipal de Esporte e Cultura;

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0192477D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**043/2018**
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93 do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 17,5 % (dezessete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 23/01/2018, nos termos previstos art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. O valor total do aditivo é de R$ 1.382,50 (Hum mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR:	O valor total do aditivo é de R$ 1.382,50 (Hum mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA	REZENDE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
DATA	Nova Ponte, 07 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:96B1042A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**044/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93 do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 10 % (dez por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 23/01/2018, nos termos previstos art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.
	O valor total do aditivo é de R$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais)
VALOR:	O valor total do aditivo é de R$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais)
CONTRATADA	REZENDE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
DATA	Nova Ponte, 07 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:17B0AC93

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2018

CONTRATO Nº.: 149/2018
CONTRATADO (A): CINTIA MARA DOS SANTOS MARTINS
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 19/02/2018 à 13/07/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:59AD5C93

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVOS

SEGUNDO ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 02/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. art. 40, XI c/c art. 55, III da Lei nº 8.666/93, e ainda nos termos do art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001, e ainda na Clausula terceira do instrumento contratual e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei e no instrumento contratual, Cláusula 3ª, pela aplicação do INPC – índice nacional de preços ao consumidor, no período de 31 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, correspondente à 2,0669%, passando o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R$ 1.633,07.
CONTRATADA:	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:7F344142

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº.	012/2018
CONTRATADO (A):	***THIAGO DE SOUZA LOURENÇO***
CARGO:	Pedreiro
VIGÊNCIA:	19/02/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	19/02/2018

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:147AC404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 019/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público do Pregão n° 019/2018 – PRC 034/2018. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as diversas Secretarias Municipais de Ouro Branco, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 16/03/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:C815A0C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 020/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público do Pregão n° 020/2018 – PRC 035/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento das câmeras do projeto Olho Vivo e prestação de serviços de vigias para o Município de Ouro Branco, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 15/03/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:F755C4C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 021/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público do Pregão n° 021/2018 – PRC 036/2018. Objeto: Confecção de uniformes para os servidores que realizam os serviços de limpeza urbana, poda e jardinagens, estradas vicinais, transporte e oficina, defesa civil, saneamento rural, infraestrutura e manutenção predial para atender as atividades diárias, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 19/03/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:DB4D682D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 022/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público do Pregão n° 022/2018 – PRC 037/2018. Objeto: Contratação de serviços médicos especializados a serem realizados por demanda/hora trabalhada, exames médicos ocupacionais por demanda e elaboração e implementação de programas legais para atender as necessidades da Administração Municipal, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 20/03/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:E8855758

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO DE LICITAR

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO, através de sua Pregoeira, torna público a intenção de aquisição de material de laboratório, para atender às necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1006/1011 – email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br. Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:5993ED0D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAR

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO, através de sua Pregoeira, torna público a intenção de aquisição de material hospitalar, para atender às necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1006/1011 – email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br. Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:B3160373

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAR

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO, através de sua Pregoeira, torna público a intenção de aquisição de FIO CIRURGICO para atender às necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1006/1011 – email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br. Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:B0B91899

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO N° 030/2018

CONTRATO N° 030/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2017 - PRC 146/2017 – CONTRATADA: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CIMVALPI. VALOR: R$ 88.213,12 (Oitenta e oito mil duzentos e treze reais e doze centavos). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:6D6D51ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 081/18, modalidade Pregão Presencial nº 021/18, Registro de Preços nº 020/18 do tipo menor preço por item, para contratação de ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 15/03/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FAF03765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 031/2018

Contrato nº 031/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RETÍFICA PARAENSE LTDA - EPP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVÉL PARA VEÍCULOS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL
Dotações: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.39-0772
Vigência: 02/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 49.332,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 120/2017.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:682BE8AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 032/2018

Contrato nº 032/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TSP EDITORIAL LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS E MÍDIAS DIGITAIS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotações: 02.14.26.452.0054-2.163.3.3.90.39-0772
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 20.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 003/2018.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:820701FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 033/2018

Contrato nº 033/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GERALDO ÂNGELO DE OLIVEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULO PRÓPRIO (VAN)
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.067.3.3.90.36-0232
Vigência: 05/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 111.117,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2018.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5F1C381B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 034/2018

Contrato nº 034/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUCAS DE ASSIS PEREIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULO PRÓPRIO (VAN)
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.067.3.3.90.36-0232
Vigência: 05/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 106.106,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2018.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:1643EA60

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 035/2018

Contrato nº 035/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ELIAS SAMUEL DA CRUZ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULO PRÓPRIO (VAN)
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.067.3.3.90.36-0232
Vigência: 05/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 98.298,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2018.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:892DC90E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 036/2018

Contrato nº 036/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA - EPP

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO
Dotações: 02.04.04.122.0001-2.023.3.3.90.35-0085
Vigência: 05/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 241.161,68. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 004/2018.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AA94452E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 037/2018

Contrato nº 037/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGAS GASES LTDA. - EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E REGULADORES COM SAÍDA SIMPLES E DUPLA
Dotações:
02.09.10.301.0022-2.192.3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0488
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0490
Vigência: 05/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 88.700,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 108/2017.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:761C746D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 038/2018

Contrato nº 038/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OPA OXIGÊNIO LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL
Dotações:
02.09.10.301.0022-2.192.3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0488
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0490
Vigência: 05/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 408.360,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 108/2017.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:9BDAB4DB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2018

Contrato nº 039/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAYMUNDO MENDONÇA – CMEI GRÃO PARÁ
Dotações:
02.07.12.365.0011.2.072-4.4.90.51-0248
02.07.12.365.0033.1.010-4.4.90.51-0259
Vigência: 06/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 418.095,18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2017.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:35564531

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 040/2018

Contrato nº 040/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONA FIXA, SOFÁ 2 LUGARES E MESA PARA REUNIÃO, para o CMEI Professora Idalina Mello Cançado
Dotações: 02.07.12.365.0033.2.076-4.4.90.52-0278
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 26.140,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Registro de Preços Externo. PRC 1554/2017.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:7E57F6CE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 041/2018

Contrato nº 041/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

Objeto: CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DOS SEGUINTES SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE FROTA, FOLHA DE PAGAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONTROLE INTERNO E PROTOCOLO
Dotações:02.03.04.122.0001.2.014.339039-0058
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 402.960,04. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Registro de Preços Externo. PRC 1554/2017.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:01AF54F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 042/2018

Contrato nº 042/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JRS PNEUS LTDA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0430
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0567
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0771
Vigência: 20/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 95.340,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2018.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:463A0E98

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 043/2018

Contrato nº 043/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e REPAR DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E CORRELATOS
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0430
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0567
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0771
Vigência: 20/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 17.387,50 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2018.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:825FC63D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 044/2018

Contrato nº 044/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FJ PNEUS LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0430
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0567
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0771
Vigência: 20/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 102.888,00 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2018.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:C639E510

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 045/2018

Contrato nº 045/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0430
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0567
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0771
Vigência: 20/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 68.963,22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2018.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:45316A45

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 046/2018

Contrato nº 046/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0430
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0567
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0771
Vigência: 20/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 79.546,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2018.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:9EB8E93F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 047/2018

Contrato nº 047/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0227
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.30-0430
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0567
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0771
Vigência: 20/02/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 98.630,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2018.

Pará de Minas, 20 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5BF7E74F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 015/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1438/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 015/2018** – **PRC nº 1438/2017 – RP 011/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA, Itens: 10, 11, 12, 15, 31, 37, 40, 45, 48 e 60. LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA, Itens: 5, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 33, 34, 46 47, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 59, 63 e 64. M6 COMERCIO DE TINTAS LTDA, Item: 16. MARLA CONSTRUCOES LTDA, Itens: 01, 02,03, 04, 06, 07, 08, 09 20, 24, 25, 27, 28, 32, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 52, 55, 56, 58, 61 e 62.

Pará de Minas, 02 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0C4B6E81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018 - PREGÃO N.º 013/2018

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PARÁ DE MINAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
WELTEN COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 20.940,00** (vinte mil, novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente **durante o exercício de 2018**, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de acordo com a Ordem de Fornecimento, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, Pará de Minas – MG, localizada na Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, s/nº, Bairro Senador Valadares, no horário de 08:00 as 16:00 horas, no setor de Almoxarifado.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 02 de março de 2018

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:28D3BCB1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018 - PREGÃO N.º 015/2018

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.07.12.361.0029.2.069-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA

LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA
M6 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 161.795,68** (cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada **durante o exercício de 2018**, diretamente nos locais e horários a serem indicados pelas secretarias requisitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 02 de março de 2018

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:68F91CA5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018 - PREGÃO N.º 014/2018

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.361.0029.2.069-3.3.90.30-0227
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0284
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0827
02.18.13.392.0037.2.318-4.4.90.52-0843
02.19.27.811.0055.2.181-3.3.90.30-0884

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA
PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA
LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARTEFATOS CIMENTO LTDA
PREPAM PRE-MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA
NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA
DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA
ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA
PRECOMAC PREMOLDADOS DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
PERFILADOS MACOVI LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 2.105.393,54** (dois milhões, cento e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada **durante o exercício de 2018**, diretamente nos locais e horários a serem indicados pelas secretarias requisitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 02 de março de 2018.

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:28C18283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1847/2018

DECRETO Nº 1.847,De 23 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 001/2017 referente ao Edital de Convocação datado de 29/01/2018 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdizes, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2017 através do Decreto nº 1.632/2017;

Considerando a expedição do Edital de Convocação de Contratação do Processo Seletivo Edital n° 001/2017 datado de 29/01/2018;

Considerando os termos contidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2017, em que os candidatos aprovados, através do Edital de Convocação expedido foram todos devidamente convocados para apresentação da documentação exigida e realização de exame médico de aptidão;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos candidatos que compareceram e do exame médico admissional realizado, do qual se formalizou a contratação dos candidatos que cumpriram com todos os requisitos previstos no Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados nesta data, nos seus respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados em razão do cumprimento de todas as cláusulas contidas no Edital e assinatura do Termo de Posse:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
8º	WELITA FERREIRADE ALMEIDA	001086

Art. 2º - Consideram-se desistentes os seguintes candidatos aprovados, devidamente convocados pelo Edital de Convocação datado de 29/01/2018, diante do não comparecimento dentro do prazo contido no Edital:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
9º	DANIELLA VIEIRA ALVARENGA	001062
10º	RAYANE LEANDRO DE OLIVEIRA	001107

Art. 3º - Os candidatos aprovados descritos no artigo 2º, diante do não comparecimento, perderam direito à nomeação e posse nas respectivas vagas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

VINÍCUIS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:89D5BC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1962/2018

DECRETO Nº 1.962,DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidora ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora REILA JANAÍNA OLIVEIRA, matrícula nº 002082, protocolizado em 23/02/2018 nesta Prefeitura Municipal sob o nº 095;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora REILA JANAÍNA OLIVEIRA, exonerada do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 23/02/2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2018.

Perdizes, 28 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A4347CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1848/2018

DECRETO Nº 1.848,De 23 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 001/2017 referente ao Edital de Convocação datado de 06/02/2018 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdizes, nos termos da legislação pertinente;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2017 através do Decreto nº 1.632/2017;

Considerando a expedição do Edital de Convocação de Contratação do Processo Seletivo Edital n° 001/2017 datado de 06/02/2018;

Considerando os termos contidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2017, em que os candidatos aprovados, através do Edital de Convocação expedido foram todos devidamente convocados para apresentação da documentação exigida e realização de exame médico de aptidão;

Considerando a análise da documentação apresentada pelos candidatos que compareceram e do exame médico admissional realizado, do qual se formalizou a contratação dos candidatos que cumpriram com todos os requisitos previstos no Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se desistente a seguinte candidata aprovada, devidamente convocada pelo Edital de Convocação datado de 06/02/2018, diante do não comparecimento dentro do prazo contido no Edital:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
11º	LUANA GRACIELLE DE OLIVEIRA ALVES	001164

Art. 2º - O candidato aprovado descrito no artigo 1º, diante do não comparecimento, perdeu direito à nomeação e posse na respectiva vaga.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 23 de Fevereiro de 2018.

VINÍCUIS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:49882491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03710 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 10.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 10.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 260 Indenizações e Restituições 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2704 CONTROLE SOCIAL
08.244.2704.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 23.600,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03710 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 CONTROLE INTERNO
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.14.00 041 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.05.00 060 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 204 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 10.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 232 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 2.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03710 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 329 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.05.00 355 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.30.00 367 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.39.00 384 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
4.4.90.52.00 385 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
4.4.90.52.00 403 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.94.00 437 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.691 PROMOCAO COMERCIAL
23.691.0417 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
23.691.0417.2107 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03710 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 23.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE JANEIRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0DC02ED5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03713 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00 202 Indenizações e Restituições 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.691 PROMOCAO COMERCIAL

23.691.0417 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
23.691.0417.2107 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO
3.3.90.36.00 449 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 19.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03713 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 194 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.3.90.14.00 336 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.33.00 338 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 339 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.36.00 368 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL: R$ 19.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 18 DE JANEIRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:36D502D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03714 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 9.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 60.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 69.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 106 Equipamento e Material Permanente 40.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 127 Contribuições 9.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 9.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03714 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
TOTAL: R$ 69.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 18 DE JANEIRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C84C4120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.099/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, MARÇO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.099/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Eloisa Carvalho, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de março, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de maio de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 209.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 02 DE MARÇO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

ELOISA CARVALHO
Presidente do LATEMP
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:127CA607

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CLAUDIO ANTONIO HENRIQUE

DECRETO N.º 3.734/18, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor **Cláudio Antônio Henrique**, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se morando em uma residência na Rua Sebastião Augusto da Silva, n° 34, Bairro Nossa Senhora das Graças, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que o desabrigado possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Sebastião Augusto da Silva, n° 34, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Cláudio Antônio Henrique, brasileiro, solteiro, desempregado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Augusto da Silva, n° 34, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata-se de uma residência situada na Rua Sebastião Augusto da Silva, n° 34, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago retroativo ao dia 01.03.2018 até 31.05.2018 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, ao Sr. Nilton Domingos Botelho, brasileiro, CPF n.° 148.149.866-53, RG n°. MG-12.027.518.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31.05.2018, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5AA9AB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2018 - SERVIÇOS MECÂNICA PESADA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a republicação do Pregão Presencial 012/2018 **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS POR HORA TRABALHADA EM VEICULOS DA LINHA PESADA E MAQUINAS PERTENCENTES OU SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA**. A sessão será realizada no dia 03 de abril de 2018 as 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG.. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 02 de março de 2018

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7023E6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO TP Nº 001-2018 - CENTRO INTEGRADO DE LAZER

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Tomada De Preços Nº 001/2018 Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil Visando A Construção De Centro Integrado De Esporte E Lazer Para Atender A População De Pirajuba Mg, Conforme Contrato De Repasse OGU Me 83976/2016. A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 21 de março De 2018 As 09h00min. Solicitação De Edital E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 27 De fevereiro De 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:828DF8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E DIVISÓRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 035/2018, Pregão Presencial nº 024/2018, Registro de Preços nº 013/2018. Objeto: Futuro

fornecimento e instalação de portas e divisórias. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 16/03/2018, as 13:00 hs. Abertura dos envelopes: 16/03/2018 as 13:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 02 de março de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A5F577AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - CREDENCIAMENTO nº 001/2018 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**. A partir do dia 14/03/2018 até o dia 14/03/2019**, diariamente, de segunda à sexta feira, no horário das 12:00 às 18:00. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou licitação@piranguinho.gov.br Tel: (35) 3644-1222.

DANIELE FERNANDA RIBEIRO
Pregoeira.
Port. 271/2017

28/02/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:B50252E3

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
REVOGAÇÃO DO CONTRATO 026/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. AVISO DE REVOGAÇÃO – FICA REVOGADO O CONTRATO: 026/2018 – Empresa: FELIX JOSÉ DA SILVA JUNIOR – ME – CNPJ 05.203.459/0001 – 06 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 26/02/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:1561AE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 25/2018

PORTARIA Nº 25/2018

"Retifica a Portaria nº 16/2018 e dá outras providências."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 16/2018 para que passe a constar "no período de 20 (vinte) dias a contar de 11/02/2018 a 02/03/2018" ao invés de "no período de 30 (trinta) dias a contar de 01/02/2018 a 02/03/2018", divulgada pela Portaria 16/2018 de 01 de fevereiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Presidente, 02 de março de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:CB666A74

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 24/2018

PORTARIA Nº 24/2018

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em Comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado da FUMSP e dá outras providências."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso XIV do artigo 15 da Lei Complementar nº 48/2017 **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR a Senhora **ARIANE DE MATTOS BRUM AZEREDO** para o cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de março de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:5EA54A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, adaptações e melhorias do imóvel onde funciona a Casa de Proteção Dr. Carlos Roberto Martins Tavares. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **23/03/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/03/2017

AILTON BARRETO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3729895C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 049 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 049 de 26 de Fevereiro de 2018.

Exonera servidor comissionado a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **SUELY RODRIGUES DOS SANTOS,** servidora comissionada matricula 14116, do cargo de Chefe de Departamento de Imunização de Saúde, à pedido conforme solicitado Através do Processo de protocolo nº 0664/18, datado de 17 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Dezembro de 2017.

Pirapora, 26 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:F768C8B9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 050 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Portaria n° 050 de 26 de Fevereiro de 2018.

Exonera servidor do cargo de provimento Comissionado de Chefe de Departamento de Manutenção da Rede Física Escolar.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Luciano Pereira Rodrigues,** servidor comissionado Matricula: 14034, no cargo Chefe de Departamento de Manutenção da Rede Física Escolar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2018.

Pirapora, 26 de fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:6EC4E451

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº051 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n°051 de 26 de Fevereiro de 2018.

Revoga portaria de nº 440/2017 que Concedeu Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revoga Portaria de nº440/2017 que concedeu licença sem vencimentos a **Geraldo Junior Miranda Clementino**, servidor efetivo Agente da Guarda Municipal - Matrícula nº 297.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:A33A8917

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 060 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 060 de 28 de Fevereiro de 2018.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Georgina Luiza Soares,** servidora efetiva, matricula 7596, cargo de Professor de Educação Básica, à pedido conforme solicitado Através do Processo de protocolo nº 3010/18, datado de 22 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2018.

Pirapora, 28 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:5A9973FE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 062 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 062 de 28 de Fevereiro de 2018.

Exonera servidor do cargo de provimento Comissionado de Gerente de Coordenação e Controle Centro Viva Vida.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Ângela Aparecida Monteiro Camargo,** servidor comissionado, do cargo Gerente de Coordenação e Controle Centro Viva Vida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2018.

Pirapora, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:E64A70B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 061 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria n° 061 de 28 de Fevereiro de 2018.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Solange de Sousa Santos Figueira,** servidora efetiva, matricula 684, do cargo de Assistente Técnico Administrativo II, à pedido conforme solicitado Através do Processo de protocolo nº 3047/18, datado de 23 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2018.

Pirapora, 28 de Fevereiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:50711763

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 063 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Portaria n° 063 de 01 de Março de 2018.

Nomeia Gerente de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ângela Aparecida Monteiro Camargo** para o cargo de Gerente de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação , retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2018.

Pirapora, 01 de Março de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:2344B882

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 064 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Portaria n° 064 de 01 de Março de 2018.

Tornar sem efeitos nomeações por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito as nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito foram realizadas através da portaria nº025/2018 de 25 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de Março de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 048/2018

Médico Psiquiatra Caps(m)
RAFAEL GONÇALVES LIMA

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:A6312A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 01 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 017/2018 – PREGÃO - 006/2018 – REGISTRO DE

PREÇO – 005/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA ROSÂNGELA GOMES - ME** – Valor: **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais),** destinado à aquisição de marmitex (peso médio de 700 gramas), para empresas com sede em um raio de ate 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para atender a todas as secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **01/03/2018 à 01/03/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:986AFFEE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 017/2018 – PREGÃO - 006/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 005/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ANTONIO GUERINO DA SILVA - ME** – Valor: **R$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais),** destinado à aquisição de refeições a Quilo e La Carte, para empresas com sede em um raio de ate 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para atender a todas as secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **01/03/2018 à 01/03/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7F8CFB96

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 03 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 011/2018 – PREGÃO - 004/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 003/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP** – Valor: **R$ 12.347,40 (doze mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos),** destinado à aquisição de materiais de floricultura e jardinagem, para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **07/02/2018 à 06/02/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:207D9AD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 04 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2018 – PREGÃO - 003/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP** – Valor: **R$ 332.762,35 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos),** destinado à aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, ferragens e tijolos cerâmicos para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais, com entrega imediata. Pelo período de 01 (um) ano de **19/02/2018 à 18/02/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1BFD79A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 010/2018 – PREGÃO - 003/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 002/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DEPÓSITO PITANGUI LTDA - ME** – Valor: **R$ 7.699,20 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos),** destinado à aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, ferragens e tijolos cerâmicos para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais, com entrega imediata. Pelo período de 01 (um) ano de **19/02/2018 à 18/02/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:36C0F787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 27/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2018, Pregão nº 27/18, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPE DE APOIO E BANDAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 16 de março de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AB88046C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.912, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Vitor Amaral (*1932 +2009).

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ VITOR AMARAL a atual Rua Sem Denominação nº 23, que tem início na Rua Sapucaí e término na Rua João Batista Cassiano Pereira "Romarinho" (Antiga Rua SD 27), localizada no bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre -MG, 28 de fevereiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9FAAA324

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.913, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 5.272/2012 e denominação de logradouro público: Estrada Rural do Cristal.

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA RURAL DO CRISTAL, a atual Estrada Municipal José Vitor Amaral, localizada no bairro Cristal, tendo como marco inicial próximo à Rua Mirati no Bairro Faisqueira, percorrendo uma extensão de 3.100 m até a bifurcação próxima à igreja do Cristal, dando continuidade à estrada à direita na bifurcação até seu marco final na bifurcação de acesso a várias chácaras, tendo sua extensão total de aproximadamente de 6 km.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.272/2012, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre -MG, 28 de fevereiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D4E60018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO PRAZO CONVENIO CISAMESP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Convênio - Objeto: "Convênio celebrado entre o Município de Pouso Alegre e o consórcio intermunicipal de saúde dos municípios da microrregião do médio sapucaí – Cisamesp, com a finalidade de manutenção do consórcio, prestação de serviços complementares de saúde, assessoria e realização de consultas e exames aos usuários do município". - Contratada: CISAMESP. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 31/12/2018. Data assinatura: 31/12/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0D7841CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE ATA PR 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/18 – Decorrência: Pregão RP nº 02/18- Objeto: "Aquisição de agregados para utilização em usina de asfalto" Valor: R$ 57.498,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Contratada: Construtora Santa Helena e Locação de Máquinas EIRELI - ME. Data da assinatura: 15/02/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.00.15.451.0013.2065.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A895171E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE ATA PR 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 06/18 – Decorrência: Pregão nº 03/18 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de pavimentação parcial da estrada Municipal Vereador Braz Pereira de Morais, no município de Pouso Alegre" Valor: quantia mensal de R$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais). Contratada: CCP Comércio e Construções Planejadas LTDA - EPP. Data da assinatura: 16/02/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviços. Dotação orçamentária: 02.09.00.15.451.0013.1165.4.4.90.51.00– ficha 526.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:71205F8E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO VALOR CP 06/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de valor ao contrato Nº 117/15 Decorrência: Concorrência pública 06/15- Objeto: "Contratação de empresa para pavimentação asfáltica (PAC 2) ." - Contratada: Delft serviços Ltda . O presente aditivo será no valor de R$2.291.216,95 (Dois milhões duzentos e noventa e um mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)representado um acréscimo no valor de 12,22% (doze vírgula vinte e dois por cento) . Data assinatura: 20/02/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CB5E8880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 052/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2018.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Israel Cesar Miranda Flausino, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0001812-18.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP.**
Valor Total Global: R$1.706,40 (um mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 02/03/2018.
Data da Assinatura: 02/03/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:D95695F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 14/2018

Pregão Presencial nº 14/2018

Objeto: Aquisição de peças para veículos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 16/Marco/2018 às 13:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 2 de Marco de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:875A737C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2018

" *Constitui comissão de avaliação de veículo próprio do Município, que especifica, para fins de alienação e dá outras providências"*

A Prefeita Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando as demais exigências legais para a espécie, e,

Considerando o custo de manutenção do veículo discriminado, além de seu avançado tempo de uso desgaste, o tornam inconveniente à administração, inclusive sua recuperação;

Considerando ainda, que o dito veículo não atende mais a contento os Munícipes, além de não oferecer o mínimo de conforto e atender os padrões mínimos de segurança, estando ainda com pane de motor de cara recuperação;

Considerando, que o Município necessita adquirir outro veículo que faça as funções do inservível, e;

A necessidade de prévia avaliação do bem objeto de eventual alienação,

RESOLVE:

Art: 1º- Fica designada para proceder a avaliação do veículo ônibus, marca SCANIA/K113 CL 4X2 320 ANO: 1995, PLACA: KOD -1248, Chassi: 9BSKC4X2BS3464383 de propriedade do Município de Quartel Geral-MG.

- GOL 1.0, PLACA: 00X-8836, CHASSI: 9BWAA05U5DP121008, ANO: 2012; MODELO: 2013 propriedade do Município de Quartel Geral-MG, a seguinte Comissão:

Presidente: Ricardo de Sousa Caetano, CPF: 668.610.636-49

Secretário: Edson Caetano de Faria, CPF: 894.152.566-72

Vogal: Luciano Geraldo Teixeira, CPF: 036.762.036-74

Art. 2º- A presente Comissão, aceito o encargo, terá por objetivo avaliar o móvel discriminado, no prazo de dez dias, emitindo após o competente laudo de avaliação, com a finalidade de instruir eventual processo licitatório de alienação do bem.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 27 de FEVEREIRO de 2018.

JOSÉ LUCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CE083363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO
Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2018, a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, designada através da Portaria N.º 002/2018, de 27 de fevereiro de 2018, procedeu à avaliação prévia de 02 veículos, considerados inservível de propriedade do município de Quartel Geral - MG, no estado que se encontra, conforme descrições abaixo:

Lote 01: 01 Ônibus, marca SCANIA/K113 CL 4X2 320 ANO: 1995, PLACA: KOD -1248, Chassi: 9BSKC4X2BS3464383 de propriedade do Município de Quartel Geral-MG. Valor R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Lote 02: 01 GOL 1.0, PLACA: 00X-8836, CHASSI: 9BWAA05U5DP121008, ANO: 2012; MODELO: 2013 propriedade do Município de Quartel Geral-MG , valor R$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais).

Nada mais, lavrou o presente laudo que vai assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.

Quartel Geral, 27 de Fevereiro 2018.

RICARDO CAETANO DE SOUZA
Membro.

EDSON CAETANO DE FARIA
Membro.

LUCIANO GERALDO TEIXEIRA
Membro.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:64B359E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº03/2018

NOMEIA LEILOEIRA

O Prefeito do Município de Modelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no "caput" do art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como leiloeira: Cibele de Assis Campos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 079.698.456-57, residente a Rua Avenida Dona Eugênia 507.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 27 de Fevereiro de 2018

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A9882536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2018

"NOMEIA PREGOEIRA/PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAR LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no art. 5º, inciso I, alínea "d" do Decreto N.º 19/06, de 26 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o *munus* de Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitações nos Processos de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, durante o exercício de 2018: Cibele de Assis Campos, ocupante do cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 079.698.456-57

Art. 2º. A pessoa nomeada no art. 1º deste Decreto obedecerá no exercício de seu *múnus* os procedimentos legais previstos na Lei de Licitações n.º 8.666 e suas alterações posteriores e na Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no Decreto N.º 143/06, de 2 de janeiro de 2006, e responderá por seus atos na forma da lei.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de licitação nomeada por esta Portaria, contará com a participação e atuação da Equipe de Apoio nomeada pela Portaria N.º 73/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4F230554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 08/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DES BENS MÓVEIS"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos arts. 89 e 91, II da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o Ônibus, marca SCANIA/K113 CL 4X2 320 ANO: 1995, PLACA: KOD -1248, Chassi: 9BSKC4X2BS3464383 de propriedade do Município de Quartel Geral-MG.; GOL 1.0, PLACA: 00X-8836, CHASSI: 9BWAA05U5DP121008, ANO: 2012; MODELO: 2013 propriedade do Município de Quartel Geral-MG, constantes do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Quartel Geral, Minas Gerais, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação do mesmo;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação do Ônibus, marca SCANIA/K113 CL 4X2 320 ANO: 1995, PLACA: KOD -1248, Chassi: 9BSKC4X2BS3464383 de propriedade do Município de Quartel Geral-MG.; GOL 1.0, PLACA: 00X-8836, CHASSI: 9BWAA05U5DP121008, ANO: 2012; MODELO: 2013 propriedade do Município de Quartel Geral-MG, constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Quartel Geral, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para os cofres do erário público municipal;

Considerando que é mister à administração pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina a Lei Orgânica Municipal no artigo 91, II e Lei Federal nº 8.666/93 no seu artigo 17, foi promovida a competente avaliação do referido bem móvel, conforme Laudo de Avaliação em anexo;

Considerando que através do processo licitatório de alienação dos bens móveis do Anexo I deste Decreto, o Município deverá arrecadar aproximadamente R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), valor que poderá ser utilizada na aquisição de outro bem que seja servível para o uso público;

Considerando o que acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referido bem móvel,

D E CR E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica ratificada a Avaliação dos bens móveis constantes no Anexo II deste Decreto, realizada pela Comissão designada através da Portaria Nº. 02/2018 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 17, § 6º.

Art. 4º. Integram o presente Decreto os anexos de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação (Anexo II).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL - MG

Lote 01: 01 Ônibus, marca SCANIA/K113 CL 4X2 320 ANO: 1995, PLACA: KOD -1248, Chassi: 9BSKC4X2BS3464383 de propriedade do Município de Quartel Geral-MG. Valor R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Lote 02: 01 GOL 1.0, PLACA: 00X-8836, CHASSI: 9BWAA05U5DP121008, ANO: 2012; MODELO: 2013 propriedade do Município de Quartel Geral-MG , valor R$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais).

Valor total dos bens inservíveis – R$: 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FC1A6FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG torna publico que fará realizar no dia 22 de março de 2018 às 09h00min horas, **Processo de Licitação Nº. 29/2018 – Leilão nº. 001/2018**. Objeto: Alienação de 02 veículos sendo: um (01) veículo Gol 1.0, ano 2012/2013 – 01 ÔNIBUS SCANIA K113 CL 4X2 320, ano 1995, no estado que se encontram. Os bens a ser arrematados encontram – se no pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas. Informações (37)35431216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8616913B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO DECRETO 09/2018, publicado no dia 02/03/2018. Onde lê-se DECRETO 09/2018 – Leia-se 11/2018. Informações (37) 3543-1216

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0A0846FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 30/2018 – Pregão Presencial: nº 12/2018. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA,*** conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **16/03/2018**, até as **09**:**00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **16/03/2018** de **09h:00mim às 09h:00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e
Equipe de Apoio

02/03/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B2AF1AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 016/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 015/2018, referente ao Processo: Nº. 021/2018, **Objeto:** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em construção para reforma de 03 (três) unidades de ensino danificadas com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas e demais despesas necessárias. **Contrato Nº 016/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e **CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA** (Contratada), Valor Total Estimado: R$89.619,97. Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2018. Vigência: 15 (quinze) dias.

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C234B412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO

PREFEITUTA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Extrato de Termo de Rescisão de Contrato Administrativo. PAL N° 112/2017. Contrato N.º CL - 041/2017 – Pregão Presencial N° 070/2017. Contratado: Moto Honda da Amazonia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.337.168/0001-48, com sede na Rua Jurua, nº. 160 – Distrito Industrial – Manaus/AM – CEP: 69.075-120. Objeto do contrato: adesão à ata de registro de preços nº 22/2017, do pregão eletrônico 494/2016 registro de preços para futura e eventual aquisição de viaturas e veículos da secretaria de estado de planejamento e gestão. Fundamento legal: art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Maiores informações e cópia do ato administrativo poderão ser obtidas junto a CPL na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, na Rua Antônio da Conceição Saraiva – 19 – Centro – Rio Doce/MG.

Rio Doce, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:8DF74F82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 008/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta e habilitação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 008/2018, tendo por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições com bebida inclusa, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Rogerio Matos Pinheiro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.047/0001-35 referente ao item 01 - R$ 17,45 (valor unitário). As duas licitantes que fizeram proposta para o item 02 foram declaradas inabilitadas e por isso foi concedido o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação pelas licitantes, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.888/93. Fica designada a data de 14 de março de 2018, no horário de 12:30h para a sessão de abertura da nova documentação. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F7FF4D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Jose Ribeiro Neto - Mei.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias contados a partir do dia 01/03/2018.
Data da assinatura: 28/02/2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B64CC972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – DISPENSA Nº. 020/2016. Extrato de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna pública retificação do extrato de termo aditivo da Dispensa nº 020/2016, publicado no dia 29/12/2017, ficando retificado o valor total acrescido, onde se lia valor total a ser acrescido: 7.874,00 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais), passa-se a ler valor total a ser acrescido: 1.874,00(um mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Rio Doce, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:BB786495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 17/2018

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 17/2018**, Processo Administrativo nº 19/2018 Carta Convite nº 05/2018. Objeto prestação de serviços de Shows, Locutor , e Estruturas para realização do Trilhão de Jeeps, Gaiolas, Motos e Quadrículo, que acontecerá nos dias 20,21 e 22 de Abril de 2018 na cidade de Rio Espera/MG.Valor R$: 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) Vigência: 05/03/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 05/03/2018.

Contratado:
EMPRESA PEPÊ PRODUÇÕES- ME,

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:22DF1D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Retifica a Portaria nº 002, de 31/03/2015, que dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao cônjuge Sra. Eliane Maria Banni e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira – PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 008/2009, art. 10, VI e art. 38, pela presente Portaria

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 002, de 31/03/2015, que trata de concessão de pensão por morte ao cônjuge ELIANE MARIA BANNI, para alterar o valor do benefício para R$ 1.040,16 (Mil e quarenta reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31/03/2015.

Rosário da Limeira, 27 de fevereiro de 2018.

SIDNEY CRISTINO
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:95736254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/18
Processo Licitatório n.º 041/18
Contrato n.º: 048/18
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE – CISCEL
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 22/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 289.136,52
Data de assinatura: 22/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:CD11580F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/18
Processo Licitatório n.º 149/17
Contrato n.º: 047/18
Contratada: GARCIA SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 27/02/18 a 26/02/19
Valor Estimado: R$ 2.031.114,36
Data de assinatura: 27/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:021260A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/18

Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 036/18
Contratada: CALAIS DIESEL LTDA - EPP
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 81.123,56
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:54DCCC88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/18
Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 041/18
Contratada: CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 81.123,56
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:5EAC7789

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/18
Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 035/18
Contratada: DOMINGOS E NERY PEÇAS LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 8.532,80
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E717486A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/18
Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 037/18
Contratada: ELETROMECÂNICA JR LTDA - EPP
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 53.890,23
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:6BFBC6E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/18
Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 040/18
Contratada: EMERSON ARCANJO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 24.578,35
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:29908E52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/18
Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 043/18
Contratada: ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 62.423,03
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:AE684013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/18
Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 044/18
Contratada: OFICINA MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS ESTRADA REAL LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 27.233,33
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:5453C658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/18
Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 046/18
Contratada: JOÃO PAULO TORRES GOMES – ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 51.811,68
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:4D8CFB0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/18
Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 038/18
Contratada: JOSÉ RAIMUNDO JEREMIAS 91355419620
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 29.311,88
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:066546DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/18
Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 045/18
Contratada: LBM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 89.656,36
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:6C7A58E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/18
Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 042/18
Contratada: LUCINEI CLAUDIO SILVA – ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 29.311,88
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:D886DA08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/18
Processo Licitatório n.º 009/18
Contrato n.º: 039/18
Contratada: M.A.E PEÇAS & SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/02/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 81.123,56
Data de assinatura: 26/02/2018

Santa Bárbara, 02/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:8C9E0B0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 015/2018

Processo n.º 031/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 015/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições (marmitex) e pães de queijo.

Licitante Vencedor	Item	Valor estimado
Restaurante e Padaria Florenza Ltda	01, 02 e 03	R$ 48.173,20

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:42554AE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2017

Processo Licitatório n.º 142/2017
Concorrência n.º 005/17

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que as empresas **JS Empreendimentos e Construções Ltda – ME** interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que **classificou** a empresa **Construtora Ayres Dias Ltda – EPP** no julgamento das propostas na licitação Concorrência n.º 005/17, Processo n.º 142/17, que tem por objeto a escolha de empresa do ramo para a execução das obras de Construção de Praça, no bairro São Veríssimo, em Santa Bárbara.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 01 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D8F8DFF4

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 003/2018

O Controlador Geral do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando:
i) o disposto no § 2º do art. 134 da Lei Municipal nº 1666/2013.
ii) o pedido de prorrogação da comissão processante.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa N.º 001/2018.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:A34EE1FA

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 004/2018

O Controlador Geral do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando:
i) o disposto no art. 138 da Lei Municipal nº 1106/2000,
ii) o pedido de prorrogação do prazo feito pela Comissão Processante.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 30 de março de 2018 o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo N.º 052/2017.

Art. 2º - Os efeitos da prorrogação do prazo ficam reconhecidos e aplicados retroativamente ao dia 29 de janeiro de 2018.

Santa Bárbara, 02 de março de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:BDA72A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 039/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2018 – Objeto: Aquisição de Material de Expediente.Vencedores: – Campos e Gomes Ltda - ME - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – Lote 01 - Valor total R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) – Lote 03 - Valor total R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)- Lote 04 - Valor total R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)- Lote 07 - Valor total R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) - Medfen - Materiais e Equipamentos Ltda - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – Lote 02 - Valor total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Lote 05 - Valor total R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) - Lote 06 - Valor total R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) -

Santa Barabara do Leste 02/03/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9EDED9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Lava Jato, para atender as necessidades do município de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 05/03/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo *e-mail: licitacao20172020@gmail.com*.

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 16/03/2018 (sexta feira), até 08h30min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 16/03/2018, as 08h30min., a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:0944D400

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 014/2018. Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural, para o exercício de 2018. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objetoa favor das licitantes vencedoras:**MARQUES VIEIRA LEITE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.217.122/0001-90, **EDNA SERAFIM MOREIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 22.723.090/0001-81, **CRISTIANE APARECIDA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.947.405/0001-25, **MAURILIO CAMPOS FERREIRA** , inscrita no CNPJ sob n° 27.063.158/0001-67, **JOEL MENDES SERAFIM**, inscrita no CNPJ sob n° 27.022.077/0001-19, **AGRIMAR DE OLIVEIRA LOURENCO**, inscrita no CNPJ sob n° 29.708.460/0001-50, **TRANSPORTE DORNELAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.965.948/0001-75, **REGINALDO MENDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 27.002.605/0001-78, **RONALDO MENDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 27.002.411/0001-72, **ITAMAR MAGESTE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 27.094.751/0001-70, **JUCIANE MOURA MENDES SILVA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.702.835/0001-87, **GABRIELA LUIZA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 29.408.281/0001-06, **ELIVELTON MARINHO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob n° 27.056.702/0001-43, **WIRLEY JOSE MENDES**, inscrita no CNPJ sob n° 26.953.504/0001-10, **ANGELICA MARIA ROSÁRIO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob n° 27.611.595/0001-78, **PRISCILA DIAS CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob n° 29.688.164/0001-35, **RAMON JOSE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.625.458/0001-18, **GILMAR ROMEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.397.549/001-43, **RICARDO MENDES PORTES**, inscrita no CNPJ sob n° 27.375.431/0001-99 e **EMERSON ALVES PEREIRA –ME**, inscrita no CNPJ sob n° 27.623.683/001-90, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:70376EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO 001/2018

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 026/2018 Pregão Presencial RP nº 001/2018. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Comercial Agrícola Ribeiro Arantes Ltda, CNPJ nº 02.321.452/0001-09. Objeto:aquisição de Pneus para manutenção de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Valor: R$ 224.287,00. Validade:12 meses - de 26/02/2018 a 26/02/2019.

Município de Santa Vitoria MG, em 02 de março de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5DD7F55C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO 002/2018

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 002/2018 – Processo Licitatório nº 026/2018 Pregão Presencial RP nº 001/2018. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Triangulo Serviços, Peças e Caminhões Ltda ME, CNPJ nº 16.974.524/0001-13. Objeto:aquisição de Pneus para manutenção de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Valor: R$ 541.056,08. Validade:12 meses - de 26/02/2018 a 26/02/2019.

Município de Santa Vitoria MG, em 02 de março de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C4397C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01501/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01501/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

DATA: 02 de março de 2.018.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84.

CONTRATANTE:*MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO*, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 12.571,10 (Doze mil e quinhentos e setenta e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.001.12.306.0012.2.028.3.3.90.30.000 e
02.005.001.12.306.0012.2.029.3.3.90.30.000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B7988F4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01502/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01502/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

DATA: 02 de março de 2.018.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 32.664,60 (Trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

02.005.001.12.306.0012.2.028.3.3.90.30.000 e
02.005.001.12.306.0012.2.029.3.3.90.30.000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:68231F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01503/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01503/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

DATA: 02 de março de 2.018.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, residente e domiciliada na Rua Eduardo Zóffoli, nº 14, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 27.105,40 (Vinte e sete mil e cento e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.001.12.306.0012.2.028.3.3.90.30.000 e
02.005.001.12.306.0012.2.029.3.3.90.30.000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D790798A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 013/2018/Pregão presencial nº. 010/2018/Registro de preço nº 007/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **IRMAICOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.626.274/0001-19, com sede na Rodovia Br 262, s/nº., Km 94, Zona Rural, na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manilhas, mourões e postes (dt 10m) para atendimento da Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 26.280,00 (Vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO:
02.007.15.451.0009.1.016 – Pav. e Const. Amp. e Ref. de Pontes, Bueiros e Anexos - 449051 – 419 – Obras e Instalaçoes;
02.007.026.782.0013.1.023 - Const. Amp.e Ref. de Pontes,Bueiros e Anexos - 449051 - 487 - Obras e Instalações e
02.012.27.812.0016.2.069 - Manutenção das atividades Esportivas - 339030 - 623 - Material de Consumo -100.

São Francisco do Glória, 02 de março de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:3B727AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 013/2018/Pregão presencial nº. 010/2018/Registro de preço nº 007/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 71.049.100/0001-50, com sede na Rua Ramo B1, nº. 100, Lote 73, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manilhas, mourões e postes (dt 10m) para atendimento da Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 32.280,00 (Trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO:
02.007.15.451.0009.1.016 – Pav. e Const. Amp. e Ref. de Pontes, Bueiros e Anexos - 449051 – 419 – Obras e Instalaçoes;
02.007.026.782.0013.1.023 - Const. Amp.e Ref. de Pontes,Bueiros e Anexos - 449051 - 487 - Obras e Instalações e
02.012.27.812.0016.2.069 - Manutenção das atividades Esportivas - 339030 - 623 - Material de Consumo -100.

São Francisco do Glória, 02 de março de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:800136F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 008-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, visando àcontratação empresa especializada no ramo para aquisição de pá Carregadeira serie Prata 400 com lamina de 2.15, concha 1,70, 600 litros para ser fixado no Trator TL 85. -(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **21/03/2018 às 9h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:353B4E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA : RIBERLEITE LTDA-ME, COM O VALOR TOTAL DE R$ 111.300,00 (CENTO E ONZE MIL E TREZENTOS REAIS). SEIJI EDUARDO SEKITA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 28/02/2018.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:69597396

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 025/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: RIBERLEITE LTDA- ME, COM O VALOR TOTAL DE R$ 111.300,00 (CENTO E ONZE MIL E TREZENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2018.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:AA2C0254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 024 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR EDVALDO FERREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos no período de 01 (Primeiro) de Março (03) de 2018 a 28 de Fevereiro (02) de 2020, para o servidor **EDVALDO FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 02 de Março de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:E5BA1F4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público a homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 008/2018, Tomada de Preços nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção do prédio Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Termo de Compromisso nº 724 Resolução SES/MG nº 4058/2013 Resolução SES/MG nº 6005 de 06/12/2017. Empresa: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 17.648.108/0001-98, Valor total R$ 244.886,17 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

São João da Ponte 28 de Fevereiro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:77025AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.863 - ERRATA

DECRETO Nº 6.863 - ERRATA

Onde se-lê:

Art. 2 Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1°, inciso i a iv do artigo 43 da lei federal 4.320.

Leia se:

Art. 2 Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

DECRETO Nº 6.863

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.410,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.410,00 (Cinco mil e quatrocentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 12 - Fundo Mun. da Criança e do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0021.2.0085 - 3.3.90.39.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - --- - - R$ 5.410,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - --- - - - R$ 5.410,00
Total da Unidade 12 - - - - - - - - - - - - - - -- -- - - R$ 5.410,00
Total Geral --- - - R$ 5.410,00

Art. 2 Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0136 - 3.3.90.30.00 Capacitação E Qualificação Profissional --- -- - - - R$ 5.410,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - ---- - - - R$ 5.410,00
Total da Unidade 7 - - - -- - - - - - - - --- - -- - - - R$ 5.410,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - --- - -- - - - R$ 5.410,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de fevereiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DD2F3852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2017 - AGRICULTUA FAMILIAR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2121/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO / RAZÕES SUPERVENIENTES INERENTES AO INTERESSE PÚBLICO

1 – DO OBJETO

Trata-se o presente de revogação do processo administrativo de nº 2121/2017, chamada pública nº 005/2017, que tem por objeto a "aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, disposto pela lei nº 11.947/2010, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar no período de 06 (seis) meses", derivada de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo, consoante art. 49, caput, da lei nº 8.666/93.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, cumpre informar que após a realização de todos os procedimentos legais previstos na lei nº 11.947/101, e da devida publicização do instrumento convocatório nos veículos respectivos, deparou-se esta Administração com fato superveniente decorrente da não participação do grupo formal local (ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA) no processo de seleção do(s) projetos(s) inerentes ao objeto em epígrafe, o que de fato acabou por prejudicar um dos objetivos diretos decorrentes da forma de contratação sufragada, qual seja, apoiar o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedor rurais (art. 2º, inciso V, da lei nº 11.947/10), empregando para tanto o percentual mínimo 30% dos repasses do FNDE para a compra de tais produtos (art. 14, da lei nº 11.947/10).
Trazendo a tona a Ata da Sessão ocorrida em 15 de fevereiro de 2.018, é possível aferir que o grupo formal supracitado, por motivos particulares, somente protocolou seus envelopes contendo a documentação para habilitação e seu projeto de venda as 09h15min, o que de pronto infringiu o horário máximo estipulado para recebimento dos invólucros previsto no instrumento convocatório (9 h).
Deliberando sobre a matéria, disse a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão (grifo nosso):
[...] omissis
A Associação de Famílias de Produtos Rurais da Queimada Velha, protocolou seus envelopes somente às ***09:15 hs, PRO 02363/18****, não sendo recebido pela Comissão Permanente de Licitações pois estava* ***fora do horário estabelecido no edital.***

Irresignada contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a associação discorrida interpôs petição com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição, expondo em apertada síntese que fora impedida de protocolar seus envelopes tempestivamente pela Administração, ao argumento de que (*ispis litteris*):

"*em verdade, o representante legal da recorrente, compareceu no horário estabelecido à sede da Prefeitura Municipal, todavia, foi impedido pela guarda municipal responsável pela portaria de acessar a entrada principal do prédio do ente público, ao argumento de que o horário de funcionamento seria a partir das 11:00 horas.*
Neste sentido, após muita insistência do representante da recorrente, informando que precisaria estar presente naquele ato público anteriormente designado, e depois da perda de alguns minutos foi liberado o acesso pela parte oposta do prédio, o que lhe fez perder mais alguns minutos.
Como se não bastasse, para realização do protocolo dos envelopes, isto por desconhecimento da agente público responsável na

realização do ato, aquela teve algumas dificuldades gerando novamente atrasado de alguns minutos.
Assim, de fato, a recorrente por circunstâncias alheias a sua vontade e domínio, teve um pequeno atraso de alguns minutos no protocolo de seus envelopes, motivo pela foi impedida de participar da concorrência".

Data maxima venia, totalmente descabida as razões expostas pela Peticionária. Em leitura mais atenda do texto editalício cristalinamente se percebe que a entrega dos envelopes deveria ter se dado na sede da Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, e não na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha. Ademais disso, é cônscio de todos que a Gerência de Compras e Licitações inicia seu expediente as 8 h, horário em que acesso a repartição já fica liberado para o público em geral, sendo validada tal afirmação pela participação no processo de demais interessados no prazo hábil.
De mais a mais, conforme se denota no relato contido no documento encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, quando da análise do pedido supramencionado, o próprio representante da Associação de Famílias de Produtos Rurais da Queimada Velha mencionou no recinto na presença de todos os presentes, inclusive dos agentes públicos componentes da Comissão, para os quais o ordenamento jurídico concebeu presunção de veracidade de seus atos, que havia chegado atrasado na porta da Prefeitura, por volta das 9h08min, sendo impedido pelo Guarda Municipal de subir para a Gerência de Compras e Licitação, demonstrando assim que descumpriu o horário máximo fixado.
Neste diapasão, a Comissão Permanente de Licitação agiu de forma correta em um primeiro plano ao não receber os envelopes entregues intempestivamente, posto que o edital assim o exigia.
Não obstante, entendo que o resultado de tal conduta afeta ao interesse público, ao passo de que diversas famílias locais beneficiárias do objeto em comento serão amplamente afetadas pela não participação da Peticionária no processo de seleção, comprometendo assim em sobremaneira um dos objetivos centrais previstos no PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar -, que se perfaz no fomento dos produtores rurais que exerçam agricultura em caráter familiar, com predileção para os sediados localmente.
Neste segmento, pautando-se em juízo de conveniência e oportunidade, tem-se que a manutenção do processo em questão converte-se em instrumento prejudicial o atingimento do interesse público, haja vista que este encontra-se capitaneado em fomentar a agricultura familiar local.
Deste modo, diante da ocorrência de fato superveniente a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo administrativo com base nos dados mencionados. Assim, a revogação prevista no art. 49 da Lei de Licitações constitui a forma adequada de desfazer o processo administrativo, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento administrativo, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Ressalta-se ainda que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento do processo administrativo ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento do processo e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"*Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento administrativo, acarretando inclusive, o desfazimento de seus efeitos.
Em entendimento similar, o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou por meio da Súmula nº 473 sobre o procedimento de revogação, veja (grifo nosso):

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,** respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação (grifo nosso):

*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado **inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público.** A revogação se funda em **juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.** Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público **poderia ser melhor satisfeito por outra via**. Promoverá então o desfazimento do ato anterior...Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de **fato superveniente devidamente comprovado**. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

Sobre a oferta do contraditório e ampla defesa aos interessados quando do ato revogatório, cumpre informar que o Superior Tribunal de Justiça, assim como o Supremo Tribunal Federal, já deliberaram no sentido de que não tendo o processo administrativo sido homologado, encontra-se dispensada a manifestação dos interessados, posto que antes desta etapa estes detém mera expectativa de direito e não direito adquirido, note (grifo nosso):

*EMENTA: LICITAÇÃO. **REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANTES DA HOMOLOGAÇÃO.** POSSIBILIDADE. **MERA EXPECTATIVA DE DIREITO, DO VENCEDOR**, À ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 49 DA LEI 8.666/93.*

"*1. **Antes da homologação,** pode a Administração **revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade, o procedimento licitatório, pois, consoante lição de Marçal Justen Filho, a homologação implica no exame da conveniência de realizar a própria licitação, envolvendo opções políticas e técnicas".***
"*2. O vencedor da licitação tem simples **expectativa de direito de que a autoridade competente possa contratar o objeto da licitação**, pois a formalização do contrato transita na esfera de deliberação exclusiva a Administração Pública". (AP.CÍVEL 67986-1, REL. JUIZ AIRVALDO STELA ALVES).*

*EMENTA: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – **REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.***

*1. Licitação obstada pela **revogação por razões de interesse público.***
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
*3. **Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido**. 4. A **revogação da licitação**, quando antecedente da **homologação e adjudicação**, é perfeitamente **pertinente e não enseja contraditório.** 5. Só há **contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**. 6. O mero titular de uma **expectativa de direito não goza da garantia do contraditório**. 7. Recurso ordinário não provido*

(STJ - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA RMS 23402 PR 2006/0271080-4).

EMENTA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO DE SONS E IMAGENS EM CERTA CIDADE. ***REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO ANTES DO INÍCIO DA FASE DE QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS****. LICITUDE. INTERESSE PÚBLICO DECLARADO E RECONHECIDO.* ***SUPERVENIÊNCIA DE FATORES QUE RECOMENDAVAM A PRÁTICA DO ATO DISCRICIONÁRIO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA A DIREITO SUBJETIVO DOS CONCORRENTES HABILITADOS. NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 5º, LV, DA CF, NEM DO ART. 49, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93****. MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO.*

É lícito a administração pública, com base em ***fatos supervenientes configuradores do interesse público, revogar motivadamente, mas sem audiência dos concorrentes habilitados, procedimento de licitação antes do início da fase de qualificação das propostas*** *(STF - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 24.188/1 – DISTRITO FEDERAL).*

Por final e não menos importante, determino a publicação na Imprensa Oficial do referido despacho revogatório para todos os efeitos legais, devendo os interessados serem informados do ocorrido pelos meios disponíveis.

3 - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** a Chamada Pública nº 005/2017, Processo Administrativo nº 2121/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de fevereiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

1 *Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.*

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:46619B64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO 35/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de aditivo. Pregão Presencial Nº 035/2017, Processo: 1113/2017, Registro de Preços nº 020/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para prestação de serviço em locação de som , com execução parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018. Contratado: **Wilson Aparecido Soares dos Reis 07669774630** valor contratual R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais) fica acrescido 25% do valor contratual ou seja R$300,00 (trezentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:30802805

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO PROSSEGUIMENTO CERTAME CP 006/2017

COMUNICADO PROSSEGUIMENTO CERTAME CP 006/2017. A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA e CONVOCA** às empresas licitantes, **VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI-EPP, VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME e ORO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME,** licitantes participantes da Concorrência Pública nº 006/2017, para participar da 2ª Sessão Pública destinada ao prosseguimento do certame nos termos da cláusula 9.11 do edital referente à Concorrência Pública retro mencionada, que será realizada no próximo dia **06 de março de 2018, às 09:00 horas**, na Gerência de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, localizada à Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Lagoinha. Sem mais para o momento. Cordiais Saudações.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, 02 de março de 2018.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:757BD73E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CFONTRATO PREGÃO 098/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 098/2017, Processo: 1421/2017, Registro de Preços nº 055/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços em confecções de impressos gráficos, destinados a atender as necessidades da Administração Pública, com entrega parcelada pelo período de 12 meses. Vigência: 27 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019. Contratadas: Nayandra Gráfica e Editora Ltda ME valor estimado R$19.730,14, Gráfica A Nova Era & Faleiros Ltda Me valor estimado R$24.060,00 e, Gráfica Iguaçu Ltda Me valor estimado R$5.245,00.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:AFB146EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 019/2018. Objeto: Aquisição de lubrificantes, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: POSTO LONGANA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.067.750/0002-61. Valor global: R$ 1.713,20 (um mil setecentos e treze reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 22 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 019/2018: Aquisição de lubrificantes, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. POSTO LONGANA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.067.750/0002-61. Valor global: R$ 1.713,20 (um mil setecentos e treze reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 22 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F2671033

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 019/2018. Objeto: Aquisição de lubrificantes, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: POSTO LONGANA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.067.750/0002-61. Valor global de R$ 1.713,20 (um mil setecentos e treze reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4FB41CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 016-2018 PP 010-2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 15/03/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 010/2018, Processo 16/2018, tipo menor preço. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:800C3593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 06-2018 TP 01-2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 06/2018 – Tomada de Preços n.º 01/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:
VENCEDOR: GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI - ME sediada à R SEBASTIAO FRANCISCO MOTA Nrº.: 52, CENTRO, COUTO DE MAGALHAES DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.236.822/0001-71, DO VALOR: **R$ 48.552,40 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**

Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira.

02 de Março de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:C2CB0551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 06/2018 TP 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2018 Processo Licitatório nº 0006/2018, TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Empresa GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI - ME sediada à R SEBASTIAO FRANCISCO MOTA Nrº: 52, CENTRO, COUTO DE MAGALHAES DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.236.822/0001-71, DO VALOR: **R$ 48.552,40 (quarenta e oito mil e quinhentos cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Assinatura: 02/03/2018. Vigência 02/03/2018 ate 12/09/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:CB55786D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 17/2017. Empresa: ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ n.º 11.396.933/0001-66. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia **28 de fevereiro de 2019,** modificando a cláusula "Primeira", item 1.2.

Serrania, 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:05561809

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 21/2017. Empresa: **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A** , CNPJ nº.00.292.081/0001-40. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia **28 de fevereiro de 2019,** modificando a **CLÁUSULA "III", item 3.1.**

Serrania, 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:26D4B10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Referente Processo: Nº: 02/2017
Pregão Presencial: Nº:01/2017

MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei Federal Nº 8666/93, **TORNA PÚBLICO O SEGUINTE**:- No dia 19/02/2018 firmou 4º Termo de Aditamento, ao CONTRATO Nº 30/2017 - Reequilíbrio de preço. **CONTRATADA: ALVICO & ALVES TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ: 06.954.638/0001-48, OBJETO**: Contratação de Empresa Habilitada em Transporte Escolar, para condução de estudantes da Zona Rural do Município de Simão Pereira –MG, Reequilíbrio de preço, passando de **R$ 2,07 para R$ 2,10 o KM Rodado**. Vigência: 01/12/2018 a 31/12/2018. Fundamento: Art. 65, Inciso II, "d", da Lei Federal Nº 8666/93.

Simão Pereira, 19 de fevereiro de 2018.

PATRICIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9530CDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N° 7.162, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

LEI N° 7.162, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a restituir o valor correspondente a cota parte do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) dos veículos transferidos para o Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica criado o Programa de Incentivo Fiscal denominado "EMPLAQUE ESTA IDÉIA", que autoriza o Poder Executivo a restituir no ano imediatamente posterior à transferência, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) relativo à cota parte do Município, devidamente recolhido pelo contribuinte que vier a transferir veículos registrados em seu nome, em outro Município para o Município de Teófilo Otoni, nos termos e limites da legislação aplicável.

Parágrafo único. Não serão computados para apuração do valor a ser restituído.

As multas;
Juros e acréscimos legais;
Emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV;
Taxa de emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV;
Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - DPVAT;
Taxa de postagem.

Art. 2°. Só gozarão do beneficio fiscal previsto nesta Lei os proprietários e/ ou arrendatários de veículos automotores registrados em outros municípios que transferirem seu registro para o município de Teófilo Otoni, desde que tais veículos tenham sido fabricados até 10 (dez) anos da data do exercício em que houver o efetivo recolhimento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o município de Teófilo Otoni.

Parágrafo único. O incentivo fiscal poderá ser cumulativo no mesmo exercício fiscal para mais de uma transferência de veiculo, poderá ser estendido ao proprietário ou arrendatário leasing de veiculo automotor, que atendendo os demais requisitos desta lei, seja cônjuge, ascendente ou descendente do contribuinte do imposto.

Art. 3°. O beneficio previsto no artigo 1º desta Lei será concedido quando do efetivo recolhimento do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

§1° O beneficio a que se refere o caput deste artigo será concedido na proporção de 50% (cinquenta) por cento para o ano de transferência.

§2° O beneficio ora previsto será concedido por meio de compensação em débito tributário municipal do próprio contribuinte, caso o mesmo esteja inadimplente perante o Município.

§3° Caso o contribuinte não tenha débito para compensar, o beneficio será concedido por meio de crédito em conta corrente do próprio contribuinte ou cheque nominal.

§4° O prazo para o contribuinte requerer o benefício será de 60(sessenta) dias após a quitação total do IPVA;

§5º - O benefício será concedido até 30(trinta) dias após sua aprovação.

Art.4°. A concessão do benefício previsto nesta Lei, deverá ser requerida no mesmo exercício em que houver o efetivo recolhido do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o município de Teófilo Otoni, através de Preenchimento de Requerimento de Restituição na Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Arrecadação Tributaria e só será concedido uma única vez.

§1° Somente após o deferimento do pedido de restituição, o interessado fará jus ao benefício.

§2° Deferido o requerimento pelo setor responsável, o mesmo será encaminhado a Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda para proceder ao pagamento da restituição que deverá ser realizado através de Depósito Nominal ou Cheque Nominal em até30(trinta) dias após o seu deferimento.

Art. 5°. O requerimento exigido no artigo anterior deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

Cópia do Certificado de Registro do Veiculo – CRV do ano do requerimento e do ano anterior;

Cópia da guia de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o Município de Teófilo Otoni.
Comprovante de residência.

Art. 6°. O benefício previsto nesta lei será indeferido quando requerido além do prazo estabelecido no artigo 3°.

Art. 7°. Não se aplica as disposições desta Lei Complementar aos contribuintes imunes, isentos ou dispensados do pagamento do IPVA – Impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Art. 8°. A Secretaria Municipal de Fazenda e o Setor de Arrecadação Tributária tomarão as medidas necessárias para a prática dos atos á fiel execução desta lei.

Parágrafo único. Caberá ainda à Secretaria Municipal de Fazenda a confecção de relação nominal de beneficiários da presente norma, com inserção de respectivos valores a que cada um tiver feito jus, na modalidade compensação tributária ou crédito em conta bancária, em cada exercício fiscal de vigência desta lei, a ser encaminhada à Câmara Municipal local, com cópia ao gabinete dos edis, até o último dia de cada mês.

Art. 9°. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de crédito adicional especial a ser aberto oportunamente.

Art. 10°. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 31 de agosto de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:52D33394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº00029/2018.PROCESSO: N° 00045/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp:Nº00029/2018.Processo: N° 00045/2018. Objeto:Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento,Instalação E Configuração De Equipamentos De Segurança Na Oficina Da Secretaria De Educação, Localizada À Avenida Cabo Benedito Alves - 1292 – Cotia. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 29 De Março De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 02de Marçode 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:C3269170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO N.º 006/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - PROCESSO N.º 1300/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto do Chamamento n.º 006/2017 – Inexigibilidade n.º 015/2017 - Processo n.º 1300/2017, realizado em 1º de fevereiro de 2018, que trata do Credenciamento de Instituições Bancárias, com Agência no Município de Três Pontas que prestam serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, através dos canais de atendimento, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda; Rede Lotérica; Internet Banking; Terminais de Autoatendimento; Correspondentes Bancários, em favor das empresas: **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, localizada na SBS Quadra 4 – Bloco A - Lote 3/4 – Presi/Gecol 21º Andar - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900; **Banco do Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, localizada na Q Saun Quadra 5 - Lote B - Torres I, II e III, s/n.º, andar 1 a 16 - sala 101 a 1601, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-912, **Itaú Unibanco S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04344-902 e **Banco Bradesco S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900.

Três Pontas, 1º de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0B0BBB5C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 018/2017 – PROCESSO N.º 056/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Rede Sol Fuel Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.913.444/0001-43. Altera-se o valor unitário registrado para o item gasolina comum, reajustando-se o mesmo para R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), o litro. Data: 20/02/2018.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:D01AF6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.953 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2018
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1° Fica autorizado alterar o valor do Auxilio Alimentação no âmbito do Poder Legislativo de Tupaciguara.
Art. 2º O valor mensal do Auxilio Alimentação será de R$173,00 (cento e setenta e três reais).
Art. 3º Em contrapartida a concessão do aumento referido no caput do art. 1º desta Lei, o Poder Legislativo se desonera da obrigação do fornecimento dos lanches diários, vez que benefício deste aumento substitui aquele.
Art. 4° Os recursos para a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, previstas na dotação 01.01.01.01. 031.0001.20902. 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação, ficando o mesmo, autorizado a proceder às alterações suplementares se necessárias.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 1° dia do mês de sua sanção e promulgação.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:A3C9106F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 436, DE 02 DE MARÇO DE 2018

"AUTORIZA AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DOS CARGOS DE

PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2018
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica autorizado o percentual de 12,5% (doze e meio por cento), para efeito de aumento nos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, incluindo-se também o vencimento do Servidor (a) Inativo.
Parágrafo único. Ficam alterados pelo índice estabelecido no caput deste artigo, os valores dos vencimentos dos servidores constantes do ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do quadro de pessoal da Câmara Municipal.
Art. 2º A forma de pagamento, os direitos, os deveres e obrigações continuam os mesmos das legislações anteriores em vigor.
Art. 3º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei Complementar estão consignados no orçamento do exercício corrente, ou suplementados se necessário.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário aos termos desta Lei Complementar.
Art. 5º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do mês de sua sanção ou promulgação.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B1A7C1C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 437, DE 02 DE MARÇO DE 2018

FIXA VENCIMENTO PARA O CARGO EM COMISSIONADO, DE "SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2018
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**
Art. 1º Fixa o vencimento para o cargo em comissão permanente de "**SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO**", da Câmara Municipal de Tupaciguara.
Art. 2º O cargo em comissão de "**SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO**" integrante do Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão passa a ter seu vencimento fixado em:
Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

Nº de cargo	Denominação	Símbolo	Carga Horária	Vencimento Padrão
01	SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO	CO - SPTCA	20 h semanais	R$ 4.828,62

Art. 3º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos no que for possível ao dia 1º dia do mês de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:931639CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 438, DE 02 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO CRIADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2018
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º O valor do vencimento básico do Cargo de Coordenador do Controle Interno será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
§ 1º Excepcionalmente durante o período de até seis (seis) meses para a elaboração, execução e convocação do aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de Coordenador do Sistema de Controle Interno fica autorizado a contratação de servidor preferencialmente que atenda ao previsto na Resolução da Criação do Cargo.
§ 2º No período estabelecido no parágrafo anterior o valor a ser pago será de R$ 2.163,17 (dois mil cento e sessenta e três reais e dezessete centavos).
Art. 2º As despesas decorrentes das providencias advindas dessa Lei Complementar correrá por conta das dotações vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos no que for possível ao dia 1º dia do mês de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:012E8C34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 439, DE 02 DE MARÇO DE 2018

FIXA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E RELAÇÕES HUMANAS NA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2018
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fixa o vencimento do cargo de provimento em comissão do Coordenador de Assuntos Administrativos e Relações Humanas de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal em R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Poder Legislativo através da Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizado a tomar as providências administrativas, jurídicas, contábeis, orçamentárias e financeiras, para o fiel cumprimento desta Lei Complementar, devendo as despesas dela proveniente correr por conta das dotações orçamentárias, existentes e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos no que for possível ao dia 1º dia do mês de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:66051BF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 440, DE 02 DE MARÇO DE 2018

"ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO ASSESSOR DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PESSOAL E PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2018
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fixa o valor do vencimento básico do Cargo Assessor da Divisão de Serviço de Contabilidade, Finanças, Pessoal e Patrimonial deste cargo em R$ 1.993,94 (hum mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) e serão sempre alterados na mesma data e índice dos demais cargos comissionados.
Art. 2º Fica o Poder Legislativo através da Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizado a tomar as providências administrativas, jurídicas, contábeis, orçamentárias e financeiras, para o fiel cumprimento desta lei complementar, devendo as despesas dela proveniente correr por conta das dotações orçamentárias, existentes e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:408529FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 441, DE 02 DE MARÇO DE 2018

"ESTABELECE VALORES PARA AS GRATIFICAÇÕES DOS MEMBROS TITULARES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO E CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2018
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**
Art. 1º O valor das gratificações dos membros Titulares das Comissões Permanentes de Licitação e Controle Interno do Poder Legislativo Municipal estabelecidas nesta Lei Complementar são os contidos no **Anexo I** desta Lei Complementar.
§ 1º O pagamento da gratificação prevista no **Anexo I** desta Lei Complementar será pago na folha de pagamento do período.
§ 2º Os valores das gratificações previstas no Anexo I da presente Lei Complementar serão automaticamente reajustados na mesma data e no mesmo índice, sempre que for modificada a remuneração dos servidores da Câmara Municipal.
Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a tomar todas as providências administrativas, jurídicas para o fiel cumprimento desta Lei Complementar.
Parágrafo Único. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Fica extinto todas as demais gratificações até aqui existentes e revoga-se todas as disposições contrarias ou complementares contidas nas Resoluções, Lei Ordinárias e Leis Complementares que tratarem de Gratificações à Comissões Permanentes ou a Funções Gratificadas.
Art. 4º Esta Lei **Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. AS GRATIFICAÇÕES SERÃO AS SEGUINTES:

1.2. PARA CADA PREGÃO REALIZADO E CONCLUÍDO:

1.1.1. PARA O PREGOEIRO: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
1.1.2. PARA CADA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E DO CONTROLE INTERNO: 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

1.2. PARA CADA LICITAÇÃO REALIZADA E CONCLUÍDA NAS MODALIDADES CONVITE/TOMADA DE PREÇO/CONCORRÊNCIA

1.2.1. PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
1.2.2. PARA CADA MEMBRO DA COMISSÃO E DO CONTROLE INTERNO: R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos).

1.3. PARA CADA LICITAÇÃO REALIZADA E CONCLUÍDA NAS MODALIDADES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.3.1. PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO: R$ 10,00 (dez reais);
1.3.2. PARA CADA MEMBRO DA COMISSÃO E DO CONTROLE INTERNO: R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:16E2F316

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 442, DE 02 DE MARÇO DE 2018

"DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Município de Tupaciguara/MG autorizado a desafetar do domínio público o imóvel de sua propriedade abaixo descrito e doá-lo ao Estado de Minas Gerais, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as seguintes medidas e confrontações:

*"IMÓVEL: **Um prédio próprio para "ESCOLA"**, situada nesta cidade de Tupaciguara/MG, Bairro Bom Sucesso, na **Rua Santana, nº 08**, com área de construída de 311,85 m², e o respectivo terreno destaque da Fazenda Cachoeira dos Costas, designado por **LOTE nº 20–B, da QUADRA nº 600**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de 3.365,06 m², medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 58,50 metros com a Rua*

*Santana; pela **DIREITA**, 42,80 metros com lote 01 da Quadra 604; pela **ESQUERDA**, partindo da Rua Santana, segue na extensão de 28,20 metros, confrontando com o lote nº 20-C, daí com pequena deflexão à direita, na extensão de 20,00 metros, confrontando com os lotes nº 19 e 18; daí vira à esquerda, na extensão de 8,30 metros, confrontando com o lote nº 17; até atingir a linha de fundos; e pelos **FUNDOS**, 82,40 metros com o lote nº 20-D. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, inscrição municipal nº 01.02.0025.0496.001, conforme **Matrícula nº. 24.875** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.*

Art. 2º A finalidade da doação é a transferência definitiva do imóvel para o Estado de Minas Gerais a fim de regularizar a situação de funcionamento da Escola Estadual "Ana Esterlita Alves".

Art. 3º Deverá constar na escritura de doação, cláusula de reversão do imóvel ao Município de Tupaciguara, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso haja desvio da finalidade constante no art. 2º desta Lei Complementar, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, inclusive quanto à indenização das benfeitorias existentes.

Art. 4º A Comissão de avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia o terreno de 3.365,06 m² no importe de R$ 100.951,80 (cem mil, novecentos e cinquenta um reais, e oitenta centavos) em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme termo de avaliação em anexo, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente serão encargos do donatário.

Art. 6º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2009 e as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO I -LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I- SOLICITANTE:

Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.

II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Um prédio próprio para "ESCOLA", situada nesta cidade de Tupaciguara/MG, Bairro Bom Sucesso, na Rua Santana, 08, com área de construída de 311,85 m², e o respectivo terreno destaque da Fazenda Cachoeira dos Costas, designado por **LOTE 20–B, da QUADRA 600**, da planta cadastral urbana desta cidade, de forma irregular, **com área superficial de 3.365,06 m²,** medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 58,50 metros com a Rua Santana; - pela **DIREITA**, 42,80 metros com lote 01 da Quadra 604; pela **ESQUERDA**, partindo da Rua Santana, segue na extensão de 28,20 metros, confrontando com o lote 20-C, daí com pequena deflexão à direita, na extensão de 20,00 metros, confrontando com os lotes nº 19 e 18; daí vira à esquerda, na extensão de 8,30 metros, confrontando com o lote 17; até atingir a linha de fundos; e pelos **FUNDOS,** 82,40 metros com o lote 20-D. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA,** CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, Inscrição Municipal nº 01.02.0025.0496.001**, devidamente registro na Matrícula nº 24.875 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.**

III - FINALIDADE DO LAUDO:

Trata-se de laudo para avaliar imóvel destinado à doação para transferência definitiva do imóvel para o Estado de Minas Gerais a fim de regularizar a situação de funcionamento da Escola Estadual "Ana Esterlita Alves".

IV - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES:

A região encontra-se servida de todos os melhoramentos públicos tais como: redes de água e esgoto, distribuição de energia elétrica, telefone, galerias de captação de água pluviais, serviços de limpeza e conservação urbana, iluminação pública.

V- AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avalia o terreno de 3.365,06 m² no importe de R$ 100.951,80 (cem mil, novecentos e cinquenta um reais, e oitenta centavos).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara, 02 de março de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:00746707

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 443, DE 02 DE MARÇO DE 2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A DESAFETAR E AFETAR BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classe dos bens dominicais e a afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o seguinte imóvel:

*"IMÓVEL: **UM TERRENO VAGO**, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, no na **Rua Antônia Gonçalves de Oliveira**, lado impar, distanciando 32,80 metros da Rua Camilo Abdulmassih, designado por **LOTE 9-C, da QUADRA 14**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de 739,46 m², medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 107,20 metros com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira; pela **DIREITA**, 05,72 metros com o lote 9-B; pela **ESQUERDA**, 09,30 metros com o Córrego das Queixadas; e pelos **FUNDOS**, 112,20 metros com o lote 12 e Faixa de Terreno da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, em Tupaciguara-MG, conforme **Matrícula nº. 18.974** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara(MG)."*

Art. 2º A presente alteração de destinação do imóvel descrito no artigo 1º se verifica para a expansão da Rua Antônia Gonçalves de Oliveira.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:5786FC1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 444, DE 02 DE MARÇO DE 2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Município de Tupaciguara/MG autorizado a outorgar à Liga Tupaciguarense de Truque, concessão de uso do imóvel público, com dispensa de licitação, nos termos do art. 20 e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, com as seguintes medidas e confrontações:
*"IMÓVEL: **UM TERRENO VAGO,** situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, Bairro Paineiras, na **Av. Ovídio Cunha Júnior**, lado par, esquina com a Rua Laerte de Araújo, designado por **LOTE nº 08, da QUADRA nº 192,** da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 300,00 m², medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 20,00 metros com a Av. Ovídio Cunha Júnior; pela **DIREITA**, 15,00 metros com lote 09; pela **ESQUERDA**, 15,00 metros com a Rua Laerte de Araújo; e pelos **FUNDOS**, 20,00 metros com o lote 07, onde se encontra construído um **GALPÃO de 246 m²** (duzentos e quarenta seis metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº. 01.07.0031.0107.001, devidamente registro na **Matrícula nº 24.978** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara."*
Parágrafo único. A concessão de uso de que trata esta Lei Complementar será outorgada a título gratuito, por meio de contrato de Concessão de Uso, a ser elaborado pelo Município de Tupaciguara e assinado pelas partes, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, desde que, mantida a destinação original, mediante acordo prévio entre as partes e se houver interesse público.
Art. 2º A finalidade da concessão de uso tem como a finalidade de promover e manter a prática de atividades culturais e tradicionais de nossa cidade, sem qualquer finalidade lucrativa.
Art. 3º A outorga da concessão é feita a fim de que a beneficiária se utilize do imóvel concedido exclusivamente para o fim previsto, ficando revogado de pleno direito o ato se for dada destinação diversa da especificada no art. 2º.
Art. 4º Todas as benfeitorias, se porventura realizadas no imóvel durante o período de concessão reverterão em favor do Município de Tupaciguara sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização por parte da concedente.
Art. 5º Deverá constar no Contrato de Concessão de Uso, cláusula de revogação da concessão, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, em caso de extinção da entidade a qualquer tempo ou se houver desvio de finalidade.
Art. 6º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia o terreno de 300,00 m² no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme termo de avaliação em anexo, parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei nº 1.842 de 19 de novembro de 1991 e as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO I -

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I- SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, Bairro Paineiras, na Av. Ovídio Cunha Júnior, lado par, esquina com a Rua Laerte de Araújo, designado por **LOTE nº 08, da QUADRA nº 192,** da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 300,00 m², medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 20,00 metros com a Av. Ovídio Cunha Júnior; pela **DIREITA**, 15,00 metros com lote 09; pela **ESQUERDA**, 15,00 metros com a Laerte de Araújo; e pelos **FUNDOS**, 20,00 metros com o lote 07, onde se encontra **construído uma GALPÃO de 246 m²** (duzentos e quarenta seis metros quadrados). **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, inscrição municipal nº 01.07.0031.0107.001, conforme Matrícula nº 24.978 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara."
III - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo para avaliar imóvel destinado a CONCESSÃO DE USO à Liga Tupaciguarense de Truco.
IV - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES: A região encontra-se servida de todos os melhoramentos públicos tais como: redes de água e esgoto, distribuição de energia elétrica, telefone, galerias de captação de água pluviais, serviços de limpeza e conservação urbana, iluminação pública.
V- AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avalia o terreno 300,00 m² no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2018.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4BA13AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Prestação de Contas Programa Farmácia de Todos - 2017

PARECER 002/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a prestação de contas 2017 dos recursos do Programa Farmácia de Todos – componente medicamentos.

CONCLUSÃO

Verificamos que a prestação de contas foi realizada no sistema GEICOM e que relacionou corretamente os recursos recebidos, os valores gastos com aquisição de medicamentos assim como demonstra a conciliação bancária e extratos bancários referentes ao período 01/01/2017 a 31/12/2017 **Portanto somos do parecer que a prestação de contas 2017 dos recursos do Programa Farmácia de Todos – componente medicamentos deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3B5F5EE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Prestação de Contas Programa Farmácia de Todos - 2017

PARECER 003/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a prestação de contas 2017 dos recursos do Programa Farmácia de Todos – componente abono Referência Técnica Farmacêutica.

CONCLUSÃO

Verificamos que a prestação de contas foi realizada no sistema GEICOM e que relacionou corretamente os recursos recebidos, os valores repassados como abono da Referência Técnica Farmacêutica assim como demonstra conciliação bancária e extratos bancários referentes ao período 01/01/2017 a 31/12/2017 **Portanto somos do parecer que a prestação de contas 2017 dos recursos do Programa Farmácia de Todos – componente abono Referência Técnica Farmacêutica deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D1514495

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: SIOPS 6º bimestre 2017

PARECER 004/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a homologação dos dados do SIOPS 6º bimestre 2017, que completa o ciclo anual 2017.

CONCLUSÃO

Verificamos que o Relatório SIOPS – 6º bimestre – 2017 – Anual 2017 foi devidamente enviado e homologado, ressaltamos o cumprimento do limite constitucional de aplicação mínima em ações de saúde que é de 31,01%. **Portanto somos do parecer que o Relatório SIOPS 6º bimestre 2017 – Anual 2017 deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:A07222E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre 2017

PARECER 005/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre os dados do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2017.

CONCLUSÃO

Analisando a apresentação dos dados do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2017 verificamos que foi realizado no sistema informatizado disponibilizado pelo DATASUS e que atende aos condicionantes legais. **Portanto somos do parecer que o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre 2017 deve ser aprovado, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B936989B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Programação das ações Febre Amarela 2018

PARECER 006/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a Programação de ações para combate da Febre Amarela ano 2018.

CONCLUSÃO

Verificamos que as ações necessárias para o combate à Febre Amarela foram devidamente listadas e explicitadas no Plano de Ação 2018, elaborado pelo setor responsável. **Portanto somos do parecer que o a Programação de ações de combate à Febre Amarela 2018 deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F7563858

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TUPACIGUARA / MINAS GERAIS

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: contratação anual de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde

PARECER 007/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da contratação anual de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Foram devidamente apresentadas as modalidades dos serviços médicos que irão compor o processo de credenciamento assim como os valores individuais de cada serviço e também a previsão do quantitativo anual de cada serviço médico.

CONCLUSÃO

Verificamos que a contratação de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde encontra sustentabilidade jurídica legal e que a assistência médica deva ser garantida aos usuários municipais do SUS. **Portanto somos do parecer que a contratação anual de serviços médicos através da modalidade de credenciamento de pessoa jurídica para atender**

necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F1188565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO**:** Planilha de aquisição de bens referente Resolução SES MG 6002

PARECER 008/2018

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da composição da Planilha de bens a serem adquiridos em consonância com Resolução SES MG 6002 que trata do fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde.

CONCLUSÃO

Verificamos que a Planilha de bens a serem adquiridos de acordo com Resolução SES MG 6002 contempla as reais necessidades do setor. **Portanto somos do parecer que a Planilha de bens a serem adquiridos de acordo com Resolução SES MG 6002 deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D1646692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018; Ref.: Processo 07/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 005/2017; Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos – tipo passeio e motocicletas (zero km – 2018/2018) para atendimento às Secretarias Municipais*.
CONTRATADA: **S &W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/** CNPJ 15.360.569/0001-35/ **Valor total da Ata: R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).** Vigência: 27/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:51088AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018; Ref.: Processo 008/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 006/2018; Objeto: o "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições alimentos/dietas especiais para pacientes com carência nutricional, acamados, crianças que não podem ser amamentadas e pacientes alérgicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"*.
CONTRATADA: **ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA /** CNPJ nº 11.453.723/0001-62/ **Valor total da Ata: R$ 11. 130,00 (onze mil cento e trinta reais).** Vigência: 27/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:7C7D26A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG"*. CONTRATADA: **ATUANTE COMERCIAL LTDA- ME /** CNPJ 03.479.428.0001-57 / **Valor total da Ata: R$ 77. 957,80 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 A 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AB574466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018 Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG"*. CONTRATADA: **BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME /** CNPJ 65.311.961/0001-32 **/ Valor total da Ata: 40.985,50 (quarenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:12638A34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: : "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG"* CONTRATADA: **CIRÚRGICA ALBINOS EIRELI EPP /** CNPJ 05.270.796/0001-16/ **Valor total da Ata: R$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).** /VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A6D13788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG"***.** CONTRATADA: **CIRÚRGICA SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** - CNPJ 23.785.191/0001-40/ **Valor total da Ata: R$ 58. 963,14 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:75E4AE7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG"* CONTRATADA: **CLÁUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA/** CNPJ 03.343.478/0001-02/ **Valor total da Ata: R$ 46. 682,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:12E8C7C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG***".** CONTRATADA: **DANILO BERTOLDO LIBORIO ME /** CNPJ 26. 923.497/ 0001- 03 / **Valor total da Ata: R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)**. VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B7C1FBBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG".* CONTRATADA: **DENTAL UNIVERSO EIRELI /** CNPJ 26.395.502/0001-52 / Valor total da Ata: **R$ 2.633,44 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DD2E2672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG".* CONTRATADA: **DOMINUS COMERCIO EIRELI /** CNPJ 27.417.234/0001-95 / Valor total da Ata: **R$ 46. 778,30 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2AB726FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG".* CONTRATADA: **ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA EPP/** CNPJ 13. 158. 216/0001-21 / Valor total da Ata: **16. 104,00 (dezesseis mil cento e quatro reais)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1BD47EFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG".* CONTRATADA: **IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA /** CNPJ 42.837.716/0001-98/ Valor total da Ata: **R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1511D4C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG".* CONTRATADA: **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP/** CNPJ 21.971.041/0001-03/ Valor total da Ata: **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6991FC70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG".* CONTRATADA: **KTE COMÉRCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA/** CNPJ 26. 719. 131/ 0001-17/ Valor total da Ata: **R$ 74. 423,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:32E3ECBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG"*. CONTRATADA: **LUCIANA CASSIA MELO** / CNPJ: 07. 283. 894/ 0001-13 / **Valor total da Ata: 34. 774,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:43F8C3CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG"*. CONTRATADA: **MP INFORMÁTICA LTDA ME /** CNPJ 26.204.770/0001-40/ Valor total da Ata: **R$ 42.770,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta reais)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:80BEADBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018; Ref.: Processo 002/2018 – PREGAO PRESENCIAL nº 002/2018; Objeto: "*Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos permanente (incluindo: de fisioterapia, odontológico, móveis, computador, impressoras e de uso médico-hospitalar), para atendimento a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG"* CONTRATADA: **VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES /** CNPJ 13. 904. 476/ 0001-07 / Valor total da Ata: **R$ 26. 118,00 (vinte e seis mil cento e dezoito reais)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2801AE6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018; Ref.: Processo 03/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018; Objeto: "*Contratação de empresa do ramo para execução da obra de contenção de talude com plantio de grama e execução de piso cimentado na ESCOLA MUNICIPAL TIA DADE, conforme planilhas e projetos, em anexos ao edital."* CONTRATADO: **CONTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA LTDA ME.** CNPJ: 11.451.393/0001-76/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10. 726,33 (dez mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)** / VIGÊNCIA: 07/02/2018 a 07/06/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:3204F997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018; Ref.: Processo 010/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2018; Objeto: "*Credenciamentode pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos para realização de exame de ultrassonografia, para atuar na Secretaria de saúde, nos quantitativos e especificações contidas no memorando da Secretária de Saúde."* CONTRATADO: **PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**. CNPJ: 12.416.559/0001-86/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** / VIGÊNCIA: 08/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F98CF3A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018; Ref.: Processo 018/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2018; Objeto: *Locação de imóveis destinados ao funcionamento das dependências da CASINHA DE CULTURA e Assistência Judiciária, ambos situados na Sede do Município de Turmalina*. CONTRATADO: **MARIA ROSA ALVES DE PAULA**. CPF: 789.532.196-04/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais)**. / VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BF85C919

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018; Ref.: Processo 018/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº003/2018; Objeto: *Locação de imóveis destinados ao funcionamento das dependências da CASINHA DE CULTURA e Assistência Judiciária, ambos situados na Sede do Município de Turmalina.* CONTRATADO: **JANE MARIA LORDEIRO DE CASTRO**. CPF: 916.232.006-87/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2572CB78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018; Ref.: Processo 017/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018; Objeto: *Locação de imóveis destinados ao funcionamento das dependências da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) e SIAT (serviço Integrado de Administração Fazendária), ambos situados na Sede do Município de Turmalina e locação de imóvel destinado ao funcionamento das dependências dos CORREIOS, no distrito de Caçaratiba*. CONTRATADO: **JOÃO DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA**. CPF: 105.553.826-/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:EFF0D715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018; Ref.: Processo 017/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018; Objeto: *Locação de imóveis destinados ao funcionamento das dependências da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) e SIAT (serviço Integrado de Administração Fazendária), ambos situados na Sede do Município de Turmalina e locação de imóvel destinado ao*

funcionamento das dependências dos CORREIOS, no distrito de Caçaratiba. CONTRATADO: **MARLENE APARECIDA SANTOS BARROSO**. CPF: 035.529.996-80 / **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:584E46AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 Processo 017/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018; Objeto: *Locação de imóveis destinados ao funcionamento das dependências da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) e SIAT (serviço Integrado de Administração Fazendária), ambos situados na Sede do Município de Turmalina e locação de imóvel destinado ao funcionamento das dependências dos CORREIOS, no distrito de Caçaratiba*. CONTRATADO: **ADALBERTO MARCOS ROCHA**. CPF: 704.684.516-68/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8DA5BFE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018; Ref.: Processo 014/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº003/2018; Objeto: *"Contratação de empresa para agenciamento da Dupla Sertaneja "Duduca e Dalvan", para realização de show no dia 01/05/2018 – Festa do Trabalhador em Turmalina – MG."* CONTRATADO: **TAP PRODUÇÕES LTDA- ME**. CNPJ: 29.184.337/0001-88/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/05/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:776EF5CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **ADEMILSON PINHEIRO DE SOUZA SILVA**. CPF: º 073.915.376-59 / **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2,814,63 (dois mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:7E5FDADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **ANA LOPES DOS REIS**. CPF: 086.384.576-26 / **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.406,03 (sete mil quatrocentos e seis reais e três centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6761F0DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **ODAIR JOSÉ RODRIGUES**. CPF: 150.540.648-/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$1,265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F993BD84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **BEJAMIN SOARES DA TRINDADE**. CPF: 349.692.176-53 / **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.869,94 (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:00D126BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **CLAUDEMIR PINHEIRO DE QUADROS**. CPF: 916.230.905-44/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 740,62 (setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:23994AFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **DECIO DO SOCORRO DE CASTRO MACEDO**. CPF: 487.856.366-49/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 439,05 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C296D79A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018 Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS** CPF: 916.229.806-20/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.525,32 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)/** VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C3D76F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **JOÃO DOMINGOS OLIVEIRA DE MACEDO**. CPF: 553.511.586-04/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.336,00 (dois mil trezentos e trinta e seis)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:454820A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **VICENTINA RIBEIRO BARRAL**. CPF: 107.060.318-06/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.525,32 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:3D8D2048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **ERIVALDO ALECRIM ALVES**. CPF: 933.444.226-34/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$6. 632,75 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C0254FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **JOAQUIM CORDEIRO DE AZEVEDO**. CPF: 553.514.096-15/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.568,54 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:3B83258E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **EVA ALVES BATISTA**. CPF: 028.919.346-01/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2. 400,47 (dois mil quatrocentos reais e quarenta e sete centavos) /** VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2AA98A08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018 Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **JOAQUIM AFONSO GODINHO**. CPF: 105.554.716-91/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO*:* R$ 1,934,80 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C1C2080F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **VALDIR GONÇALVES DE CASTRO**. CPF: 526.855.006-34/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$2.452,27 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:3764C0D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **JOÃO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA**. CPF: 040.916.296-52 / **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.896,08 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D5BF35A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018; Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **JOSÉ PEREIRA DA TRINDADE**. CPF: 763.805.726-00/ **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$1.828,73 (um mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e três centavos)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:799B2392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 Ref.: Processo 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018; Objeto: "*Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG"* CONTRATADO: **VALDIVINO ANCELMO ESTEVES**. CPF: 521.835.646-87 / **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 700,00 (setecentos reais)** / VIGÊNCIA: 26/02/2018 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1EC57A31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018; Ref.: Processo 011/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018; Objeto: *"Celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO entre o Município de Turmalina- MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Consórcio Intermunicipal Abrigo Institucional "ACIAI - Aninha Gomes", para recolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção."* COLABORADORA: **OSC ACIAI ANINHA GOMES.** CNPJ: 11.782.525/0001-42/ **VALOR TOTAL: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)** / VIGÊNCIA: 19/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2D05E76A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 059/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; Objeto "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"*. CONTRATADO: **RONILDE GOMES PEREIRA – CPF: 032.653.386-90**/ QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:79B5DC4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 051/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; Objeto "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos".* CONTRATADO: **ELIZELMA RIBEIRO DE MACEDO – CPF:083.379.586-42** / QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F059FD7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 053/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; Objeto "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"* CONTRATADO: **LUIZ HORÁCIO ROCHA - CPF: 494.273.696-04**/ QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9954054D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 052/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"* CONTRATADO: **JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA – CPF: 619.273.686-34**/ QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BEEA7E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2017; Ref.: PROCESSO 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017; Objeto "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"* CONTRATADO: **DÉBORA MACHADO PINHEIRO – CPF: 112.415.396-93** / QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6C415104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"* CONTRATADO: **PAULO GOMES XAVIER – CPF: 428.000.726-87**/ QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:105D7D0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 058/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; Objeto "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"* CONTRATADO: **RENATO LOPES DA ROCHA – CPF: 060.061.956-74**/ QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AF73D7F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 056/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; Objeto "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"* CONTRATADO: **PAULIANA GOMES ALECRIM - ME**/ CNPJ: 07.696.498/0001-18/ QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:CCF9616A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 Objeto: "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos".* CONTRATADO: **MAURÍLIO LOPES TRINDADE - CPF: 449.041.696-20/** QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BDF6B048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; Objeto "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"* CONTRATADO: **SILVANO BARBOSA DE JESUS- CPF: 704.684.516-68**/ QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E6B1452C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; Objeto "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"* CONTRATADO: **LUMA GOMES ANTUNES – CPF: 395.645.668-86**/ QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:361F2A8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 052/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; Objeto "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"* CONTRATADO: **LUMA GOMES**

ANTUNES – **CPF: 395.645.668-86**/ QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:FF27AA21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 062/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; Objeto "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"* CONTRATADO: **VALDIR GOMES ALECRIM** / CPF: 040.664.656-25/ QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E4F7DB69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2017

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2017; Ref.: PROCESSO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017; Objeto "*Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos"* CONTRATADO: **CIRILO JÚNIOR ALVES DE SOUZA** / CPF: 473.396.756-04/ QUANTIDADE ADITIVADA: 60 DIAS / VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 30/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DC1F557F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2017 - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

PL 198/2017 PP. RP. 063/2017 – A Pregoeira defere o recurso interposto por Oxigas Residuos Especiais Ltda EPP, e desclassifica a Serquip - Tratamento de Resíduos MG Ltda; e convoca para abertura do envelope de Habilitação, a se realizar às 13h30m do dia 06/03/2018, no Auditório da Prefeitura.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C28CB002

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL 195/2017. PP 62/2017. HOMOLOGAÇÃO

Das partes: Pref de Vespasiano e Eder Lopes de melo-MEI: R$ 933.187,20; Comunicasom Produções Ltda ME: R$ 168.907,20; Coopernova – Coop. Novalimense de Transporte de Cargas e Pessoas: R$ 488.259,84; M&E Aluguel de Carros Ltda EPP: R$ 544.764,00; Sal – Sal Administração e Serviços LTDA: R$ 292.788,96; Unicoop-Cooperativa União dos Carreteiros LTDA: R$ 1.365.872,52; W.R Transporte e Terraplanagem LTDA: R$ 266.956,80.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:05A35FB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO. PL 16/2018 - PE RP 04/2018

Homologo a licitação à Brumadinho Papel e Comercial Ltda no vlr global de R$ 8.000,00.

PATRICIA F MACIEIRA,
Sec. de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:18F6B7BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2018 – DISPENSA 009/2018

Ratificação. Das partes: Município de Vespasiano e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.945.035/0001-91. Aquisição de agulha descartável 20 x 5,5 e seringa 3 ml sem agulha. Valor: R$4.815,00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A79F9F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 32/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata Registro de Preço: 032/2018, - Contratado: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E REAGENTES – Valor: R$22.154,00_ PAL 019/2018 VIGÊNCIA 30/01/2018 A 30/01/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A362FD00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 33/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata Registro de Preço: 033/2018, - Contratado: CMC PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-ME – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E REAGENTES – Valor: R$16.554,10_ PAL 019/2018 VIGÊNCIA 30/01/2018 A 30/01/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:DCD659F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 27/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 027/2018,- Contratado:ABSOLUTO RH EIRELI - ME,**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

SELETIVO,**Valor:**R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),**VIGÊNCIA:**02/01/2018 A 31/12/2018- **PAL**109/2017.

Publicado por:
Rosane Fernandes Fonseca Jardim
Código Identificador:40FFD9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 017/2018

Extrato de Contrato

Contrato n° 017/2018
Licitação n° 022/2018
Modalidade de Dispensa n° 014/2018

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e ANTONIO CARLOS DIAS JUNIOR 06894068607**CNPJ/CPF:** 27.427.617/0001-44
Endereço: R VALENTIN DILLY II **n°:** 187 **Bairro:** VILA FURTADO DE MENEZES
Cidade: JUIZ DE FORA **UF:** MG **CEP:** 36.020-370 **Tel:** (32) 9114-8113
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Desenvolvimento, implantação, suporte técnico, atualizações, manutenção continua, disposições acerca de seu domínio, registro e hospedagem do WEBSITE www.voltagrande.mg.gov.br para a Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG em acordo com a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Portal da Transparência). 2. Implantação, manutenção e hospedagem do e-SIC. (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão) em acordo com a Lei 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Criação dos endereços de correio eletrônico (e-mails) institucionais conforme Decreto Estadual 45095 de 05 de Maio de 2009 que trata da utilização do correio eletrônico (email) oficial na comunicação com órgãos e entidade municipais, além de outras providências. Hospedagem dos sistemas de arquivos necessários para os serviços acima (site, e-sic e e-mails).
Pelo período de 12 meses.

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
WEBSITE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E HOSPEGAGEM DO WEBSITE.	N/A	meses	12,00	608,333	7.300,00

Valor: R$ 7.300,00
Vigência: 19/02/2019

Dotação Orçamentária

Secretaria de AdministraçãoSecretaria de Administração			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 7.533,33
TOTAL			**R$ 7.533,33**

Data da Assinatura 19/02/2018

LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS CASSANI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:650A6DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA** no município de Carmo do Paranaíba, compreendendo a **capina química, manual e com roçadeiras em vias e logradouros públicos da área urbana do município; varrição das vias com e sem pavimentação; recolhimento dos resíduos gerados e armazenamento dos mesmos em local determinado pelo município**, conforme discriminado no Anexo I e Anexo VI - Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 15/03/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 02 de março de 2018.

ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:413E85F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL012/2018 PP05/2018

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, através de seu Prefeito Municipal, na forma da Legislação do Pregão: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento após a Etapa de Apuração por LANCES VERBAIS dos proponentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial** de no 05/2018 para Contratação de empresa para prestação de serviços em acompanhamento na realização de serviços contábeis junto às Caixas Escolares Municipais, Regularizações Fiscais e Atualização de Certidão junto à Receita Federal do Brasil e Caixa econômica Federal, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio, credenciaram e julgaram o licitante de acordo com o Mapa de Apuração de Lances Verbais em anexo:

Julgamento

PREPONENTE		VALOR GLOBAL ESTMADO
01	**CONTTE - Contabilidade Técnica Assessoria e Consultoria Eireli - ME**	**R$ 17.520,00**

Habilitação

PREPONENTE		RESULTADO DA HABILITAÇÃO	
01	**CONTTE - Contabilidade Técnica Assessoria e Consultoria Eireli - ME**	**[X] SIM**	**[ ] NÃO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 – Centro.

Setubinha, 02 de Março de 2018

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:A9157077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO 05-18 (RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO)

Prefeitura Municipal de Vazante/MG- Resposta de impugnação e Retificação de Licitação: Pregão Presencial nº.05/2018. Acolhe parcialmente as impugnações das empresas Autus Comercial Distribuidora Ltda e MRL Concessionaria Ltda-EPP, quanto**Cláusula 8.1 letra n**, passa a seguintes redação: "Comprovação de concessionária ou revendedora autorizada do produto ofertado, com assistência técnica própria com no máximo 180 km da sede do licitante, tendo em vista que distâncias maiores afrontariam o princípio da economicidade, em razão do deslocamento da Contratante até a Contratada para manutenções periódicas e usufruto das garantias de fábrica".Continuam inalterados as demais especificações dos itens. Altera-se para dia 08/03/2018 as 13 horas protocolo dos envelopes e as 13h10min abertura dos envelopes proposta de preços e habilitação.

Vazante, 02/03/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:559A5156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - 1° Termo Aditivo ao Contrato nº71, firmado com empresa Uber Medica e Hospitalar Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 10/17, Processo 14/17;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº71, firmado com empresa Uber Medica e Hospitalar Ltda – EPP. Objeto: Aditamento de quantidade dos itens 12, 13, 14, 23 no percentual de 25%, oriundo do Pregão Presencial 10/17, Processo 14/17;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº74, firmado com empresa Rios e Cambraia Produtos de Dietas Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 e Aditamento de quantidade dos itens 06,07e 08 no percentual de 25%, oriundo do Pregão Presencial 10/17, Processo 14/17;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº75, firmado com empresa Suely Terezinha Queiroz Ferreira-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 e Aditamento de quantidade do item 11 no percentual de 25%, oriundo do Pregão Presencial 10/17, Processo 14/17;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº76, firmado com empresa Nutry Soluções Nutricionais Eireli Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 10/17, Processo 14/17;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº76, firmado com empresa Nutry Soluções Nutricionais Eireli Objeto: Aditamento de quantidade dos itens 01, 15, 16 no percentual de 25%, oriundo do Pregão Presencial 10/17, Processo 14/17;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº24, firmado com empresa Marlene Guimarães Perdigão & Cia Ltda objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 04/17, Processo 07/17;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº25, firmado com empresa Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda-MEobjeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 04/17, Processo 07/17;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº26, firmado com empresa Panificadora Cortes e Santos Ltda-ME objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 04/17, Processo 07/17;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº27, firmado com empresa Leonardo Machado Garcia-EPP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 04/17, Processo 07/17;
-4° Termo Aditivo ao Contrato nº28, firmado com empresa Iva Isidio Borges-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 04/17, Processo 07/17;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº29, firmado com empresa Arcepatos Distribuidora Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 04/17, Processo 07/17;
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº30, firmado com empresa Laticínios Dona Lena Ltda-ME objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 04/17, Processo 07/17;
-1° termo aditivo ao contrato nº31, firmado com empresa Mendonça Carvalho Comercio e Industria de Confecções Ltda-ME objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do Pregão Presencial 04/17, Processo 07/17;
-1° termo aditivo ao contrato nº32, firmado com empresa Cooperativa de Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidaria Ltda-Copabase. objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do pregão presencial 04/17, processo 07/17;
-1° termo aditivo ao contrato nº33, firmado com empresa Almeida Guimarães Comercial Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 04/17, processo 07/17;
-1° termo aditivo ao contrato nº34, firmado com empresa Maria Alice Martins de Sousa 01456781642 Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 04/17, processo 07/17;
-1° termo aditivo ao contrato nº35, firmado com empresa Suely Terezinha de Queiroz Ferreira-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 04/17, processo 07/17;
-1° termo aditivo ao contrato nº36, firmado com empresa Supermercado Serra Dourada Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 04/17, processo 07/17;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº104, firmado com empresa Marlene Guimarães Perdigão & Cia Ltda objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 17/17, Processo 22/17;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº105, firmado com empresa Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda-ME objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 17/17, Processo 22/17
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº106, firmado com empresa Leonardo Machado Garcia-Epp Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 17/17, Processo 22/17
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº107, firmado com empresa Iva Isidio Borges-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 17/17, Processo 22/17
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº108, firmado com empresa Sonia Alves de Oliveira-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 17/17, Processo 22/17
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº109, firmado com empresa Arcepatos Distribuidora Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 17/17, Processo 22/17
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº110, firmado com empresa Nutry Soluções Nutricionais Eireli Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 17/17, Processo 22/17
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº111, firmado com empresa Previnne Comercio de Equipamentos de Proteção Ltda-ME Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 17/17, Processo 22/17
-1° termo aditivo ao contrato nº112, firmado com empresa Maria Alice Martins de Sousa 01456781642 Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 07/17, processo 22/17.
-2º Termo aditivo ao contrato nº222, firmado com Sr. Vilmon Araújo Pereira Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18/12/18, oriundo da Dispensa 44/2015, processo 127/2015.

-1° Termo aditivo ao contrato nº399, firmado com empresa Madeireira Sucupira Ltda-ME Objeto: aditamento de quantidade de 25% do item 2, oriundo do pregão presencial 95/17, processo 160/17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº57, firmado com empresa Marlene Guimarães Perdigão & Cia Ltda objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 08/17, Processo 12/17
-1° termo aditivo ao contrato nº58, firmado com empresa Supermercado Serra Dourada Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 08/17, processo 12/17
-1° termo aditivo ao contrato nº59, firmado com empresa Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 08/17, processo 12/17
-1° termo aditivo ao contrato nº60, firmado com empresa João Luiz Gomes–ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 08/17, processo 12/17
-1° termo aditivo ao contrato nº61, firmado com empresa Leonardo Machado Garcia -EPP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 08/17, processo 12/17
-2° termo aditivo ao contrato nº62, firmado com empresa Kit Sacolão Santo Antonio Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 08/17, processo 12/17
-3° termo aditivo ao contrato nº63, firmado com empresa Iva Isidio Borges ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 08/17, processo 12/17
-1° termo aditivo ao contrato nº64, firmado com empresa Sonia Alves de Oliveira-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 08/17, processo 12/17
-2° termo aditivo ao contrato nº65, firmado com empresa Arcepatos Distribuidora Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 08/17, processo 12/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº66, firmado com empresa Suely Terezinha Queiroz Ferreira-Me Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do pregão presencial 08/17, processo 12/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº67, firmado com empresa Mendonça Carvalho Comercio e Industria de Confecções Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do pregão presencial 08/17, processo 12/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº337, firmado com empresa Construtora Xavier & Francis Ltda - EPP Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra até 05/03/18 e Inclusão de novos serviços e exclusão de outros, conforme solicitação da Assessoria Técnica no valor de R$ 6.961,08 oriundo do Tomada de Preço 11/17, processo 111/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº338, firmado com empresa Construtora HB Mendes Eireli-ME Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra até 05/03/18 e Inclusão de novos serviços e exclusão de outros, conforme solicitação da Assessoria Técnica no valor de R$ 17.857,04 oriundo do Tomada de Preço 11/17, processo 111/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº340, firmado com empresa Gomes & Morais Consultoria e Manutenção Ltda-ME Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra até 05/02/18 e Inclusão de novos serviços, conforme solicitação da Assessoria Técnica no valor de R$ 12.454,89 oriundo do Tomada de Preço 11/17, processo 111/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº341, firmado com empresa Mit Construtora e Engenharia Ltda-ME Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra até 05/02/18 e Inclusão de novos serviços e exclusão de outros, conforme solicitação da Assessoria Técnica no valor de R$ 6.071,33 oriundo do Tomada de Preço 11/17, processo 111/17
-1° termo aditivo ao contrato nº273, firmado com empresa Gomes & Morais Consultoria e Manutenção Ltda-ME Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23/12/17 oriundo do Tomada de Preço 06/17, processo 86/17.
-2° termo aditivo ao contrato nº273, firmado com empresa Gomes & Morais Consultoria e Manutenção Ltda-ME Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23/02/18 e Inclusão de novos serviços e exclusão de outros, conforme solicitação da Assessoria Técnica no valor de R$ 11.410,65 oriundo do Tomada de Preço 06/17, processo 86/17.
-2° termo aditivo ao contrato nº80, firmado com empresa Minas Viagens e Turismo Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 11/17, processo 15/17
-2° termo aditivo ao contrato nº82, firmado com empresa Vazantina Transportes Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 12/17, processo 17/17.
-2° termo aditivo ao contrato nº83, firmado com empresa Viagens e Turismo Custodio Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 12/17, processo 17/17.
-2° termo aditivo ao contrato nº84, firmado com empresa Linotur Transportes Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 12/17, processo 17/17
-2° termo aditivo ao contrato nº85, firmado com empresa Veículos Machado e Silva Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 12/17, processo 17/17
-6° termo aditivo ao contrato nº123, firmado com empresa Deyzinara Teles Menezes Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15/03/18, oriundo da Dispensa 16/2016, processo 46/2016
-1° termo aditivo ao contrato nº213, firmado com empresa Maria Augusta da Silva Canedo-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do Pregão Presencial 40/17, processo 67/17
-1° termo aditivo ao contrato nº87, firmado com empresa Viação Noroeste de Minas Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20/10/18, oriundo da Inexigibilidade 02/17, processo 28/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº88, firmado com empresa Viação Sertaneja Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20/10/18, oriundo da Inexigibilidade 02/17, processo 28/17.
-3° termo aditivo ao contrato nº43, firmado com empresa Industria e Comercio de Madeiras Magil Ltda-EPP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do Pregão Presencial 07/17, processo 11/17
-1° termo aditivo ao contrato nº44, firmado com empresa Donaria Martins de Araújo CPF534.526.236-53 Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do Pregão Presencial 07/17, processo 11/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº45, firmado com empresa Imacebra Acabamentos e Madeiras Ltda-EPP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 07/17, processo 11/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº46, firmado com empresa Maria Augusta da Silva Canedo –ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 07/17, processo 11/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº47, firmado com empresa Vidraçaria Vidrolelo Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do Pregão Presencial 07/17, processo 11/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº48, firmado com empresa Martcon Materiais para Construção Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 07/17, processo 11/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº49, firmado com empresa Arcepatos Distribuidora Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 07/17, processo 11/17
-1° termo aditivo ao contrato nº50, firmado com empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-EPP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 07/17, processo 11/17
-1° termo aditivo ao contrato nº51, firmado com empresa FM Guimarães Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 07/17, processo 11/17
-1° termo aditivo ao contrato nº148, firmado com empresa Ecomaster Quimica Industria e Comercio Ltda Objeto: prorrogação do prazo de

vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 25/17, processo 36/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº149, firmado com empresa Marca Maior Distribuição Eireli Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 25/17, processo 36/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº150, firmado com empresa Arcepatos Distribuidora Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 25/17, processo 36/17.
-2° termo aditivo ao contrato nº136, firmado com empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/18, oriundo da Dispensa 29/2016, processo 72/2016.
-2° termo aditivo ao contrato nº 37, firmado com empresa GS Cartuchos Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 06/17, processo 09/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº 38, firmado com empresa Maria Augusta da Silva Canedo-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 06/17, processo 09/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº 39, firmado com empresa Comercial Soares e Mota Ltda-EPP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 06/17, processo 09/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº40, firmado com empresa Arcepatos Distribuidora Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 06/17, processo 09/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº41, firmado com empresa Patos Distribuidora Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 06/17, processo 09/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº54, firmado com empresa Comercial Soares Mota Ltda-EPP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 03/17, processo 06/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº55, firmado com empresa Marca Maior Distribuição Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 03/17, processo 06/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº56, firmado com empresa Arcepatos Distribuidora Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 03/17, processo 06/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº113, firmado com empresa Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº114, firmado com empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº115, firmado com empresa Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº116, firmado com empresa Biotextil Industria e Comercio Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº117, firmado com empresa Equipar Medico e Hospitalar Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº118, firmado com empresa PMH-Produtos Médicos Hospitalares Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº119, firmado com empresa IBF Industria Brasileira de Filmes S/A Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº120, firmado com empresa Arcepatos Distribuidora Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº121, firmado com empresa Royal Med Hospitalar Ltda-Me Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº122, firmado com empresa Mx Cirurgica Hospitalar Eireli-Me Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº123, firmado com empresa Datha Produtos Odontológicos e Nutricionais Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº124, firmado com empresa Saúde e Vida Médico Hospitalar-Me Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 18/17, processo 25/17.
-4° termo aditivo ao contrato nº209, firmado com empresa Petrobras Distribuidora S/A Objeto: I -prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/18 ,II -Reajuste no preço dos combustíveis diesel e gasolina,objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, oriundo do Pregão Presencial 37/17, processo 64/17.
-5° termo aditivo ao contrato nº209, firmado com empresa Petrobras Distribuidora S/A Objeto: Reajuste no preço do combustível: gasolina, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, oriundo do Pregão Presencial 37/17, processo 64/17.
-2° termo aditivo ao contrato nº99, firmado com empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 16/17, processo 21/17.
-3° termo aditivo ao contrato nº100, firmado com empresa Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 16/17, processo 21/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº101, firmado com empresa Halex Istar Industria Farmaceutica s/a Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 16/17, processo 21/17.
-2° termo aditivo ao contrato nº102, firmado com empresa Royal Med Hospitalar LtdaObjeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 16/17, processo 21/17.
-2° termo aditivo ao contrato nº103, firmado com empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 16/17, processo 21/17.
-3° termo aditivo ao contrato nº99, firmado com empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda Objeto: Inclusão dos itens 177, 228, 242 no contrato de fornecimento, na qualidade de 2ª colocada , oriundo do Pregão Presencial 16/17, processo 21/17.
-3° termo aditivo ao contrato nº102, firmado com empresa Royal Med Hospitalar Ltda Objeto: Inclusão do item 179 no contrato de fornecimento, na qualidade de 2ª colocada , oriundo do Pregão Presencial 16/17, processo 21/17.
-2° termo aditivo ao contrato nº68, firmado com empresa Iva Isidio Borges-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do Pregão Presencial 09/17, processo 13/17.
-2° termo aditivo ao contrato nº69, firmado com empresa Vasconcelos Industria Comercio, Importação e Exportação Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do Pregão Presencial 09/17, processo 13/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº143, firmado com empresa Marcos Suel Cortes-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Pregão Presencial 23/17, processo 34/17.
-1° termo aditivo ao contrato nº162, firmado com empresa Grafica Newcraj Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do convite 05/17, processo 46/17.
-2° Termo aditivo ao contrato Nº144, Firmado com empresa Alves E Maia Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 24/17, processo 35/17.

-3° Termo aditivo ao contrato Nº145, firmado com empresa Farma Rios Eireli-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 24/17, processo 35/17.
-3° Termo aditivo ao contrato Nº146, firmado com empresa Droga Fácil Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 24/17, processo 35/17.
-2° Termo aditivo ao contrato Nº147, firmado com empresa Vazante Entrefarma Ltda – Me Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 24/17, processo 35/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº358, firmado com empresa Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda Objeto: aditamento de quantidade do item 03, no percentual de 25% , oriundo do pregão presencial 84/17, processo 138/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº247, firmado com empresa Prisma Infomoveis Equipamentos Eireli EPP. Objeto: aditamento de quantidade do item 04, no percentual de 25% , oriundo do pregão presencial 54/17, processo 91/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº250, firmado com empresa Km Industria e Comercio de Moveis-Eireli Objeto: aditamento de quantidade dos itens 14,15,16 no percentual de 25% , oriundo do pregão presencial 54/17, processo 91/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº228, firmado com empresa Convales-Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo da Dispensa 14/17, processo 73/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº371, firmado com empresa Taguamotors Auto Peças e Motores Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 87/17, processo 142/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº53, firmado com empresa Gráfica Newcraj Ltda a Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Convite 02/17, processo 16/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº194, firmado com empresa Vazante Auto Diesel e Comercial Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 33/17, processo 50/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº195, firmado com empresa Check-Up Comércio de Peças e Serviços Eireli-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 33/17, processo 50/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº196, firmado com empresa Caroline Rosa Jordão Eirei-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 33/17, processo 50/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº04, firmado com empresa Check-up Comercio de Peças e Serviços Eireli-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 01/17, processo 03/17
-1° Termo aditivo ao contrato Nº226, firmado com empresa Reinaldo Peres de Quinta Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 43/17, processo 74/17
-1° Termo aditivo ao contrato Nº345, firmado com empresa Osvanilde Amorim da Silva-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 78/17, processo 128/17
-1° Termo aditivo ao contrato Nº308, firmado com empresa Alves e Maia Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 68/17, processo 115/17
-1° Termo aditivo ao contrato Nº309, firmado com empresa Maria Augusta da Silva Canedo ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 68/17, processo 115/17
-1° Termo aditivo ao contrato Nº310, firmado com empresa Arcepatos Distribuidora Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 68/17, processo 115/17
-1° Termo aditivo ao contrato Nº311, firmado com empresa Pro-Saude Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do pregão presencial 68/17, processo 115/17
-1° Termo aditivo ao contrato Nº207, firmado com empresa Maria Augusta Canedo-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 36/17, processo 61/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº305, firmado com empresa Construtora Xavier & Francis Ltda – Epp Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra até 20/01/18, oriundo da Tomada de Preço 10/17, processo 107/17.
-2° termo aditivo ao contrato nº305, firmado com empresa Construtora Xavier & Francis Ltda - EPP Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra até 20/02/18 e Inclusão de novos serviços e exclusão de outros, conforme solicitação da Assessoria Técnica no valor de R$ 11.981,73 oriundo do Tomada de Preço 10/17, processo 107/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº370, firmado com empresa WG Artes Ltda - ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 86/17, processo 140/17
-1° Termo aditivo ao contrato Nº171, firmado com empresa Formulários Gráficos Indústria e Comercio Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18 , oriundo do pregão presencial 31/17, processo 48/17
-1° Termo aditivo ao contrato Nº155, firmado com empresa Brintex Comercio de Tecidos Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 27/17, processo 38/17.
-3° Termo aditivo ao contrato Nº144, firmado com empresa Morais e Lima Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 26/2016, processo 69/2016.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº211, firmado com empresa Maria Augusta da Silva Canedo-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 38/17, processo 65/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº212, firmado com empresa Patos Distribuidora Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 38/17, processo 65/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº96, firmado com empresa Mauricio Gonçalves de Melo-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 14/17, processo 19/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº97, firmado com empresa AD Carmo Comercio e Serviços-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 21/17, processo 30/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº137, firmado com empresa Anfa Indústria e Comercio Ltda-EPP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 21/17, processo 30/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº138, firmado com empresa Alternativa Borrachas e Ferramentas Ltda-EPP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do pregão presencial 21/17, processo 30/17.
-2° Termo aditivo ao contrato Nº197, firmado com empresa Ambiente Engenharia Ltda-EPP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/18, oriundo do Convite 06/17, processo 53/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº163, firmado com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/18 e promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos serviços constantes dos itens 01, 02 e 03, reajustando em 13%/km, em virtude dos constantes reajustes de combustível, oriundo da Dispensa 08/17, processo 51/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº244, firmado com empresa Milton de Souza Assunção-EPP Objeto: aditamento de quantidade no percentual de 25% no item 196, oriundo do Pregão Presencial 50/17, processo 83/17.
-1° Termo aditivo ao contrato Nº08, firmado com a empresa Bem Estar Clinica Medica Ltda - ME objeto: aditamento de quantidade no percentual de 25% no item 1, oriundo da Inexigibilidade 01/18, processo 01/18.

Vazante, 02 de março de 2018

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:DBA056AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CASARÃO MUNICIPAL. Secretaria de Obras. Empresa Contratada: CRC CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 27.788.370/0001-91. Valor Contratado: R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais). Vigência: 02/03/2018 à 01/04/2018. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 24, inciso I, da lei 8666/93.

CÁSSIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:81BDB564

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2018, visando a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), para **prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica do SAAE de Ibiá-MG, de alta e baixa tensão, incluindo motores de alto partida automática, transformadores, instalações elétricas e eletrônica**, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, na manutenção que será realizado no dia 15/03/2018 às 09:00 horas, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:805694E7

SETOR DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 LOCAÇÃO DE SOFTWARE E COLETORES DE DADOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – torna público aos interessados a rerratificação da letra "ff do item 2.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital" do referido Processo Licitatório que ocorrerá no dia 07/03/2018 às 14:00 horas visando a contratação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) visando a **locação de software e equipamentos para impressão simultânea de contas de água e esgoto**, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital e da presente Rerratificação, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8FD63645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 001/2017										
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
Cargo	Classificação	Nome	Nº Inscrição	Objetiva	Títulos	Total	Conhec. Específicos	Língua Portuguesa	Noções de Administração Pública, Ética e Cidadania	Data de Nascimento
Assistente Social	1	MARIA ELIDA DE SOUSA	3312	50,40	6,00	56,40	21,60	19,20	9,60	02/07/1984
Assistente Social	2	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	8309	55,20	0,00	55,20	24,00	21,60	9,60	13/09/1987
Assistente Social	3	ANA PAULA RIBEIRO DE MENEZES SANTOS	9988	45,60	6,00	51,60	21,60	16,80	7,20	16/01/1985
Assistente Social	4	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	9332	50,40	0,00	50,40	19,20	21,60	9,60	19/09/1981
Assistente Social	5	WARLES RODRIGUES ALMEIDA	4706	43,20	5,00	48,20	21,60	14,40	7,20	22/02/1986
Assistente Social	6	SIRLEI DE ANDRADE	10239	48,00	0,00	48,00	21,60	19,20	7,20	24/07/1983
Assistente Social	7	HELENA RABELO SILVA	8048	48,00	0,00	48,00	21,60	19,20	7,20	03/02/1989
Assistente Social	8	JOYCE QUEIROGA RESENDE	8037	48,00	0,00	48,00	19,20	21,60	7,20	24/07/1989
Assistente Social	9	IONARA MARCELA ANTONIA RODRIGUES	1038	45,60	2,00	47,60	21,60	16,80	7,20	06/03/1991
Assistente Social	10	RENATO DIAS SILVA	9791	43,20	4,00	47,20	21,60	12,00	9,60	10/03/1989
Assistente Social	11	KARYNE FARIA TEIXEIRA	8529	45,60	0,00	45,60	21,60	19,20	4,80	30/09/1984
Assistente Social	12	LIRLEIA DA SILVA VAZ OLIVEIRA	10081	45,60	0,00	45,60	19,20	19,20	7,20	14/07/1972
Assistente Social	13	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	4648	45,60	0,00	45,60	19,20	16,80	9,60	10/10/1988
Assistente Social	14	ANDREA FRIAS DA SILVA	10314	45,60	0,00	45,60	16,80	19,20	9,60	29/03/1966
Assistente Social	15	REGINA ROCHA SOUTO	6341	38,40	6,00	44,40	14,40	19,20	4,80	19/03/1968
Assistente Social	16	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA	2414	43,20	0,00	43,20	21,60	14,40	7,20	21/11/1976
Assistente Social	17	JOANA SANTOS COSTA	7499	43,20	0,00	43,20	19,20	16,80	7,20	13/05/1973
Assistente Social	18	SANDRA APARECIDA FACCHINI BORGES	7405	36,00	6,00	42,00	16,80	14,40	4,80	30/08/1955
Assistente Social	19	RENATA DIAS DE OLIVEIRA CUNHA MINUCCI	4108	36,00	6,00	42,00	16,80	14,40	4,80	21/04/1986
Assistente Social	20	THAIS APARECIDA NUNES RODARTE	10226	40,80	0,00	40,80	19,20	16,80	4,80	28/10/1986
Assistente Social	21	SELMARA DE CASTRO BALBINO	9759	40,80	0,00	40,80	19,20	12,00	9,60	26/04/1980
Assistente Social	22	ESMERALDINA FELIPE DOS SANTOS	4660	36,00	2,00	38,00	14,40	12,00	9,60	18/02/1965

Assistente Social	23	MIRIELLY SILVA COSTA	9304	36,00	0,00	36,00	19,20	14,40	2,40	10/08/1995
Assistente Social	24	RENI APARECIDA ALVES	9226	36,00	0,00	36,00	12,00	16,80	7,20	31/03/1969

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6AA42AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 033/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
09	02 UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor). Especificação: comando por pedal, cuba de porcelana/ cerâmica, unidade auxiliar - 01 ponta possui seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor. Equipo tipo cart, refletor multifocal (mais de uma intensidade), ate 03 terminais, cabeceira biarticulada.	DENTEMED	R$ 8.900,00	R$ 17.800,00
10	01 UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO Compressor odontológico. Especificação: potencia de 2,0HP, capacidade de 41 a 50 litros	FIAC	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
11	01 UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO Mocho. Especificação: material de confecção aço/ ferro pintado, com encosto, regulagem de altura a gás.	DENTEMED	R$ 350,00	R$ 350,00
TOTAL			**R$ 20.200,00**		

VALOR: **R$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUZENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017.**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:43856E38

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SIRVOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	08 UN	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO - ADULTOMATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO, VELCRO.	SOLIDOR	R$ 95,00	R$ 760,00
02	08 UN	APARELHO DE ESTETOSCÓPIO - ADULTOSPECIFICAÇÃO: TIPO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	R$ 55,00	R$ 440,00
05	02 UN	ESTADIOMETRO - CONFECCIONADO EM ALUMINIO E ESCALA MÍNIMA DE 0 A 210 cm.	WELMY	R$ 222,00	R$ 444,00
06	02 UN	LANTERNA CLÍNICA - ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL DE CONFECÇÃO EM ALUMINIO, TIPO LED.	DIVERSOS	R$ 39,00	R$ 78,00
07	01 UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO Aparelho de Raio X - Odontológico. Especificação: 01 faixa de tensão (Kvp), instalação com coluna móvel, modo de operação digital.	PROCION	R$ 4.190,00	R$ 4.190,00
13	02 UN	CARRINHO PARA LIMPEZA Carro para material de limpeza. Especificação: material de confecção em polipropileno, possui: balde espremedor, kit com MOPs liquido e pó, placa sinalizadora, pá e saco de vinil.	BRALIMPIA	R$ 989,99	R$ 1.979,98
17	02 UN	EQUIPAMENTOS HOSPITALAR Braçadeira para injeção. Especificação: material de confecção em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável.	MED SAÚDE	R$ 280,65	R$ 561,30
21	01 UN	EQUIPAMENTOS HOSPITALAR Destilador de água. Especificação: capacidade de ate 05 litros/ hora	CRISTOFOLI	R$ 1.566,00	R$ 1.566,00
22	02 UN	EQUIPAMENTOS HOSPITALAR Mesa de exames. Especificação: posição do leito - móvel, material de confecção em aço/ ferro pintado, acessórios: suporte para papel	MEDI SAÚDE	R$ 709,00	R$ 1.418,00
26	01 UN	ARMARIOS Armário vitrine. Especificação: 02 portas, material de confecção em aço ou ferro pintado, laterais de vidro.	MED SAÚDE	R$ 892,99	R$ 892,99

32	01 UN	IMPRESSORAS Impressora Laser (comum). Especificação: padrão de cor: monocromático, memoria de 16 mb, resolução de 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 paginas, ciclo de 25.000 paginas, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia de mínima de 12 meses	BROTHER	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
33	02 UN	SELADORAS Seladora. Especificação: aplicação de grau cirúrgico, tipo manual/ mesa.	BIOTRON	R$ 399,00	R$ 798,00
TOTAL		**R$ 14.128,27**			

VALOR: **R$ 14.128,27 (QUATORZE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017.**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:49C25694

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **V.S. COSTA & CIA LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
08	03 UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros). Especificação: câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação - digital, capacidade de até 25 litros.	STERMAX – 21ASE	R$ 2.655,55	R$ 7.966,65
12	02 UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO Biombo plumbífero. Especificação: tipo curvo, estrutura de aço ou alumínio, espessura de 02 mm.	ARTMED-ART 032ª	R$ 3.600,50	R$ 7.201,00
14	01 UN	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO Foto polimerizador de resinas. Especificação: tipo - LED, sem fio, sem radiômetro.	KONDENTECH – LED6	R$ 440,55	R$ 440,55
16	02 UN	EQUIPAMENTOS HOSPITALAR Balança antropométrica infantil. Especificação: modo de operação - digital	BALMAK ELP 25BB	R$ 589,00	R$ 1.178,00
20	01 UN	EQUIPAMENTOS HOSPITALAR Central de nebulização. Especificação: tipo compressor, com 04 saídas, potencia mínimo de ¼ de HP.	OLIDEF – C71	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
TOTAL		**R$ 17.976,20**			

VALOR: **R$ 17.976,20 (DEZESSETE MIL NOVENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017.**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:341E97CD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 039/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
25	02 UN	AR CONDICIONADO Ar condicionado. Especificação: capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo Split, função apenas frio.	PHILCO 9K	R$ 1.618,00	R$ 3.236,00
27	03 UN	ARQUIVO DE ESCRITORIO Arquivo. Especificação: material de confecção em aço, com 04 gavetas para pasta suspensa, deslizamento da gaveta de trilho telescópico	NOBRE	R$ 616,70	R$ 1.850,10
28	02 UN	CADEIRAS Cadeira. Especificação: material de confecção em aço/ ferro pintado, assento/ encosto polipropileno.	NOBRE ISO	R$ 116,00	R$ 232,00
29	01 UN	MESAS Mesa de escritório. Especificação: base em aço/ ferro pintado, composição simples, material de confecção: madeira/ MDP/ MDF/ similar, divisões de 03 a 04 gavetas.	NOBRE 1,20	R$ 415,79	R$ 415,79

31	07 UN	VENTILADORES Ventilador de teto. Especificação: composição de 03 pás.	VENTIDELTA	R$ 173,00	R$ 1.211,00
34	01 UN	BEBEDOUROS Bebedouro / Purificador Refrigerado. Especificação: tipo pressão, coluna simples	MASTERFRIO MF40	R$ 978,00	R$ 978,00
TOTAL		**R$ 7.922,89**			

VALOR: **R$ 7.922,89 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017.**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EE2617DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IMPACTO FINANCEIRO - EVENTOS FESTIVOS - MUNICÍPIO DE CURVELO

N.º	EVENTOS	CUSTO TOTAL	RECOMPOSIÇÃO	1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM ENCARGOS	Desp. 2018	Desp. 2019	Desp. 2020
			2,0669%	1/12 Abono férias	21,20%				
1	CARNAVAL	16.424,82	16.764,30	18.627,01	3.948,93	22.575,93	22.575,93	23.591,85	24.653,48
2	EXPOSIÇÃO	6.240,11	6.369,09	7.076,76	1.500,27	8.577,04	8.577,04	8.963,00	9.366,34
3	FORRÓ	181.147,75	184.891,89	205.435,44	43.552,31	248.987,75	248.987,75	260.192,20	271.900,85
4	OITAVA DE SÃO GERALDO	133.130,05	135.881,72	150.979,68	32.007,69	182.987,38	182.987,38	191.221,81	199.826,79
5	FESTIVAL DA CANÇÃO	6.635,11	6.772,25	7.524,72	1.595,24	9.119,96	9.119,96	9.530,36	9.959,23
6	TRÍDUO SÃO GERALDO	29.053,03	29.653,53	32.948,36	6.985,05	39.933,42	39.933,42	41.730,42	43.608,29
7	PLANTÕES FISCAIS	23.767,58	24.258,83	26.954,26	5.714,30	32.668,56	32.668,56	34.138,65	35.674,88
Total		396.398,45	404.591,61	449.546,23	95.303,80	544.850,03	544.850,03	569.368,29	594.989,86
1	ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES	10.671,23	10.891,79	12.101,99	2.565,62	14.667,62	14.667,62	15.327,66	16.017,40
Total		10.671,23	10.891,79	12.101,99	2.565,62	14.667,62	14.667,62	15.327,66	16.017,40
#REF!									
OBS: Previsão de recomposição linear para 2019 e 2020 de 4,5%									

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4D266940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 1º DE MARÇO DE 2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e passa a integrar o Quadro Geral dos Servidores de Provimento Efetivo do Município de Curvelo, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores sob o regime estatutário, regido pela Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, o cargo de Fonoaudiólogo/NASF, com respectivo vencimento, atribuições, escolaridade mínima e outras exigências do cargo efetivo que integrarão os Anexos I, III e V na seguinte forma:

ANEXO I

QGS – QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – AAG.11

Código ou Símbolo	Denominação	Carga Horária	Lotação Numérica
AAG.11	Fonoaudiólogo/NASF	40 (quarenta) horas semanais	01

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS
QGS – QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código ou Símbolo	Denominação	Vencimento
AAG-11	Fonoaudiólogo/NASF	R$ 3.200,00

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS
DO CARGO EFETIVO

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*
Fonoaudiólogo/ NASF	I - planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela;	Nível Superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
	II - realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESFs, e quando necessário em áreas descobertas de ESF;	
	III - desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com a ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;	
	IV - desenvolver ações conjuntas com as ESFs visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento;	
	V - acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESFs;	
	VI - desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;	
	VII - realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência;	
	VIII - realizar juntamente dos demais membros do NASF e Equipes de ESF matriciamento sobre situações complexas de saúde da população usuária do serviço;	
	IX - emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação;	
	X - coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes;	
	XI - elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização;	
	XII - realizar visitas domiciliares para avaliações e indicações do uso de sondas nasoentéricas, bem como da retirada das mesmas;	
	XIII - estar disponível para demais atividades afins, pertinentes à área de atuação da fonoaudiologia.	

Art. 2º Em observância ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no exercício de 2018 e nos dois seguintes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2018, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 1º de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2018, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 09 de fevereiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2C14B0BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IMPACTO FINANCEIRO- CRIAÇÃO DE CARGO – MUNICÍPIO DE CURVELO

N.º	CARGO	QUANTIDADE CARGO	SALÁRIO R$	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13º Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	11 meses	12 meses	12 meses
					Abono férias	21,20%	ENCARGOS	Desp. 2018	Desp. 2019	Desp. 2020
1	FONOAUDIÓLOGO/NASF	01	3.200,00	3.200,00	3.555,56	753,78	4.309,33	47.402,67	54.039,04	56.470,80
	Total	01	3.200,00	3.200,00	3.555,56	753,78	4.309,33	47.402,67	54.039,04	56.470,80
OBS: Previsão de recomposição linear para 2019 e 2020 de 4,5%										

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B1BC95C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.350, DE 1º DE MARÇO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.189, DE 07 DE JUNHO DE 2017, QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas, no âmbito do Poder Executivo, de que trata a Lei Municipal nº 3.189, de 07 de junho de 2017, que estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Curvelo.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Decreto, considera-se:
I - consignação em folha de pagamento: desconto efetuado na remuneração, provento, pensão ou salário do servidor público ativo, aposentado, pensionista do Município de Curvelo, tendo por objeto o adimplemento de obrigações de sua titularidade assumidas junto aos consignatários;
II - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
III - consignante: órgão ou entidade da Administração Pública, que procede a consignação em folha de pagamento;
IV - consignado: o servidor público ativo, aposentado, pensionista do Município de Curvelo.
V - consignação compulsória: desconto incidente sobre remuneração, provento ou pensão do servidor ativo, aposentado ou pensionista procedido por força de lei ou de mandado judicial;
VI - consignação facultativa: desconto incidente sobre remuneração, provento ou pensão do servidor ativo, aposentado ou pensionista, mediante prévia e expressa autorização deste e do consignatário.

Art. 2º Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou mandado de judicial, compreendendo:
I - contribuição previdenciária devida pelo consignado;
II - pensão alimentícia fixada e determinada judicialmente;
III - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, conforme estabelecido em legislação específica;
IV - reposição e indenização ao erário;
V - cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
VI - contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal;
VII - outros descontos instituídos por lei.

Art. 3º Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:
I - mensalidade a favor de entidade sindical e associações de servidores públicos;
II - contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural, exceto servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.
III - contribuição a favor de plano de pecúlio;
IV - contribuição para capitalização a favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
V - mensalidade de seguro de vida instituído em favor do consignado e seus beneficiários;
VI - mensalidade de plano de previdência privada em favor do consignado e seus beneficiários;
VII - mensalidade para plano de saúde em favor do consignado e seus beneficiários;
VIII - amortização de financiamento de empréstimo pessoal;
IX - despesas com aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos;
X - despesas com assistência odontológica, ótica, médico-hospitalares e psicológica;
XI - mensalidade a favor de estabelecimento de ensino superior, técnico e profissionalizante diretamente pelo estabelecimento de ensino, por convênio com a Administração Pública Municipal para o consignado e seus beneficiários;
XII - prestação referente a imóvel residencial financiado por instituição financeira;
XIII - prestação de amortização de empréstimo pessoais e financiamentos rotativos, mediante cartões de crédito.

Art. 4º Somente serão admitidos como consignatários para efeito de consignação facultativa;
I - instituição constituída sob a forma de cooperativa, de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 1971;
II - entidade de previdência pública ou privada;
III - instituição bancária ou financeira cujo funcionamento seja autorizado pelo Banco Central do Brasil;
IV - entidades sindicais, associações ou clubes representativos de servidores, cujo corpo diretivo e seus órgãos colegiados sejam compostos por servidores e empregados públicos, e que deles façam parte servidores e empregados públicos municipais das categorias que representam;
V - instituição integrante do Sistema Financeiro de Habilitação - SFH, financiadora de aquisição de imóvel residencial, cujo funcionamento seja autorizado pelo Banco Central do Brasil;
VI - sociedade seguradora, com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, do Ministério da Fazenda;
VII - entidade de previdência complementar, observados os critérios estabelecidos nas Leis Complementares Federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, do Ministério da Fazenda, ou, conforme o caso, pela Secretaria de Previdência Complementar, órgão do Ministério da Previdência Social;
VIII - instituição que opere planos ou seguros de assistência à saúde, nos termos da Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998;
IX - Partidos Políticos comprovadamente ativos, junto ao qual estiver filiado o agente político.
Parágrafo Único. As entidades sindicais, associações e cooperativas constituídas exclusivamente para servidores e empregados públicos municipais deverão disponibilizar, quando solicitados pelos órgãos da Administração Direta, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.

Art. 5º O credenciamento de consignatários será deliberado pelo consignante, após exame da regularidade da documentação e atendimento dos requisitos necessários, nos termos deste Decreto.

Art. 6º O credenciamento de consignatário se efetivará por ato do Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7º O ato de credenciamento é vinculado e não configura acordo, formal ou tácito, entre o Município de Curvelo e o consignatário credenciado, nem obriga o primeiro a assegurar êxito econômico ao segundo, sendo os mesmos exclusivamente intermediários e gestores do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas.

Art. 8º O processo de credenciamento de consignatários se fará pelo prévio preenchimento de requerimento, conforme modelo Anexo I - Credenciamento e Recadastramento de Consignatário, em 02 (duas) vias, com reconhecimento de firma em cartório, por autenticidade, do respectivo representante legal ou de seu procurador, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:
I - relação dos produtos e serviços oferecidos, as minutas dos contratos a serem firmados entre as consignatárias e o consignado e as condições a serem observadas:
a) Oficio assinado pelo responsável pelo requerimento, informando a qualificação da entidade, os documentos apresentados, relacionando os produtos e serviços oferecidos, condições do objeto da consignação, dados da entidade e do procurador e o responsável pelo atendimento ao consignado.
II - certificado de registro na Organização Estadual de Cooperativas e autorização do Banco Central do Brasil publicada no Diário Oficial da União, quando se tratar de cooperativa constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 1971;
III - autorização do Banco Central do Brasil para operar na carteira de crédito imobiliário, bem como a certidão de "nada consta" do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando se tratar de prestação referente a imóvel residencial adquirido de entidade financiadora pertencente ao Sistema Financeiro de Habilitação - SFH;
IV - ata da última eleição e posse da diretoria vigente:
a) ata de eleição e posse de diretoria estatutária e órgãos colegiados, e ainda, documento de aprovação da eleição emitido pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de cooperativas de crédito e instituição bancária ou financeira, e documento de aprovação da eleição emitido pela SUSEP, quando se tratar de sociedade seguradora e entidade aberta de previdência complementar;
V - declaração da condição de servidor ou empregado público efetivo ativo ou aposentado, emitida pelo respectivo órgão de lotação ou exercício, para os membros de diretoria e órgãos colegiados;
VI - ato constitutivo da entidade consignatária e suas alterações posteriores, autenticados no respectivo Cartório de Registro:
a) extrato dos registros dos atos constitutivos, e alterações posteriores ocorridas nos últimos 05 (cinco anos), efetuados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial;
b) estatuto social do consignatário;
c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VII - autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição financeira;
VIII - autorização da Agência Nacional de Saúde - ANS, quando se tratar de operadora de plano de saúde ou seguro-saúde;
IX - autorização para funcionamento mediante Portaria do Ministro da Fazenda ou carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, quando se tratar de plano de pecúlio ou de prêmio de seguro de vida patrocinados por seguradoras;
X - certidão negativa de débitos municipais;
§ 1º O responsável pela solicitação de credenciamento do consignatário, ao nomear procurador para representá-lo junto ao consignante, deverá fazê-lo a pessoa física, por meio de instrumento público ou particular, com firma reconhecida por autenticidade.
§ 2º Na hipótese de ser o solicitante do credenciamento entidade de previdência privada deverá comprovar a observância às Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, ambas de 2001, na forma estabelecida pelo órgão regulador e fiscalizador.
§ 3º O consignatário estabelecido fora do Município deverá manter filial ou representante em Curvelo para serviço de atendimento ao consignado.
§ 4º O consignatário deverá reapresentar os documentos exigidos por este Decreto imediatamente após a expiração da vigência dos mesmos.
§ 5º O não cumprimento do disposto no § 1º deste artigo acarretará o descredenciamento do consignatário.
§ 6º O consignatário deverá submeter ao Poder Executivo, órgão consignante para análise e aprovação, qualquer inclusão, alteração ou exclusão de produto ou serviço informado no ato do credenciamento.
§ 7º O consignatário deverá comunicar ao consignante qualquer alteração cadastral ou contratual, sob pena de suspensão de novas rubricas e novos descontos relativos à sua entidade, até a regularização desta obrigação.
§ 8º o consignatário que intermediar serviços e produtos de terceiros para fins da consignação da despesa respectiva em folha de pagamento será solidariamente responsável com o fornecedor.

Art. 9º O credenciamento de consignatários será deliberado pelo consignante, após exame da regularidade da documentação e atendimento dos requisitos necessários e terá o prazo de até 10 (dias) dias úteis para comunicar ao consignatário, por meio de ofício assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 10. Ato lesivo do consignatário será apurado mediante processo administrativo, instaurado de ofício ou a pedido do interessado, e implicará, sem prejuízo do dever de indenizar, no descredenciamento do consignatário, o que implicará em:
I - impedimento à concessão de novo credenciamento pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do descredenciamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
II - interrupção automática do desconto das consignações previstas nos incisos I a VI do art. 4º deste Decreto.
Parágrafo único. O ato de descredenciamento ou suspensão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e comunicado aos consignados interessados mediante registro de mensagem no demonstrativo de pagamento do mês e ano em que se deu o ato.

Art. 11. Em caso de conduta irregular praticada por servidor público ativo, depois de concluídos os atos processuais por parte da consignante, o processo deverá ser remetido à Controladoria do Executivo, ou a outro competente no âmbito da administração, para averiguar possíveis faltas disciplinares.

Art. 12. A consignação facultativa poderá ser descontada em favor do consignatário, mediante autorização prévia e expressa do consignado, por meio de formulário próprio e individual, na forma dos Anexos de autorização de descontos em folha de pagamento.
§ 1º As autorizações de desconto em folha, relativas às consignações previstas nos incisos:
a) I a VII e IX a XI do art. 3º deste Decreto deverão ser formalizadas através do Anexo III;
b) VIII do art. 3º deste Decreto deverão ser formalizados através do Anexo II;
c) XII do art. 3º deste Decreto deverão ser formalizados através do Anexo IV.
d) XIII do art. 3º deste Decreto deverão ser formalizados através do Anexo V.
§ 2 º Fica o consignatário dispensado de apresentar, mensalmente, as Autorizações de Desconto em Folha de Pagamento na forma dos Anexos II, III e IV deste Decreto, ao Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.

Art. 13. Ficam os consignatários responsáveis pelo correto e integral preenchimento dos formulários contidos nos anexos deste Decreto.

Art. 14. São Anexos deste Decreto:
I - Credenciamento de Consignatário;
II - Autorização de Desconto em Folha de Pagamento - Empréstimo Financeiro Pessoal;

III - Autorização de Desconto em Folha de Pagamento - Consignações Diversas;
IV - Autorização de Desconto em Folha de Pagamento - Financiamento Habitacional e Imobiliário;
V -Autorização de Reserva de Margem Consignável;
VI - Solicitação de Cancelamento de Desconto de Consignação em Folha de Pagamento.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I

MUNICÍPIO DE CURVELO		**CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIO (LEI Nº 3.189, DE 07 DE JUNHO DE 2017 E DECRETO Nº 3.350, DE 1º DE MARÇO DE 2018).**	
I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO			
01 – RAZÃO SOCIAL:			
02 – SIGLA:		03 – CNPJ:	
04 – LOGRADOURO:		05 – Nº/COMPL.:	
06 – CEP:	07 – BAIRRO/DISTRITO:	08 – MUNICÍPIO:	09 – UF:
10 – TEL. (DDD):		11 – E-MAIL INSTITUCIONAL:	
II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RECADASTRAMENTO			
12 – SOLICITAMOS AO MUNICÍPIO DE CURVELO, 0 CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO ACIMA IDENTIFICADA, NA CONDIÇÃO DE CONSIGNATÁRIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.189, 07 DE JUNHO DE 2017, E DECRETO Nº 3.350, DE 1º DE MARÇO DE 2018.			
13 – 1º RESPONSÁVEL P/ SOLICITAÇÃO		13 – 2º RESPONSÁVEL P/ SOLICITAÇÃO	
NOME: _____		NOME: _____	
CPF: _____		CPF: _____	
_____ ASSINATURA		_____ ASSINATURA	
14 – LOCAL: CURVELO	15 – DATA: 25/10/2017	14 – LOCAL: CURVELO	15 – DATA:25/10/2017
III – MUNICÍPIO DE CURVELO			
17 – DATA E ASSINATURA: ___/___/_____			
_____ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
18 – ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 3.189, 07 DE JUNHO DE 2017, E DECRETO Nº 3.350, DE 1º DE MARÇO DE 2018, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO ACIMA, PARA O PERÍODO DE ____/____/_____ A ____/____/_____.			
____/____/_____ _____ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			

ANEXO II

MUNICÍPIO DE CURVELO				**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (EMPRÉSTIMO FINANCEIRO PESSOAL)**			
I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) INSTITUIDOR (A)							
01 – RAZÃO SOCIAL:							
02 – SIGLA:				03 – CNPJ:			
04 – LOGRADOURO:				05 – Nº/COMPL.:			
06 – CEP:	07 – BAIRRO/DISTRITO:			08 – MUNICÍPIO:		09 – UF:	
10 – TEL. (DDD):				11 – E-MAIL :			
01 – NOME:				02 – PROCESSO N.º:		03 – CPF:	
II – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO							
04 – NOME:				05 – MATRÍCULA:		06 – CPF:	
07 – CONSIGNADO:				08 – CONSIGNANTE:			
09 – LOGRADOURO:				10 – Nº /COMPL.:		11 – CEP:	
12 – BAIRRO/DISTRITO:	13 – MUNICÍPIO:			14 – UF:		15 – TEL. (DDD):	
III – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO							
16 – SIGLA:	17 – CNPJ:			18 – CÓD. CREDENCIAMENTO:			
19 – LOGRADOURO:	20 – Nº/COMPL.:			21 – CEP:			
22 – BAIRRO/DISTRITO:	23 – MUNICÍPIO:			24 – UF:		25 – TEL. (DDD)	
IV – IDENTIFICAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO							
26 – Nº DO CONTRATO	27 – VALOR TOTAL SOLICITADO	28 – VALOR TOTAL FINANCIADO	29 – VALOR LÍQUIDO PAGO	30 – JUROS MENSAL (%)	31 – QTDE DE PARCELAS	32 – VALOR DA PARCELA	33 – MÊS/ANO INÍCIO/DESCONTO
34 – PELO PRESENTE AUTORIZO O MUNICÍPIO DE CURVELO / CONSIGNANTE, A EFETUAR O(S) DESCONTO(S) ACIMA, EM MINHA FOLHA DE PAGAMENTO, A FAVOR DO (A) _____ CONSIGNATÁRIO (RAZÃO SOCIAL E SIGLA).							
35 – LOCAL:		36 – DATA:		37 – ASSINATURA DO CONSIGNADO:			
38 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)				39 - RESPONSÁVEL P/ CONSIGNATÁRIO (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)			
40 – LOCAL:		41 – DATA:		42 – LOCAL:		43 – DATA:	

ANEXO III

MUNICÍPIO DE CURVELO		**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (CONSIGNAÇÕES DIVERSAS)**	
I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) INSTITUIDOR (A)			
01 – NOME:		02 – PROCESSO N.º:	03 – CPF:
II – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO			
04 – NOME:		05 – MATRÍCULA:	06 – CPF:
07 – CONSIGNADO:		08 – CONSIGNANTE:	
09 – LOGRADOURO:		10 – Nº /COMPL.:	11 – CEP:
12 – BAIRRO/DISTRITO:	13 – MUNICÍPIO:	14 – UF:	15 – TEL. (DDD):
III – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO			
16 – SIGLA:	17 – CNPJ:	18 – CÓD. CREDENCIAMENTO:	

19 – LOGRADOURO:	20 – Nº/COMPL.:	21 – CEP:		
22 – BAIRRO/DISTRITO:	23 – MUNICÍPIO:	24 – UF:	25 – TEL. (DDD)	
IV – IDENTIFICAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO				
26 – DESCRIÇÃO	27 – VALOR TOTAL	28 – QTDE DE PARCELAS	29 – VALOR DA PARCELA	30 – MÊS/ANO INÍCIO/DESCONTO
31 – PELO PRESENTE AUTORIZO MUNICÍPIO DE CURVELO / CONSIGNANTE, A EFETUAR O(S) DESCONTO(S) ACIMA, EM MINHA FOLHA DE PAGAMENTO, A FAVOR DO (A) _____ CONSIGNATÁRIO (RAZÃO SOCIAL E SIGLA).				
35 – LOCAL:	36 – DATA:	37 – ASSINATURA DO CONSIGNADO:		
38 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)		39 - RESPONSÁVEL P/ CONSIGNATÁRIO (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)		
40 – LOCAL:	41 – DATA:	42 – LOCAL:	43 – DATA:	

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CURVELO	**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (FINANCIAMENTO HABITACIONAL E IMOBILIÁRIO)**					
I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) INSTITUIDOR (A)						
01 – NOME:	02 – PROCESSO N.º:	03 – CPF:				
II – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO						
04 – NOME:	05 – MATRÍCULA:	06 – CPF:				
07 – CONSIGNADO:		08 – CONSIGNANTE:				
09 – LOGRADOURO:	10 – Nº /COMPL.:		11 – CEP:			
12 – BAIRRO/DISTRITO:	13 – MUNICÍPIO:	14 – UF:	15 – TEL. (DDD):			
III – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO						
16 – SIGLA:	17 – CNPJ:	18 – CÓD. CREDENCIAMENTO:				
19 – LOGRADOURO:	20 – Nº/COMPL.:	21 – CEP:				
22 – BAIRRO/DISTRITO:	23 – MUNICÍPIO:	24 – UF:	25 – TEL. (DDD)			
IV – IDENTIFICAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO						
26 – DESCRIÇÃO	27 – VALOR FINANCIADO	28 – VALOR LÍQUIDO	29 – JUROS ANUAL (%)	30 – QTDE. PARCELAS	31 – VALOR DA PARCELA	32 – MÊS/ANO INÍCIO/DESCONTO
33 – PELO PRESENTE AUTORIZO MUNICÍPIO DE CURVELO / CONSIGNANTE, A EFETUAR O(S) DESCONTO(S) ACIMA, EM MINHA FOLHA DE PAGAMENTO, A FAVOR DO (A), REFERENTE AO CONTRATO Nº _____, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº _____, LIVRO Nº _____, FL. Nº _____, DO _____DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE _____A FAVOR DO (A) _____. _____						
CONSIGNATÁRIO (RAZÃO SOCIAL E SIGLA).						
34 – LOCAL:	35 – DATA:	36 – ASSINATURA DO CONSIGNADO:				
37 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)		38 - RESPONSÁVEL P/ CONSIGNATÁRIO (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)				
40 – LOCAL:	41 – DATA:	42 – LOCAL:	43 – DATA:			

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CURVELO		**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA DE MARGEM CONSIGNÁVEL**	
I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) INSTITUIDOR (A)			
01 – NOME:		02 – PROCESSO N.º:	03 – CPF:
II – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO			
04 – NOME:		05 – MATRÍCULA:	06 – CPF:
07 – CONSIGNADO:		08 – CONSIGNANTE:	
09 – LOGRADOURO:		10 – Nº /COMPL.:	11 – CEP:
12 – BAIRRO/DISTRITO:	13 – MUNICÍPIO:	14 – UF:	15 – TEL. (DDD):
III – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO			
16 – SIGLA:	17 – CNPJ:		18 – CÓD. CREDENCIAMENTO:
19 – LOGRADOURO:	20 – Nº/COMPL.:		21 – CEP:
22 – BAIRRO/DISTRITO:	23 – MUNICÍPIO:	24 – UF:	25 – TEL. (DDD)
26 – PELO PRESENTE AUTORIZO MUNICÍPIO DE CURVELO / CONSIGNANTE, A RESERVAR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DA MARGEM CONSIGNÁVEL PARA QUITAÇÃO DE DESPESAS CONTRAÍDAS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO, A FAVOR DO (A) _____ CONSIGNATÁRIO (RAZÃO SOCIAL/SIGLA)			
27 – LOCAL:	28 – DATA:	29 – ASSINATURA DO CONSIGNADO:	
V - RECONHECIMENTO DE FIRMA OU VALIDAÇÃO DOS DADOS P/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DO CONSIGNADO)		VI - ABONO DA ASSINATURA (DO CONSIGNADO) OBRIGATÓRIO, INDEPENDENTE DA CONDIÇÃO DO ITEM V.	
30 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)		31 - RESPONSÁVEL P/CONSIGNATÁRIO (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA).	
32 – LOCAL:	33 – DATA:	34 – LOCAL:	35 – DATA:

ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CURVELO		**SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DESCONTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	
I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) INSTITUIDOR (A)			
01 – NOME:		02 – PROCESSO N.º:	03 – CPF:
II – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO			
04 – NOME:		05 – MATRÍCULA:	06 – CPF:
07 – CONSIGNADO:		08 – CONSIGNANTE:	
09 – LOGRADOURO:		10 – Nº /COMPL.:	11 – CEP:
12 – BAIRRO/DISTRITO:	13 – MUNICÍPIO:	14 – UF:	15 – TEL. (DDD):
16 – SOLICITO O CANCELAMENTO DO DESCONTO DA CONSIGNAÇÃO ABAIXO DESCRITA(S) EM MINHA FOLHA DE PAGAMENTO.			
17 – LOCAL:	18 – DATA:	19 – ASSINATURA DO CONSIGNADO:	
III – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO E DA CONSIGNAÇÃO			
20 – CONSIGNATÁRIO:	21 – CONSIGNAÇÃO:		22 – VALOR MENSAL:
IV – RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO			
VIA CONSIGNATÁRIO		24- RESPONSÁVEL P/ RECEBIMENTO (NOME, CPF, ASSINATURA)	
_____ IDENTIFICAÇÃO CONSIGNATÁRIO		25- LOCAL:	26 – DATA:

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3370EB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 028/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 117/2018/ RH/SEMED	9902482-3	ELIZETE APARECIDA SANTOS BARBOSA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Hermínia Corgozinho	01/02/2018
Ofício nº. 117/2018/ RH/SEMED	9901550-1	MARIA GORETE AMARAL E OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Sebastião	01/02/2018
Ofício nº. 121/2018/ RH/SEMED	9902404-1	FLAVIA MELO POEYS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Sidney José de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Darcy Ribeiro	01/02/2018
Ofício nº. 121/2018/ RH/SEMED	9901552-3	JOAO BATISTA DE SOUSA	Educador I- B Ciências Exatas	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	01/02/2018
Ofício nº. 129/2018/ RH/SEMED	9902844-5	LEILA MARIA DE MORAES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Oribes Batista Leite	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Victor Hugo Lopes	01/02/2018
Ofício nº. 129/2018/ RH/SEMED	0202581-0	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Bom Pastor	01/02/2018
Ofício nº. 016/2018/ SEMC/ADM/RH/2018	9901460-8	ADELMO DA SILVA GONCALVES	Oficial de Serviços Coveiro	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Subcoordenadoria de Iniciação Esportiva	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Educação Musical	16/02/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Fevereiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9819F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5240, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.878.504,27 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0083.2.405	Manutenção das Atividades do S.C.F.V. (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	115.963,40
339030	Material de Consumo	32.327,95
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
08.244.0042.2.406	Manutenção das Atividades do Serviço Volante CRAS I – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	53.543,10
339030	Material de Consumo	9.156,90
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
08.244.0042.2.407	Manutenção das Atividades do Serviço Volante CRAS II – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	53.543,10
339030	Material de Consumo	9.156,90
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
08.244.0043.2.408	Manutenção das Atividades do CRAS I – MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	36.976,90
339030	Material de Consumo	30.023,10
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0043.2.409	Manutenção das Atividades do CRAS II – MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	36.976,90
339030	Material de Consumo	30.023,10
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0043.2.410	Manutenção das Atividades do CRAS III – MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	36.976,90
339030	Material de Consumo	30.023,10
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0043.2.411	Manutenção das Atividades do CRAS IV – MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	36.976,90
339030	Material de Consumo	30.023,10
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.243.0084.2.412	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional p/Criança e Adolescente – PAC I (BL PSEAC) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	36.976,90
339030	Material de Consumo	40.427,61
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0048.2413	Manutenção das Atividades do CREAS – PFMC (BL PSEMC) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	36.976,90
339030	Material de Consumo	14.721,42
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.676,84
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0070.2.414	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – PFMC (PL PSEMC) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	14.790,76
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	409,24
08.845.0000.0.100	Apoio à Entidades de Assistência Social – PTMC (BL PSEMC) = Recurso Reprogramado	
335043	Subvenção Sociais	5.756,80
08.244.0048.1.219	Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – FNAS/MDS = Recurso Reprogramado	
449051	Obras e Instalações	20.454,72
08.244.0041.2.415	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	86.675,50
339030	Material de Consumo	18.042,91
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0041.1.220	Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único e Bolsa Família – IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado	
449052	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
08.244.0033.1.221	Aquisição de Equipamentos para Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado	
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.495,41
08.244.0033.2.416	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
08.244.0033.2.417	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	308,15
08.244.0050.1.222	Aquisição de Equipamentos p/Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistencias – IGDSUAS – (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado	
449052	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
08.244.0050.2.418	Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistencias – IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado	
319014	Diárias	1.500,00
339030	Material de Consumo	5.496,83
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
08.244.0086.2.419	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva – PMAS (Recurso Reprogramado)	
339030	Material de Consumo	3.610,31
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
08.244.0087.2.420	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESUASTRAB) – (Recurso Reprogramado)	
319004	Contratação por Tempo Determinado	90.520,00
339030	Material de Consumo	40.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206.223,53
08.244.0043.2.421	Manutenção de Veículos para a Proteção Social Básica (MDSA) = Recurso Reprogramado	
339093	Indenizações e Restituições	6.531,80
01.10.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0032.2.422	Manutenção das Atividades do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado	
339093	Indenizações e Restituições	6.146,88

08.244.0032.1.223	Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado	
449091	Sentenças Judiciais	76.347,71
08.244.0032.1.224	Aquisição de Equipamentos p/o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado	
449052	Equipamentos e Material Permanente	77.752,04
01.10.05	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	
08.845.0000.0.101	Apoio à Entidades de Assistência Social à Criança e ao Adolescente – DIR FIA (Recurso Reprogramado)	
335043	Subvenções Sociais	120.480,49
445042	Auxílios	222.990,17
TOTAL		**1.878.504,27**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" a ação "Manutenção das Atividades do S.C.F.V. (BL PSB) = Recurso Reprogramado"; no programa "Proteção Social Básica – Serviço Volante" as ações "Manutenção das Atividades do Serviço Volante CRAS I – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado", "Manutenção das Atividades do Serviço Volante CRAS II – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado"; no programa "Proteção Social Básica" as ações "Manutenção das Atividades do CRAS I – MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado", "Manutenção das Atividades do CRAS II – MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado", "Manutenção das Atividades do CRAS III – MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado", "Manutenção das Atividades do CRAS IV – MDSPBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado"; no programa "Proteção Social Especial – Casa da Criança e do Adolescente" a ação "Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional p/Criança e Adolescente – PAC I (BL PSEAC) = Recurso Reprogramado"; no programa " Proteção Social Especial - CREAS" as ações "Manutenção das Atividades do CREAS – PFMC (BL PSEMC) = Recurso Reprogramado" e "Construção da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – FNAS/MDS = Recurso Reprogramado"; no programa "Proteção Social Especial – MSE" a ação "Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – PFMC (PL PSEMC) = Recurso Reprogramado"; no programa "Encargos Especiais" as ações "Apoio à Entidades de Assistência Social – PTMC (BL PSEMC) = Recurso Reprogramado" e "Apoio à Entidades de Assistência Social à Criança e ao Adolescente – DIR FIA (Recurso Reprogramado)"; no programa "Cadastro Único para Programas Sociais – IGDPBF" as ações "Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado" e "Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único e Bolsa Família – IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado"; no programa "Conselhos Municipais" as ações "Aquisição de Equipamentos para Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado", "Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado" e "Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado"; no programa "Índice de Gestão Descentralizada (IGDSUAS)" as ações "Aquisição de Equipamentos p/Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistencias – IGDSUAS – (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado" e "Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistencias – IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado", o programa "Serviço de Acolhimento Institucional - PMAS" a ação "Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva – PMAS (Recurso Reprogramado)", o programa "Acesso ao Mundo do Trabalho do SUAS – ACESSUAS" a ação "Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESUASTRAB) – (Recurso Reprogramado)", no programa "Proteção Social Básica - CRAS" a ação "Manutenção de Veículos para a Proteção Social Básica (MDSA) = Recurso Reprogramado"; o programa "Centro de Artes e Esportes Unificados" as ações "Manutenção das Atividades do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado", "Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado" e "Aquisição de Equipamentos p/o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:98076854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RELAÇÃO DAS NOTAS FINAIS DOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE CRÊ-SER
CONFORME EDITAL 01/2018

Relação Nominal	Teste Psicol.	Entrevista	Núcleo /Unidade	Nota Final	Data Nasci.
Acsa Caetano Leandro	12,5	17	0	29,5	07/04/2001
Adrian Henrique de Andrade Silva	10,7	20	0	30,7	20/08/2001
Allex Eduardo Rodrigues	10,7	13	0	23,7	01/02/2002
Alexandre Alves de Assis Ferreira	11,7	15	5	31,7	07/06/2001
Ana Carolina Fernandes Almeida	10,3	19	0	29,3	27/07/2001
Ana Caroline Muniz Santiago	11,2	18	0	29,2	04/03/2001
Ana Clara Vital Lourenço	12,6	17	0	29,6	04/09/2001
André Felipe dos Reis Eleutério	10,3	10	0	20,3	28/06/2001
André Menezes Brito	14,1	15,9	5	35	19/07/2001
Artur de Souza Dias	13,6	15	0	28,6	29/05/2001
Bárbara Celina Moraes	10,4	20	0	30,4	21/01/2002
Brenndha Cristina Coura de Toledo	10	20	0	30	11/07/2001
Bruna Kemellyn de Souza Lopes	10,8	20	3	33,8	10/06/2001
Bruno Henrique Santos de Jesus	11	16	0	27	12/07/2001
Caique Alexandre Martins Santos	10,6	13	3	26,6	23/09/2001

Camila Souza Nunes Siqueira	10,2	19	0	29,2	05/10/2001
Caren Cristine dos Santos	13,3	18	0	31,3	22/11/2001
Carlos Miguel de Freitas Figueiredo	10,7	18	0	28,7	25/08/2001
Carolina Dias Martins Prisco	13	16	3	32	18/04/2001
Cleidiman Estevão de Souza Santos	12,1	18,6	3	33,7	09/12/2001
Daniel Junio Silva Bruno	9,6	18,7	0	28,3	25/09/2001
Diogo Felipe Menezes	10	14	5	29	28/02/2001
Douglas Henrique Martins Santiago	11,8	19	0	30,8	15/08/2001
Emerson Lopes Santos	10,8	17,9	0	28,7	06/03/2001
Everton de Ramos das Neves	9,7	17	1	27,7	14/03/2001
Fernando da Cruz Servulo	10,7	14	0	24,7	20/02/2001
Filipe Henrique Azevedo Moreira	11,2	17	0	28,2	19/02/2001
Filipe Pereira Camargo Pinho	10,7	13	0	23,7	02/06/2001
Flávia Cristina Eloy de Oliveira	11,7	19,2	5	35,9	30/04/2001
Flavia de Jesus Dias	11	18	0	29	08/02/2002
Gabriel Victor Coelho Barcelos	12,9	20	0	32,9	23/11/2001
Geiciele Carolina Fortes Ferreira	9,6	15	0	25,6	20/07/2001
Giovana Cristina de Araújo Souza	10,3	15	0	25,3	20/11/2001
Guilherme Alfredo Aparecido das Dores	9,3	14	0	23,3	17/03/2001
Guilherme Anunciação Santiago	9,9	19	0	28,9	19/06/2001
Guilherme Augusto Andrade Caldeira	10,8	19	0	29,8	11/03/2001
Guilherme Augusto dos Santos Xavier	14	18	0	32	23/06/2001
Hiago Júnior de Paula	14,9	17	3	34,9	21/05/2001
Ingrid Santos Aragão	10	14	0	24	18/10/2001
Isabela Elen de Oliveira	10,4	15	0	25,4	12/03/2001
Ítalo Marques dos Santos	10,3	20	5	35,3	29/09/2001
Iury Eliabe Gonçalves Costa	8,4	14	0	22,4	27/07/2001
Ivo Tosati Alavarenga da Silva	11,7	17	0	28,7	13/12/2001
Jenifer Cristina Cecílio	10	18,5	3	31,5	16/07/2001
Jéssica Cristina Osorio Barboza	12,6	14	0	26,6	26/03/2001
Jessica Lara Gomes Ribeiro	10,3	11	0	21,3	16/08/2001
João Vitor Henriques Ferreira	10,8	16	0	26,8	03/07/2001
João Vitor Justino	9,7	13,6	0	23,3	01/10/2001
Laiane Luiza Borges Barreto	10,6	19	0	29,6	02/07/2001
Lizandra Maira Tolentino Leandro	11,7	15,5	0	27,2	21/01/2002
Lorena Giovana Silveira Machado	9,6	16	0	25,6	22/09/2001
Lorena Rodrigues Rosa	10,3	18	0	28,3	10/03/2001
Lorraine Cristina Araujo Cota	9,3	18	0	27,3	07/11/2001
Lorraine Souza Cassemiro	10,6	17	0	27,6	25/10/2001
Lorrane Siqueira Campos	14,8	13	3	30,8	03/06/2001
Luan Patrick Reis Santos	13,4	18	0	31,4	21/11/2001
Lucas Filipe de Oliveira	10,8	17	0	27,8	19/06/2001
Lucas Gabriel Silva Lima	12,6	19	0	31,6	08/01/2002
Lucas Nascimento Dias	13,8	19	0	32,8	21/06/2001
Luiz Henrique Santiago	10,3	18	0	28,3	30/06/2001
Luzia Aparecida da Silva	11,9	20	0	31,9	05/05/2001
Marco Túlio de Souza Xavier	13,4	13,7	0	27,1	24/02/2001
Marcos Augusto de Oliveira Santos	10,6	20	5	35,6	15/04/2001
Marcos Fabio Nonato Monteiro	10,2	17	0	27,2	20/01/2002
Maria Fernanda Bueno Reis	10,2	19	0	29,2	30/05/2001
Maria Luiza Gomes Quiuqui	9,9	19	0	28,9	30/06/2001
Mariana Aparecida Moreira	11,7	20	5	36,7	27/12/2001
Mateus Felipe Silva	14,1	15,3	0	29,4	15/02/2001
Melissa Rodrigues Lopes	10,7	20	1	31,7	29/07/2001
Mirna Mendes Silva	11,4	20	1	32,4	02/09/2001
Naiara Grasiele Lucas de Souza	10,8	16,2	0	27	18/02/2001
Pablo Henrique Fraga Dias	11	13	0	24	08/08/2001
Paloma Luiza Albino	13,4	17	0	30,4	01/11/2001
Patrick Cesar Soares	12,2	16,8	0	29	11/05/2001
Pauline Pereira Candido	10,4	18	0	28,4	20/01/2002
Paulo Henrique de Souza Carvalho	10,8	15,5	5	31,3	21/02/2001
Pedro Afonso Lemos de Oliveira	9,5	20	0	29,5	17/04/2001
Pedro Almeida Peixoto	12,3	19	0	31,3	16/06/2001
Poliana Raimunda da Silva	12,6	18	5	35,6	12/02/2001
Rafael Augusto Ferreira Souza	12,9	14	0	26,9	04/09/2001
Rafael Martins Sinval	11	20	0	31	27/09/2001
Rafaela Emanuele Pereira da Cruz	9,3	16,2	0	25,5	25/07/2001
Reiny Correa Tomaz	11	20	0	31	10/07/2001
Rian Junio dos Santos	13,4	16	0	29,4	21/12/2001
Rian Marcondes Andrade	10,2	17	0	27,2	16/12/2001
Rian Rodrigo Rita	11,1	16,5	0	27,6	29/01/2002
Rivaldo Carlos de Ávila Oliveira	13,1	17,5	5	35,6	21/05/2001
Sabrina de Oliveira	11	19	0	30	08/03/2001
Sara Pamela Silva Cunha	9,6	19,9	0	29,5	12/02/2001
Sávio da Silva Dias Ferreira	10,3	17	0	27,3	09/10/2001
Sula Menezes Cardoso	11,7	17	5	33,7	16/07/2001
Tales André Barroso	9,7	14	0	23,7	23/12/2001
Tereza Roberta Garcia Peixoto	11,2	14	0	25,2	27/01/2002
Thais Cristina Macedo Araújo	12,2	20	0	32,2	02/11/2001
Tiago Henrique Leles Martins	10,4	13	0	23,4	19/07/2001
Wesley Cota Jukovski	14,2	18	0	32,2	09/07/2001
Yuri Daniel Miranda	12,2	17	0	29,2	03/01/2002

João Monlevade, 05 de março de 2018.

GIRLENE MARTINS RIBEIRO E MARTINS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:7FD0A27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0003/2018
MODALIDADE: ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA E ENTREVISTA

O Município de Lambari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, sediada na Rua Tiradentes, nº 165 – centro, CEP 37.480-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Teixeira, por intermédio da Divisão de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando ao provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – A análise dos títulos e experiência e entrevistas, objeto do presente processo, serão pautadas no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal º 2.027 de 22 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 2.903 de 01 de março de 2018.
1.2 – O candidato poderá ter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como edital, processo de inscrição, resultados, no Departamento de Saúde, localizado na Rua José Horton de Moraes, nº 335 – centro, Tel: (35) 3271-3157.
1.3 - O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, e será realizado através de prova de títulos, experiência e entrevista.
1.4 - As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado se darão por até 12 (doze meses), podendo, nos termos do Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.027 de 22 de dezembro de 2017, serem prorrogadas por mais 12 (doze) meses.
1.5 – Este edital estará disponível para download no site www.lambari.mg.gov.br e para consulta na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO
2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Lambari, através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados através da Portaria n.º 06 de 01 de março de 2018.
3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:
3.1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo, comprovante de residência na área da comunidade em que pretende atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e certificado de participação em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.
3.2 – AGENTE DE ENDEMIAS
a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo e certificado de participação em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal. Realizar pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta; eliminar criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros; tratar o foco e borrifar com equipamentos portáteis; distribuir e recolher coletores de fezes; coletar amostras de sangue de cães; registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas; outras atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes definidas pelas normas gerais do Ministério da Saúde.
3.3 – FISCAL SANITÁRIO
a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.
b) Carga horária: 30 horas semanais
c) Atribuições: Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, mediante: a fiscalização permanente; A lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; A interdição do estabelecimento quando necessário; a apreensão de bens e mercadorias que não atendam às exigências da ANVISA; O cumprimento de diligências; Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, bem como cumprir todas as notificações estaduais e federais que lhe forem estabelecidas.
3.4 - AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto e Registro no Órgão profissional.
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos

equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade.

3.5 – MÉDICO PSF

a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Medicina; Registro no órgão de classe – Conselho Regional de Medicina;

b) Carga horária: 40 horas semanais

c) Atribuições: prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, bem como atender às gestantes e puérperas, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família.

3.6 – ENFERMEIRO

a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Enfermagem; ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão.

b) Carga horária: 40 horas semanais

c) Atribuições: executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

3.7 – ENFERMEIRO PRONTO-SOCORRO

a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Enfermagem; ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão;

b) Carga Horária: 12h/36h

c) Atribuições: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da Equipe no Atendimento Hospitalar e Ambulatorial; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

3.8 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

a) Requisito Mínimo: Nível Médio Completo e Curso Regular de Técnico em Enfermagem devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.

b) Carga horária: 40 horas semanais

c) Atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem aos pacientes como administração de imunobiológicos, medicamentos, curativos entre outros sob supervisão direta ou à distância do Enfermeiro. Em caso da Unidade de Saúde ser de Estratégia da Família, desenvolver atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, a o trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

3.9 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PRONTO-SOCORRO

a) Requisito Mínimo: Nível Médio Completo e Curso Regular de Técnico em Enfermagem devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.

b) Carga horária: 12h/36h

c) Atribuições: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro.

3.10 – RECEPCIONISTA DO PRONTO-SOCORRO

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.

b) Carga horária: 12h/36h

c) Atribuições: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações, bem como efetuar chamadas telefônicas quando solicitado; digitar textos, documentos, tabelas, fichas de atendimentos e outros originais; auxiliar na redação de correspondências; operar computador, utilizando programas básicos e aplicativos, tais como editor de textos, planilhas e bancos de dados, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros.

3.11 – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO DO PRONTO-SOCORRO

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.

b) Carga horária: 40 horas

c) Atribuições: Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da Unidade Administrativa, segundo normas pré-estabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo; autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos, encaminhando-os às Unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas pré-estabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas e formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos de acordo com orientação recebida; executar outras atribuições afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

3.12 – FARMACÊUTICO DO PRONTO-SOCORRO

a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Farmácia e ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão.
b) Carga horária: 30 horas
c) Atribuições: Assumir a Coordenação Técnica nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matéria-prima, produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade otimização da terapia medicamentosa; participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos par a saúde e saneantes; cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoques de medicamentos e outros, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação, com rastreabilidade para pacientes em atendimento, podendo implementar ações de atenção farmacêutica; elaborar manuais técnicos e formulários próprios; participar de comissões institucionais, executar operações farmacotécnicas; atuar junto à Central de Esterilização; realizar outras atividades, segundo a especificidade e complexidade da Unidade de Saúde e outros serviços de saúde relacionados.

3.13 – AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA DO PRONTO-SOCORRO
a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.
b) Carga horária: 12h/36h.
c) Atribuições: Limpar e conservar, lavando, tirando o pó e recolhendo o lixo das dependências e pátios e diversos setores para mantê-los em condições de uso; limpar as dependências sanitárias e repor o material necessário; limpar vidros, portas, paredes e persianas; preparar e servir café e lanche no setor de trabalho; acondicionar material para distribuição; auxiliar no recolhimento e entrega de processos, documentos e outros matérias necessários; manter organizado e conservado o material de trabalho, recolher e lavar utensílios como: copos, xícaras; conservar áreas verdes e vasos ornamentais de plantas; executar outras atribuições a fim que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

3.14 – AUXILIAR DE GESSOS HOSPITALARES
a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto e curso de capacitação específica
b) Carga horária: 30 horas
c) Atribuições: Confeccionar e retirar aparelhos e talas gessadas como goteiras e enfaixamentos com o uso de material convencional e sintético; prestar suporte ao médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual.

3.15 – DENTISTA DO PSF
a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Odontologia e ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão.
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

3.16 – DENTISTA
a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Odontologia e ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão.
b) Carga horária: 20 horas semanais
c) Atribuições: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todos os pacientes, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais.

3.17 – MÉDICO PEDIATRA
a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica na respectiva área.
b) Carga horária: 20 horas semanais
c) Atribuições: Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea; zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à sua área médica, implementar ações para promoção da saúde; prestar atendimento de urgência e emergência aos pacientes quando necessário; analisar e interpretar exames de imagem e exames laboratoriais; desenvolver ações na área da saúde coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental). Efetuar exames médicos, preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos, supervisionar atividades de planejamento e execução referente à sua área de atuação.

3.18 – MÉDICO CARDIOLOGISTA
a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica na respectiva área.
b) Carga horária: 20 horas semanais
c) Atribuições: Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea; zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à sua área médica, implementar ações para promoção da saúde; prestar atendimento de urgência e emergência aos pacientes quando necessário; analisar e interpretar exames de imagem e outros; desenvolver ações na área da saúde coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental). Efetuar exames médicos, preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos, supervisionar atividades de planejamento e execução referente à sua área de atuação.

3.19 – MÉDICO ORTOPEDISTA
a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica na respectiva área.
b) Carga horária: 20 horas semanais
c) Atribuições: Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea; zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; realizar perícias e

procedimentos administrativos relativos à sua área médica, implementar ações para promoção da saúde; prestar atendimento de urgência e emergência aos pacientes quando necessário; realizar ou supervisionar, analisar e interpretar exames de imagem; desenvolver ações na área da saúde coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental). Efetuar exames médicos, preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos, supervisionar atividades de planejamento e execução referente à sua área de atuação.

3.20 – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica.

b) Carga horária: 20 horas semanais

c) Atribuições: Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas, Hospitalares ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea conforme a necessidade; zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à sua área médica, implementar ações para promoção da saúde; prestar atendimento de urgência e emergência aos pacientes quando necessário; analisar e interpretar exames de imagem; realizar cirurgia em geral conforme à necessidade da Secretaria de Saúde. Efetuar exames médicos, preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos, supervisionar atividades de planejamento e execução referente à sua área de atuação.

3.21 – MÉDICO PERITO

a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Carga horária: 20 horas semanais

c) Atribuições: Avaliar a indicação de afastamento do trabalho ou a contraindicação; concluir se a pessoa portadora ou não de doença ou vítima de sequela resultante de acidente reúne condições para exercer determinada atividade (ocupação); preencher laudos de perícia médica.

3.22 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA

a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica na respectiva área.

b) Carga horária: 20 horas semanais

c) Atribuições: Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea; zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à sua área médica, implementar ações para promoção da saúde; prestar atendimento de urgência e emergência aos pacientes quando necessário; analisar e interpretar exames de imagem e outros; desenvolver ações na área da saúde coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental). Efetuar exames médicos, preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos, supervisionar atividades de planejamento e execução referente à sua área de atuação.

3.23 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica na respectiva área.

b) Carga horária: 20 horas semanais

c) Atribuições: Prestar atendimento médico em 3nidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea; zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à sua área médica, implementar ações para promoção da saúde; prestar atendimento de urgência e emergência aos pacientes quando necessário; analisar e interpretar exames de imagem e outros; desenvolver ações na área da saúde coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental). Efetuar exames médicos, preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos, supervisionar atividades de planejamento e execução referente à sua área de atuação.

3.24 – MÉDICO GERIATRA

a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica na respectiva área.

b) Carga horária: 20 horas semanais

c) Atribuições: Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea; zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à sua área médica, implementar ações para promoção da saúde; prestar atendimento de urgência e emergência aos pacientes quando necessário; analisar e interpretar exames de imagem e outros; desenvolver ações na área da saúde coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental). Efetuar exames médicos, preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos, supervisionar atividades de planejamento e execução referente à sua área de atuação.

3.25 – MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NO PROGRAMA DE TABAGISMO E OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA.

a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Carga horária: 20 horas semanais

c) Atribuições: Atuar como Referência para os demais profissionais médicos em Programas como hanseníase, Tuberculose, HIV. Prestar atendimento médico individual em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, para avaliação de comorbidades clínicas que possam interferir no tratamento da dependência do tabaco; definir o tipo de tratamento mais indicado, de forma individualizada; acompanhar todo o processo da cessação do tabagismo até o paciente completar 1 (um) ano de abstinência; tratar a dependência da nicotina; informar e esclarecer acerca da dependência e seus riscos, orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; implementar ações para promoção da saúde e realizar outras ações inerentes sua área de atuação.

3.26 – MÉDICO OBSTETRA

a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica ou Especialização na Respectiva Área.

b) Carga horária: 20 horas semanais

c) Atribuições: Acompanhamento de pré-natal de gestante de alto risco e muito alto risco, bem como as de baixo risco a partir da 36ª semana de gestação; cirurgia de alta frequência, realização de ultrassonografia.

3.27 – MÉDICO GINECOLOGISTA

a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica ou Especialização na Respectiva Área.

b) Carga horária: 20 horas semanais
c) Atribuições: Realização de Colposcopia, acompanhamento de pré-natal de gestante de alto risco e muito alto risco, bem como as de baixo risco a partir da 36ª semana de gestação, solicitação e interpretação de biópsia do colo uterino, eletrocauterização, tratamento de infertilidade, realização de ultrassonografia, planejamento familiar – inserção de DIU; acompanhamento de vítimas de violência sexual.

3.28 – FONOAUDIÓLOGO

a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Fonoaudiologia, ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão.
b) Carga horária: 20 horas semanais
c) Atribuições: Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudióloga, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação e saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

3.29 - NUTRICIONISTA

a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Nutrição; ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão.
b) Carga horária: 20 horas semanais
c) Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.

3.30 – FISIOTERAPEUTA

a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Fisioterapia; ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão.
b) Carga horária: 20 horas semanais
c) Atribuições: Efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde da paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades afins.

3.31 - PSICÓLOGO

a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Psicologia e ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão.
b) Carga horária: 20 horas semanais
c) Atribuições: Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional; orientar alunos e docentes e familiares nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza; estudar sistemas de movimentação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atenderem às necessidades individuais; orientar os familiares, auxiliando na solução dos problemas de ordem psicológica apresentados pelos pacientes, promovendo a inclusão do indivíduo na sociedade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.32 – ASSISTENTE DE FARMÁCIA

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Executar as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos, realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito, organizar e manter estoques de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de computador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas, confirmar com o farmacêutico responsável, desempenhar outras tarefas afins.

3.33 – ATENDENTE DE TRANSPORTE

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Realizar programação e agendamento dos pacientes conforme tratamento fora do domicílio; preencher planilha de controle diário; atender telefones e anotar todos os recados; confirmar por telefone as datas e horários das viagens com os motoristas e os pacientes; auxiliar o Coordenador de Transportes na logística do setor e atender ao público.

3.34 – MONITOR DE TRANSPORTES

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Orientar os pacientes sobre regras e procedimentos de acordo com as normas de trânsito terrestre; realizar o controle de frequência dos pacientes usuários do transporte que estão agendados; auxiliar os pacientes com dificuldades de locomoção no momento de embarque, desembarque e durante o percurso; registrar e encaminhar ao Coordenador de Transportes os casos de conflitos ocorridos no transporte; prestar socorro aos pacientes que necessitem de cuidados de enfermagem no percurso da viagem.

3.35 – MOTORISTA DE SAÚDE

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior e curso básico de socorrista.
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Dirigir veículos de passageiros; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar consertos e manutenção quando necessário; abastecer, lubrificar, limpar e trocar peças; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; prestar os primeiros socorros às vítimas; participar das comissões em que for designado e atividades afins.

3.36 – ATENDENTE DE SAÚDE

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Executar tarefas de auxílio e agenciamento nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, recepcionar, atender e encaminhar pacientes e pessoas que procuram o órgão ao qual serve; orientar de forma polida e educada os pacientes atendidos pela área da Saúde; prestar atendimento às necessidades dos profissionais superiores da área de Saúde; cumprir integralmente à jornada de trabalho; obedecer fielmente às ordens emanadas dos superiores, com respeito e dedicação; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; executar outras atividades afins.

3.37 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA

a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo, certificado de cursos básicos da Atenção Básica (Capacitação no E-SUS e SISVAN, SISCAM entre outros).
b) Carga horária: 30 horas semanais
c) Atribuições: Operar Sistemas da Atenção Básica como E-SUS, SISVAN, Sisprenatal, SISCAM e Bolsa Família; ter um bom relacionamento com os enfermeiros, médicos e outros profissionais da Rede Básica, digitar a produção dos ACS e Agentes de Endemias,
auxiliar no planejamento dos Eventos da Rede Básica, dando total suporte nos mesmos; preencher planilhas e enviar à Superintendência Regional de Saúde de Varginha, bem como ficar atento às metas previstas pela SES/MG, para atingi-las em tempo hábil. Participar de campanhas educativas e preventivas e desenvolver outras atividades afins, elaborar documentos administrativos, tais como ofícios, informação ou parecer técnico, memorandos, atas e etc.

3.38 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO JURÍDICO

a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo.
b) Carga horária: 30 horas semanais
c) Atribuições: Prestar assessoramento técnico-jurídico na área administrativa, ao assessor jurídico da Saúde para assuntos administrativos; analisar e orientar a aplicação de leis e regulamentos no âmbito da subprocuradoria-geral de justiça para assuntos administrativos; estudar e sugerir soluções para assuntos de ordem administrativo-legal de interesse da instituição; promover e acompanhar processos de ordem técnico-administrativa em todas as suas fases na área da Saúde, emitindo parecer técnico na fase própria; prestar assessoramento às unidades da Instituição quanto à aplicação da legislação relativa a direitos e deveres, encargos e responsabilidades, ônus e vantagens dos servidores indicando a solução e o procedimento referente a tais assuntos. Auxiliar na elaboração de anteprojetos de leis, resoluções, portarias e demais atos oficiais que digam respeito a assuntos administrativos; praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da assessoria jurídica.

3.39 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CAPS

a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo.
b) Carga horária: 30 horas semanais
c) Atribuições: Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de logística, recursos humanos e administração geral; atender o público interno e externo; fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações, preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos, elaborar documentos administrativos, tais como ofícios, informação ou parecer técnico, memorandos, atas e etc. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos e demais assuntos administrativos; manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Participar de todos os eventos e campanhas educativas quando solicitado pela Coordenação da Instituição; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3.40 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA COMPRAS DA SAÚDE

a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo.
b) Carga horária: 30 horas semanais
c) Atribuições: Prestar apoio em tarefas operacionais da área de compras, como colocação de pedidos e preenchimentos de relatórios; prestar suporte ao gestor nos processos de desenvolvimento de produto e gestão do negócio; realizar tarefas referentes ao suporte administrativo nos processos de compras dos diversos materiais utilizados; atuar na elaboração de planilhas no Excel, acompanhar as requisições de compras, contratar fornecedores, negociar preços, dar suporte à pesquisas internas, fazer controle de pedidos e orçamentos na área da saúde, atuar com emissão de notas fiscais, realizar atendimentos telefônicos, realizar cotações diversas, cadastrar fornecedores e produtos e encaminhar notas de compras ao Setor de Licitação; bem como acompanhar todos os processos da Saúde que foram licitados e providenciar os pedidos dos mesmos.

3.41 – OPERADORA DE SISTEMAS DA SAÚDE

a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo.
b) Carga horária: 30 horas semanais
c) Atribuições: Operar sistemas de informação do Setor de Saúde como Agendamento de Consultas e Cirurgias fora do Domicílio, agendar eletivamente dentro do Sistema da PPI as cirurgias pactuadas pelo SUS, ser responsável pela agenda e e-mails da Secretaria Municipal da Saúde; acompanhar o Gestor ou representá-lo em reuniões de CIR, CIB, COSEMS, bem como repassar todas às informações recebidas nestas reuniões aos Setores da Saúde, preenchimentos de relatórios; prestar suporte ao gestor nos processos de desenvolvimento de produto e gestão da Saúde; elaborar documentos administrativos, tais como ofícios, informação ou parecer técnico, memorandos, atas e etc; e desenvolver outras atividades afins da secretaria municipal de saúde.

3.42 – ASSISTENTE SOCIAL

a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Serviço Social; ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão.
b) Carga horária: 30 horas semanais
c) Atribuições: Elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde, identificando e analisando seus problemas e necessidade, visando à recuperação, promoção, e sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho. Executar outras atribuições afins.

3.43 – ARTESÃO DO CAPS

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais; outras atividades inerentes à função, por determinação das chefias.

3.44 – ENFERMEIRO CAPS

a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Enfermagem; ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão.
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem em pacientes individuais e grupos; criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades do CAPS; atuar junto aos pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de saúde física e mental; proferir palestras, orientar, coordenar a elaboração de trabalhos na área de Saúde Mental para o

CAPS, famílias e comunidades; organizar a manutenção dos serviços de enfermagem; atendimento individual, grupal, eletivo e de urgência, seguir o protocolo par atendimento na área de enfermagem; outras tarefas inerentes à função.

3.45 – MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL - CAPS

a) Requisito Mínimo: Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica na respectiva área.

b) Carga horária: 20 horas semanais

c) Atribuições: Atender e acompanhar paciente portador de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos; prescrever tratamento; participar de programas voltados para Saúde Pública, realizar observações em clínicas psiquiátricas e elaborar laudo correspondente com diagnóstico e indicação terapêutica; executar outras tarefas inerentes à função.

3.46 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

a) Requisito Mínimo: Graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho da classe.

b) Carga horária: 40 horas semanais

c) Atribuições: Atender individualmente e em grupos os pacientes do CAPS, aplicando as técnicas inerentes à profissão; supervisionar as oficinas terapêuticas e orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

3.47 – TÉCNICO EDUCACIONAL

a) Requisito Mínimo: Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

b) Carga horária: 20 horas semanais

c) Atribuições: Trabalhar em oficinas terapêuticas; desenvolver dinâmicas educacionais e outras atividades inerentes à função.

3.48 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O CAPS

a) Requisito Mínimo: Ensino Médio e formação em técnico em enfermagem e registro no conselho da classe.

b) Carga horária: 40 horas semanais

c) Atribuições: Realizar os cuidados de enfermagem ao usuário sob a supervisão direta ou não do Enfermeiro; administrar a medicação; outras atividades inerentes à função.

3.49 – AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto

b) Carga horária: 40 horas semanais

c) Atribuições: Limpar e conservar, lavando, tirando o pó e recolhendo o lixo das dependências e pátios e diversos setores para mantê-los em condições de uso; limpar as dependências sanitárias e repor o material necessário; limpar vidros, portas, paredes e persianas; preparar e servir café e lanche no setor de trabalho; acondicionar material para distribuição; auxiliar no recolhimento e entrega de processos, documentos e outros matérias necessários; manter organizado e conservado o material de trabalho, recolher e lavar utensílios como: copos, xícaras; conservar áreas verdes e vasos ornamentais de plantas; executar outras atribuições a fim que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

3.50 – EDUCADOR FÍSICO NASF

a) Requisito Mínimo: Conclusão do Curso de Graduação em Educação Física e registro no órgão de classe.

b) Carga horária: 30 horas semanais

c) Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visem à prevenção , a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física-prático corporal, nutrição e saúde juntamente com a equipe do PSF, sob forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de casos e metodologias de aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações de forma integrada à equipe do PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde, que incluam os diversos setores da Administração Pública; promover eventos que estimulem as ações que valorizem a atividade física e a prática corporal e sua importância para a saúde da população; realizar outras atividades inerentes a função.

3.51 - MÉDICO RADIOLOGISTA

a) Requisito Mínimo: Nível Superior com Graduação em Medicina; Registro no órgão de classe – Conselho Regional de Medicina; comprovar documentalmente, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no exercício da medicina; Curso de Aperfeiçoamento Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

b) Carga horária: 20 horas semanais

c) Atribuições: Realizar Avaliação Clínica em Radiologia; trabalhar em Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar; participar de reuniões da Unidade e outras sempre que convocados pelos superiores; desenvolver projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e suas famílias; participar de capacitações sempre que necessário; participar do acolhimento atendendo às intercorrências dos usuários; preencher adequadamente todos os instrumentos de coleta de dados da Unidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar exames diversos comparando com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados à patologias específicas aplicando recursos de medicina terapêutica e preventiva; manter registros dos pacientes, anotando a conclusão diagnosticada; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação e treinamento dos técnicos e demais profissionais lotados no seu órgão de atuação; apresentação de relatórios mensais das atividades para análise; executar outras tarefas inerentes à sua função.

3.52 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia e registro profissional no Conselho Regional de Radiologia

b) Carga horária: 24 horas semanais.

c) Atribuições: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública, organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizada a sala de exame e revelação radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservados; zelar pela guarda, conservação e higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final do seu expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes à sua função; apresentação de relatórios mensais das atividades para análise; outras funções afins correlatadas ao cargo que lhe forem solicitadas por seus superiores.

3.53 – RECEPCIONISTA PARA SETOR DE RADIOLOGIA

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto

b) Carga horária: 40 horas

c) Atribuições: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, agendando os exames, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações, bem como efetuar chamadas telefônicas quando solicitado; digitar textos, documentos, tabelas, fichas de atendimentos e outros originais; auxiliar na redação de correspondências; operar computador, utilizando programas básicos e aplicativos, tais como editor de textos,

planilhas e bancos de dados, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros. Manter organizado fichários e arquivos. Estar atenta a todo treinamento realizado por sua equipe; e realizar outras atividades inerentes ao seu cargo.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período das inscrições e entrega dos documentos	16 a 19/03/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Saúde
02	Resultado preliminar da análise de títulos e experiência	20/03/2018	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
03	Recurso do Resultado Preliminar da Análise de títulos e experiência	21/03/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Saúde
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar de títulos e experiência	22/03/2018	08 às 18 horas	Secretaria Municipal de Saúde
05	Resultado Final da análise de títulos e experiência	23/03/2018	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
06	Recurso do Resultado Final da análise de títulos e experiência	26/03/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Saúde
07	Análise do resultado final da análise de títulos e experiência	26/03/2018	16 às 18 horas	Secretaria Municipal de Saúde
08	Convocação para entrevista	26/03/2018	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
09	Período das entrevistas	27/03 e 02/04/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Saúde
10	Resultado preliminar após a entrevista	02/04/2018	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
11	Recurso do resultado preliminar após entrevista	03/04/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Saúde
12	Análise do recurso preliminar após entrevista	03/04/2018	16 às 18 horas	Secretaria Municipal de Saúde
13	Resultado final após entrevista	03/04/2018	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
14	Recurso do resultado final após entrevista	04/04/2018	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Saúde
15	Análise do recuso do resultado final após entrevista	04/04/2018	16 às 18 horas	Secretaria Municipal de Saúde
16	Homologação do Processo Seletivo	05/04/2018	às 12 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
17	Convocação	05/04/2018	a partir das 12 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde

Obs: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 – Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile, e-mail ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

5.5 – **Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará, de forma clara e objetiva, a vaga para qual deseja concorrer, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo, sob pena de cancelamento, salvo nos casos acumuláveis por previsão constitucional.**

5.6 – Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

5.7 – O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), disponível para impressão no site www.lambari.mg.gov.br, anexar documento de identificação, documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no item 3 e a documentação exigida relacionada no Capítulo 8 deste edital, de acordo com a vaga pleiteada.

5.7.1 - **Os documentos comprobatórios obrigatórios deverão ser entregues em cópias autenticadas**. O candidato poderá autenticar seus documentos Secretaria Municipal de Saúde, desde antes do prazo previsto para inscrição, ou apresentar autenticação realizada em cartório.

5.7.2 – Inscrições com cópias sem as devidas autenticações levarão ao cancelamento das mesmas.

5.7.3 – O candidato as vagas de Agente Comunitário de Saúde deverá- apresentar comprovante de residência em seu nome ou em nome de parente até 3º grau, juntamente com a comprovação do parentesco, ou através de contrato de aluguel.

5.8 – **A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua José Horton de Moraes, nº 335 – cerâmica, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma**:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2018
CARGO PLEITEADO: _____

5.9 **- As inscrições serão realizadas nos dias 16 a 19/03/2018 no período de 08h às 11h e das 13h às 16h.**

5.9.1 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;

5.10 – O preenchimento dos dados constantes do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso IV da Constituição da República, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.11 - Atendendo ao disposto no Artigo 3º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 2.027 de 22 de dezembro de 2017, este processo seletivo observará o prazo mínimo de 10 (dez) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sitio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.

5.12 - As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.13 – A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DAS VAGAS

6.1 - Este processo seletivo simplificado oferta um total de 200 (duzentas) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

6.2 - Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I.

6.3 - Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência e será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Federal nº 7.853/1989.

6.3.1- Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

6.4 - Para os efeitos do item 6.3, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.
6.5 - Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos aqui previstos, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.
6.6 – No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deverá declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes.
6.7 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, **juntamente com a ficha de inscrição**, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar de forma expressa:
6.7.1 – espécie e grau ou nível da deficiência;
6.7.2 – código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
6.7.3 – limitações funcionais;
6.7.4 – função para a qual é candidata;
6.7.5 – se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descrita no edital;
6.7.6 – data de expedição, assinatura e carimbo com o nº do CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
6.8 – O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
6.9 – Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Lambari, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.10 - A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função.

6.11 - O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com necessidades especiais, caso seja aprovado no processo seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.
6.12 - Na hipótese de não preenchimento da cota prevista no item 6.3, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES
7.1 - O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) gozar dos direitos políticos.
c) estar quite com as obrigações eleitorais.
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida por exame admissional;
g) não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
h) comprovar o cumprimento dos requisitos obrigatórios para ingresso nas funções, nos termos do Capítulo 3 deste Edital.
7.2 - O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.
8. DA SELEÇÃO:
8.1 – A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:
a) Análise dos títulos e experiência profissional: 4,0 pontos
b) Entrevista: 6,0 pontos
8.2 - Da análise dos títulos e experiência profissional
8.2.1 - Na análise dos títulos e experiência profissional serão consideradas as seguintes pontuações:
8.2.1.1 – MÉDICO PSF / ENFERMEIRO / ENFERMEIRO PRONTO SOCORRO / FARMACÊUTICO PRONTO SOCORRO / DENTISTA PSF / DENTISTA / MÉDICO PEDIATRA / MÉDICO CARDIOLOGISTA / MÉDICO ORTOPEDISTA / MÉDICO CIRURGIÃO / MÉDICO PERITO / MÉDICO OFTALMOLOGISTA / MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA / MÉDICO GERIATRA / MÉDICO PROGRAMA TABAGISMO / MÉDICO OBSTETRA / MÉDICO GINECOLOGISTA / FONOAUDIÓLOGO / NUTRICIONISTA / FISIOTERAPEUTA / PSICÓLOGO / ASSISTENTE SOCIAL / ENFERMEIRO CAPS / MÉDICO SAÚDE MENSAL / TERAPEUTA OCUPACIONAL / MÉDICO RADIOLOGISTA

DESCRIÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de nível superior	1,00	
02	Tempo no Serviço Público na Prefeitura Municipal de Lambari-MG, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	**Contagem de tempo ou documento equivalente**	01 ano	1,00
			02 anos	2,00
			03 anos	3,00
03	Tempo no Setor Público de outro ente ou Setor Privado	Contagem de tempo ou documento equivalente. **Obs: Serão aceitas nomenclaturas diferentes da função a serem exercidas, desde que o candidato comprove que as atribuições são equivalentes à função pleiteada**	01 ano	0,25
			02 anos	0,50
			03 anos	0,75
			04 anos	1,00

Obs[1]: Considera-se "**ano de serviço"** a pessoa ter exercido função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.
Obs[2]: O tempo utilizado para contagem referente ao item 01 não poderá ser considerado para contagem do item 02.

8.2.1.2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE ENDEMIAS / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO / TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO BÁSICA / TÉCNICO ADMINISTRATIVO JURÍDICO / TÉCNICO ADMINISTRATIVO CAPS / AUXILIAR ADMINISTRATIVO COMPRAS SAÚDE / OPERADORA DE SISTEMAS DE SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS / TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	
01	Escolaridade	Diploma ou certificado de conclusão de nível médio	1,00	
02	Tempo no Serviço Público na Prefeitura Municipal de Lambari-MG, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	**Contagem de tempo ou documento equivalente**	01 ano	1,00
			02 anos	2,00
			03 anos	3,00
03	Tempo no Setor Público de outro ente ou Setor Privado	Contagem de tempo ou documento equivalente. **Obs: Serão aceitas nomenclaturas diferentes da função a serem exercidas, desde que o candidato comprove que as atribuições são equivalentes à função pleiteada**	01 ano	0,25
			02 anos	0,50
			03 anos	0,75
			04 anos	1,00

Obs¹: Considera-se "**ano de serviço"** a pessoa ter exercido função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.
Obs²: O tempo utilizado para contagem referente ao item 01 não poderá ser considerado para contagem do item 02.

8.2.1.3 – FISCAL SANITÁRIO / AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO / RECEPCIONISTA PRONTO SOCORRO / AUXILIAR DE ALMOXARIFADO PRONTO SOCORRO / AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA PRONTO SOCORRO / AUXILIAR EM GESSOS HOSPITALARES / ASSISTENTE DE FARMÁCIA / ATENDENTE DE TRANSPORTE / MONITOR DE TRANSPORTE / MOTORISTA / ATENDENTE DE SAÚDE / ARTESÃO / AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA / RECEPCIONISTA SETOR DE RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	
01	Escolaridade	Diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental incompleto	1,00	
02	Tempo no Serviço Público na Prefeitura Municipal de Lambari-MG, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	**Contagem de tempo ou documento equivalente**	01 ano	1,00
			02 anos	2,00
			03 anos	3,00
03	Tempo no Setor Público de outro ente ou Setor Privado	Contagem de tempo ou documento equivalente. **Obs: Serão aceitas nomenclaturas diferentes da função a serem exercidas, desde que o candidato comprove que as atribuições são equivalentes à função pleiteada**	01 ano	0,25
			02 anos	0,50
			03 anos	0,75
			04 anos	1,00

Obs¹: Considera-se "**ano de serviço"** a pessoa ter exercido função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.
Obs²: O tempo utilizado para contagem referente ao item 01 não poderá ser considerado para contagem do item 02.

8.2.2 – Na entrevista serão avaliados os seguintes quesitos, com os respectivos pesos:

Diretrizes	Pontuação
Conhecimento técnico e prático	3,00
Capacidade relacional	2,00
Clareza e objetividade	1,00

8.2.2.1 – **Serão convocados para a entrevista os candidatos até o triplo do número das vagas previstas no Anexo I deste edital, após classificação preliminar decorrente da análise de títulos e experiência**.
8.2.2.2 – A convocação para entrevista será feita por edital de convocação, que determinará a data, o local e o horário para comparecimento dos candidatos.
8.2.2.3 - O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato no presente certame, ainda que tal ausência ou atraso seja justificado, ficando vedada a alteração de dia, local ou horário por solicitação do candidato.
8.2.2.4 – Para os cargos acumuláveis, poderá haver retorno da lista de classificados, caso o número de candidatos não seja suficiente para atender o número de vagas disponíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

9.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na análise dos títulos e da entrevista, em ordem decrescente;
9.2 - Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.
9.3 - A Administração Municipal, utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.
9.4 - O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lambari, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
9.5 – **A classificação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será feita de acordo com o Anexo IV - DISTRIBUIÇÃO DE MICRO ÁREAS DO ESF.**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
b) que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Lambari-MG;
c) que tiver mais idade.

11. Do Resultado Final

11.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.lambari.mg.gov.br e no Mural Oficial do Munícipio.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.2 - Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas na Imprensa Oficial do Município.
12.3 - Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
12.4 - Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:

12.4.1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
12.4.2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
12.4.3 - Certidão de Nascimento dos filhos;
12.4.4 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso) e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos;
12.4.5 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
12.4.6 - Cadastro do PIS/PASEP;
12.4.7 - Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
12.4.8 - Título de Eleitor;
12.4.9 - Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
12.4.10 - Atestado Médico Admissional;
12.4.11 - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
12.4.12 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12.4.13 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
12.4.14 - Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
12.4.15 - Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
12.4.16 - Declaração de Bens atualizada;
12.4.17 - Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
12.4.18 - Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
12.4.19 - Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Itaú S/A.
12.4.19.1 - A abertura de conta a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
12.4.20 - Certidão Negativa atualizada relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (1° e 2° grau).
12.4.21 - Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito, quando o caso.

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1 - A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital: 05 (cinco) dias;
b) Resultado Preliminar de Análise de Títulos e experiência profissional: 01 (um) dia;
c) Resultado Final da Análise de Títulos e experiência profissional: 01 (um) dia;
d) Resultado Preliminar após a realização das entrevistas: 01 (um) dia;
e) Resultado Final após a realização das entrevistas: 01 (um) dia.
14.2 – O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste edital – Anexo III, disponível no site www.lambari.mg.gov.br endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.
14.3 – O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.
14.3.1 – O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
14.4 - A decisão do recurso ficará disponível para consulta do próprio candidato e, caso necessário nova reclassificação, a mesma será publicada no site supracitado, na forma de retificação do resultado.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes deste processo serão custeadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
02.08.01.10.122.0026.2075.31.90.04.00 – 301; 02.08.01.10.122.0026.2159.31.90.04.00 – 311; 02.08.01.10.301.0026.2068.31.90.04.00 – 323; 02.08.01.10.301.0026.2070.31.90.04.00 – 325; 02.08.01.10.301.0026.2178.31.90.04.00 – 337; 02.08.01.10.301.0026.2210.31.90.04.00 – 342; 02.08.01.10.302.0026.2069.31.90.04.00 – 359; 02.08.01.302.0026.2204.31.90.04.00 – 372; 02.08.01.302.0026.2211.31.90.04.00 – 377; 02.08.01.10.303.0026.2155.31.90.04.00 – 386; 02.08.01.10.304.0026.2073.31.90.04.00 – 393; 02.08.01.10.304.0026.2074.31.90.04.00- 401.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
16.2 – Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
16.3 – A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do processo.
16.4 – A Prefeitura Municipal de Lambari se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
16.5 – O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no processo seletivo.
16.6 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, o Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.
16.7 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
16.8 - O Município de Lambari fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
16.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
16.10 - Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.lambari.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari.
16.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

Lambari, 02 de março de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas efetivas	Vargas reservadas a candidatos com deficiência	Carga Horária (Semanal)	Remuneração	Local de Trabalho
Agente Comunitário de Saúde	44	03	40 horas	Salário Mínimo	Unidade de Estratégia de Saúde da Família, de acordo com Anexo IV.
Agente de Endemias	09	01	40 horas	Salário Mínimo + 10% Insalubridade	Unidade Sede da Vigilância em Saúde.
Fiscal Sanitário	06	01	30 horas	Salário Mínimo	Unidade Sede de Vigilância em Saúde.
Auxiliar Consultório Odontológico	04	-	40 horas	Salário Mínimo	Consultório Odontológico Municipal.
Médico PSF	05	01	40 horas	R$ 6.490,00	Unidade de Estratégia de Saúde da Família.
Enfermeiro	08	01	40 horas	R$ 1.600,00 + 10% de Insalubridade	Unidades Básicas de Saúde Municipal.
Enfermeiro Pronto-Socorro	05	01	12/36	R$ 1.600,00 + 10% de Insalubridade	Unidade de Pronto Socorro Municipal.
Técnico de Enfermagem	12	01	40 horas	Salário Mínimo + 10% de insalubridade	Unidades Básicas de Saúde Municipal
Técnico de Enfermagem Pronto-Socorro	10	01	12/36	Salário Mínimo + 10% de insalubridade	Unidade de Pronto Socorro Municipal
Recepcionista Pronto-Socorro	02	-	12/36	Salário Mínimo	Unidade de Pronto Socorro Municipal
Auxiliar de Almoxarifado Pronto-Socorro	01	-	40 horas	Salário Mínimo	Unidade de Pronto Socorro Municipal
Farmacêutico do Pronto-Socorro	01	-	30 horas	R$ 1.100,00	Unidade de Pronto Socorro Municipal
Auxiliar de Higiene e Limpeza do Pronto Socorro	02	-	12/36	Salário Mínimo + 10% insalubridade	Unidade de Pronto Socorro Municipal
Auxiliar em Gessos Hospitalares	02	-	30 horas	Salário Mínimo	Unidade de Pronto Socorro Municipal
Dentista PSF	02	-	40 horas	R$ 2.006,00	Unidade de Estratégia de Saúde da Família.
Dentista	02	-	20 horas	R$ 1.003,00	Unidade Básica de Saúde Municipal
Médico Pediatra	03	-	20 horas	R$ 3.000,00	Unidades de Estratégia de Saúde da Família.
Médico Cardiologista	02	-	20 horas	R$ 3.000,00	Unidade Básica de Saúde Municipal.
Médico Ortopedista	02	-	20 horas	R$ 3.000,00	Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
Médico Cirurgião	03	-	20 horas	R$ 3.000,00	Unidades de Saúde Municipais.
Médico Perito	01	-	20 horas	R$ 3.000,00	Unidades de Saúde Municipais.
Médico Oftalmologista	02	-	20 horas	R$ 3.000,00	Unidades de Saúde Municipais
Médico Endocrinologista	01	-	20 horas	R$ 3.000,00	Unidades de Saúde Municipais.
Médico Geriatra	03	-	20 horas	R$ 3.000,00	Unidades de Saúde Municipais.
Médico para atuar no Programa de Tabagismo e outros programas da atenção básica	01	-	20 horas	R$ 3.000,00	Unidades de Saúde Municipais.
Médico Obstetra	02	-	20 horas	R$ 3.000,00	Unidades de Saúde Municipais.
Médico Ginecologista	01	-	20 horas	R$ 3.000,00	Unidades de Saúde Municipais.
Fonoaudióloga	03	-	20 horas	Salário Mínimo	Unidades de Saúde Municipais e NASF
Nutricionista	02	-	20 horas	Salário Mínimo	Unidades de Saúde Municipais e NASF
Fisioterapeuta	04	-	20 horas	Salário Mínimo	Unidades de Saúde Municipais e NASF
Psicólogo	04	-	20 horas	Salário Mínimo	Unidades de Saúde Municipais, NASF e CAPS.
Assistente de Farmácia	03	-	40 horas	Salário Mínimo	Farmácia de Minas
Atendente de Transporte	03	-	40 horas	Salário Mínimo	Setor de Transporte da Saúde
Monitor de Transporte	02	-	40 horas	Salário Mínimo	Setor de Transporte da Saúde
Motorista da Saúde	12	01	40 horas	Salário Mínimo	Setor de Transporte da Saúde
Atendente de Saúde	06	01	40 horas	Salário Mínimo	Unidades Básicas de Saúde
Técnico Administrativo da Atenção Básica	02	-	30 horas	R$1.200,00	Atenção Básica
Técnico Administrativo do Jurídico	01	-	30 horas	R$1.200,00	Jurídico da Saúde
Técnico Administrativo do CAPS	01	-	30 horas	R$1.200,00	CAPS
Auxiliar Administrativo para Compras da Saúde	01	-	30 horas	Salário Mínimo	Secretaria de Saúde
Operadora de Sistemas da Saúde	01	-	30 horas	Salário Mínimo	Secretaria de Saúde
Assistente Social	02	-	30 horas	R$1.600,00	Secretaria de Saúde e CAPS
Artesão	01	-	40 horas	Salário Mínimo	CAPS
Enfermeiro para o CAPS	01	-	40 horas	R$1.600,00 +10% de Insalubridade	CAPS
Médico com Formação em Saúde Mental	02	-	20 horas	R$3.000,00	CAPS
Terapeuta Ocupacional	01	-	40 horas	Salário Mínimo	CAPS
Técnico Educacional	01	-	20 horas	R$1.060,36	CAPS
Técnico de Enfermagem para o CAPS	01	-	40 horas	Salário Mínimo +10% de Insalubridade	CAPS
Auxiliar de Higiene e Limpeza	05	01	40 horas	Salário Mínimo	Unidades Básicas de Saúde
Educador Físico NASF	01	-	30 horas	R$ 1.300,00	NASF e Equipes de Saúde em Família
Médico Radiologista	01	-	20 horas	R$ 3.000,00 + 20% insalubridade	Setor de Radiologia do Município.
Técnico em Radiologia	02	-	24 horas	R$ 1.576,00 + 20% Insalubridade	Setor de Radiologia do Município.
Recepcionista para o Setor de Radiologia	01	-	40 horas	Salário Mínimo	Setor de Radiologia do Município.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 3.2018

CARGO PLEITEADO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

( ) Cópia do documento de identificação;
( ) Diploma ou declaração/histórico escolar;
( ) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
( ) Certidão de Contagem de Tempo no serviço público;
( ) Registro no Conselho de Classe
( ) Comprovação de residência médica;
( ) Certificado de cursos básicos da Atenção Básica (Capacitação no E-SUS e SISVAN, SISCAM entre outros).
( ) Curso Regular de Técnico em Enfermagem devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem;
( ) Curso de Protocolo de Manchester;
( ) Cursos Específicos na Área como Introdução à Vigilância Sanitária, Inspeções em Drogarias e Vigilância em Alimentos entre outros; (exclusivo para a função de Fiscal Sanitário);
( ) certificado de participação em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (exclusivo para a função de Agente Comunitário de Saúde)
( ) Comprovante de residência (exclusivo para a função de Agente Comunitário de Saúde)
( ) Outros: _____

( ) Li e declaro sob as penas da lei, que estou ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado , bem como que possuo os requisitos para o provimento da função e que estou em condições de apresentar todos os documentos necessários para uma eventual celebração de contrato.

Lambari, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Obs: O candidato deverá anexar somente a documentação necessária para o cargo que está pleiteando.

ANEXO III
MINUTA PARA RECURSO

Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL N 03/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – MINAS GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

N.º de Inscrição: _____Eu, _____ , abaixo qualificado (a),

inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº_____,

residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo**

Simplificado nº 03/2018, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

_____
Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Lambari, _____de _____de 2018.

Assinatura do Recorrente

OBS: Este formulário deve ser utilizado para qualquer recurso que o candidato venha interpor perante a Comissão de Organização.

ANEXO IV – Distribuição de micro áreas do ESF

Unidade de Saúde ESF ÁGUA

Micro área	Bairro
MC 01	Vila Nova
MC 04	Vila Nova
MC 05	Vila Nova
MC 06	Nova Baden/Serrinha
MC 07	Vila Rica/ Jardim Primavera Lavrinha/Vila Nova
MC 08	Pitangueiras/ Recanto da Serra (começo)
MC 09	Recanto da Serra (restante)

Unidade de Saúde ESF SOL

Micro área	Bairro
MC 01	Lake City/ Jardim do Lago
MC 02	Vale do Sol
MC 03	Pinhão Roxo/ Volta do Lago
MC 04	Corte de Pedra

MC 05	Galo Branco/ Galo de Ouro/ Vale do Sol
MC 06	Pinhão Roxo
MC 07	Pinhão Roxo/ Zona Rural

Unidade de Saúde ESF FOGO

Micro área	Bairro
MC 01	Vista Verde I
MC 02	Corredor
MC 03	Vista Verde II
MC 04	Mombuca/ Jacu Mantiva/ Floresta
MC 06	Cerâmica

Unidade de Saúde ESF AR

Micro área	Bairro
MC 01	Vila Brasil/ Volta do Lago/ Colina/ Santana
MC 02	Matadouro/ Colina/ Campo Belo
MC 03	Serrote
MC 04	Vila Brasil/ Colina
MC 05	Vila Brasil/ Campo Belo/ Colina
MC 07	Vila Brasil/ Colina
MC 08	Campo Belo/ Colina

Unidade de Saúde ESF VENTO

Micro área	Bairro
MC 01	Campinho
MC 02	Alto da Boa Vista
MC 03	Alto da Boa Vista/ Bela Vista
MC 04	Campinho
MC 05	Silvestrine/ Alberto Franco
MC 06	Silvestrine

Unidade ESF TERRA

Micro área	Bairro
MC 01	Paiolinho/ Folheta/ Campos
MC 02	Capelinha/ Posses/ Marimbondo/ Vargem/ Cachoerinha
MC 03	Congonhal/ Três Barras/ Vargem Grande/ Barba de Bode
MC 04	São João/ Santa Quitéria
MC 05	São Bartolomeu/ Roseiras/ Cachoerinha
MC 06	Garcias/ Piripau/ São Simão

Unidade de Saúde ESF LUA

Micro área	Bairro
MC 01	Volta do Ó/ Jardim Novo Horizonte
MC 02	Alto da Bela Vista/ Volta do Ó
MC 03	Centro
MC 04	Sertãozinho/ Centro
MC 05	Sertãozinho
MC 06	Sertãozinho

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:878DF99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Onde se lê:

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
2	Diana Helena Barros Vital	673007970	01/08/1982	29	-	-	-	29

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
3	Thiago Martins Da Rocha	673005613	20/07/1987	27	-	-	-	27

Lê-se:

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
9	Daniel Estevão Da Fonseca	673009521	29/10/1990	25	-	-	-	25

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
10	Paula Coelho Araujo	673003746	27/09/1982	24	-	-	-	24

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AF5D38B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 CONVITE Nº 01/2018 DE 01/03/2018

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2018
CONVITE Nº 01/2018 de 01/03/2018

PREÂMBULO
A Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos da Escola Municipal Padre Parreiras, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2018	
Modalidade:	**CONVITE Nº 001/2018**
Tipo de Licitação:	**Menor Preço Por Item**
Horário e Data da Sessão de Habilitação e limite para entrega das Propostas	8 horas do dia 08 de março de 2018.
Local:	Sede da Escola Municipal Padre Parreiras, localizada a Rua Antônio Gomes de Macedo, 980 –Monsenhor Parreiras – Luz –MG. 35.595-000/Sala 07
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste CONVITE.
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (arroz, achocolatado, açúcar, amendoim, biscoito doce, canjiquinha de milho, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de trigo, feijão, fermento pó Royal, fubá mimoso, gelatina, leite in natura pasteurizado, macarrão espaquete, macarrão picado, maisena, margarina, milho de canjica, milho de pipoca, óleo de soja canela em cavaco, milho verde em conserva, tempero alho e sal, sal refinado, Coxa e Contra Coxa abatido e resfriado, verduras variadas tipo sacolão, leite in natura pasteurizado e ovos de granja branco para o Exercício de 2018 conforme descrição dos itens constantes do Anexo I do Edital.
Prazo de execução:	10 (Dez) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Estimativo:	Global de R$ 16.047,99 (Dezesseis mil e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Disponibilidade do Edital:	De 8h as 16h, durante 5 dias úteis a contar da data do Edital, no endereço acima

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO LICITATÓRIO: PRC nº 01/18

EDITAL DE LICITAÇÃOMODALIDADE: CONVITE Nº. CC 01/18

Pelo presente CONVITE, a CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS, situada à RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE,** regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pela LC 123/06, **a ser aberta no dia 08/03/18 às 8 horas.**
No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, AMENDOIM, BISCOITO DOCE ,EXTRATO DE TOMATE, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO, FERMENTO EM PÓ ROYAL, FUBÁ MIMOSO, GELATINA, LEITE IN NATURA PASTEURIZADO, MACARRÃO ESPAQUETE, MACARRÃO PICADO, MAISENA, MARGARINA, MILHO DE CANJICA, MILHO DE PIPOCA, ÓLEO DE SOJA, CANELA (em cavaco), MILHO VERDE EM CONSERVA, TEMPERO ALHO E SAL, SAL REFINADO, VERDURAS VARIADAS TIPO

SACOLÃO, COXA E CONTRA COXA ABATIDO E RESFIADO, LEITE IN NATURA PASTEURIZADO, E OVOS DE GRANJA BRANCO PARA O EXERCICIO DE 2018, CONFORME DESCRIÇAO DOS ITENS CONSTANTES DO ANEXOS l DO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Especificações e quantitativos dos itens licitados.
b) **ANEXO II** - Minuta Declaração que **não emprega menores** de 18 anos.
c) ANEXO III - Termo De Renúncia – Habilitação**.**
d) ANEXO IV - Termo De Renúncia – Proposta**.**
e) ANEXO V - Minuta de Contrato.
f**) ANEXO VI** – Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP
G) **ANEXO VII -** Declaração De Que Concorda Com Os Termos Do Edital.
H) ANEXO VIII- Proposta Comercial

III - DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e hora a seguir:

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS
CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980, MONSENHOR PARREIRAS LUZ/MG
No dia 08/03/18 até às 8h na secretaria da Escola, Setor de Licitações.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 8 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.
Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.
Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste certame as empresas:
5.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
5.2 - As licitantes deverão apresentar no dia **08/03/18 às 8 horas** , munidos com 2 (dois) envelopes contendo no de **Nº 1**, documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital e, no envelope **Nº 2**, sua proposta comercial conforme solicitado no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS/CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/18
DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 2
ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS/ CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/18
PROPOSTA

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
5.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissoluções ou em liquidação;
5.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Público suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
5.3.3 – Que estejam reunidas em consórcio e seja controlada, coligada ou subsidiária entre si ou ainda qualquer que seja a sua forma de constituição;
5.3.4 - E estrangeiras que não funcionam no país.

VI - OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 02)
6.1- No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação **em original ou em cópia autenticada**:

1- **Contrato Social** E Últimas Alterações.
2- Certidão Negativa De Débito Fazenda **Federal.** Art. 29 III
3- Certidão Negativa De Débito Fazenda **Estadual**. Art. 29 III
4- Certidao Negativa De Débito Fazenda **Municipal**. Art29 III
5- Certidao Negativa De Débito **INSS**. Art 29 Inciso IV
6- Certificado De Regularidade De Situação P/ O Fundo De Garantia De Tempo De Serviço **(FGTS).**
7- Declaração Que Não Emprega Menores De Dezoito Anos. Anexo II.
8- Termo De Renúncia - Habilitação - Anexo III
9- Termo De Renúncia - Proposta - Anexo IV

10- Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho - CNDT
11- Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VII).**

12- Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(anexo VI)** deste edital.
6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão CPL**.
6.4 - O **CNPJ i**ndicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação **deverá ser o mesmo** do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

6.5 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Escola, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006**, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas (INSS E FGTS)**.
6.6– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
6.7 - A declaração do vencedor do item será no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**.

VII- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02

7.1 - A proposta deverá conter a **especificação detalhada** dos produtos oferecidos/licitados, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

1- Proposta feita em papel timbrado ou no próprio anexo, em via única em linguagem clara, **sem rasuras**, emendas ou entrelinhas, **devidamente assinada** pelo representante legal da empresa;
2- Indicação do nº deste convite: **CC Nº 01/18;**

3- Nome, endereço e **CNPJ da empresa**;

4- Proposta com validade **não inferior a 60 dias**, sob pena de desclassificação.
5- **Prazo de entrega:** Entrega parcelada/programada, aproximadamente num período de 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a solicitação da Escola Municipal Padre Parreiras e cronograma de entrega, anexo.
Local de entrega: Na Escola Municipal Padre Parreiras.

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Presidente da CPL, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;
Serão desclassificadas:
d) As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.

IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

9.2. - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, verbalmente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;

9.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado **sorteio entre elas,** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar com o menor preço.
9.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **ofertar o menor preço**.

IMPORTANTE:
9.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **2(dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do certame, **nova planilha de preços**, **com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **À PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes Convênios firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.
XIII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras, Setor de Licitações.
13.1.1- Caberá a CPL decidir sobre a petição impugnatória no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
13.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Declarada á vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
14.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.3– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do presidente terá efeito suspensivo.
14.4—Não serão considerados válido recurso enviado via fax e sem o devido protocolo na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras Setor de Licitações**.**

XV - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO
15.1 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **emissão da Ordem de Compra**/requisição interna, para entrega programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.
15.41.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de **cancelamento do contrato**.

15.2- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.
15.3 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
15.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
15.5- A Escola Padre Parreiras, **reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório**, podendo cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
15.6- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, **no prazo máximo de 02(dois) dias,** contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente do contrato.
XVI – DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

XVII– CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
17.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS desde que não afete a boa execução do contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
18.2 - As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
18.3 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei de Licitações (Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores), através de seu Presidente no horário de 7h às 13h na CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS /ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS (MG).

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Escola.
18.7. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
18.8. É facultado a Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**.
18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.
18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Presidente na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras, Setor de licitações, no endereço: Rua Antônio Gomes de Macedo nº 980 – Centro – Luz/MG, até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037)3421-1299.
18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

LUZ (MG), 01 DE MARÇO DE 2018.

Presidente da CPL

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO: 01/2018
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/18
LICITANTE: CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS/ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS.
CNPJ: 19.544.360/0001-82 tel: (037) 3421-1299 email: empp980@hotmail.com
Representante Legal: Maria da Luz Oliveira

Item	Unid.	Produto	Quant. mensal	Quant.Total	Marca	Valor Unitar	Valor total
1.	Kg	**Achocolatado:** Em pó instantâneo, vitaminado, com diluição mínima de 1Kg: 8 litros, embalagem aluminizada ou polietileno leitoso de 1 Kg. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega.	02	20			
2.	Pc	**Açúcar:** Branco tipo cristal Safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 5 Kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	8	80			
3.	Pc	**Amendoim:** Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	02	20			
4.	Pc	**Arroz:** Arroz branco polido, tipo 2, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	16	144			
5.	Cx	**Biscoito doce (tipo leite/ coco e Maria) 1,5 kg (Bolacha):** Embalagem dupla proteção, O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	04	40			
6.	Un	**Extrato de tomate:** Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais,	04	40			

		isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de **4,1 kg,** de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega. Tipo Elefante ou similiar ou de melhor qualidade						
7.	Pc	**Farinha de mandioca:** Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor,e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega.Tipo Anchieta ou similar ou outra de melhor qualidade : 1 kg	06	60			
8.	Pc	**Farinha de milho:** amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	06	60			
9.	Pc	**Farinha de trigo: especial enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem de papel ou plástica, pacote com 1Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade mínima de 6 meses a contar a partir data de entrega**	10	90			
10.	Kg	**Feijão carioquinha:** tipo 1,classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	12	120			
11.	Un	**Fermento em pó:** Fermento químico tipo pó, embalagem em lata contendo 250 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva,prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	02	20			
12.	Pc	**Fubá mimoso:** De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.	06	60			
13.	Kg	**Gelatina:** Pó para preparo de Gelatina, sabores variados, morango, framboesa, uva,abacaxi, limão, etc., embalagem de 01 kg,isento de mofo, odores estranhos,substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	02	20			
14.	Pc	**Leite:** in natura pasteurizado em saco de um litro tipo B, peso 1000 ml, embalagem de plástica teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade .Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).	80	800			
15.	Pc	**Macarrão Espaguete:** vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas,admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	30	300			
16.	Pc	**Macarrão picado:** tipo padre nosso – pacote com 500g – 1ª linha. Prazo de validade mínima de 02 anos.	04	40			
17.	Pc	**Maisena:** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500g. Tipo Anchieta ou similar ou de melhor qualidade	03	30			
18.	Un	**Margarina:** 500g produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega naunidade requisitante.	03	30			
19.	Pc	**Milho de canjica:** De primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g.	06	60			
20.	Pc	**Milho de pipoca:** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500g. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	05	50			
21.	Un	Óleo de soja: Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega	40	360			
22.	PC	**Canela em cavaco :** Para infusão, tostado. Embalagem de 200 gramas, livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	04	40			
23.	Kg	**Milho Verde:** Em conserva Contendo grãos de milho verde ao natural, água, sal e açúcar, sem aditivos químicos , os mesmos deverão estar isentos de ranço e de outras características indejáveis, lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido até 2KG	02	18			
24.	Kg	**Tempero:** alho/sal Descrição Tempero pronto à base de sal e alho selecionado, utilizados para realçar o sabor dos alimentos. Aplicação Utilizado no preparo de pratos salgados em geral. Composição Sal, alho, água, realçador de sabor (glutamato monossódico), e antioxidante (ácido cítrico). Prazo de validade 18 meses **pacote de 500 gramas.**	04	36			
25.	Pc	**Sal refinado:** de mesa, iodado cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo características sensoriais**:** aparência cristais de granulação uniforme , não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor branca odor: inodor; sabor: caracterisco (salino) , pacote de polietileno atóxico , resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1KG.	03	30			
26.	Kg	Verduras tipo sacolão: Verduras variadas tipo sacolão em ótimas	68 kg	680			

		qualidades.					
27.	Kg	**Coxa e contra coxa abatido e resfriado.**	48kg	480			
28.	Un	**Vinagre branco 750 ml**: isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos,livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado	04	40			
29.	Pente	**Ovos de granja (branco) –** pente de ovos de boa qualidade com 2 dúzias e meia.	10	100			

VALOR GLOBAL:R$ _____
Validade da Proposta ---------- dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega:_____ dias (Máximo de 02 dias úteis) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data:_____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO: 01/2018
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/18
LICITANTE: CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS /ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS.
CNPJ: 19.544.360/0001-82 tel: (037) 3421-1299 email:
empp980@hotmail.com
Representante Legal: Maria da Luz Oliveira

Item	Unid.	Produto	Quant. mensal	Quant. Total	Marca	Valor Unitar	Valor total
01	Kg	**Achocolatado 1kg**	02	20			
02	Pc	**Açúcar 5kg**	08	80			
03	Pc	**Amendoim 500g**	02	20			
04	Pc	**Arroz 5kg**	16	144			
05	Cx	**Bolacha caixa 1,5kg**	04	40			
06	Un	**Extrato de tomate 4,1Kg**	04	40			
07	Pc	**Farinha de mandioca 1kg**	06	60			
08	Pc	**Farinha de milho 1Kg**	06	60			
09	Pc	**Farinha de trigo 1kg**	10	90			
10	Kg	**Feijão carioquinha 1kg**	12	120			
11	Un	**Fermento pó royal** 250g	02	20			
12	Pc	**Fubá mimoso 1kg**	06	60			
13	Kg	**Gelatina 500g**	02	20			
14	Pc	**Leite 1L**	80	800			
15	Pc	**Macarrão Espaguete 1Kg**	30	300			
16	Pc	**Macarrão picado 500g**	04	40			
17	Pc	**Maisena 500g**	03	30			
18	Un	**Margarina 500g**	04	36			
19	Pc	**Milho de canjica 500g**	06	60			
20	Pc	**Milho de pipoca 500g**	05	50			
21	Un	Óleo de soja	40	360			
22	pc	**Canela em cavaco 200g**	04	40			
23	un	**Milho Verde em Conserva 2kg**	02	18			
24	Kg	**Tempero/alho e sal 500g**	03	30			
25	Pc	**Sal refinado 1kg**	04	36			
26	Kg	Verduras tipo Sacolão 1kg	68	680			
27	KG	**COXA E CONTRA COXA abatido e resfriado 1kg**	48	480			
28	Un	**Vinagre branco 750 ml**	04	40			
29	DZ	**Ovos de granja (branco) Pente**	15	135			

VALOR GLOBAL:R$ _____
Validade da Proposta ---------- dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega:_____ dias (Máximo de 02 dias úteis) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data:_____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO.: 01/18
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/18

A empresa_____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Data, de de 2018.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/18,** declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminares, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados, na presente data.

Local e data de de 2018.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Tel. _____

_____
Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/18,** declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou/classificou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com adjudicação e posterior homologação deste certame.

Local e data: _____ de _____ de 2018.

Licitante: _____CNPJ_____

_____
Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/18 DE ____ DE MARÇO DE 2018.

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS E A EMPRESA ----------, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº 01/18.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 19.544.360/0001-82, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, 980, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes , **Sra. Maria da Luz Oliveira ,CPF: 694.982.536-68** brasileira, residente à rua Matutina, 265, Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA ----------**, com sede a ----------, nº ----------, Bairro - ---------- nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº ----------, aqui representada por ----------, CPF: ----------, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de --------(----------) kg de ---------- para a manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R$---------** (----------), sendo **R$----------** (----------) ----------.
2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: _____DIAS,** após emissão de N. Fiscal Eletrônica mensal referente á entrega da mercadoria no mês.
2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – **DA CONTRATADA**:

a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.
4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.
4.3 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de _____ meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.
4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.
4.5 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
4.7- A Escola _____, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 10 (Dez) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal prevista nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/18** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. 0 descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) - Advertência por escrito;
b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;
8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, de de 2018.

GERALDO MENDES VASCONCELOS
Presidente da Caixa
Escolar Monsenhor

MARIA DA LUZ OLIVEIRA
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
TAMIRES EVANGELISTA DE OLIVEIRA
CPF: 079.229.946-99

_____
DELVA MARIA DA SILVA
CPF: 955.46.726-34

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº01/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº 01/18, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
MODALIDADE CONVITE Nº01/2018

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº _____/2018, DECLARA expressamente que:

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ

ANEXO VIII

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: 01/2018
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/18
LICITANTE:CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
CNPJ: 19.544.360/0001-82 tel: (037) 3421-1299 email: empp980@hotmail.com
Representante Legal: Maria da Luz Oliveira

ITEM	UNID	PRODUTO	QT MENSAL	QT TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
1.							
2.							
3.							
4.							

VALOR GLOBAL: R$_____.

Validade da Proposta: 10 meses
Prazo de entrega: 02 (dois) dias (Máximo de 02 dias) VER CLAUSULA XV DO EDITAL.

Luz, de de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1157D014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE LICITAÇÃO

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2018
CONVITE Nº 01/2018 de 01/03/2018

PREÂMBULO
A Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos da Escola Municipal Padre Parreiras, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2018	
Modalidade:	**CONVITE Nº 001/2018**
Tipo de Licitação:	**Menor Preço Por Item**
Horário e Data da Sessão de Habilitação e limite para entrega das Propostas	8 horas do dia 08 de março de 2018.
Local:	Sede da Escola Municipal Padre Parreiras, localizada a Rua Antônio Gomes de Macedo, 980 –Monsenhor Parreiras – Luz –MG. 35.595-000/Sala 07
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste CONVITE.
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (arroz, achocolatado, açúcar, amendoim, biscoito doce, canjiquinha de milho, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de trigo, feijão, fermento pó Royal, fubá mimoso, gelatina, leite in natura pasteurizado, macarrão espaquete, macarrão picado, maisena, margarina, milho de canjica, milho de pipoca, óleo de soja canela em cavaco, milho verde em conserva, tempero alho e sal, sal refinado, Coxa e Contra Coxa abatido e resfriado, verduras variadas tipo sacolão, leite in natura pasteurizado e ovos de granja branco para o Exercício de 2018 conforme descrição dos itens constantes do Anexo I do Edital.
Prazo de execução:	10 (Dez) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Estimativo:	Global de R$ 16.047,99 (Dezesseis mil e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Disponibilidade do Edital:	De 8h as 16h, durante 5 dias úteis a contar da data do Edital, no endereço acima

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO LICITATÓRIO: PRC nº 01/18

EDITAL DE LICITAÇÃOMODALIDADE: CONVITE Nº. CC 01/18

Pelo presente CONVITE, a CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS, situada à RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE,** regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pela LC 123/06, **a ser aberta no dia 08/03/18 às 8 horas.**
No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR, ACHOCOLATADO, AMENDOIM, BISCOITO DOCE ,EXTRATO DE TOMATE, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO, FERMENTO EM PÓ ROYAL, FUBÁ MIMOSO, GELATINA, LEITE IN NATURA PASTEURIZADO, MACARRÃO ESPAQUETE, MACARRÃO PICADO, MAISENA, MARGARINA, MILHO DE CANJICA, MILHO DE PIPOCA, ÓLEO DE SOJA, CANELA (em cavaco), MILHO VERDE EM CONSERVA, TEMPERO ALHO E SAL, SAL REFINADO, VERDURAS VARIADAS TIPO SACOLÃO, COXA E CONTRA COXA ABATIDO E RESFIADO, LEITE IN NATURA PASTEURIZADO, E OVOS DE GRANJA BRANCO PARA O EXERCICIO DE 2018, CONFORME DESCRIÇAO DOS ITENS CONSTANTES DO ANEXOS l DO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Especificações e quantitativos dos itens licitados.

b) **ANEXO II** - Minuta Declaração que **não emprega menores** de 18 anos.
c) ANEXO III - Termo De Renúncia – Habilitação**.**
d) ANEXO IV - Termo De Renúncia – Proposta**.**
e) ANEXO V - Minuta de Contrato.
f**) ANEXO VI** – Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP
G) **ANEXO VII -** Declaração De Que Concorda Com Os Termos Do Edital.
H) ANEXO VIII- Proposta Comercial

III - DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e hora a seguir:

ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS
CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 980, MONSENHOR PARREIRAS LUZ/MG
No dia 08/03/18 até às 8h na secretaria da Escola, Setor de Licitações.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 8 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.
Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.
Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste certame as empresas:
5.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
5.2 - As licitantes deverão apresentar no dia **08/03/18 às 8 horas** , munidos com 2 (dois) envelopes contendo no de **Nº 1**, documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital e, no envelope **Nº 2**, sua proposta comercial conforme solicitado no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS/CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/18
DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 2
ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS/ CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/18
PROPOSTA

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
5.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissoluções ou em liquidação;
5.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Público suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
5.3.3 – Que estejam reunidas em consórcio e seja controlada, coligada ou subsidiária entre si ou ainda qualquer que seja a sua forma de constituição;
5.3.4 - E estrangeiras que não funcionam no país.

VI - OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 02)
6.1- No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação **em original ou em cópia autenticada**:

1- **Contrato Social** E Últimas Alterações.
2- Certidão Negativa De Débito Fazenda **Federal.** Art. 29 III
3- Certidão Negativa De Débito Fazenda **Estadual**. Art. 29 III
4- Certidao Negativa De Débito Fazenda **Municipal**. Art29 III
5- Certidao Negativa De Débito **INSS**. Art 29 Inciso IV
6- Certificado De Regularidade De Situação P/ O Fundo De Garantia De Tempo De Serviço **(FGTS).**
7- Declaração Que Não Emprega Menores De Dezoito Anos. Anexo II.
8- Termo De Renúncia - Habilitação - Anexo III
9- Termo De Renúncia - Proposta - Anexo IV

10- Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho - CNDT
11- Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VII).**
12- Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(anexo VI)** deste edital.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão CPL**.
6.4 - O **CNPJ i**ndicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação **deverá ser o mesmo** do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

6.5 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Escola, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006**, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas (INSS E FGTS)**.
6.6– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
6.7 - A declaração do vencedor do item será no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**.

VII- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02

7.1 - A proposta deverá conter a **especificação detalhada** dos produtos oferecidos/licitados, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

1- Proposta feita em papel timbrado ou no próprio anexo, em via única em linguagem clara, **sem rasuras**, emendas ou entrelinhas, **devidamente assinada** pelo representante legal da empresa;
2- Indicação do nº deste convite: **CC Nº 01/18;**

3- Nome, endereço e **CNPJ da empresa**;

4- Proposta com validade **não inferior a 60 dias**, sob pena de desclassificação.
5- **Prazo de entrega:** Entrega parcelada/programada, aproximadamente num período de 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a solicitação da Escola Municipal Padre Parreiras e cronograma de entrega, anexo.
Local de entrega: Na Escola Municipal Padre Parreiras.

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Presidente da CPL, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;
Serão desclassificadas:
d) As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.

IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

9.2. - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, verbalmente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;
9.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado **sorteio entre elas,** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar com o menor preço.
9.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **ofertar o menor preço**.

IMPORTANTE:
9.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **2(dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do certame, **nova planilha de preços**, **com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **À PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes Convênios firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.
XIII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras, Setor de Licitações.
13.1.1- Caberá a CPL decidir sobre a petição impugnatória no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
13.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Declarada á vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
14.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.3– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do presidente terá efeito suspensivo.
14.4—Não serão considerados válido recurso enviado via fax e sem o devido protocolo na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras Setor de Licitações**.**

XV - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO
15.1 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **emissão da Ordem de Compra**/requisição interna, para entrega programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 10 (Dez) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.
15.41.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de **cancelamento do contrato**.

15.2- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.
15.3 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
15.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
15.5- A Escola Padre Parreiras, **reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório**, podendo cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
15.6- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, **no prazo máximo de 02(dois) dias,** contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente do contrato.
XVI – DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

XVII– CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
17.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS desde que não afete a boa execução do contrato.
XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
18.2 - As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
18.3 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei de Licitações (Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores), através de seu Presidente no horário de 7h às 13h na CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS /ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS (MG).

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Escola.
18.7. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
18.8. É facultado a Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**.
18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.
18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Presidente na Secretaria da Escola Municipal Padre Parreiras, Setor de licitações, no endereço: Rua Antônio Gomes de Macedo nº 980 – Centro – Luz/MG, até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037)3421-1299.
18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

LUZ (MG), 01 DE MARÇO DE 2018.

PRESIDENTE DA CPL
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO: 01/2018
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/18
LICITANTE: CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS/ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS.
CNPJ: 19.544.360/0001-82 tel: (037) 3421-1299 email: empp980@hotmail.com
Representante Legal: Maria da Luz Oliveira

Item	Unid.	Produto	Quant. mensal	Quant.Total	Marca	Valor Unitar	Valor total
1.	Kg	**Achocolatado:** Em pó instantâneo, vitaminado, com diluição mínima de 1Kg: 8 litros, embalagem aluminizada ou polietileno leitoso de 1 Kg. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega.	02	20			
2.	Pc	**Açúcar:** Branco tipo cristal Safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 5 Kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	8	80			
3.	Pc	**Amendoim:** Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	02	20			
4.	Pc	**Arroz:** Arroz branco polido, tipo 2, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	16	144			
5.	Cx	**Biscoito doce (tipo leite/ coco e Maria) 1,5 kg (Bolacha):** Embalagem dupla proteção, O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	04	40			
6.	Un	**Extrato de tomate:** Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de **4,1 kg,** de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega. Tipo Elefante ou similiar ou de melhor qualidade	04	40			
7.	Pc	**Farinha de mandioca:** Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor,e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega.Tipo Anchieta ou similar ou outra de melhor qualidade : 1 kg	06	60			

8.	Pc	**Farinha de milho:** amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	06	60			
9.	Pc	**Farinha de trigo: especial enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem de papel ou plástica, pacote com 1Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade mínima de 6 meses a contar a partir data de entrega**	10	90			
10.	Kg	**Feijão carioquinha:** tipo 1,classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	12	120			
11.	Un	**Fermento em pó:** Fermento químico tipo pó, embalagem em lata contendo 250 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva,prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	02	20			
12.	Pc	**Fubá mimoso:** De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.	06	60			
13.	Kg	**Gelatina:** Pó para preparo de Gelatina, sabores variados, morango, framboesa, uva, abacaxi, limão, etc., embalagem de 01 kg,isento de mofo, odores estranhos,substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	02	20			
14.	Pc	**Leite:** in natura pasteurizado em saco de um litro tipo B, peso 1000 ml, embalagem de plástica teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade .Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).	80	800			
15.	Pc	**Macarrão Espaguete:** vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas,admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	30	300			
16.	Pc	**Macarrão picado:** tipo padre nosso – pacote com 500g – 1ª linha. Prazo de validade mínima de 02 anos.	04	40			
17.	Pc	**Maisena:** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500g. Tipo Anchieta ou similar ou de melhor qualidade	03	30			
18.	Un	**Margarina:** 500g produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega naunidade requisitante.	03	30			
19.	Pc	**Milho de canjica:** De primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g.	06	60			
20.	Pc	**Milho de pipoca:** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500g. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	05	50			
21.	Un	Óleo de soja: Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega	40	360			
22.	PC	**Canela em cavaco :** Para infusão, tostado. Embalagem de 200 gramas, livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	04	40			
23.	Kg	**Milho Verde:** Em conserva Contendo grãos de milho verde ao natural, água, sal e açúcar, sem aditivos químicos , os mesmos deverão estar isentos de ranço e de outras características indejáveis, lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido até 2KG	02	18			
24.	Kg	**Tempero:** alho/sal Descrição Tempero pronto à base de sal e alho selecionado, utilizados para realçar o sabor dos alimentos. Aplicação Utilizado no preparo de pratos salgados em geral. Composição Sal, alho, água, realçador de sabor (glutamato monossódico), e antioxidante (ácido cítrico). Prazo de validade 18 meses **pacote de 500 gramas.**	04	36			
25.	Pc	**Sal refinado:** de mesa, iodado cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo características sensoriais**:** aparência cristais de granulação uniforme , não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor branca odor: inodor; sabor: caracterisco (salino) , pacote de polietileno atóxico , resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1KG.	03	30			
26.	Kg	Verduras tipo sacolão: Verduras variadas tipo sacolão em ótimas qualidades.	68 kg	680			
27.	Kg	**Coxa e contra coxa abatido e resfriado.**	48kg	480			
28.	Un	**Vinagre branco 750 ml**: isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos,livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado	04	40			
29.	Pente	**Ovos de granja (branco) –** pente de ovos de boa qualidade com 2 dúzias e meia.	10	100			

VALOR GLOBAL:R$ _____
Validade da Proposta ---------- dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega:_____ dias (Máximo de 02 dias úteis) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data:_____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO: 01/2018
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/18
LICITANTE: CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS /ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS.
CNPJ: 19.544.360/0001-82 tel: (037) 3421-1299 email: empp980@hotmail.com
Representante Legal: Maria da Luz Oliveira

Item	Unid.	Produto	Quant. mensal	Quant.Total	Marca	Valor Unitar	Valor total
01	Kg	**Achocolatado 1kg**	02	20			
02	Pc	**Açúcar 5kg**	08	80			
03	Pc	**Amendoim 500g**	02	20			
04	Pc	**Arroz 5kg**	16	144			
05	Cx	**Bolacha caixa 1,5kg**	04	40			
06	Un	**Extrato de tomate 4,1Kg**	04	40			
07	Pc	**Farinha de mandioca 1kg**	06	60			
08	Pc	**Farinha de milho 1Kg**	06	60			
09	Pc	**Farinha de trigo 1kg**	10	90			
10	Kg	**Feijão carioquinha 1kg**	12	120			
11	Un	**Fermento pó royal** 250g	02	20			
12	Pc	**Fubá mimoso 1kg**	06	60			
13	Kg	**Gelatina 500g**	02	20			
14	Pc	**Leite 1L**	80	800			
15	Pc	**Macarrão Espaguete 1Kg**	30	300			
16	Pc	**Macarrão picado 500g**	04	40			
17	Pc	**Maisena 500g**	03	30			
18	Un	**Margarina 500g**	04	36			
19	Pc	**Milho de canjica 500g**	06	60			
20	Pc	**Milho de pipoca 500g**	05	50			
21	Un	Óleo de soja	40	360			
22	pc	**Canela em cavaco 200g**	04	40			
23	un	**Milho Verde em Conserva 2kg**	02	18			
24	Kg	**Tempero/alho e sal 500g**	03	30			
25	Pc	**Sal refinado 1kg**	04	36			
26	Kg	Verduras tipo Sacolão 1kg	68	680			
27	KG	**COXA E CONTRA COXA abatido e resfriado 1kg**	48	480			
28	Un	**Vinagre branco 750 ml**	04	40			
29	DZ	**Ovos de granja (branco) Pente**	15	135			

VALOR GLOBAL:R$ _____

Validade da Proposta ---------- dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega:_____ dias (Máximo de 02 dias úteis) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data:_____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO.: 01/18
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/18

A empresa_____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Data, de de 2018.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

CARIMBO DO CNPJ
ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/18,** declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminares, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados, na presente data.

Local e data de de 2018.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Tel. _____

_____
Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/18,** declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou/classificou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com adjudicação e posterior homologação deste certame.

Local e data: _____ de _____ de 2018.

Licitante: _____CNPJ_____

_____
Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ
ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/18 DE ____ DE MARÇO DE 2018.

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS E A EMPRESA ----------, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº 01/18.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 19.544.360/0001-82, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, 980, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes , **Sra. Maria da Luz Oliveira ,CPF: 694.982.536-68** brasileira, residente à rua Matutina, 265, Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA ----------**, com sede a ----------, nº ----------, Bairro - ---------- nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº ----------, aqui representada por ----------, CPF: ----------, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de --------(----------) kg de ---------- para a manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R$---------** (----------), sendo **R$----------** (----------) ----------.
2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: _____DIAS,** após emissão de N. Fiscal Eletrônica mensal referente á entrega da mercadoria no mês.
2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – **DA CONTRATADA**:

a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.
4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.
4.3 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de _____ meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.
4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.
4.5 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
4.7- A Escola _____, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 10 (Dez) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal prevista nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/18** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. 0 descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) - Advertência por escrito;
b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;
8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.
E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, de de 2018.

MARIA DA LUZ OLIVEIRA
Representante
Contratada

GERALDO MENDES VASCONCELOS
Presidente da Caixa
Escolar Monsenhor

TESTEMUNHAS:

_____
TAMIRES EVANGELISTA DE OLIVEIRA
CPF: 079.229.946-99

_____
DELVA MARIA DA SILVA
CPF: 955.46.726-34

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº01/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº 01/18, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
MODALIDADE CONVITE Nº01/2018

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº _____/2018, DECLARA expressamente que:

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ

ANEXO VIII

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: 01/2018
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/18
LICITANTE:CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS
CNPJ: 19.544.360/0001-82 tel: (037) 3421-1299 email:
empp980@hotmail.com
Representante Legal: Maria da Luz Oliveira

ITEM	UNID	PRODUTO	QT MENSAL	QT TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
1.							
2.							
3.							
4.							

VALOR GLOBAL : R$_____.

Validade da Proposta: 10 meses

Prazo de entrega: 02 (dois) dias (Máximo de 02 dias) VER CLAUSULA XV DO EDITAL.

Luz, de de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C77263E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 DE 12.03.2018 CONVITE Nº 01/2018 DE 12.03.2018

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2018 de 12.03.2018
CONVITE Nº 01/2018 de 12.03.2018

PREÂMBULO
A Caixa Escolar São José Operário, do Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2018	
Modalidade:	**CONVITE Nº 01/2018**
Tipo de Licitação:	**Menor Preço Por Item**
Horário e Data da Sessão de Habilitação e limite para entrega das Propostas	09: 00 hora do dia 12 de março de 2018
Local:	Sede da Pré Escolar MunicipalCantinho Saber , localizada a Rua Padre João da Mata Rodarte, 625 – Monsenhor Parreiras – Luz – MG. 35.595-000
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste CONVITE.
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, (frango resfriado, coxa e peito de frango resfriado , carne bovina, ponta de agulha, fraldinha, acém, músculo, contra filé, filé, verduras legumes e frutas variados e demais gêneros alimentícios em geral) conforme descrição dos itens em anexo.
Prazo de execução:	10 meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor Estimativo:	Global de R$39.135,20 (Trinta e nome mil centos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Disponibilidade do Edital:	De 08h00min ás l6:00 horas, em dias úteis, no endereço acima

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2018 de 12.03.2018
CONVITE Nº 01/2018 de 12.03.2018

Pelo presente CONVITE, a CAIXA ESCOLAR NOSSA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, situada à RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, 625, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE,** regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pela LC 123/06 **a ser aberta no dia 12/03/18 às 09h e 00min.**
No processamento do presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COXA DE FRANGO RESFRIADO, CARNE BOVINA, VERDURAS LEGUES E FRUTAS GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCICIO DE 2018, CONFORME ANEXOS AO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a)ANEXO I - Especificações e quantitativos dos itens licitados**;**
b)ANEXO II - Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
c)ANEXO III - Termo De Renúncia – Habilitação.
d)ANEXO IV - Termo De Renúncia – Proposta.
e)ANEXO V -Minuta de Contrato.
f)ANEXO VI -Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP **g)ANEXO VII -** Modelo De Declaração De Que Concorda Com Os Termos Do Edital **h)ANEXO VIII** – PROPOSTA COMERCIAL

III - DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e hora a seguir:

PRÉ- ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER
CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
RUA JOÃO DA MATA RODARTE, 625.
LUZ/MG
No dia 12/03/18 até às 09:h 00min na secretaria da Escola, Setor de Licitações.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 09h 00min, do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.

Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste certame as empresas:

5.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

5.2 - As licitantes deverão apresentar no dia **12/03/18, às 09h e 00min**, munidos com 2 (dois) envelopes contendo no de **Nº 1**, documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital e, no envelope **Nº 2**, sua proposta comercial conforme solicitado no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER/ CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/18
DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 2
PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER / CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 01/18
PROPOSTA

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sobconcurso de credores, em dissoluções ou em liquidação;

5.3.2- Que estejam com o direito delicitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.3.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda qualquer que seja a sua forma de constituição;

5.3.4 - E estrangeiras que não funcionam no país.

VI - OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 01)

6.1- No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação **em original ou em cópia autenticada**:

1- Contrato Social E Últimas **Alterações**.
2- Certidão Negativa De Débito Fazenda **Federal.** Art. 29 III
3- Certidão Negativa De Débito Fazenda **Estadual**. Art. 29 III
4- Certidao Negativa De Débito Fazenda **Municipal**. Art29 III
5- Certidao Negativa De Débito **INSS**. Art 29 Inciso IV
6- Certificado De Regularidade De Situação P/ O Fundo De Garantia De Tempo De Serviço **(FGTS).**
7- Declaração Que Não Emprega Menores De Dezoito Anos. **Anexo II.**
8- Termo De Renúncia - Habilitação - **Anexo III**
9- Termo De Renúncia - Proposta - **Anexo IV**

10- **Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho- CNDT**
11- Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VII).**
12- Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(anexo VI)** deste edital.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão CPL**.

6.4 - O **CNPJ i**ndicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação **deverá ser o mesmo** do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

6.5 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Escola, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006**, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas (INSS E FGTS)**.

6.6– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

6.7 - A declaração do vencedor do item será no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**.

VII- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02

7.1 - A proposta deverá conter a **especificação detalhada** dos produtos oferecidos/licitados, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

1- Proposta feita em papel timbrado ou no próprio anexo, em via única em linguagem clara, **sem rasuras**, emendas ou entrelinhas, **devidamente assinada** pelo representante legal da empresa;
2- Indicação do nº deste convite: **CC Nº 01/18**;

3- Nome, endereço e **CNPJ da empresa**;

4- Proposta com validade **não inferior a 60 dias**, sobpena de desclassificação.
5- **Prazo de entrega:** Entrega parcelada/programada, aproximadamente num período de onze meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a solicitação Do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber e cronograma de entrega, anexo.

6- **Local de entrega:** Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Presidente da CPL, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.
7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sobalegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
7.5 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO
Serão desclassificadas:
a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;
Serão desclassificadas:
d) As propostas que **não apresentarem a marca** dos bens oferecidos.
IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

9.2. - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, verbalmente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;
9.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado **sorteio entre elas,** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar com o menor preço.
9.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **ofertar o menor preço**.
IMPORTANTE:

9.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do certame, **nova planilha de preços**, **com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

X - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado **À PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS
a) O Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber reserva-se o direito de rejeitar as propostas
apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse
público;
b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.
XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar São Jose Operário:
XIII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
13.1- Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber , Setor de Licitações.
13.1.1- Caberá a CPL decidir sobre a petição impugnatória no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
13.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Declarada á vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para
apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do presidente terá efeito suspensivo.

14.4-Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo na Secretaria da Pré Escolar Municipal Cantinho Do SaberSetor de Licitações**.**

XV -DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

15.1 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **emissão da Ordem de Compra**/requisição interna, para entrega programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, no prazo máximo de 10meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da **contratante.**

15.41.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Escola, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do contrato**.**

15.2- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.

15.3 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

15.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

15.5-O Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, **reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório**, podendo cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

15.6- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, **no prazo máximo de 02 (dois) dias,** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

XVI – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

XVII– CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

17.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber e desde que não afete a boa execução do contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 dalei 8.666/93.

18.2 - As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.3 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei de Licitações (Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores), através de seu Presidente no horário de08:00 às 17:00 horas na Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber.

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Escola.

18.7. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.8. É facultada a Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.

18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Presidente na Secretaria doSetor de licitações, no endereço: Rua Padre João da mata Rodarte nº 625 Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-2987.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

Luz, 02 de março de 2018.

_____
Presidente da CPL

ANEXOVIII

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERARIO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO: 01/2018

LICITAÇÃO: CONVITENº 01/18
LICITANTE:CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CNPJ: 10.1267.773/0001-92
Tel: (037) 3421-2987
email:
cantinhosaberluz@hotmail.com
Representante Legal: Dayse Vieira Duarte Oliveira

ITEM	UND.	PRODUTO	QT MENSAL	QT TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1.							
2.							
3.							
4.							

VALOR GLOBAL : (.....)
Validade da Proposta: _____ dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega: _____ dias (Máximo de 02 dias) VER CLAUSULA XV DO EDITAL Data: _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO II
DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCESSO: 01/18
LICITAÇÃO: CARTA CONVITENº 01/18

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Data, de _____ de 2018.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2018,**declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminares, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursoe ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados, na presente data.

Local e data_____ de _____ de 2018.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Tel. _____

_____
Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr._____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2018**, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou / classificou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com adjudicação e posterior homologação deste certame.
Local e data: _____ de _____ de2018.

Licitante: _____CNPJ_____

_____
Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO E A EMPRESA ----------, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº 01/2018".

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**,inscrita no CNPJ sob o no 10.267.773/0001-92, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, 625, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representada pela Presidente da CaixaEscolar São José Operário, **Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira** , brasileira, casada, CPF nº 955.462.866-87, residente à Rua Campos Altos, 57, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA ----------**, com sede a ----------, nº ----------, Bairro ---------- nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº ----------, aqui representada por ----------, CPF: ----------, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de --------(----------) kg de ---------- para a manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R$---------** (----------), sendo **R$----------** (----------) mercadorias a serfornecido.
2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: _____DIAS,** após emissão de N. Fiscal Eletronica mensal referente á entregada mercadoria no mês.
2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – **DA CONTRATADA**:

a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos,nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.
4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.
4.3.A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.
4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sobpena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade docontrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.
4.5 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federalincidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
4.7- A Escola _____, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem emdesacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deveráfazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADIANTAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 11 (onze) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar São José Operário, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar São Jose Operário:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 01/18** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. 0 descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) - Advertência por escrito;
b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;
8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULANONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.
E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 12 de março de 2018.

SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Presidente da Caixa Escolar

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF 810.318.666-04

_____
JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO
CPF049.276.786-60

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº01 /2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____**,** CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº 01/2018, **DECLARA** expressamente que:
► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte,nos termos da LC 123/2006

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº 01/2016, DECLARA expressamente que:

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Luz ..... de ..... de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D6AFAD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 014/2017

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1100, Bairro Savassi, neste Município, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 8677.499, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 036.503.506-88, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, por seu titular **ÉRIK LUCAS DA FONSECA,** a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO** e, de outro lado a entidade denominada **LIGA DESPORTIVA DE RIBEIRÃO DAS NEVES, fundada em 13/01/1982**, com sede na Rua Mário Alexandrino da Rocha n.º 35, Bairro São Januário, Cep.: 33.900-450, Distrito de Justinópilis, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.846.180/0001-67, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu presidente, **JOSÉ QUIRINO GOMES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade n.º M-2.546.587, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 494.437.636-72, e, **considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, através do MEMO N.º 406/2017**, **bem como a Certidão de Prestação de Contas, emitida pela Superintendência do Tesouro e Contabilidade/Secretaria Municipal de Finanças, que comprova a situação regular com o Município, em decorrência de transferência (s) feita (s) anteriormente, através do Convênio 024/2015 às fls. 70/71 ao amparo da autorização contida na Lei Municipal n.º 3829/2017, de 06/10/2017,** celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, aplicando-se no que couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros que o Município de Ribeirão das Neves, através de seu órgão Executivo, à LIGA, para a realização e manutenção dos Campeonatos Municipais de Futebol, a serem realizados neste Município, bem como a realização das despesas especificadas no Plano de Trabalho proposto, anexo ao presente instrumento.

§ 1º. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, ainda que, em caráter de emergência.

§ 2º. Fica vedado o aditamento com alteração do objeto deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenentes se comprometem a convergir esforços e a utilizar recursos financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento.

I - Obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) liberar o recurso financeiro à ENTIDADE, no montante acordado, para a adequada execução do objeto deste Convênio, observado o Plano de Trabalho apresentado;

b) exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio;

c) efetuar tempestivamente a publicação do extrato deste Convênio;

d) dar ciência acerca da celebração deste Convênio à Câmara Municipal, nos termos do artigo 116, § 2º, da Lei Federal n.º 8666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

e) cumprir todas as clausulas e condições estabelecidas neste Convênio.

f) orientar a execução e avaliar periodicamente as ações desenvolvidas pela entidade, prestando apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades inerentes no Plano de Trabalho proposto;

g) propor alteração no Plano de Trabalho, quando houver modificação no projeto ou das especificações;

h) prorrogar de ofício a vigência deste convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada tal prorrogação ao exato período de atraso verificado.

II - Obrigações da **ENTIDADE**:

a) aplicar os recursos segundo Plano de Trabalho apresentado;

b) restituir ao Município eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a data do término, conclusão do objeto, ou se for o caso, da denúncia ou rescisão deste convênio;

c) restituir ao Município o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, nos seguintes casos:

c.1) quando não for executado o objeto do acordo;

c.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas;

c.3) quando os recursos forem utilizados de forma diversa da estabelecida neste Convênio.

d) recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste convênio, ainda que, não tenha feito aplicação financeira;

e) conceder a qualquer tempo e lugar e sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso dos servidores do Sistema de Controle Interno do Município, a todos os arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este convênio e sua execução, para cumprimento do previsto na alínea “b”, do inciso I, da cláusula segunda.

f) cumprir fielmente o Plano de Trabalho estabelecido, visando à plena, correta e eficaz execução do objeto deste convênio;

g) utilizar adequadamente sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do Município, observando-se fielmente todas as clausular e condições estabelecidas neste instrumento;

h) prestar contas ao Município na forma do disposto neste convênio;

i) manter e conservar suas instalações, máquinas, equipamentos e dependências sempre em boas e satisfatórias condições de funcionamento;

j) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente Convênio, sejam eles trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o Município, obrigação ou encargo de espécie alguma;

l) manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos e demais papéis, diretamente ou indiretamente vinculados a este convênio e sua execução, em boa ordem, isto é, conservados, organizadamente arquivados e adequadamente acondicionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Qualquer infração ás cláusulas conveniadas implicará na revogação imediata do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por acordo e no interesse das partes, mediante Termos Aditivos, ou, rescindido por conveniência administrativa.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira do presente convênio, o Município repassará a ENTIDADE, o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 3829/2017.

§ 1º. A liberação dos recursos será efetuada da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado mensalmente em 02 (duas) parcelas no valor de R$25.000,00, cada, sendo a 1ª recebida após a assinatura e a 2ª parcela imediatamente após a aprovação de contas da primeira parcela recebida.

§ 2º. Fica vedada a utilização de recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, ainda que, em caráter de emergência.

§ 3º. Fica vedada a realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, os referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos próprios.

§ 4º. Fica vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 5º. Os recursos serão mantidos em conta bancária da entidade, somente sendo permitidos saques para:

I – pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho proposto;

II – aplicação no mercado financeiro;

III – cumprimento do disposto nas alíneas "b", "c" e "d", do inciso II, da Cláusula Segunda e no § 8º, desta Cláusula.

§ 6º. Enquanto não empregados em sua finalidade, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso foi igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§ 7º. Os rendimentos oriundos de aplicação financeira serão obrigatoriamente aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

§ 8º. Quando da denúncia, rescisão, conclusão do objeto ou término deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pela entidade ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas, na forma prevista neste convênio, providenciada pela autoridade competente do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, por qualquer das partes e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de descumprimento das obrigações nele previstas e, ainda unilateralmente, pelo Município, quando o interesse público o justificar, ficando os convenentes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo que participaram do Convênio, aplicando, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

§ 1º. Constitui motivo para rescisão do Convênio, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas, em especial:

I – utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II – não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local;

III – verificado desvio na finalidade da aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento do cronograma estabelecido no plano de trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração Pública e demais atos praticados na execução deste convênio, ou inadimplemento da Entidade com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

IV – a entidade deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do Município.

§ 2º. Quando da denúncia ou rescisão, bem como da conclusão do Convênio, os saldos remanescentes inclusive os provenientes de receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

Este convênio deverá ser executado fielmente pelo Município e pela Entidade, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, observando-se ainda que, a função fiscalizadora será exercida pelo Município.

Parágrafo único. A entidade fica responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto deste convênio, sendo expressamente vedada a atribuição ao Município de quaisquer encargos, sejam de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SALDOS DO CONVÊNIO

Os saldos deste Convênio, enquanto não utilizados pela entidade, serão obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto.

Parágrafo único. As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados à ENTIDADE ocorrerá conforme discriminado a seguir:

I – PARCIAIS: referente a cada uma das parcelas de recursos repassados a serem encaminhadas Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência do Tesouro e Contabilidade, ficando desde já, estabelecido que:

a) a liberação da 2ª (segunda) parcela mensal estipulada na alínea "a" do §1º da Cláusula Quinta ficará condicionada à aprovação da prestação de contas da 1ª parcela do respectivo mês;

II – FINAL: elaborada com base nas normas legais vigentes e de acordo com as instruções do MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e que deverá ser entregue no órgão municipal competente (Superintendência do Tesouro e Contabilidade) até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término de vigência deste convênio ou quando houver denúncia ou rescisão.

§ 1º. As prestações de contas parciais e final, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos (balancete financeiro);

II - relação de pagamentos efetuados.

III – cópia da guia de depósito bancário referente ao valor estabelecido na cláusula quinta deste convênio.

IV – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos repassados.

V – certidões negativas ou positivas com efeito negativo, em original ou cópia autenticada por servidor público competente e, devidamente atualizadas, a saber: Certidão de Prestação de Contas, emitida pela Seção de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal da Fazenda; Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

VI – outros documentos que se fizerem necessários às adequadas prestações ou tomada de contas, a critério do servidor ou setor responsável pela realização destas.

§ 2º. As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, originais ou cópia autenticada por servidor público competente, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos serem emitidos com clareza, sem rasuras em nome da entidade e, em seu corpo deverá estar indicado o número deste convênio.
§ 3º. A prestação ou tomada de contas serão analisadas e avaliadas pelo setor competente do Município, sob os seguintes aspectos:
a) técnico: quanto a execução e atingimento das metas de execução do objeto do convênio, segundo o Plano de Trabalho apresentado;
b) financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros deste convênio.
§ 4º. Incumbe ao Município/Secretaria Municipal de Finanças/Superintendência do Tesouro e Contabilidade decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos, com base nas prestações de conta ou tomada de contas e, se for necessário, em diligencias às instalações da entidade.
§ 5º. Os documentos s que se refere o § 2º serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados à disposição do Município ou do Tribunal de Contas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do exercício seguinte ao da aprovação da prestação de contas ou, tomada de contas.
§ 6º. Na hipótese da entidade utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da entidade**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Na hipótese de descumprimento dos objetivos acordados nas cláusulas e condições deste ajuste, ficará a ENTIDADE, obrigada a restituir os recursos financeiros recebidos, devidamente corrigidos, a partir da data do efetivo recebimento até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

Constituem anexos deste instrumento dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Execução da receita e da despesa (balancete financeiro);
Anexo II – Relação de Pagamentos Efetuados;
Anexo III – Formulário de Conciliação Bancária;
Anexo IV – Modelo de Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas;
Anexo V - Modelo de Declaração de Aplicação de Recursos;
Anexo VI – Relação de Bens Adquiridos, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Para o repasse do valor estabelecido na Cláusula Quinta deste instrumento, será utilizada dotação orçamentária n.º 1601.278132701.2.096 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo – Gabinete do Secretário Esportes, Lazer e Turismo – Patrocínio de Eventos Esportivos – F:2170/335043.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TOMADA DE CONTAS

Após ter tomado – sem êxito – as medidas administrativas e/ou judiciais julgadas necessárias, o MUNICÍPIO promoverá a instauração da tomada de contas e tomará as providencias cabíveis à regularização da prestação de contas, quando a prestação de contas não for aprovada, ou quando não for encaminhada dentro do prazo previsto neste convênio.
§ 1º. Tão logo seja instaurada a tomada de contas, os respectivos autos do processo correspondente serão encaminhados ao controle interno para os exames de auditoria e para que sejam adotadas as providencias decorrentes desta.
§ 2º. A instauração da tomada de contas visará em especial, a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos.
§ 3º. São peças que poderão integrar o processo de tomada de contas:
a) ficha de qualificação do representante legal da entidade, constando nome, CPF, identidade, endereços residencial e comercia e número do telefone;
b) cópia deste convênio;
c) demonstrativo financeiro do débito, indicando em especial: seu valor original e origem, a data inicial da ocorrência do inadimplemento e, a enumeração e totalização das parcelas já recolhidas, com as respectivas datas de recolhimento, se for o caso;
d) relatório do responsável pela tomada de contas, no qual constará de forma circunstanciada, as providencias adotadas pela autoridade competente, inclusive quanto aos expedientes de cobrança de débito remetidos ao representante legal da entidade;
e) relatório de auditoria do controle interno, com manifestação sobre a adequada apuração dos fatos, indicando inclusive, as normas, regulamentos ou cláusulas deste convênio infringidas;
f) outras peças que permitam ajuizamento acerca da responsabilidade ou não por prejuízo ao erário.
§ 4º. Para os efeitos desta cláusula, considera-se "débito" o valor repassado a entidade e não aplicado ou, aplicado em desacordo com o disposto neste convênio, assim, como, quaisquer outros valores e parcelas, inclusive os representativos de bens, que deveriam ser restituídos, transferidos e/ou recolhidos à conta do Município, por força das disposições contidas neste instrumento, observando-se que:
a) o débito será atualizado monetariamente a partir da data da liberação dos recursos, inclusive, na forma da legislação vigente aplicável;
b) sobre o valor do débito incidirão os juros e, demais encargos financeiros, conveniados, ou legais, se for o caso.
§ 5º. Frustrada ou embaraçada a tomada de contas, em especial, se houver evidencias de irregularidades de que possam resultar em prejuízo ao erário, o Município encaminhará os autos do processo correspondente ao Tribunal de Contas e/ou ao Ministério Público, além de suspender todos os benefícios e favores fiscais porventura concedidos à entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio e o Plano de Trabalho proposto, somente poderão ser alterados, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do término do convênio e desde que aceitas pelo Município, observado o disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os convenentes neste ato elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que por ventura possam surgi da execução deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes conveniadas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de dezembro de 2017.

Município de Ribeirão das Neves
MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Concedente

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Interveniente

Liga Desportiva de Ribeirão das Neves
Presidente:
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS

ANEXO I
RELATÓRIO – EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Convenente:	**Convênio Número**
Período:	

Receita		**Despesa**	
Discriminação	**Valor R$**	**Discriminação**	**Valor R$**
Saldo Inicial em Banco		**Saldo Inicial em Banco**	
Total		**Total**	
Local e Data			
Representante Legal (Convenente)		**Assinatura**	

ANEXO II

RELATÓRIO – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Convenente:	**Convênio Número**
Período:	

Período						
N.º	**Credor**	**CNPJ / CPF**	**Cheque**	**Data**	**Doc**	**Valor (R$)**
Total						
Local e Data						
Representante Legal (Convenente)		**Assinatura**				

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
ENTIDADE:			
MÊS: EXERCÍCIO: Convênio n.º			
SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM _____/____/____ R$			
(+) CRÉDITO PERTENCENTE AO TERMO R$			
(+) CRÉDITO NÃO PERTENCENTE AO TERMO R$			
(-) DÉBITO NÃO PERTENCENTE AO TERMO R$			
(-) DÉBITO PERTENCENTE AO TERMO R$			
(+) CHEQUES NÃO COMPENSADOS CONFORME RELAÇÃO ABAIXO R$			
SALDO CONCILIADO CONFORME CONTROLE DA ENTIDADE EM __/___/___ R$			
RELAÇÃO DE CHEQUES NÃO COMPENSADOS			
CHEQUE Nº	**DATA DE EMISSÃO**	**FAVORECIDO**	**VALOR R$**
TOTAL			

PRESIDENTE DA ENTIDADE: DATA: ____/____/____

ANEXO IV

MODELO DE OFÍCIO

Local:
Data:
Ofício nº /200__.
Senhor Secretário,
De acordo com a Claúsula n.º _____ do Convênio n.º ____/_____, firmado entre a **Entidade _____** e o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, submetemos a apreciação de V.Sa. em anexos a Prestação de Contas, no valor de R$ _____ ( ).
Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e estima.

_____
Presidente da Entidade

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
A/C Secretário Municipal de Fazenda – "Superintendência do Tesouro e Contabilidade"

ANEXO V

DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que a Entidade _____, aplicou os recursos provenientes do Convênio n.º _____/_____, no valor de R$ _____ ( ), rigorosamente dentro dos objetivos do estabelecidos na Cláusula Primeira do Convênio e conforme o Plano de Trabalho proposto.

Ribeirão das Neves, em _____ de _____ de 200__.

_____
Presidente da Entidade

ANEXO VI

RELATÓRIO – RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, SE HOUVER

Convenente:	**Convênio Número**
Período:	

Doc. N.º.	Data	Discriminação	Qtde	Valor Unit. R$	Total R$
Total Geral					
Local e Data					
Representante Legal (Convenente)			**Assinatura**		

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8861FCC5

